SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3212

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 006/2022. CPL. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública nos Municípios Consorciados ao CONIAPE – Consórcio Público Intermunicpal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Municípios Consorciados – PE, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. Em virtude de alterações no projeto básico do Termo de Referência que impactam na elaboração da proposta, fica republicado o presente certame, cujo Valor estimado é: R$ 10.351.403,59 (dez milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos). Fica adiada a sessão presencial para o dia: 14/12/2022, às 14:00h (horário de Brasília), no endereço sito à Rua Visconde de Inhauma, nº 371, Térreo, Edf. Antonina Barbosa, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL. Telefone (81) 3136-5355.

Caruaru, 08 de novembro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:BEB52C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

1º TERMO DE ADITIVO. CONTRATO Nº 019/2022. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PL N.º 003/2022. EMPRESA CONTRATADA: Construtora Ingazeira LTDA. CNPJ nº 00.749.205/0001-74. **OBJETO:** Adição de valores ao Contrato nº 019/2022 em R$ 1.136.175,74 (um milhão, cento e trinta seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 7,20% (sete vírgula vinte por cento) do valor original do contrato, que passa a ter o valor de R$ 16.921.827,01 (dezesseis milhões, novecentos e vinte um mil, oitocentos e vinte sete reais e um centavos). **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 C/C Cláusula SEGUNDA do contrato originário, e de Justificativa Técnica. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 08 de novembro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:BBBA0506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0003/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 0003/2022. Processo Licitatório Nº: 0036/2022. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO CURRAL VELHO DOS PEDROS EM AFOGADOS DA INGAZEIRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ENOQUE PEDRO DE ALCANTARA. Valor R$ 23.000,00.

Afogados da Ingazeira, 07 de Novembro de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:26C720AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0003/2022

Processo Licitatório Nº: 0036/2022. CPL. Dispensa Nº 0003/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO CURRAL VELHO DOS PEDROS EM AFOGADOS DA INGAZEIRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Coordenação da Atenção Básica. Ratificação em 07/11/2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C2C2BFAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA ERRATA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 069/2022 TOMADA DE PREÇOS 012/2022007/2022

ERRATA RSULTADO DE JULTAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022, modalidade Tomada de Preços N° 012/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva descoberta, localizada na Vila de Cruz de Água Branca no Município de Agrestina/PE**

Na publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, da edição 3209, publicada no dia 03 de novembro de 2022 com código de identificador 91DEA211, onde se lê: data prevista para abertura de propostas 21/11/2022 às 08:30 horas..., Leia-se: data prevista para abertura de propostas 21/11/2022 às 11:00 horas . As demais informações permanecem inalteradas.

Agrestina, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B0E6093B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 013/2022- FMAS. Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto socioeducativo "programa cidadania rural" para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de assistência social da Água Preta-PE CONTRATADO: **BRUNO GABRIEL C.B DE OLIVEIRA EIRELI; CNPJ Nº 36.271.004/0001-51;** Valor Global: R$ 77.490,00 **Vigência**: 02/09/2022 a 02/09/2023.

Água Preta/PE, 02 de Setembro de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:515CA7FD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2022; Compras;

ONDE SE LÊ: Prefeitura da Água preta - Fundo Municipal de Assistência Social - Suas

LEIA-SE: Prefeitura da Água Preta - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Objeto: Leites e Suplementos Nutricionais, Para Atender as Demandas Judiciais e Suprir as Necessidades da Atenção Básica.

Água Preta/PE, 07 de novembro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:E0C89DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 002/2018/PMA

-Processo Nº: 003/2018/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, especificamente na área de Auditoria Tributária.
-Contrato Nº: 002/2018/PMA.
-Contratado: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
-CNPJ Nº 26.469.032/0001-24.
-Valor Contratado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 005/2022.
-Prazo inicial: 10 (dez) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BBC1C583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 028/2022/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020. Proposta Classificada: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 436.599,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 08 de Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E296C887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 024/2022/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 728/2021. Proposta Classificada: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.958.998/0001-18, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 278.186,73 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 08 de Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2D546CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 035/2022/PMA

-Processo Nº: 035/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2022.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 40.814,90.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 016/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora do item nº 1, com o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 2 e 10, com o valor global de R$ 2.606,00 (dois mil e seiscentos e seis reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18 e 20, com o valor global de R$ 15.161,40 (quinze mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos); UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ nº 43.392.983/0001-61, foi declarada vencedora dos itens nº 13, 16, 17 e 19, com o valor global de R$ 1.134,60 (um mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:98235B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 035/2022/PMA

-Processo Nº: 035/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2022.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 40.814,90.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 016/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora do item nº 1, com o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 2 e 10, com o valor global de R$ 2.606,00 (dois mil e seiscentos e seis reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18 e 20, com o valor global de R$ 15.161,40 (quinze mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos); UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ nº 43.392.983/0001-61, foi declarada vencedora dos itens nº 13, 16, 17 e 19, com o valor global de R$ 1.134,60 (um mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:78EE97E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022/FMS

-Processo Nº: 013/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 049/2022/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME.
-CNPJ nº 20.166.545/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 56.709,40 (cinquenta e seis mil e setecentos e nove reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 20, 33, 40, 45, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 01 de novembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EFEC4B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022/FMS

-Processo Nº: 013/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 050/2022/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 62.149,10 (sessenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 01 de novembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D1CEEA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022/FMS

-Processo Nº: 011/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 048/2022/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 239.901,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 11 de outubro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A6EE41E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022/FMS

-Processo Nº: 010/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 047/2022/FMS.
-Contratado: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME.
-CNPJ nº 19.771.678/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 82.349,92 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 10 de outubro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FFD9B509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ ADITIVO.

Contrato N°: 155/2022. Processo N°: 060/2022. Pregão N°: 027/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE. Valor total R$: 51.546,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. II, da Lei n°: 8.666/93. CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Contrato N°: 031/2022. Processo N°: 060/2022. Pregão N°: 027/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE. Valor total R$: 35.784,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. II, da Lei n°: 8.666/93. CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Contrato N°: 029/2022. Processo N°: 060/2022. Pregão N°: 027/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da do Fundo Municipal de Assistência Social, da Aliança – PE.Valor total R$: 46.434,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. II, da Lei n°: 8.666/93. CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Contrato N°: 017/2022. Processo N°: 060/2022. Pregão N°: 027/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor total R$: 32.376,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. II, da Lei n°: 8.666/93. CONTRATADO: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aditivo n°: 02/2022. Alteração de quantitativo. Contrato N°: 080/2022. Processo N°: 021/2022. Pregão N°: 010/2022. Locação de veiculo tipo caminhonete utilitário carroceria aberta, cabine dupla, tração 4x4, combustível flex,ar condicionado, quatro portas, vidro elétrico nas 4 portas, capacidade mínima de 1.000 kg, freio abs, direção hidráulica abs, air bag, capacidade 5 lugares em bom estado de conservação, combustível e

motorista por conta da contratante e demais despesas por parte da contratada ano do veiculo não inferior a 2014. Valor total R$: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Eficácia: o termino da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato n°: 080/2022. CONTRATADO: JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA – ME – CNPJ: 17.299.072/0001-84.

Aliança, 08/11/2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A4F0878B

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 46.168.650/0001-41, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **EUROVIA VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0002-13, estabelecida na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2160 – Recife – PE, para que a referida empresa **atualize seus dados cadastrais, como e-mail e número para contato**, junto ao departamento de contratos do município, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 004/2022-FME estão indisponíveis e/ou inexistentes, dificultando a comunicação com a aludida empresa, para execução do contrato nº 011/2022.

Dados informados, porém indisponíveis e/ou inexistentes:

E-mail: motalocaliza@hotmail.com
Fone: (81) 34xx-xx60 / 9.98xx-xx49

A incomunicabilidade a que este Departamento se refere tem afetado diretamente no repasse de informações pertinentes à entrega dos itens (Vans) constantes da Ordem de Fornecimento nº40115/2022, enviada desde o dia 02/09/2022, mas que até a presente data não foi dado nenhum retorno a respeito desta entrega, cujo prazo está prestes a se findar sem a devida execução.

Ademais, Informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança - PE, 08 de novembro de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9D68B0D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2022.
Pregão Eletrônico N.º 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amaraji-PE. Valor Máximo: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). O edital da licitação estará disponível a partir de: 09/11/2022, e os interessados poderão cadastrar suas propostas e sua habilitação no site: www.bnc.compras.br durante o período de: 09/11/2022 às 8hs até 23/11/2022 às 8hs. O pregoeiro no uso de suas atribuições que a abertura das propostas acontecerá no dia: 23/11/2022 às 8hs 50 minutos e que as 9hs abrirá a fase de julgamento e de habilitação das empresas participantes.

Amaraji, 09 de novembro de 2022.

OSVALDO SILVA FABRÍCIO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D07A3F05

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 043/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a data de Emancipação Política do Município de Amaraji, em 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os serviços administrativos das repartições públicas municipais no dia 09 de novembro de 2022 (quarta-feira);

Parágrafo único: O ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, em relação aos serviços administrativos, à exceção dos serviços essenciais, que deverão manter as atividades indispensáveis ao atendimento da população;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amaraji/PE, 07 de novembro de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B22D85E9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 044/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA) E EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado de 15 de novembro, na próxima terça-feira, em alusão à Proclamação da República do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza interna;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os serviços administrativos das repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira);

Parágrafo único: O ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, em relação aos serviços administrativos, à exceção dos serviços essenciais, que deverão manter as atividades indispensáveis ao atendimento da população;

Art. 2º - Determinar, em caráter excepcional, o expediente interno da sede da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE, nos dias 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amaraji/PE, 08 de novembro de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:556ADA72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2022 – CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-FMS
Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº **03.829.590/0001-58**. **Objeto:** aquisição de Móveis de Escritório, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos e Materiais de Informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. **Valor Global**: **R$ 52.423,00. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2023.

GLAUCE MARIA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FF7E9531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2022 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558.0001-02. **Objeto:** Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiêne e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Valor Global**: **R$ 43.329,28. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2022 até 13 de outubro de 2023.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2FD9AC1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma do matadouro público, localizado na Vila Santa Maria, neste município. VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 409.147,39 (quatrocentos e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). TIPO: Menor preço global. DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 25 de novembro de 2022. LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet". CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 08 de novembro de 2022

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:162C24AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Assunto/Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS, NO DISTRITO DE GERGELIM, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.*

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **JWS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.395.111/0001-30,** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 565.076,80 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setenta e seis reais e oitenta centavos),** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 08 de Novembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3DCF1C15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ERRATA AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza continuada de telefonia móvel .
Na publicação vinculada do Diário Oficial do Município -DOM na edição 3211 do dia 08 de novembro de 2022. Código identificador B4EB69C6.
Onde se lê: contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza continuada, de telefonia móvel, com internet através da tecnologia 4G/5G/ 56G.
Leia-se: contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza continuada, de telefonia móvel, com internet através da tecnologia 4G /5G / 6G.

Arcoverde 08 de novembro de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:5A6208CD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022.

Ementa: Concede "Medalha de Honra ao Mérito José Miguel de Araújo" à empresa CASA ARAÚJO, e dá outras providências.

Os Parlamentares da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco,APROVOU sobre o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto a MEDALHA JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO à empresa CASA ARAÚJO, pelos 46 anos de serviços prestados a esta cidade,criada pelo Decreto Legislativo nº 03/2011, em homenagem às pessoas jurídicas que se destacam ou se destacaram na prestação de serviços relevantes ao povo ou à cidade de Arcoverde – PE.

Art. 2° - Fica a Comissão Executiva deste Deliberativo autorizado a mandar confeccionar a MEDALHA respectiva a que se refere o presente DECRETO e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:9A186650

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2022

Ementa: Concede "Medalha de Honra ao Mérito José Miguel de Araújo" à empresa CAMYLLA BOUTIQUE, e dá outras providências.

Os Parlamentares da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU sobre o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto a MEDALHA JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO à empresa CAMYLLA BOUTIQUE, pelos 41 anos de serviços prestados a esta cidade, criada pelo Decreto Legislativo nº 03/2011, em homenagem às pessoas jurídicas que se destacam ou se destacaram na prestação de serviços relevantes ao povo ou à cidade de Arcoverde – PE.

Art. 2° - Fica a Comissão Executiva deste Deliberativo autorizado a mandar confeccionar a MEDALHA respectiva a que se refere o presente DECRETO e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:42742759

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022

Ementa: Concede "Medalha de Honra ao Mérito José Miguel de Araújo" à FAZENDA MALHADA, e dá outras providências.

Os Parlamentares da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU sobre o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto a MEDALHA JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO à FAZENDA MALHADA, pelos 49 anos de serviços prestados a esta cidade, criada pelo Decreto

Legislativo nº 03/2011, em homenagem às pessoas jurídicas que se destacam ou se destacaram na prestação de serviços relevantes ao povo ou à cidade de Arcoverde – PE.

Art. 2° - Fica a Comissão Executiva deste Deliberativo autorizado a mandar confeccionar a MEDALHA respectiva a que se refere o presente DECRETO e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:56DDF47B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022

Ementa: Concede "Medalha de Honra ao Mérito José Miguel de Araújo" à LAPICLIN, e dá outras providências.

Os Parlamentares da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU sobre o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto a MEDALHA JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO à empresa LAPICLIN, pelos 40 anos de serviços prestados a esta cidade, criada pelo Decreto Legislativo nº 03/2011, em homenagem às pessoas jurídicas que se destacam ou se destacaram na prestação de serviços relevantes ao povo ou à cidade de Arcoverde – PE.

Art. 2° - Fica a Comissão Executiva deste Deliberativo autorizado a mandar confeccionar a MEDALHA respectiva a que se refere o presente DECRETO e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:1F1D1ED2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022.

Ementa: Concede "Medalha de Honra ao Mérito José Miguel de Araújo" à empresa OLIVEIRA AUTO PEÇAS, e dá outras providências.

Os Parlamentares da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU sobre o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto a MEDALHA JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO à empresa OLIVEIRA AUTO PEÇAS, pelos 45 anos de serviços prestados a esta cidade, criada pelo Decreto Legislativo nº 03/2011, em homenagem às pessoas jurídicas que se destacam ou se destacaram na prestação de serviços relevantes ao povo ou à cidade de Arcoverde – PE.

Art. 2° - Fica a Comissão Executiva deste Deliberativo autorizado a mandar confeccionar a MEDALHA respectiva a que se refere o presente DECRETO e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:3FADFE42

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022

Ementa: Concede "Medalha de Honra ao Mérito José Miguel de Araújo" à empresa SAPATARIA FONSECA, e dá outras providências.

Os Parlamentares da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU sobre o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto a MEDALHA JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO à empresa SAPATARIA FONSECA, pelos 40 anos de serviços prestados a esta cidade, criada pelo Decreto Legislativo nº 03/2011, em homenagem às pessoas jurídicas que se destacam ou se destacaram na prestação de serviços relevantes ao povo ou à cidade de Arcoverde – PE.

Art. 2° - Fica a Comissão Executiva deste Deliberativo autorizado a mandar confeccionar a MEDALHA respectiva a que se refere o presente DECRETO e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:CB96227E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 045/2022

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas das equipes e demais coletivos envolvidos na prática esportiva educacional, participativo e de rendimento no município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. G. L. B DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 09.337.837/0001-03. Valor global R$ 65.880,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 31 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:DBAA5929

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 039/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de propostas de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 039/2022, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de balança comercial digital 300kg. Valor estimado R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais). Recepção das propostas até: 11/11/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 16h, através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 08 de novembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:5782AD5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE*. V*alor Máximo Aceitável de:*** R$ **2.535.218,84. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de novembro de 2022** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 22 de novembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 08 de novembro de 2022

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:67C96607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 002/2022. - RECONSTRUÇÃO DE PONTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 002/2022. PMB - OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Reconstrução de Ponte no Rio Carimã, no Município de Barreiros. Valor estimado **R$ 541.129,17**. **Data de abertura: 25/11/2022** às 08**:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ayres Belo, nº 136 – CEP: 55.560-000 - Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros/PE, **08/11/2022.**

SEVERINO ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CB185995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS**

NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 93.574,67. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de novembro de 2022** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **24 de novembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 08 de novembro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:75002CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021. Processo Nº 052/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados às diversas unidades da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim. Empresa contratada: R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME. CNPJ nº 13.506.363/0001-45. Vigência: 16/06/2022 a 16/06/2023.

Belo Jardim, 09 de novembro de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B12B9EA1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria Executiva de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Belo Jardim torna público, com fundamento no artigo 49, II do Decreto 10.024/2019 e artigo 86 e 87 da Lei 8.666/1993, que a empresa a J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(CNPJ 02.141.363/0001-72), sofreu sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondente a parcela do contrato prejudicado pela conduta da licitante/contratada, referente ao Processo Administrativo 072/2021, Edital nº 027/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, contratada por meio da Nota de Empenho 160,161 e 162/2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária de Saúde
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:DE2D37DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios; Empresa: J CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 33.876.528/0001-88. Valor do contrato: R$ 27.428,46 .

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6A469FF3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios; Empresa: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor do contrato: R$ 9.437,20.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:400BDA69

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de panificação; Empresa: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 07.580.203/0001-43 Valor do contrato: R$ 14.073,60.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1265E807

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20 Valor do contrato: R$ 10.520,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:052C2947

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24 Valor do contrato: R$ 2.854,50.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3DE6DCD2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17 Valor do contrato: R$ 120.411,04.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3785F6AD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20 Valor do contrato: R$ 199,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CDA34B9A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42 Valor do contrato: R$ 4.219,47.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EEF16521

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08 Valor do contrato: R$3.790,58.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:110F3BA2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor do contrato: R$ 31.710,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4774B41C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos; Empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17 Valor do contrato: R$ 4.030,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9EE67FBC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, DISPENSA Nº 001/2022. Locação de imóvel para atender o Serviço de Convivência; Locador: JOSÉ FABIANO VIEIRA DE CARVALHO. Valor do mensal: R$ 2.500,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E34FBDA0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Fornecimento de serviços de buffet; Empresa: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.353.965/0001-20 Valor do contrato: R$ 10.600,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0BC7ECC4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas; Empresa: MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA, CNPJ: 07.056.098/0001-48. Valor do contrato: R$ 19.500,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A2B93F36

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas; Empresa: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.159.635/0001-97 Valor do contrato: R$ 102.875,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:88247405

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex de almoço; Empresa: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.353.965/0001-20. Valor do contrato: R$ 5.280,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0222FCAA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fardamentos; Empresa: ATOMOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.234.871/0001-96 Valor do contrato: R$ 4.260,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:890F1D90

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fardamentos; Empresa: JKM COMÉRCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, CNPJ: 00.773.352/0001-80 Valor do contrato: R$ 5.784,70.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D87A69A3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Contratação de empresa especializada Na prestação de serviços de som e iluminação; Empresa: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, CNPJ: 35.016.991/0001-85 Valor do contrato: R$62.000,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:84B81737

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 026/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria técnico-contábil; Empresa: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 35.616.672/0001-00 Valor do contrato: R$ 56.000,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:49A9D89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2022 IPSB

Processo Licitatório Nº 001/2022.

Inexigibilidade Nº 001/2022 - CPL.

Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Municipal e Previdenciário, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV do Município de Bom Jardim.

Contratada: **CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 17.686.555/0001-31.**

Valor Contratado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Data da Assinatura 04/10/2022.
Vigência até 04/10/2023.

Bom Jardim/PE, 08 de novembro de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente.

PUBLICADO EM 08/11/2022

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:DF0B2485

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00062/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades da Secretaria de Esportes Cultura e Turismo do município de Bom Jardim – PE. Valor: R$152.018,20**.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/10/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4EA212FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 019/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 027/2021 – Pregão Eletrônico n° 021/2021. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total do contrato R$8.854,55 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que compõe os itens 20, 22, 28, 31, 36, 37, 40 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, **CNPJ sob nº 70.066.840/0001-32**.

BONITO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C5D0A35B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 111/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 027/2021 – Pregão Eletrônico n° 021/2021. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total do contrato R$6.753,82 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta dois centavos), que compõe os itens 20, 22, 28, 31, 36, 37, 40 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, **CNPJ sob nº 70.066.840/0001-32**.

BONITO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:549753D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 189/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 027/2021 – Pregão Eletrônico n° 021/2021. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total do contrato R$2.996,64 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), que compõe os itens 20, 22, 28, 31, 36, 37, 40 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, **CNPJ sob nº 70.066.840/0001-32**.

BONITO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:BFB90F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 215/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 027/2021 – Pregão Eletrônico n° 021/2021. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total do contrato R$3.512,13 (três mil, quinhentos e doze reais e treze centavos), que compõe os itens 20, 22, 28, 31, 36, 37, 40 do contrato

originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, **CNPJ sob nº 70.066.840/0001-32**.

BONITO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:DC44B75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de fogões industriais destinados as escolas da Rede de Ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, com sede na Rua Jarques Lucio da Silva, n°316, na cidade de São Bento/PB, inscrita no CNPJ sob nº 03.829.590/0001-58. **Contrato nº 228/2022**. **Valor Contratado: R$29.250,00** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 033/2022. Processo Administrativo n° 061/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (03/11/2022).**

BONITO 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A9EA63BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros destinados a Secretaria Municipal de educação do Município de Bonito/PE. **Contratada: EMPÓRIO CONDIMENTOS**, com sede na Rua João Teixeira da Silva, n°316, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.650.937/0001-48. **Contrato nº 229/2022**. **Valor Contratado: R$174.012,20** (cento e setenta e quatro mil, doze reais e vinte centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 039/2022. Processo Administrativo n° 069/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (03/11/2022).**

BONITO 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito- Bonito/ PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:134FAEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 083/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas às famílias carentes do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 218.244,30 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/11/2022, às 09h00min, até o dia 24/11/2022 às 12h00min. Abertura das Propostas: 24/11/2022, às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/11/2022 às 14h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F04C359B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Processo nº 037/2022. Fornecimento. A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de cozinha, destinados à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades e a Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 12 (doze), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Início do acolhimento das Propostas: dia10/11/2022às09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 25/11/2022 às08h. Início abertura da sessão pública de lances: dia25/11/2022 às10h30min(horário de Brasília). Valor Total - **Lote – R$ 353.782,16**. Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão-PE, 08 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BB6CAD18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma dos Postos de Saúde da Família (PSF) do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: **J. GALDINO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º **20.227.311/0001-03, CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, **ELX TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, **ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.018.256/0001-45 e **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ n.º 29.828.673/0001-16**.** Licitantes Inabilitados: **CONSTRUTORA**

PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.750.635/0001-31, **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 14.031.903/0001-44, **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, CNPJ: 05.446.272/0001-33, **CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA**, CNPJ: 31.094.999/0001-09, **JN CONSTRUTORA**, CNPJ: 21.641.207/0001-15, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, CNPJ: 23.588.619/0001-64, **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.381.604/0001-59, ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES E MÃO DE OBRA EIRELI – ME**, CNPJ: 14.826.703/0001-88, **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.791.193/0001-84, TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.165/0001-28**, **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 24.415.447/0001-90, **CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES, CNPJ: 44.169.551/0001-59, JRD CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n° 44.135.727/0001-51, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07, **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, **IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA**, CNPJ: 44.735.281/0001-04, **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, **CONSTRUTORA SUME LTDA**, CNPJ: 12.733.168/0001-95, **JRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 42.705.884/0001-20, **M CONSERV CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 42.842.917/0001-83, **ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 36.581.782/0001-47, **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 42.354.190/0001-95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 08 de novembro de 2022.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E7D54C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 231/2022

Portaria PMB/GAB nº 231/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO**, portador do CPF de n.º 021.780.664-37, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II,** símbolo CC-4, com lotação na secretaria de Administração, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 233/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de outubro de 2022.

Brejinho (PE), em 31 de outubro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:649EE367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 232/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARCOS VINICIUS DA NOBREGA FERREIRA,** portador do CPF nº: 125.315.314-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II,** símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:95B8EA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 327, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **10ª Reunião Ordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 03 de novembro de 2022, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que assegura que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

Considerando que na 9ª Reunião Ordinária do CMS/CSA, ocorrida em 06 de outubro de 2022, foi distribuída para apreciação dos conselheiros a Minuta do Decreto que institui o protocolo para sistematizar a dispensação do insumo fralda descartável aos usuários com necessidades específicas atendidos pelo SUS no município do Cabo de Santo Agostinho;
Considerando, ainda, que na mesma reunião foi entregue para apreciação dos conselheiros o modelo de formulário para solicitação, o planejamento e a execução das atividades de dispensação, os critérios clínicos e o fluxo administrativo para a distribuição do referido insumo no município, bem como os valores liquidados em 2021/2022;
Considerando que na presente reunião os representantes da SMS e os responsáveis pelo programa e pelo Humaniza Cabo fizeram-se presentes, explicando detalhadamente sobre os recursos e respondendo outros questionamentos dos membros deste Conselho;
Considerando todas as premissas supracitadas, o CMS/CSA manifesta-se**FAVORÁVEL**a minuta apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes na10ª Reunião Ordinária, a Minuta de Decreto que institui o protocolo para sistematizar a dispensação do insumo fralda descartável aos usuários com necessidades específicas atendidos pelo SUS no município do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 03 de novembro de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:BE7A9C9B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 328, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde **(**PAS) 2018 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de maio de 2018, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B830718C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 329, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde **(**PAS) 2018 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de setembro de 2018, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0E25E805

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 330, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde **(**PAS) 2018 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de fevereiro de 2019, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CC7C0165

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 331, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o Art. 99 da Portaria de Consolidação (PRC) Nº 1/2017, o Relatório de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018 deveria ter sido enviado ao CMS até o dia 30 de março de 2019 (§ 1º, Art. 36 da LC 141/12 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A17C59BE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 332, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais

de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA com análise da PAS (programação Anual de Saúde), conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO que a PAS (Programação Anual de Saúde) 2019 já foi executada;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício 2019 como sendo um instrumento de definições das ações anuais, não sendo possível alterações nas metas que operacionalizariam as intenções do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, uma vez que sua apresentação se deu de forma tardia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B82090DF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 333, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde ***(***PAS) 2019 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de maio de 2019, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7B0B4B31

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 334, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde ***(***PAS) 2019 e deveria ter sido

apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de setembro de 2019, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6DAC0624

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 335, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde **(**PAS) 2019 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de fevereiro de 2020, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F549FD53

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o Art. 99 da Portaria de Consolidação (PRC) Nº 1/2017, o Relatório de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019 deveria ter sido enviado ao CMS até o dia 30 de março de 2020 (§ 1º, Art. 36 da LC 141/12 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A1A2EC07

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA com análise da PAS (programação Anual de Saúde), conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO que a PAS (Programação Anual de Saúde) 2020 já foi executada;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício 2020 como sendo um instrumento de definições das ações anuais, não sendo possível alterações nas metas que operacionalizariam as intenções do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, uma vez que sua apresentação se deu de forma tardia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CAA165E1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde **(**PAS) 2020 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de maio de 2020, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7B5FB0D4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 339, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da

execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde (PAS) 2020 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de setembro de 2020, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C2A74D18

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 340, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

CONSIDERANDO, ainda, que a apresentação se deu de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual deSaúde (PAS) 2020 e deveria ter sido apresentado pelo gestor do SUS até o final do mês de fevereiro de 2021, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2AF6BB51

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 341, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o Art. 99 da Portaria de Consolidação (PRC) Nº 1/2017, o Relatório de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação de forma tardia por parte da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020 deveria ter sido enviado ao CMS até o dia 30 de março de 2021 (§ 1º, Art. 36 da LC 141/12 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS e por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6BFB9F1A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 342, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **10ª Reunião Ordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 03 de novembro de 2022, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, em uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Nº 8.080/1990, Lei Federal Nº 8.142/2017, Lei Municipal Nº 2.485/2009, Lei Municipal Nº 2.784/2011 e Resolução Nº 453/2012, do Conselho nacional de Saúde.

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais e Relatório Anual, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

Considerando a Resolução Nº 326, de 06 de outubro de 2022, que criou que a Comissão Provisória de Pré-Análise do RDQA e RAG do CMS/CSA e nomeou seus membros, de forma paritária, dando celeridade à apreciação dos RDQA e RAG dos anos de 2018, 2019 e 2020, elaborando análise prévia e posterior apresentação para avaliação e deliberação do Pleno deste Conselho;

Considerando que a análise dos RDQA e RAG 2021 encontram-se em aberto, devendo ser tratada por este Conselho com a mesma urgência dos anos anteriores (2018, 2019 e 2020).

RESOLVE:

Art. 1º Manter as atividades da Comissão Provisória de Pré-Análise do RDQA e RAG do CMS/CSA, dando celeridade à apreciação dos RDQA e RAG do exercício 2021, devendo ser elaborada análise prévia e posterior apresentação para apreciação e deliberação do Pleno do Conselho.

Art. 2º Manter a composição, ainda obedecendo a paridade, da Comissão Provisória de Pré-Análise do RDQA e RAG do CMS/CSA. A comissão segue composta por: Ladjane Macario de Oliveira (Segmento Usuário), Gleidvander Silva dos Santos (Segmento Usuário), Jony Fernandes Bastos (Segmento Trabalhador) e Ricardo Alexandre M. de Albuquerque (Segmento Gestor).

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:93812BED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.811 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Dá o nome Maria Nazilde Cabral ao posto de saúde localizado em Barbalho, neste Município.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá o nome Maria Nazilde Cabral ao posto de saúde localizado em Barbalho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 26 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 065/2022, de autoria do vereador Ricardinho"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:152992D1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 696/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 683/22 – SEARH de 24/10/2022, Processo nº 24.523– SEARH de 14/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.698 - COLEG/SEARH de 18/10/2022, Anexo Requerimento nº 23.698 - SEARH de 18/10/2022 e Despacho GRH de 03/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA,** mat. nº **30.376,** no cargo **AUD FISCAL TESOURO MUNICIPAL,** por **01 (um) mês,** restante do 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3D51AAD3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 691/2022.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 073/2022 de 26/10/2022 – Cessão Inicial, Ofício nº 173/2022 – FACHUCA de 14/10/2022, Ofício nº 145/2022 – GAPRE de 17/10/2022, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 010/2022 de 17/10/2022 e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA,** a servidora **MARCELLE DE ALMEIDA E SILVA,** no cargo de **Assistente Administrativo Municipal II,** mat. **32.063**, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:06D7172B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 692/2022.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 074/2022 de 26/10/2022 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 492/2021 – GAPRE de 14/12/2021, CI nº 1526/2021 – GAB/SEDUC de 17/12/2021, Ofício 306/2021 – GP de 30/12/2021, Ofício nº 10/2022 – GP de 21/01/2022 e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as renovações das cessões das servidoras desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARPES		PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO	
Mat.	**Nomes**	**Mat.**	**Nomes**
31.663	CAROLINE CANDY DANTAS DA SILVA	140.228	NATALIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS
5751	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	15084-3	EDILMA OLIVEIRA ASSIS
155	MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI	161.799	SIMONE VERISSIMO DE SOUZA
31.554	ROSIANE ASSIS SANTOS	187.917	MILENA FERNANDES ARAGAO
30.035	DAYANA MENDES DE MOURA	167.312	ARIANE DA SILVA RUFINO
33.077	MARCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	20142-1	ADEILTON ELIAS DA SILVA
31.515	ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA	18584-1	ELINE PATRICIA DA SILVA
31.953	JAQUELINE LIMA DE SANTANA	18458-6	SORAYA SANTOS NEVES
31.581	POLLYANNA ACCIOLY DE SOUZA	15094-0	JACQUELINE AMANCIO GOMES
31.704	RAFAELA MARIA SANTOS NEVES	209732	ANDREZA DE CAMPOS MONTEIRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:45A1E438

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 693/2022.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 075/2022 de 27/10/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 146/2022 – GAPRE de 17/10/2022, Ofício nº 39/2022 – GP de 15/02/2022, CI nº 2365/2022 de 18/10/2022 e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura do Recife,** o servidor **VITAL JOSE DE SOUZA FILHO,** no cargo de **Enfermeiro Diarista,** mat. **31.426**, com ônus para o órgão de origem, âmbito SUS, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B4B1C4B9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 694/2022.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 076/2022 de 27/10/2022 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 147/2022 – GAPRE de 17/10/2022, CI nº 2365/2022 – SMS de 18/10/2022, e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Governo do Estado de Pernambuco,** a servidora **CARLA NEUMAN RAMOS CESAR**, mat. **30.448,** no cargo de **Enfermeiro Plantonista Urgentista**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora SANDRA REGINA ALVES DE ANDRADE, mat. 245.674-5, Enfermeira, do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A14017AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório n.º 016/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.** A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Empresa Vencedora: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, instalada na Rodovia BR 423, s/n, KM 74, Centro – Jupi/PE, com o valor global de **R$762.530,33** (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 08 de novembro de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:16DE6FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 – PMC. Processo Administrativo Nº 004/2022 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 004/2022 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos referente ao lançamento de IPTU do ano de 2022 e impressão de cadernos de provas para os alunos da Rede Municipal de Caetés/PE. **CONTRATADA: REGINALDO APOLINÁRIO SOUZA – ME.** CNPJ Nº 01.892.321/0001-00 pelo valor global R$ 10.500,00. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 08/11/2022.

MARCELO DE SIQUEIRA TENÓRIO
Secretário Adjunto de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DCEE3D8C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-475, e-mail: vervanahortiefrios@gmail.com, Fone: (87) 9.8152-2313, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 014/2022 – PMC, Pregão Eletrônico nº 010/2022 – PMC, o qual foi realizado no dia 10 de maio do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora dos itens 01, 28, 32 e 35 (Abacaxi, maçã, colorífico e ovo).

Por conseguinte, após a assinatura do devido contrato fora enviado por esta secretaria, através do e-mail vervanahortiefrios@gmail.com, o pedido, para que esses itens fossem entregues, de forma parcelada, como bem preceitua instrumento o contratual.

Ocorre que, mesmo após o primeiro pedido feito pela nutricionista do ente licitante objetivando a entrega dos referidos itens, a notificada deu recebimento no mesmo dia do pedido, mas até o momento não realizou a entrega dos gêneros alimentícios, o que vem causando transtornos no que tange ao oferecimento cotidiano da merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Caetés/PE, tendo em vista que essa é a finalidade precípua do contrato em epígafre.

Outrossim, no dia 15 de setembro do ano em curso, foi realizado um segundo pedido, entretanto a empresa notificada manteve-se inerte, ou seja, até a presente data continua sem realizar a entrega dos gêneros alimentícios, objetos do contrato em epígafre.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de que

se trata de gêneros alimentícios, os quais são destinados à alimentação escolar, sendo esta ofertada diariamente aos alunos da Rede Municipal, e o não fornecimento dos referidos alimentos pode acarretar prejuízos imensuráveis à administração pública e à coletividade escolar que se beneficia diariamente com os serviços educacionais. **Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima segunda" do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do pedido (29/09/2022), até o presente momento já foi transcorrido mais de 48 horas sem qualquer manifestação da referida empresa.
Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, de forma parcelada, os itens alimentícios do contrato n° 047/2022, consoante solicitação feita no dia 29/09/2022, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 03 de Novembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A6CDF9B5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2022 – PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PMC
CONTRATO Nº 045/2022 – PMC

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste negócio jurídico, representado por seu atual Prefeito, o **Sr**. **Nivaldo da Silva Martins**, brasileiro, portador do CPF nº 749.565.154-72, portador da cédula de RG n° 4.301.811 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Miguel Quirino dos Santos, n° 18, Centro, 55.360-000, Caetés/PE, resolve:

CONSIDERANDO a formalização do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, tendo por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO que em decorrência do resultado do certame indicado no preâmbulo, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 045/2022 - PMC, com a empresa E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, estabelecida à Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.298-090.

CONSIDERANDO que a empresa protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o qual fora indeferido por esta Administração, com lastro em parecer fundamentado ante a ausência de prova suficiente a demonstrar o preço anteriormente praticado quando da iminência do certame;

CONSIDERANDO que mesmo após cientificada do indeferimento a Contratada continuou a insistir no pleito de aumento dos valores contratados via apostilamento, em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, sem, contudo, trazer fatos e/ou documentos novos que superassem a ausência de comprovação que redundou no indeferimento anterior;

CONSIDERANDO que a Empresa se limitou a solicitar o distrato contratual alegando a impossibilidade de prosseguimento no fornecimento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela rescisão unilateral do Contrato nº 045/2022-PMC;

CONSIDERANDO que o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos permite à Administração rescindir contratos por ato unilateral em hipóteses taxativas descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da mesma Lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 77 dispõe que "*A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento*" e o inciso I do art. 78 estabelece que constitui motivo para rescisão do contrato "*o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos*":

DECIDE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº 045/2022-PMC, celebrado com a empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.052.317/0001-47,** que tem por objeto a *"*a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE" e a todos os termos dele decorrentes, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Caetés/PE, 20 de Outubro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
CPF nº 749.565.154-72
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:95FE2CE9

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PMC. Processo Administrativo Nº 004/2022 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 004/2022 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos referente ao lançamento de IPTU do ano de 2022 e impressão de cadernos de provas para os alunos da Rede Municipal de Caetés/PE. **CONTRATADA: REGINALDO APOLINÁRIO SOUZA – ME.** CNPJ Nº 01.892.321/0001-00 pelo valor global R$ 24.500,00. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 08/11/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:894F6254

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 095/2022. Processo Administrativo 026/2022 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2022 – PMC. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula quarta, todos de acordo com a Chamada Pública 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO.** CNPJ Nº 27.911.922/0001-07 pelo valor global de **R$ 548.050,46** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/11/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2A72196B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022; PL Nº 058/2022

Aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2022, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01de 03de janeiro de 2022, objetivando conduzir a sessão da PL 050/2022 TP004/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.A Comissão aguardou a entrega de envelopes até o horário de abertura da sessão, sem que aparecessem interessados. Foi então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4F8F9C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto e outros materiais de concreto pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 397.267,90. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.11.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23.11.2022 às 08:01h Abertura da sessão de lances: 23.11.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C2246A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Licitatório n° 008/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Reforma da Fachada da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, situada na zona urbana do Município de Camutanga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

CONTRATO Nº 029/2022-FMS
EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.338.312/0001-48, perfazendo o valor total R$ 88.353,58 (Oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
1030100051.004 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
44905100 – Obras e Instalações

Camutanga-PE, 09 de novembro de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E39C748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 023/2022 – Pregão Eletrônico n.º 008/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 91.315,83 (noventa e um mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 10/11/2022 até o dia 24/11/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 24/11/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 09 de novembro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:1F194D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Licitatório n° 020/2022
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

CONTRATO Nº 039/2022-PMC
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.331.335/0001-95, perfazendo o valor total de R$ 1.170.737,70 (Um milhão cento e setenta mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.00.02.08 – Secretaria de obras, urbanismo e meio ambiente
1545200071.011 – Pavimentação e reposição de calçamento
44905100 – Obras e instalações

Camutanga-PE, 09 de novembro de 2022.

MARIA YSMAYLLA XAVIER BORGES
Secretária de Obras

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:64F16047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
Processo Licitatório n° 021/2022
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de CONTINUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE (Rua João Floripa Rosendo e Rua Rodolfo Bezerra Cavalcanti), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.

CONTRATO Nº 040/2022-PMC
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.331.335/0001-95, perfazendo o valor total de R$ 182.507,11 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e sete reais e onze centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.00.02.08 – Secretaria de obras, urbanismo e meio ambiente
1545200071.011 – Pavimentação e reposição de calçamento
44905100 – Obras e instalações

Camutanga-PE, 09 de novembro de 2022.

MARIA YSMAYLLA XAVIER BORGES
Secretária de Obras

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:F95A1DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº005/2022– CREDENCIAMENTO 005/2022 – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o julgamento do processo nº 005/2022, Inexigibilidade 005//2022. Serviços. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR / PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL / PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL OCULAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIALAURICULAR conforme Tabela SUS. Aberta a sessão, o presidente determinou a rubrica de todos os presentes no envelope habilitação da empresa: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTÓLOGICO LTDA ME, CNPJ: 17.844.455/0001-96, única empresa que entregou seu envelope de habilitação no prazo determinado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-Amupe e portal da

transparência da Prefeitura Municipal de Capoeiras, com data de 14 de outubro de 2022. Aberta a sessão em 04 de novembro de 2022. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de documentação e analisadas todas as documentações apresentadas, a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação. Passando então para abertura do envelope de proposta onde apurou-se o seguinte: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTÓLOGICO LTDA ME: apresentou proposta de acordo com o edital, cotou todos os itens com valor total mensal de R$ 7.598,44 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R$ 91.181,28 (noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Após analisar a proposta da empresa aceitou-a por esta em conformidade com os parâmetros exigidos no edital deste certame. Ninguém se manifestando quanto ao resultado do credenciamento. Em seguida, a CPL remeteu o Processo para ratificação pela autoridade competente.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av.31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 04 de novembro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2370ACE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022– CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de inexigibilidade de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE , no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 25 da Lei nº 8666.93 ratifica a inexigibilidade de licitação nº 005/2022, a qual se deu através do processo nº 015//2022, para celebração do contrato de serviços com a empresa GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTÓLOGICO LTDA ME, CNPJ: 17.844.455/0001-96, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR / PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL / PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL OCULAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIALAURICULAR conforme Tabela SUS. No valor de R$ 91.181,28 (noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av.31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 07 de novembro de 2022.

LÍGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F987A824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 064/2022

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 064/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA FIORI VEICOLO S.A.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 064/2022**, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 064/2022**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

Função:10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.70
Despesa: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **064/2022** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 08 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C0661F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2022

PORTARIA N° 197/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **MARIA EDNEIDE DO NASCIMENTO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por

01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 10/02/1992 a 09/07/2012, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/11/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07.11.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:1963969E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO **170/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022**. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, CNPJ Nº 24.682.323/0001-70 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI.** Valor total de **R$ 168.696,00 (cento e sessenta oito mil e seiscentos e noventa e seis reais).**Data de assinatura do contrato: **01/11/2022**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba PE, 01 de Novembro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E8B7038A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEBASTIÃO BARBOSA, BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **REALPLAN ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.073.261/0001-81, com sede na Ra Vidal de Negreiros, nº 212, Nossa Senhora das Dores, Caruaru PE, neste ato representada por seu titular o Sr. Edvan Adriano da Silva, CNH Nº 02781792676 DETRAN/ PE inscrito no CPF Nº 820.445.204-78, residente e domiciliado na Rua Napoleão Teixeira Lima, 106, Indianópolis, Caruaru PE, CEP: 55.024-160, vencedora do certame pelo valor global de R$ 452.693,66 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Seja portanto convocada a mesma para complementação da Caução e logo após assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 08 de novembro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:24B38C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE DOZE MESES COM VISTA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, MULHER, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que no dia 08 de novembro de 2022 o supracitado processo foi Homologado e Adjudicado em nome da empresa vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, vencedora do lote único perfazendo a importância global o valor de R$ 514.200,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 08/11/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:99C1383D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE CONCORRÊNCIA N° 02/2022 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE. Comunica ADIAMENTO da data de abertura dos envelopes de Proposta de Preços do processo à epígrafe, para dia 21.11.2022, às 09h00, em face de RECURSOS INTERPOSTOS no prazo regulamentar. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 07/11/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL.

:

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C33EEABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 e Pregão Eletrônico 00014/2022–FMS. Valor: R$197.233,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Novembro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08/11/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D6D49E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando a manutenção da estrutura administrativa e médica da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Casinhas – PE, através das Emendas Parlamentares de propostas de nº 07622.498000/1190–09, 07622.498000/1200–12 e 07622.498000/1200–16. Valor: R$25.938,70.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08/11/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D44A8DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) em várias comunidades do município de Casinhas/PE. LICITANTES HABILITADOS: MJC CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 07.264.280/0001-94. NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA.CNPJ: 25.169.836/0001-45. UZIMETAL – INDUSTRIA CONSTRUCAO COMERCIO E LOCACAO LTDA.CNPJ: 41.460.486/0001-28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/11/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 03/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:94F124C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 00051/2022 - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de nº 00051/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00013/2022- Data da Assinatura 10/05/2021. PARTES: **Município de Casinhas,** através da **FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS** - Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, CNPJ nº 07.622.498/0001-73e a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (Um) Ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, através do recurso oriundo de Emenda Parlamentar (Proposta nº 07622.498000/1190–09), conforme especificações contidas no termo de referência, efetiva o Distrato com amparo legal no inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: A CONTRATADA, assinou o contrato no dia 10 de maio de 2022, foi solicitado o início do fornecimento no dia 26 de maio de 2022. Entretanto, diante do não fornecimento da empresa, foi publicado no dia 24 de agosto a notificação pelo atraso do fornecimento, apresentando prazo para a empresa se manifestar acerca do atraso no fornecimento. Foram encaminhados diversos e-mails a empresa, diante da comunicação, foi solicitado a prorrogação de prazo por parte da empresa, que ocorreu no dia 18 de outubro, sendo que apesar de solicitar o prazo de 15 (quinze) dias, até o presente momento a empresa não efetivou a entrega dos produtos, descumprindo assim as condições especificas do Termo de Contrato assinado. Sendo assim, considerando que a empresa não possui condições de efetivar a entrega do produto, e em decorrência apresentar da não manifestação até o presente momento, se faz necessário o efetivo distrato. Considerando que forma descumpridas as obrigações assumidas, o contrato poderá ser desfeito. A lei indica, no art. 78, os motivos de rescisão contratual sendo neste caso específico, o não cumprimento do prazo contratual. Nesse sentido torna-se necessária tal RESCISÃO UNILATERAL, conforme Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, e parecer jurídico em anexo. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas-PE, 08 de novembro de 2022

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8E4C56CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, Processo Licitatório nº 011/2022**, visando à contratação das atrações musicais "**Bandas Divas"** e "**Banda Sedutora Retrô",** por intermédio da empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS**, sediada na Rua Martins Junior, 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.816-420, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, representada por Luan Alves de Lucena, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.912.468 SDS/PE e CPF nº 012.294.614-69, para apresentação no dia 11 de novembro de 2022, na Festa de 60 anos de Emancipação Política no município de Condado**,** com esteio no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Condado/PE, 07 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0A81AF22

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, Processo Licitatório nº 012/2022**, visando à contratação do artista **"Wallas Arrais**", por intermédio da empresa **CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA**, localizada na Avenida Fagundes Varela, 950, Loja 15, Jardim Atlântico, Olinda – PE, CEP 53140-080, representada por Wallas de Souza Freire, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8553744 SDS/PE e CPF nº 093.524.104-32, para apresentação no dia 11 de novembro de 2022, na Festa de 60 anos de Emancipação Política do município de Condado**,** com esteio no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Condado/PE, 07 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5423285E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 032/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000
CNPJ: 41.343.897/0001-33
CONTRATO: 032/2022
VALOR: R$ 114.207,24

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C4A9442C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 033/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
CONTRATO: 033/2022
VALOR: R$ 837,50

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F7ED6548

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 034/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 034/2022
VALOR: R$ 14.785,14

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:16337F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 008/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000
CNPJ: 41.343.897/0001-33
Ata de Registro de Preços: 008/2022
VALOR: R$ 114.207,24

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:64BF69AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 009/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
Ata de Registro de Preços: 009/2022
VALOR: R$ 837,50

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:965134DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 010/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Ata de Registro de Preços: 010/2022
VALOR: R$ 14.785,14

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:323F2B61

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo nº 009/2022**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e Preço. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias. **Valor máximo aceitável: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 12 de dezembro de 2022 às 10h00min, através de videoconferência, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 08 de novembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B2495667

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 016/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000

CNPJ: 41.343.897/0001-33
CONTRATO: 016/2022
VALOR: R$ 65.778,74

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0584A8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 017/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
CONTRATO: 017/2022
VALOR: R$ 474,60

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5AD7022C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 018/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 018/2022
VALOR: R$ 23.380,30

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:80B3082F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 009/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000
CNPJ: 41.343.897/0001-33
Ata de Registro de Preços: 009/2022
VALOR: R$ 65.778,74

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:35EDCB38

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 010/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
Ata de Registro de Preços: 010/2022
VALOR: R$ 474,60

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BDCEDD32

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 011/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP

END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Ata de Registro de Preços: 011/2022
VALOR: R$ 23.380,30

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0D5BBC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 039/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000
CNPJ: 41.343.897/0001-33
CONTRATO: 039/2022
VALOR: R$ 161.840,80

Condado (PE), 08 de novembro de 2022..

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:39E72471

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 040/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
CONTRATO: 040/2022
VALOR: R$ 49.653,00

Condado (PE), 08 de novembro de 2022..

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F29DA241

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 041/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 041/2022
VALOR: R$ 3.312,40

Condado (PE), 08 de novembro de 2022..

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FF571BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 018/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000
CNPJ: 41.343.897/0001-33
Ata de Registro de Preços: 018/2022
VALOR: R$ 161.840,80

Condado (PE), 08 de novembro de 2022..

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:00B8AFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 019/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
Ata de Registro de Preços: 019/2022
VALOR: R$ 49.653,00

Condado (PE), 08 de novembro de 2022..

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AA4F98C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 020/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Ata de Registro de Preços: 020/2022
VALOR: R$ 3.312,40

Condado (PE), 08 de novembro de 2022..

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4CE455F3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 021/2022**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 005/2022 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa jurídica especializada para realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Condado – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação. Valor máximo aceitável: **R$ 855.475,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. A sessão pública de abertura dar-se-á no próximo dia **14 de novembro de 2022 às 09h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021.

No edital onde se lê, situado no:
10. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02
10.1. DA PROPOSTA TÉCNICA
DESCONSIDERAR:
10.5. A pontuação do plano de ação se dará a partir da apresentação de certificados ou declarações que comprovem que a licitante atuou ministrando cursos anteriores nas áreas de atuação da temática proposta para a formação continuada.

O **edital corrigido** poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 08 de novembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1021B3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 041/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000
CNPJ: 41.343.897/0001-33
CONTRATO: 041/2022
VALOR: R$ 107.746,70

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CDFCABD1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 042/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
CONTRATO: 042/2022
VALOR: R$ 912,50

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B3187ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 043/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623
CNPJ: 43.392.983/0001-61
CONTRATO: 043/2022
VALOR: R$ 13.818,50

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B913F14E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 032/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME
END: Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000
CNPJ: 41.343.897/0001-33
Ata de Registro de Preços: 032/2022
VALOR: R$ 107.746,70

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0039ECB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 033/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
Ata de Registro de Preços: 033/2022
VALOR: R$ 912,50

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D04D4D72

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 033/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME
END: Rua Lauro Sodre, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50.850-110
CNPJ: 43.208.303/0001-07
Ata de Registro de Preços: 033/2022
VALOR: R$ 912,50

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EA701F57

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 034/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA EPP
END: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623

CNPJ: 43.392.983/0001-61
Ata de Registro de Preços: 034/2022
VALOR: R$ 13.818,50

Condado (PE), 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6B6A1D28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

R**egistro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cortês, secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Cortês-PE.**
Valor Estimado R$ 980.554,90 (novecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 10 de novembro de 2022** até o **dia 23 de novembro de 2022, 8h**, no sitio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **23 de novembro de 2022**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 23 de novembro de 2022**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 08.11.2022.

ABMAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1BA35358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 127 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.289.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.289.800,00

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

88 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

90 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

110 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

250 09.272.0011.2096.0000 Reservas Previdenciárias 228.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

251 09.272.0011.2096.0000 Reservas Previdenciárias 10.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

279 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

293 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

299 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 12.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

329 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 89.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

378 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

391 10.301.0012.2263.0000 Manutenção do Nucleo Ampliado Saúde da Família - AP 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

424 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

480 10.304.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

523 08.243.0015.2159.0000 Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

628 08.243.0018.2244.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz 3.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

679 08.244.0026.1100.0000 Aquisição de Veiculos e Equipamentos 7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

680 08.244.0026.1100.0000 Aquisição de Veiculos e Equipamentos 24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

725 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Beneficios Eventual 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

729 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

802 08.244.0026.2201.0000 Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

812 08.244.0026.2201.0000 Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

824 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (indice de Gestão Descentralizada) 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

827 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (indice de Gestão Descentralizada) 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

840 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

881 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 62.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

887 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 160.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

889 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 70.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

899 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 47.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

956 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 140.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1011 12.366.0004.2040.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - EJA 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

84 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

108 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais -45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

166 99.999.0002.9999.0000 Reserva de Contigência -21.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

270 10.301.0012.1203.0000 Contrução, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

281 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

328 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

371 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -363.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

723 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Beneficios Eventual -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

730 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

754 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

755 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

830 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (indice de Gestão Descentralizada) -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

838 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

860 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

869 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -47.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

879 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar -313.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

883 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

939 12.361.0004.2308.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 140.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

953 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil -112.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -1.289.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 26 de OUTUBRO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:079E6F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-PMD/2022. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074-PMD/2022.

Objeto: Eventual aquisição de peças e motobombas, para manutenção de Motobombas no município de Dormentes – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 109.751,15 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 24 de novembro de 2022, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 24 de novembro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 08 de novembro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3343E930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 120/2022 - PME

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel na festa da Padroeira de Nossa Senhora da Escada, que ocorrerá no período de 17 à 27 de novembro de 2022 no Município de Escada/PE, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 e seguintes da Lei Municipal 2.419/2014 e as demais normas do Código de Postura;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços, visando uma efetiva e regular segurança a serem adotadas na festa da PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA ESCADA a ser realizada no período de 17 à 27 de novembro de 2022, no âmbito do Município de Escada/PE.
Art. 2º Para fins de aplicação e fiscalização do estabelecido neste Decreto fica composta a Comissão de Organização e Fiscalização com os seguintes componentes:
I - Jacyara Fidelis Moura Gouveia - Secretária de Infra-Estrutura;
II - Marta Alves Batista - Secretária de Gabinete;
III - Marli Alves Batista - Gerência de Arrecadação;
IV - Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
V - Jadson Lucas de Souza - Guarda Municipal;
VI - Emanuel Rogério Ferreira de Miranda - Guarda Municipal;
VII - Marcelo Sávio Leão Rego - Guarda Municipal;
VIII - André Luis da Silva Couto - Guarda Municipal;
IX - José Willames da Crus Silva - Gerente de serviços de limpeza Pública;
XI - Elyson Alves Monteiro Leão- Assessor de Desenvolvimento;
XII -- -- Paulo Roberto Fernandes Filho - Assessor de Comunicação;
XIII - Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação;
CAPÍTULO II
DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 17 a 27 DE NOVEMBRO DE 2022
Art. 3º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festividades dos dias 17 a 27 de novembro de 2022 na FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA ESCADA, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada até o dia 09 de novembro de 2022, (quarta-feira), a partir de 07:30h até as 13:30h, para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.
Parágrafo único. A guia a ser emitida nos termos do caput, terá vinculação apenas para as festividades que ocorrerão nos dias 17 a 27 de novembro de 2022.
Art. 4º No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.
§1º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada, de acordo com a tabela anexa.
§2º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.
Art. 5º Com relação ao tratado no presente capítulo, no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), as 19:00h, os barraqueiros e ambulantes que se cadastraram para participar das festividades e que tenham realizado o devido pagamento da taxa, deverão comparecer ao local do Evento para ser definido o local que vão utilizar, por meio de sorteio.
Parágrafo único. Os barraqueiros e ambulantes residentes no Município de Escada terão prioridade na permissão para a prática de comercialização, somente havendo permissão para ambulantes sem residência em Escada em caso de "sobra" de espaço, de acordo com locais determinado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS GERAIS PARA OS AMBULANTES E BARRAQUEIROS

Art. 6º Só poderá utilizar espaço destinado ao evento àqueles ambulantes e barraqueiros que possuírem comprovante de pagamento da guia para uso do solo emitido pelo setor responsável e cadastramento perante o Poder Executivo Municipal.
Art. 7º Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros nos locais determinados/autorizados pelo setor de fiscalização do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º Serão submetidos à retirada compulsória os barraqueiros e/ou ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular.
Art. 9º Será vedada a comercialização de garrafas de vidros pelos barraqueiros e ambulantes, que deverão servir suas bebidas em material plástico e lata como forma de proporcionar uma efetiva segurança de todos os munícipes que participarão dos eventos.
Art. 10. Os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopor somente até às 18:00h dos dias dos eventos.
Parágrafo Único. Após o horário estabelecido no caput não será permitida a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento.

CAPÍTULO IV
DAS DETERMINAÇÕES E DISPOSIÇÕES REFERENTE A MUDANÇA NO TRÂNSITO, ROTA DO TRÂNSPORTE ALTERNATIVO E CARGA E DESCARGA.

Art. 11. A partir de 13 de novembro de 2022, todos os transportes alternativos deverão realizar suas rotas pela Rua Barão de Jundiá (ladeira do Mariquito).
Art. 12. Os transportes alternativos que se encontrarem localizados na Rua da Matriz, a partir de 13 de novembro de 2022, serão realocados para a Praça Tobias Barreto, Rua Parque Aquilino Gomes Porto , Centro do Município de Escada.
Art. 13. Fica estabelecido que o ponto de embarque e desembarque do transporte alternativo da Borborema, bem como de todos os que fazem transporte alternativo com rota Cabo, Massauassu e Vitória, será transferido, a partir de 13 de novembro de 2022, para a Rua Barão de Jundiá, em frente a Biblioteca Municipal.
Art. 14. A partir de 13 de novembro de 2022, os Transportes de Carga e Descarga deverão ser realizados de segunda a quinta-feira até as 17:00H, nos respectivos pontos:
I - 01 vaga na Barão de Suassuna (entre o Soberano e a Farmácia Pague Menos);
II - 01 vaga na Praça da Bandeira (entre a Ótica Diniz e a Farmacentro);
III - 02 vagas na Praça Barão da Escada (em frente à Casa Cavalcanti);
IV - 01 vaga na Rua da Matriz (em frente ao Depósito Padre Cícero);
V - Rua Barão de Jundiá (Lado direito após a Biblioteca até o final da Rua);
VI - 02 vagas Rua Cândido Dias (ladeira do Compra Fiado, após estacionamento de moto taxista).
Art. 15. A partir de 13 de novembro de 2022, o ponto de mototaxistas localizado entre o Supermercado Soberano e Farmácias Pague menos será realocado para o Ponto localizado em frente ao Colégio Barão de Suassuna.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Durante os dias das festividades tratadas no presente Decreto e que sejam as datas das feiras livres (19, 20, 26 e 27 de novembro), estas deverão encerrar pontualmente às 15:00h.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 27 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:103F0D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 123/2022 - PME

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 078/2022;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, tributos e demais atividades;
CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
Decreta:
Art. 1º - Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2022 o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto Municipal nº 078/2022, para recolhimento do IPTU 2022 pelo contribuinte, com os benefícios estabelecidos no referido artigo.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 07 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:9F3215DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 – Abertura realizada em 03/11/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME**, **CNPJ: 10.750.176/0001-14**, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 03 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2CCE9D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2022, Data da Adjudicação: 03/11/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 367.419,74 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Exu-PE, em 03 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0256F80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: 367.419,74 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos.

Exu (PE), 04 de novembro de 2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD1FB483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 490/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: R$ 367.419,74 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/11/2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:18C809B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00098/2022. PROCESSO Nº: 00043/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Contrato Nº: 00098/2022. Processo Nº: 00043/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA –PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0035.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 12.361.0039.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0040.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.0049.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$1.255.651,64. Vigência: de 07/11/2022 a 07/11/2023.

Feira Nova, 08/11/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5044F4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$1.321.560,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;cplfeiranova2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 04/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7DBC77CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 158-A/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 04 (quatro) servidores ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar, lotados na Secretaria de Bem Estar Social, para gozo nos meses de abril, maio, junho e julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maurício Vieira da Silva	**994129**	Conselheiro Tutelar	01/04 a 30/04
Erick Matheus Siqueira Lima	**994128**	Conselheiro Tutelar	01/05 a 31/05
Fabiano Ferreira da Silva	**994130**	Conselheiro Tutelar	01/06 a 30/06
Pedro Adiel Costa Estima	**994132**	Conselheiro Tutelar	01/07 a 31/07

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C57D4D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - VÉSPERA DO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público diminui sensivelmente por ocasião do feriado;

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 08 de novembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D5F9C293

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e equipamentos públicos, vias públicas, Unidades de Ensino Públicas Municipais e Unidades de Saúde do Município da Gameleira/PE**.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 08 de novembro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:40D4DD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0339/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, e seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, não foi possível conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido foi enviada consulta ao Tribunal de Contas de Pernambuco, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública;

CONSIDERANDO, que em resposta, o Tribunal de Contas de Pernambuco na 23ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 27 de julho de 2022, deliberou pela possibilidade da contagem de tempo para efeito de concessão de anuênios, triênios, quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal, utilizando o período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, que foi vedado o pagamento e a fruição no período pandemia, pelos servidores públicos, nos termos previsto nos planos de cargos e carreiras dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, que desde a emissão da Portaria nº 0345/2021, não foram concedidos quinquênios e enquadramentos por tempo de serviço aos servidores da AESGA, em cumprimento as disposições da LC 173/2020;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0336/2022, que exonera, a pedido, a partir do dia 03 de outubro de 2022, a servidora **Macicleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1,** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO, que a referida servidora tomou posse no dia 12 de junho de 2012, contando portanto com mais de dez anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pleiteando os valores referentes ao enquadramento por tempo de serviço, visto ter cumprido os requisitos em 12 de junho de 2022, e que até a exoneração o enquadramento não havia sido implementado;

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Macicleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1**, servidora desligada do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N2, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 10 (dez) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09DDC2D0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0342/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Deborha Patrícia Lucio Sena, mat. 1141-1,** Assessora da Presidência, para o período de 07 a 26 de novembro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora **Deborha Patrícia Lucio Sena, mat. 1141-1,** Assessora da Presidência, no período de **07 a 26 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 11.01.2021 a 10.01.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 28 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C91E970

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0341/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 03 a 12 de novembro de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **03 a 12 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 03.02.2020 a 02.02.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19535B69

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0340/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA – Exonera servidor efetivo a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6**, Professor, solicitando exoneração do cargo efetivo por motivo de ordem pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6,** do cargo efetivo de Professor a partir do dia 27 de outubro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12246F7B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0343/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, pelo período de 08 (oito) dias a partir de 23 de setembro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 31 de setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3FE0620

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0344/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento parcial do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 23 de setembro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FD2AA37

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0345/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 12 de setembro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5785656

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0346/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 04 (quatro) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 20 de setembro de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9ED644CD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0347/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Readapta servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual solicita a readaptação funcional definitiva por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para a Junta Médica do Município, a qual concedeu a readaptação da servidora pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar, a servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-a na recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20 de setembro de 2022, a fim de desempenhar atividades de controle de acesso de pessoas ao NPJ de acordo com as instruções recebidas, prestar informações ao público sobre os horários de funcionamento e demais orientações solicitadas, além de atendimento de telefone e executar atividades compatíveis que não exijam esforço físico, conforme orientação do Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2AC48A4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 11 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; o representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte -AMSTT, **Cidini Barbosa de Souza;** a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa com deficiência, **Joseane Petrúcia**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves**. Presente também o Sr. **Domingos Coelho de Sá**, gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão. Foi aberta a reunião pelo Presidente **Ângelo Fernandes Barbosa**. **1º item:** o gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, Sr. **Domingos Coelho de Sá**, pontuou sobre a existência atualmente do custeio pelo governo federal em relação a tarifa de ônibus em relação aos idosos, informando que o mesmo não tem relação com aumento ou não de passagem, pois tal custeio refere-se ao prejuízo das empresas durante a pandemia. Que no Estado de Pernambuco apenas nove Municípios serão contemplados, incluindo Garanhuns, pois os outros Municípios não cumpriram os requisitos exigidos para tanto. Reforçou ainda, que o custeio citado não tem relação com a planilha tarifária, mas com as perdas que as empresas tiveram no Brasil em função da pandemia, trata-se de um repasse para custear parte dessas perdas, não entrando o valor na planilha tarifária, conforme a própria legislação prevê. Concluiu que o custo da gratuidade quem acaba arcando é quem paga a passagem, e não a empresa em si. **2º item:** o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira** reforçou a fala do Sr. Domingos e parabenizou a empresa por ter se mantido firme na cidade, apesar da pandemia e dificuldades que enfrentou com a grande redução de passageiros. **3º item:** o representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte -AMSTT, **Cidini Barbosa de Souza**, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira** e o **Sr. Domingos,** levantaram a questão das fraudes existentes em relação à gratuidade das pessoas com deficiência, principalmente do acompanhante e a importância de adotar medidas para que tal prática seja coibida, sobretudo mudança na legislação municipal. Também foi mencionado verificar a possibilidade de o Conselho se reunir com a Procuradoria visando tais mudanças legislativas quanto a questão; **4º item:** a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa com deficiência, **Joseane Petrúcia,** ressaltou a importância de haver também uma reunião com o pessoal a área de saúde para debater essa situação, inclusive, trouxe a informação que em relação ao transporte interestadual, a pessoa com deficiência só é autorizada a viajar com seu acompanhante devidamente cadastrado e identificado; **5º item:** E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 11 de outubro de 2022.

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

CIDINI BARBOSA DE SOUZA

JOSEANE PETRÚCIA

JOSEFA ALVES

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

JOSÉ LEITE FERREIRA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:807F5FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 INEXGIBILIDADE Nº 001/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021. Aditivo de Prorrogação de prazo, referente à **Contratação para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades do Departamento de Controle Interno e Comissão de Licitação e da Gerência de Departamento Legislativo e demandas Judiciais da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns**. Contratado: **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob nº 19.877.816/0001-26. Vigência 02(dois) meses.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A061125

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, REVOGAR, as publicações com os código verificadores: DEA 43E5AD, F3FF49EE e D9E6A511, que tinha como objetivo de contratação de empresas especializadas para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios todos publicados na data 07/11/2022.

Garanhuns/PE, 08 de novembro de 2022.

ANDREILSON MARTINS DA SILVA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8CBB25E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2022

EMENTA: Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns-PE, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Ordinária Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e no Título V, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei Ordinária Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art.2º.Consoante dispõe o art. 99, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Programa Criança Feliz tem por objetivo:

I–promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II–apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III–colaborar no exercício da paternidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV–mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias e políticas e serviços públicos de que necessitem;

V–integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 3º. Observado o disposto no art. 2º deste Decreto, ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

I–elaborar, em conjunto com a coordenação municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com diretrizes, estratégias e metas;

II–tornar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas e sua operacionalização;

III–acordar instrumentos de regulação, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estados e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV–aprovar materiais de orientação técnicas, de capacitação, e educação permanente, complementares aqueles disponibilizados pela União/Estado;

V–definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI–discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da Equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais;

Art. 4º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SADSH).

Art.5º.O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

I–**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

TITULAR: MARIA GORETE COSTA FERRO
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRÍCULA: 2150

SUPLENTE: MANUELA DE SOUZA OUTRO PRETO GUEDES
FUNÇÃO: COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
MATRÍCULA: 31307

II – **SECRETARIA DE SAÚDE**

TITULAR: JÉSSICA DE MELO BORGES
FUNÇÃO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
MATRÍCULA: 91509

SUPLENTE: MARIA GABRIELA GOMES DA SILVA RIBEIRO
FUNÇÃO: COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
MATRÍCULA: 92622

III – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: MARIA VERÔNICA PASTOR DE MELO MONTEIRO
FUNÇÃO: PROFESSORA
MATRÍCULA: 08636

SUPLENTE: EVELYN PIMENTEL DE ANDRADE
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SUPERVISÃO NA ÁREA EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 19595

IV – **SECRETARIA DE CULTURA**

TITULAR: AMANDA ALVES DE LIMA MARTINS
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 20128

SUPLENTE: MARIA FABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA
FUNÇÃO: COORDENADORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 20319

V – **SECRETARIA DA MULHER**.

TITULAR: ANDREZA NEVES BARRETO BIZERRA
FUNÇÃO: ASSITENTE DE RELACIONAMENTO
MATRÍCULA: 20.224

SUPLENTE: JAYLANE STEISSY PEREIRA BEZERRA
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE RELACIONAMENTO.
MATRÍCULA: .18.931

§ 1º - Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Para os fins do disposto neste Decreto, as atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao Município de Garanhuns.

§3º - Para os fins do disposto neste Decreto, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, mediante deliberação, poderá convidar para participar de suas reuniões:

I – pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, sem direito a voto;

II – representantes de entidades privadas não governamentais e/ou representante de órgãos do Poder Público de quaisquer esferas de governo que desempenhem atividades relevantes à política pública da primeira infância e proteção à criança, ambos sem direito a voto.

Art.6º.O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz se reunirá em caráter ordinário mensalmente e em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador.

§ 1º - O quórum para instalação da reunião do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º - Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz terá o voto de minerva em caso de empate.

§ 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 08 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57CBB153

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Processo Licitatório nº 045/2022 – Concorrência Pública n.º 02/2022 – Tipo Técnica e Preço

A Secretaria Municipal Comunicação Social, comunica aos interessados no processo em epígrafe, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (incluindo Fundos Municipais e Autarquias Municipais), que será realizada a reunião para dar prosseguimento aos trâmites da Concorrência nº 02/2022, com previsão para ocorrer no dia **10/11/2022 a partir das 11 hs na sede da Secretaria de Comunicação Social,** para apresentação dos **ENVELOPES A e C** para que a subcomissão técnica prelecionada na forma da Lei nº 12.232 proceda ao julgamento objetivo de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, considerando os itens para pontuação técnica definidos neste Edital, sendo então divulgado o resultado do julgamento em data posterior, nos termos do item 20.3 do Edital de Convocação.

Garanhuns/PE, 08 de Novembro de 2022.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:95FB24E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 010/2022 – SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
CPNJ sob nº 14.741.760/0001-64

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
CONTRATO Nº 038/2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 290.225,44 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS ATAULFO ALVES E OSCAR J. GODOY, LOCALIZADAS NO BAIRRO SEVERIANO MORAIS FILHO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO 038/2021, QUE REQUER:

CONCEDER o prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazoes, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;
DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;
DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;
Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 07 de novembro de 2022

Município de Garanhuns
CNPJ/MF n° 11.303.906/00041-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
CPF Nº. 024.886.784-90
Notificante

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1260C859

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 011/2022 – SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
CPNJ sob nº 14.741.760/0001-64

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
CONTRATO Nº 041/2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 196.596,27 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DR. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO 038/2021, QUE REQUER:

CONCEDER o prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazoes, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;
DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;
Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 07 de novembro de 2022

Município de Garanhuns
CNPJ/MF n° 11.303.906/00041-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
CPF Nº. 024.886.784-90
Notificante

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:787E587A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 093/2022 – Tomada de Preços n.º 024/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da obra de Construção da Nova Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA, no Município de Garanhuns. **Onde se lê: Valor Global Orçado**: R$ 854.933,91; **LEIA-SE: Valor Global Orçado**: R$ 869.307,09; A garantia prevista no Edital no item 11.d passa a ser de **R$ 8.693,07 (Oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).** Demais condições do edital permanecem inalteradas.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:191E8BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **36.441.415/0001-48**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 106.294,10 (cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:68ED82FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **39.537.400/0001-76**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A2980A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **06.536.960/0001-57**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 50.861,94 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FFDF44B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **20.008.831/0001-17**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte mil reais).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DEBB1423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **17.238.558/0001-02**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).**

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:23C6AABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 189/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

CONTRATO Nº 189/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **36.441.415/0001-48**. **Objeto**: **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 106.294,10 (Cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0F3A5F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

CONTRATO Nº 191/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **39.537.400/0001-76**. **Objeto**: **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E6C8CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 185/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

CONTRATO Nº 185/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **06.536.960/0001-57**. **Objeto**: **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 50.861,94 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2FD885F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

CONTRATO Nº 192/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **20.008.831/0001-17**. **Objeto**: **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 9.220,00 (Nove mil, duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4C3167D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 187/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

CONTRATO Nº 187/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **17.238.558/0001-02**. **Objeto**: **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:05307A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022, **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022 - SEDUC**. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00**. Contratada: **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE** inscrita no CNPJ n° 08.961.997/0001-58**, TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - SEDUC**. Objeto: Realização de consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos em ambientes digitais e presenciais para os alunos da Rede Municipal de Ensino, associado à formação dos professores na realização de um programa de fortalecimento discente nas áreas de língua portuguesa e matemática, dentro de um planejamento voltado para o ensino tecnológico. VALOR GLOBAL: R$ 4.569.475,46 (quatro milhões, quinhentos e

sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83D0740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022, DISPENSA EMERGENCIAL N° 018/2022 - SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Empresa contratada: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI – ME, inscrita no CNPJ n° 21.081.707/0001-40. Objeto:**Dispensa Emergencial**para contratação de empresa, especializada no fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de abastecimento da Merenda Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino.**VALOR GLOBAL: R$*R$470.556,13(quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)*. VIGÊNCIA:90 (noventa dias) diasa partir da assinatura do contrato.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:132FA663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2022 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022, DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 018/2022 - SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Empresa Contratada: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI – ME, inscrita no CNPJ n° 21.081.707/0001-40. Objeto:**Dispensa Emergencial**para contratação de empresa, especializada no fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de abastecimento da Merenda Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino.**VALOR GLOBAL:*R$470.556,13(quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)*. VIGÊNCIA: A partir do dia 08de novembro de 2022à 08 de fevereiro de 2023.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:170E7C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº001/2022 – SSG DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR e FAZER SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo indenizatório nº001/2022 - SSG – Portaria nº 014/2022- SSG, nos seguintes termos:

".... vistos.
Ante o exposto:
OPINA esta Procuradoria Geral / Secretaria de Assuntos Jurídicos pela **LEGALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº001/2022 SSG**, que apurou os fatos que levaram a prestação dos serviços de transporte TFD, de munícipes que necessitam de tratamento para hemodiálise em outras localidades, no período de 03 de janeiro a 26 de agosto de 2022, realizados pela **LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.02.694.924/0001-60,** sem cobertura contratual, e conseqüentemente, as suas conclusões derradeiras. Sendo assim, tendo como suporte fático de aceitabilidade as conclusões derradeiras da Comissão Processante, logo nos remete a formulação do entendimento que a Secretaria de Saúde de Garanhuns deve bem proceder com as medidas administrativas pertinentes para resolução da demanda ora em debate. Afim de evitar um enriquecimento sem causa ao Município de Garanhuns, conduta esta vedada pelo ordenamento jurídico pátrio."

Garanhuns 24 de outubro de 2022.

Em virtude da presente RETIFICAÇÃO fica anulado os termos do extrato de publicação no dia 31/10/2022. Edição 3206, permanecendo os seus efeitos retroativos a data de 24 de outubro de 2022.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Garanhuns 08 de Novembro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRRO
Secretária de Saúde do Município de Garanhuns
Portaria nº013/2021 – GP
Matrícula nº.91.506

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7F7D2D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 013/2022- EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

Contrato nº 063/2022. Processo nº 013/2022. Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Santa Felicidade, no loteamento Santo Antônio do Município de Glória do Goitá. Contratada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 245.553,53. Vigência: 06 (seis) meses.

Glória do Goitá, 30 de agosto de 2022

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5CE1007A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Técnico de Locação, especializada em iluminação e decoração sob forma de serviços de montagem, confecção, manutenção, instalação e desmontagem de elementos decorativos natalinos, através do Sistema de Registro de Preços para a cidade de Goiana (sede) e nos distritos de Tejucupapo, Povoação de São Lourenço, Carne de Vaca, Ponta de Pedras, Atapuz, Jardim Eldorado (Gambá), Catuama e Barra de Catuama, conforme memorial descritivo por ocasião das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo: GOIANATAL LUZ 2022 através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Goiana/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 2.828.771,88 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/11/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 22/11/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 972077).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 08 de novembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
- Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:40CB3C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO C AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO, MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS

Processo Nº: 005/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 0001/2022. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO C AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO, MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA AMBIENTES INTERNOS DO PODER LEGISLATIVO. Valor: R$30.605,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/11/2022 às 10:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 151, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.leg.br ou através do Fone: (87) 38801160, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camara.granito@gmail.com.

Granito, 08/11/2022.

WANDERSON DA SILVA MENESES
Presidente Câmara.(*)(**)

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:BB6856AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR

Processo Nº: 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Serviço de Engenharia. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" E "E", SEMANALMENTE, PROVENIENTES DAS UBS E HPP COM COMODATO DE BOMBONAS (200LTS). Torna público o resultado do certame em sessão publica na plataforma licitanet.com.br com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Item 1: Brascon Gestao Ambiental Ltda. CNPJ: 11.863.530/0001-80, pelo valor de R$38.000,00.

Granito, 08/11/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BD216948

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL CONVÊNIO Nº 905786/2020

Processo Nº: 035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA DE COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS E DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 905786/2020 E PROPOSTA Nº 25100.008571/2020–47 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA E EM ATENDIMENTO A PORTARIA 5.598, 12/09/2018. Valor: R$149.126,08.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Novembro de 2022. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 08/11/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:570F3C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL ALTERADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057.2022 CPL
Tendo em vista a alteração no Termo de Referência referente a descritivo do item licitado, cujo objeto do certame é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo multimídia, de cozinha e de escritório/administrativo, para uso nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 387.495,38 (Trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24.11.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 09 de Novembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:B1A2A448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 014/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 014/2022
Processo Licitatório PMI 014/2022 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (INOVVE TREINAMENTOS E CONSULTORIA),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.049.941/0001-06. Objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de prestação de serviços de assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros e emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município; Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), junto ao Município de Ibirajuba - PE**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia equivalente a 19,9% (dezenove, nove, por cento) do proveito econômico obtido em decorrência a recuperação, sendo, portanto, a remuneração na proporção máxima de R$ 0,19,9 (zero, dezenove, nove centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado, compensado e/ou refaturado (redução do valor da fatura de energia inicial emitida) ou, ainda, por meio do incremento na receita fruto da atuação da consultoria. Sendo que a remuneração máxima pelo serviço fica limitado a R$ **131.513,83 (cento e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 04 de novembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:74B828F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNIICPAL Nº. 117/2022

DECRETO N° 0117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que o Município de Ibirajuba encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

Considerando que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:D651FE8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.424/2022

Ementa: Altera a denominação do logradouro público "Rua Duarte Coelho" para "Rua José Mário Bandeira Leitão", e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua José Mário Bandeira Leitão" a antiga "Rua Duarte Coelho", que tem início às margens da PE 014 – próximo à Mercearia do Sr. Amaury – Comercial Jacinto, e tem seu fim às margens do Canal de Santa Cruz – próximo ao Restaurante Porto do Sol (antigo Porto do Vasco), localizada na Zona Rural no Distrito de Nova Cruz.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Nome do homenageado: José Mário Bandeira Leitão;

II - Data de nascimento: 18 de maio de 1904;

III – Data de falecimento: 22 de agosto de 1971;

IV - Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 08 de julho de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A1EBEC6D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 097/2022

Ementa: Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal - ETM do Plano Diretor Municipal de Igarassu, e dá outras Providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 66, incisos III e VI, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal - ETM, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias para atualização do Plano Diretor Municipal, conforme o Edital N° 007/2022.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM:

I – Propor, providenciar, fornecer e compilar dados, pesquisas, mapas e quaisquer outros tipos de informações existentes no âmbito municipal, para a realização da revisão do Plano Diretor de Igarassu, com o auxílio do Instituto de Administração e Tecnologia;

II - Ser o canal de interlocução entre a Consultoria e demais órgãos e entidades municipais;

III - Auxiliar, acompanhar, gerir, fiscalizar e atestar a execução do contrato que rege as ações da Consultoria para a revisão do Plano Diretor de Igarassu.

Parágrafo único. O processo de revisão de um plano diretor envolve complexidade técnica que depende da colaboração interdisciplinar de profissionais habilitados e da atuação de equipes especializadas na elaboração de seus elementos.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal - ETM será formada por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

I - Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

II – Secretaria de Projetos Especiais;

III – Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade;

IV - Secretaria da Cidade;

V - Agência Municipal de Meio Ambiente;

VI - Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, foram convocadas por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a ETM.

Art. 4º Ficam **NOMEADOS** os seguintes membros para compor a Equipe Técnica Municipal – ETM:

I - Representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

a) Titular: Hipólito Barros de Lima Filho.
b) Suplente: Lucas Pessanha Farias.

II - Representantes da Secretaria de Projetos Especiais:

a) Titular: Leda Maria Torres Silva.
b) Suplente: José Eduardo do Monte Rezende.

III - Representantes da Procuradoria Geral:
a) Titular: Maria Helena Oliveira de Souza Silva.
b) Suplente: Paulo Arruda Veras.

IV - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade:

a) Titular: José Rinaldo Silva Rufino.

V - Representante da Agência Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Carollyna Helen da Silva Fragoso

VI - Representantes da Secretaria da Cidade:

a) Titular: Deyse Vieira da Silva.
b) Suplente: Marcelo Francisco dos Santos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 10 de outubro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7212E701

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1509/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo elencados, para o cargo de Membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), lotados no Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal (DEPATRAN), conforme solicitado no ofício nº 254/2022-SPSEP/SEDEC/DEPATRAN.

NOME	CPF	CARGO
JOSE MARCELO DA SILVEIRA	999.619.464-72	PRESIDENTE

ALEXANDRE AGUIAR SILVA	063.623.344-85	MEMBRO
CLAUDIO ALEX ALVES DA SILVA	022.943.514-95	MEMBRO
AILTON FERREIRA DE LIRA JUNIOR	922.529.744-00	PRESIDENTE SUPLENTE
ADEMIR CRUZ DE SOUZA FILHO	305.117.044-53	MEMBRO SUPLENTE
LEDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	024.964.194-14	MEMBRO SUPLENTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 25 de outubro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4A47ECE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1110/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear os Agentes de Desenvolvimento de Igarassu, conforme nomes e identificações dos servidores abaixo:

Agência de Desenvolvimento Econômico (ADEMIG)

Nome: João Simião Ferreira
Escolaridade: 3º Grau – Completo (Administração de Empresa)
Telefone: (81) 99231-5489
E-mail: joao.saude.pe@hotmail.com
CPF: 036.252.324-05
Endereço: Rua Santa Lúcia nº 88
Cidade/CEP: Igarassu-PE, 53.630-135
Data de nascimento: 24/03/1981
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Agência de Desenvolvimento Econômico

Agência de Desenvolvimento Econômico (ADEMIG)

Nome: Wellen Cristina da Silva
Escolaridade: Ensino médio completo
Telefone: (81)99346-9391
E-mail: cwellen24@gmail.com
CPF: 106.400.874-77
Endereço: Rua Josefa de Albuquerque Paiva, 206
Cidade/CEP: Igarassu-PE, 53620-751
Data de nascimento: 21/05/1992
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Agência de Desenvolvimento Econômico

Nome: ELIZABETE VIEIRA DA SILVA
Escolaridade: SuperiorIncompleto (Cursando Logística)
Telefone: (81) 98889-2893 / 98722-8842
E-mail: elizabete.vieira86@gmail.com
CPF: 059.231.414-69
Endereço: RUA RIO BAHIA 23 – PARATIBE.
Cidade/CEP: PAULISTA / PE - 53413010
Data de nascimento: 24/03/1986
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Agência de Desenvolvimento Econômico

DECONUR

Nome: Maria da Conceição Andrade do Nascimento
Escolaridade: 3º Grau Incompleto (Administração de Empresa)
Telefone: (81) 99756-3856
E-mail: urbi_igarassu@hotmail.com
CPF: 440.747.784-91
Endereço: Rua Cristovão Colombo nº 67 Vila Torres Galvão
Cidade/CEP: Paulista – PE , 53.443-130
Data de nascimento: 07/11/1965
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Deconur

Agência de Meio Ambiente

Nome: Sandra Cristina da Silva Lucena
Escolaridade: 3º Grau Incompleto (Direito)
Telefone: (81) 98886-7833
E-mail: san454491@gmail.com
CPF: 907.972.724-53
Endereço: Avenida 27 de Setembro nº 504
Cidade/CEP: Igarassu-PE , 53.620-615
Data de nascimento: 01/04/1975
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Agência de Meio Ambiente

Secretaria Executiva da Receita

Nome: Diógenes Coquita da Costa
Escolaridade: 3º Grau Completo (Ciências Econômica)
Telefone: (81) 99186-7507
E-mail: ccoquita@yahoo.com
CPF: 149.912.684-00
Endereço: Rua Santa Ana nº 168
Cidade/CEP: Igarassu-PE , 53.610-256
Data de nascimento: 09/05/1956
É servidor concursado? Sim
Secretaria a que está vinculado: Sec. Executiva da Receita

Nome: Ângela Maria Ferreira
Escolaridade: 3º Grau Incompleto (Ciências Contábeis)
Telefone: (81) 97909-0904
E-mail: angelaferreira08@hotmail.com
CPF: 010.541.594-40
Endereço: Rua África do Sul, nº 01
Cidade/CEP: Igarassu- PE , 53.610-294
Data de nascimento: 21/09/1982
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Sec. Executiva da Receita

Secretaria da Fazenda

Nome: Adalgisa Aguiar da Silva Neta (Ciências Contábeis)
Escolaridade: 3° Grau Completo
Telefone: (81) 98112-7187
E-mail: aguiarneta@gmail.com
CPF: 102.276.584-18
Endereço: Avenida 27 de Setembro, nº 530 Centro
Cidade/CEP: Igarassu-PE, 53.610-719
Data de nascimento: 23/02/1995
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Secretaria da Fazenda

Secretaria de Gestão Integrada

Nome: Jakelinne Correia da Silva Bandeira
Escolaridade: 3° Grau Completo (Direito)
Telefone: (81) 98727-6995
E-mail: jakelinnecorreia@hotmail.com
CPF: 059.210.754-00
Endereço: Estrada do Monjope, nº 343
Cidade/CEP: Igarassu-PE, 53.645-337
Data de nascimento: 17/12/1985
É servidor concursado? Não
Secretaria a que está vinculado: Secretaria de Gestão Integrada

Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:ADC7F431

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 178/2022 DO CONTRATO Nº 436/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 043/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R$ 7.834,37 (Sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos),** referente ao Contrato nº **436/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS FORMAÇÕES E TAMBÉM IRÁ ATENDER OS DESFILES CÍVICOS 2022 DE TRÊS LADEIRAS, IGARASSU CENTRO E CRUZ DE REBOUÇAS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJNº **18.756.348/0001-79**. VALOR: O valor do termo aditivo de acréscimo é no percentual de 25%, que corresponde ao valor total de **R$ 7.834,37 (Sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.048 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 550.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:55B0F56D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 200/2022 DO CONTRATO Nº 009/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, TOMADA DE PREÇOS N°003/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo do valor por aumento de quantitativo e por inclusão de itens, no valor total de **R$ 131.672,45** (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 18,66% do valor inicial do **Contrato nº 009/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS;LOTE I: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA ALBIN STAHLI (SITUADA NA AV. RUBINA); LOTE II: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA DJANIRA (LOCALIZADA NA VILA RURAL); LOTE III: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE TIA JANE (LOCALIZADA NO CENTRO DE IGARASSU); LOTE IV: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO PESSOA GUERRA (LOCALIZADA NA RUA FERA FERIDA, ENCANTO IGARASSU), TODAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09.** VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 131.672,45** (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.194 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 540.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2ABDB726

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS EVANGELINA DELGADO – RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS, IGARASSU/PE E ESCOLA IRINEU MARQUES – RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS – IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 369.722,40 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236140002.194Elemento de Despesa: 44.90.51.00Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F850F5F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 654/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS** CONTRATADA: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 37.113.852/0001-03** VALOR DO CONTRATO**:** tribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 736,80** (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.021 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:19989271

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, COMISSÃO: CPL II

Objeto: **Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de reagentes e equipamentos para a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de materiais, equipamentos em regime de comodato, ferramentas e utensílios, devendo fornecer manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, abastecimento de insumos necessários para a realização dos exames com certificação de controle interno e externo de qualidade dos serviços e equipamentos contratados, para atender a necessidade do Complexo Hospitalar de Igarassu por um período de 12 (doze) meses.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.092.035,79 (Dois milhões, noventa e dois mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).** A referida Chamada Pública ficará à

disposição aos interessados para credenciamentono período de**09/11/2022 a 08/12/2022**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail:cpl2saudeigarassu@gmail.com.

Igarassu, 08 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:31E7FE47

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 027/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DE IGARASSU**,em favor das empresas: **M7 ACESSÓRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº12.383.275/0001-30 com o lote: 13 no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais).**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**inscrita no CNPJ Nº 07.631.411/0001-24 com os lotes: 1, 4, 6 e 14 no valor total de R$85.620,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).**SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.038.727/0001-08 com os itens: 18 e 23 no valor total de R$213.700,00 (duzentos e treze mil e setecentos reais).**TUTTO LINP DISTRIBUIDORA LTDA**inscrita no CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 com o item: 22 no valor total de R$105.975,00 (cento e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).**UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**inscrita no CNPJ Nº 20.306.488/0001-97 com os itens: 3 e 11 no valor total de R$21.555,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL** inscrita no CNPJ Nº24.658.170/0001-26 com os itens: 15, 16, 17 e 19 no valor total de R$160.340,00 (cento e sessenta mil e trezentos e quarenta reais).**MAP COMERCIO E SERVIÇOS - ME**inscrita no CNPJ Nº37.113.852/0001-03 com os itens: 2, 5 e 9 no valor total de R$20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais).**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**inscrita no CNPJ Nº36.441.415/0001-48 com os itens: 10, 12, 20 e 21 no valor total de R$250.855,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP** inscrita no CNPJ Nº00.910.332/0001-03 com os itens: 7 e 8 no valor total de R$71.920,00 (setenta e um mil e novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total para os lotes: R$941.505,00(novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinco reais).
Com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 08 de novembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:52B46068

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 105/2022 – PROCESSO Nº 136/2022

A Secretária de Educação do Município de Igarassu-PE, tendo em vista o Termo de autuação da CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2022, em favor da empresa: L & L ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA , inscrita no CNPJ: 09.426.607/0001-02, com proposta no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da administração Publica Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Municipio de Igarassu-PE, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 e Artigo 2º da LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Igarassu, 05 de outubro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4E43DBDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA 5º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 038/2022; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022;

Comunicamos a todos os interessados, que a Reabertura de sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 038/2022 descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** ocorrerá no dia **17.11.2022** às **11h** *(horário de Brasília),* na plataforma do BNC, para darmos sequência ao certame.

Igarassu, 08 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D2E44A97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE - RESULTADO DE RECURSO

O Município de Igarassu/PE torna público o recurso administrativo referente ao**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 038/2022**, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**Impetrado pela empresa:**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.590.728/0002-64**. Resultado: Recurso Julgado PROCEDENTE**. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e na plataforma do sistema BNC.

Igarassu, 08 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:8CC0E1AE

SECRETARIA DE SÁUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 050/2022 - MANUEL BELMIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2022 PROCESSO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** de propriedade do **Sr. Manuel Belmiro da Silva, CPF 174335174-72 identidade 781779 SSP PE** situado na Av. Duarte

Coelho, nº 05 Campina da Feira, Centro, Igarassu-PE para funcionamento do **Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA,** fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 18.234,12 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**

Igarassu, 12 de agosto de 2022

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:CBDD7E91

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 266/2022 - LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PORTARIA Nº 266/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002** como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº **1371/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Keyla Roberta de Oliveira Galvão**, inscrito(a) no CPF nº **020.818.664-63**, matrícula nº **170244**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **1371/000.**
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de **empenho nº 1371/000**, referente ao pagamento em favor da empresa LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.693.777/0001-96, com sede à RUA MANUEL FRANCISCO CARNEIRO,012-CENTRO/IGARASSU CEP:53610-850 tendo em vista o **Processo nº 058/2020, Pregão Eletrônico nº 032/2020, Ata de Registro de Preço nº 001/2021**, cujo objeto é Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de carnes e frios destinados a unidade hospitalar, Samu e caps.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de Outubro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:DA3E0E64

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DAS DORES TEIXEIRA CASTRO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 281/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria das Dores Teixeira Castro da Silva, Professora, matrícula: 003008, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A2C6FE36

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELIZABETE FERRAZ DA SILVA - LICENNÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 282/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elizabete Ferraz da Silva, Professora, matrícula: 003041, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:957829CB

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDICLEIDE MARIA CORREIA LAIME - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 284/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edicleide Maria Correia Laime, Professora, matrícula: 009466, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9D64283B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADELICE SEVERINO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 286/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Adelice Severino da Silva, Professora, matrícula: 010102, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FCB10F84

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA PAULA SANTOS DE ANDRADE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 289/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Paula Santos de Andrade, Professora, matrícula: 004050, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C4F408C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VALÉRIA CARVALHO DO VALE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 291/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Valéria Carvalho do Vale, Professora, matrícula: 001018, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B738D153

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDVANIA BARROS CORREIA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 293/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edvania Barros Correia do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula: 000193, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:951A1879

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIANA ANTONIA DE LIMA PAES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 296/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Eliana Antonia de Lima Paes, Professora, matrícula: 006077, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:11FE825A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RENATA DANTAS DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 297/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Renata Dantas do Nascimento, Professora Interprete de Libras, matrícula: 019771, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E5C70FE7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABRIELA SANTOS DE LIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 298/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Gabriela Santos de Lira, Professora Interprete de Libras, matrícula: 019772, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D88CF2B8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA MARIA DA SILVA CRUZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 299/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Claudia Maria da Silva Cruz, Professora Interprete de Libras, matrícula: 019664, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D4A53AB7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CRISTIANE TARGINO DE CARVALHO SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 292/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cristiane Targino de Carvalho Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050174, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7031CEED

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA ROSILEIDE BATISTA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 294/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Rosileide Batista da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 003831, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 29 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8A087C8B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROSEMARY VIEIRA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 300/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Rosemary Vieira do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015375, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:86009420

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CRISTIANE DA SILVA ANDRADE DIAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 301/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cristiane da Silva Andrade Dias, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50158, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8D1EC175

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KÉSIA MARIA SANTOS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 303/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Késia Maria Santos da Silva, Agente de combate às Endemias, matrícula: 050196, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7CA4B755

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JONATAS ONOFRE TEIXEIRA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 304/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Jonatas Onofre Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015278, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 29 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7ED75BAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA LUCIA JOSÉ ROMÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 305/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Lucia José Romão, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050163, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0BEEE556

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA TEREZA SOARES DA SILVA - LICENNÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 306/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Tereza Soares da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula:

015347, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5C136D5B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS AGUINALDO NIVALDO DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 307/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Aguinaldo Nivaldo dos Santos, Agente de combate às Endemias, matrícula: 050162, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:728CD9BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAUJO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 309/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidorw no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria das Graças da Silva Araújo, Agente de combate às Endemias, matrícula: 050212, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8A76E62C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS VIVIANE MARCIA NOGUEIRA PENZ - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 302/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Viviane Marcia Nogueira Penz, Fisioterapeuta, matrícula: 006127, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CE82D48E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MONICA MARIA DE BRITO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 308/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Mônica Maria de Brito, Agente de combate às Endemias, matrícula: 050211, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 04 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0AAD4D0C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CRISTIANE DE ARRUDA SANTIAGO MARQUES - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 312/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cristiane de Arruda Santiago Marques, Professora, matrícula: 009482, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B2AE3DB5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS IDENITA DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR BARRETO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 311/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Idenita de Albuquerque de Aguiar Barreto, Agente Administrativo, matrícula: 005102, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5A26BE09

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JACY MARTINS DE LIMA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 313/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jacy Martins de Lima Silva, Professora, matrícula: 000307, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:77008602

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FLAVIA CRISTINA SOUZA VIEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 314/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Flávia Cristina Souza Vieira, Professora, matrícula: 009486, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8F3C32BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INGAZEIRA informa o Processo Licitatório nº 220921PE00016 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Natureza do Objeto: Fornecimento - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. Valor estimado: R$ 218.964,96 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Recebimento das propostas até: 24/11/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: 24/11/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – Cód. UASG 982441. Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:CAA74A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (SEC. DE INFRAESTRUTURA)**.** **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51. **VIGÊNCIA:** 09 de setembro a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 55.174,86 (Cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.** FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO Nº 010/2022.

Itacuruba, 09 de setembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:60361B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.647.227/0001-87, com sede na Estrada dos Remédios, nº 2123 loja 0005 CTR Comercial Beatriz Barbosa loja 06, loja 07, bairro Madalena, Recife/PE CEP: 50.720-715. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR**: R$ 38.238,85 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), valor parcial do total estabelecido para essa Secretaria. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022, PROCESSO Nº 021/2022.

Itacuruba, 13 de setembro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6646754F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.937.997/0001-95, estabelecida na Rua Pres. Kennedy, nº 119, Galpão 07 – anexo B –Heliópolis – Garanhuns - PE, CEP: 55.297-020. **VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR**: R$ 307.854,77 (Trezentos e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e setenta e sete centavos), referente ao valor residual da ATA de SRP 003/2022 do total estabelecido para essa Secretaria. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO Nº 005/2022.

Itacuruba, 06 de outubro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:72E61FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de fardamento, mochilas, estojo e caderno escolares, para os alunos da rede municipal de ensino de Itacuruba - PE**.** **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 32.337.973/0001-07, estabelecida na Rua Barras, 34, Barra de Jangada, 34, Jaboatão dos Guararapes-PE. **VIGÊNCIA:** 13 de outubro a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 115.962,18 (Cento e quinze mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO Nº 004/2022.

Itacuruba, 13 de outubro 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:89393B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de fardamento, mochilas, estojo e caderno escolares, para os alunos da rede municipal de ensino de Itacuruba - PE**.** **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: SPORT BOLSAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.065.953/0001-88, estabelecida na Rua Castro Alves, 78, loja, centro, Serrolândia - BA. **VIGÊNCIA:** 13 de outubro a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R$:** 44.814,75 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO Nº 004/2022.

Itacuruba, 13 de outubro 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AF3662FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (HOSPITAL /SMS/VIG. SANITÁRIA). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR**: R$ 17.959,12 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1C5756FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR**: R$ 6.471,75 (Seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 50% do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Saúde - Atenção Básica, e Ata SRP nº 021/2022. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:92532AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.080.790/0001-86, estabelecida na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE CEP: 500060-260. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 8.437,52 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinquenta e dois centavos), correspondente a 50% do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Saúde - Atenção Básica,

e Ata SRP nº 021/2022. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D9B58CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA ITACURUBA (HOSPITAL /SMS/VIG. SANITÁRIA). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.080.790/0001-86, estabelecida na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE CEP: 500060-260. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 2.085,31 (Dois mil, oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3C680DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO). **CONTRATANTE: CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CONTRATADA**: RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.080.790/0001-86, estabelecida na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE CEP: 500060-260. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 1.132,43 (Um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:08766565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO). **CONTRATANTE: CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 9.007,65 (Nove mil, sete reais e sessenta e cinco centavos. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0C736719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SALÁRIO EDUCAÇÃO). **CONTRATANTE: CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CONTRATADA**: RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.080.790/0001-86, estabelecida na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE CEP: 500060-260. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 5.895,86 (Cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6B7BFA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SALÁRIO EDUCAÇÃO). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 10.737,33 (Dez mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:17D5321B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL – CRAS/CREAS/ SCFV/BOLSA FAMÍLIA/CRIANÇA FELIZ). **CONTRATANTE:** FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.080.790/0001-86, estabelecida na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE CEP: 500060-260. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 2.227,78 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2F35A27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL – CRAS/CREAS/ SCFV/BOLSA FAMÍLIA/CRIANÇA FELIZ). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA** CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR** R$: 35.467,95 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 28 de outubro de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5F696837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Tendo em vista erro formal de procedimento, na publicação da Lei Municipal nº 570, de 27 de outubro de 2022 que **"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL*"**, uma vez que foi editada e publicada com numeração da Lei anterior que ***"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL BENEFICENTE ALVES***". Fica a mesma alterada em sua numeração sequencial, para o **nº 571**, mantendo o texto original sancionado pelo Executivo Municipal.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B70BC28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 403/2022

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Josefa Ragna Gomes da Silva, matrícula nº 003916, funcionário (a) admitido (a) em 27 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A readaptação de função tem início no dia 10 de agosto de 2022 e término no dia 05 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1889A4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 404/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 013116, funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 21 de outubro de 2022 e término em 19 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FC1A8DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 405/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEZES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 000793, funcionário (a) admitido (a) em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 29 de setembro de 2022 e término em 28 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:211E6792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 406/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA, matrícula nº 017816, funcionário (a) admitido (a) em 11 de março de 2016, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 19 de setembro de 2022 e término em 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:660A84FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 407/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA, matrícula nº 017816, funcionário (a) admitido (a) em 11 de março de 2016, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 13 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8135D95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 408/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA, matrícula nº 017816, funcionário (a) admitido (a) em 11 de março de 2016, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 31 de outubro de 2022 e término 14 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C29B07C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 409/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOSINETE DE SOUZA BARRETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSINETE DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 000817, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 11 de outubro de 2022 e término 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E8EE0F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - RETOMADA

Processo Nº: 00098/2022. SDL. Dispensa Nº DV00018/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistênciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 00022/2022, 0026/2022 e 00033/2022 ter obtido alguns itens desertos e/ou fracassados. Valor: 14.810,39. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.Telefone(087) 9 9644-1282. INFORMO QUE ESTÁ DISPÉNSA TEVE INÍCIO COM A FASE DE LANCES DIA 04/11/2022, MÁS COMO ESTE SETOR NÃO ESTAVA CONSEGUINDO ACESSAR O SISTEMA DO COMPRASNET. A MESMA RETORNARÁ DIA 09/11/2022 ÁS 08:00.

Itapetim, 08/11/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F966BC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00081/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00014/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL e a não realização da reunião marcada para o dia 04/11/2022, designo o dia 09/11/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/xjq-utdp-avq, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 08 de Novembro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:37A7CE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da ciclovia Professor Heráclio Felipe Barbosa, no Município de Itapetim/PE. Às 09h:21min do dia 03/11/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do engenheiro Tássio Gonzalez, e-mail referente a análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, onde o mesmo solicitou correções, é o que é relatado a seguir: **"Para tal faz necessário as seguintes correções na planilha:1- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTA UM VALOR DE BDI DIFERENTE DA COMPOSIÇÃO DO MESMO, PARA TAL FOI VISTO QUE NÃO INTERFERE NO VALOR APRESENTADO FAZENDO NECESSÁRIO CORREÇÃO NA PO.2- ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADO ENCONTRA-SE DEFASADO, VE SUMARIO DE PUBLICAÇÕES DA CAIXA ECONÓMICA**. Após o recebimento, o Presidente encaminhou as solicitações para o licitante e abriu prazo de 3 dias úteis para a realização das correções, onde a mesma atendeu e encaminhou a nova proposta através do e-mail no dia 07/11/2022, sendo novamente encaminhada para o engenheiro responsável. No dia 08/11/2022, foi recebido e-mail com a nova análise do engenheiro Tássio Gonzalez, onde foi proferido o seguinte resultado: **"Correções atendidas sobre a proposta da empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente a Tomada de Preços n° 0012/2022"**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das correções da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82, com o valor total de **R$ 736.911,54**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A7B3E8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da ciclovia Professor Heráclio Felipe Barbosa, no Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 736.911,54

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:13C8F248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2022 – TP 00033/2021

Número do Contrato: 00059/2022. Nº Processo: 00104/2021. Tomada de Preços nº 00033/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.310.198/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original até o final do exercício finaceiro de 2022, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/11/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0DCED729

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00015/2022. Processo Nº: 00097/2022. Serviço. Que objetiva: Contratação para eventual locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para utilização nos serviços de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social para subsidiar a oferta de serviços socioassistências, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assitência Social – SUAS, por meio de procedimento a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – FMS, da seguinte maneira: Item 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$3.400,00.

Itapetim, 08/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6AE2E9D9

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

rocesso Nº: 00097/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00015/2022. Serviço. Contratação para eventual locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para utilização nos serviços de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social para subsidiar a oferta de serviços socioassistências, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assitência Social – SUAS, por meio de procedimento a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – FMS. Valor: R$3.400,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 08/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2465C4D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00139/2022. Processo Nº: 00097/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00015/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00054/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0054/2022, realizado pela Fundo Municipal de Itapetim. Serviço. Contratação para eventual locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para utilização nos serviços de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social para subsidiar a oferta de serviços socioassistências, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assitência Social – SUAS, por meio de procedimento a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – FMS. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 394.. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$3.400,00. Vigência: de 08/11/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 08/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:30C24E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - PROCESSO 037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA OLIVEIRA E JOÃO BENTO, NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - P

IMPETRANTE: **REALIZE CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA LTDA**

Resultado: Recurso recebido julgado IMPROCEDENTE.

Data de abertura dos envelopes de propostas das empresas HABILITADAS: 10/11/2022

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação

Itapissuma, 08 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:97D55880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2022 - PROCESSO 259/2022

O município de Itapissuma, torna publico o resultado da Tomada de Preços 016/2022 – processo 224/2022, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REFORMA DO PIER DE MADEIRA DA ÁREA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

EMPRESAS HABILITADAS:

DUARTECONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIR

EMPRESA INABILITADA:

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 08 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9C562143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a é a contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos governos federal, estadual e da iniciativa Privada, operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas Plataforma Mais Brasil, FNS, e demais programas do governo destinados à captação de recurso no município de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 08 de novembro de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A4AD92C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 003/2022

A G**ESTORA DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2022, Matéria com código identificador **AAFD8FB3.**

Onde se ler: da Empresa **BRUNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Av. Projetada, s/nº, Loteamento Parque Alvorada Ampliação II, Bairro Boa Vista, CEP: 55.292-272, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53.

leia-se: da Empresa **BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Maestro Luiz Figueredo, nº 110, Bairro Heliópolis, CEP: 55.295-575, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53.

João Alfredo, 08 de novembro de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3B56AFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório 64/2022 – Tomada de Preço 05/2022

O Fundo Municipal de Educação, torna público aviso de remarcação de sessão de abertura da proposta de preço, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, **anteriormente marcada para o dia 08/11/2022 às 14h, fica remarcada para o dia 14/11/2022 às 9h** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco. Maiores

informações poderão ser obtidas no e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com.

Joaquim Nabuco, 07 de Novembro 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:70DF987E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da ouvidoria municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art.45, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Governo Federal sancionou a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Municipal, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade coordenar ações próprias da ouvidoria, que possibilitará receber reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho dos órgãos públicos municipais, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas instituições.
Art. 2º. Compete a Ouvidoria Municipal exercer, em especial, as seguintes atribuições:
I – zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pela administração pública estadual;
II – receber e apurar todas as manifestações referentes às reclamações, denúncias, sugestões e elogios que lhe forem dirigidas, notificando os respectivos órgãos e entidades estaduais para os esclarecimentos necessários e/ou conhecimento;
III - promover intercâmbio entre os órgãos municipais no que se refere às ações de ouvidoria, através de um sistema integrado em rede;
IV – garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto aos conteúdo e providências de suas manifestações;
V – sugerir ações de melhoria para os órgãos municipais, evitando a reincidência de manifestações pertinentes à ineficiência dos serviços públicos;
VI – divulgar, de forma ampla e transparente, as ações por ela desenvolvidas;
VII – encaminhar periodicamente ao Secretário de Administração relatórios gerenciais com dados estatísticos e qualitativos quanto ao desempenho das ouvidorias da administração pública estadual;
VIII – desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 3º. A Ouvidoria Municipal deverá, em especial, promover o atendimento externo destinado a todo e qualquer cidadão que a procure, considerando, em seu mérito, independentemente da forma, todas as manifestações que lhe forem dirigidas.
Art. 4º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, deverão prestar apoio e informações à Ouvidoria Municipal, em caráter prioritário e em regime de urgência, desde que formalmente demandados.
Art. 5º. Os objetivos, missão, visão, procedimentos e serviços oferecidos pela Ouvidoria Municipal, serão detalhados em regulamento especifico, aprovado por portaria do chefe do executivo municipal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:4331EC59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Processo Adm: Nº 010/2022

Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, inclusive Creche, Mais Educação, EJA (Ensino Jovens e Adultos), Ensino Médio e Ensino Fundamental do Município de Lagoa do Carro.
Empresas vencedoras valor total: R$1.004.969,10(um milhão e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos):**A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA**(14343879000189) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R$908.868,60 (novecentos e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**(29446528000170) com os lotes: 12, 13 e 17 no valor total de R$55.145,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).**MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**(32653386000127) com os lotes: 8, 21, 30 e 31 no valor total de R$18.050,50 (dezoito mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).**UNA DISTRIBUIDORA**(33204941000104) com os lotes: 16 e 19 no valor total de R$13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais).**M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**(10409559000123) com o lote: 2 no valor total de R$9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 08 de novembro de 2022

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:EEB72183

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Processo Adm: Nº 010/2022

Homologação do Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, inclusive Creche, Mais Educação, EJA (Ensino Jovens e Adultos), Ensino Médio e Ensino Fundamental do Município de Lagoa do Carro.
Homologaçaõ das Empresas vencedoras valor total: R$1.004.969,10(um milhão e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos):**A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA**(14343879000189) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R$908.868,60 (novecentos e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**(29446528000170) com os lotes: 12, 13 e 17 no valor total de R$55.145,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).**MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**(32653386000127) com os lotes: 8, 21, 30 e 31 no valor total

de R$18.050,50 (dezoito mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).**UNA DISTRIBUIDORA**(33204941000104) com os lotes: 16 e 19 no valor total de R$13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais).**M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**(10409559000123) com o lote: 2 no valor total de R$9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 08 de novembro de 2022

MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:3174FC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RESCIÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.427/0001-76, com sede Rua Progresso, nº 30, Centro, Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Sra. Maria Suely Alves Beté, brasileira, inscrita no CPF nº 756.611.364-04, CONTRATANTE, resolve por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021,** firmado com o **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP nº 55.012-510, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco. Com amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art., 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 31 de outubro de 2022.

MARIA SUELI ALVES BETÉ
Diretora Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:954D5B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/FMS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de correlatos em geral. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: ONDE SE LÊ 17/11/2022 LÊ-SE 22/11/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO: R$ 4.436.745,04 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 08 de novembro de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:084CE5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a definição da data de realização da IX Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a criação da Comissão Organizadora

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 8.069/90, de 13/07/90 (ECA) e da Lei Municipal 39/99, de 07 de julho de 1999, considerando:
A Resolução Nacional nº 227/2022/CONANDA, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
A Resolução Estadual nº 006/2022/CEDCA-PE, que "Dispõe sobre informações para a realização das Conferências Municipais e Estadual, e dá outras providências", e
A deliberação em reunião ordinária do dia 20 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Definir a data 14 de dezembro de 2022 para realização da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com **TEMA CENTRAL:** A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade e criar a Comissão organizadora.
Art. 2º - A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90.
Art. 3º - Será incentivada a participação efetiva de crianças e adolescentes nas conferências livres e na IXConferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lagoa Grande/PE.
Art. 4º - O regimento interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada no primeiro ato da Conferência.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande/PE.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução bem como toda logística para a realização da Conferência correrão por conta Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Recomenda-se a realização de atividades de Educomunicação em todas as etapas da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - A essência da Educomunicação é a intervenção socioeducativa de formação e mobilização de crianças e adolescentes - para, por e com eles(as) -, que passem pelas discussões sobre democracia, direitos sociais do cidadão, educação para a paz e solidariedade entre os povos. Ou seja, construa uma comunicação fundamentada em princípios e valores humanistas.
Art. 7º - Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:
02 (dois) Representantes do CMDDCA-LG (Sociedade Civil)
Nomes: Marineide Pereira dos Santos (STR) e Marcos José dos Santos (STTAR)
02 (dois)Representantes do Selo UNICEF e Rede Municipal da Primeira Infância (Governamental)
Nomes: Jucineide Marques Caçula (Selo UNICEF) e Bergson Almeida Pereira (Rede Municipal da Primeira Infância)
02 (dois) Representantes da Secretaria Executiva do CMDDCA-LG
Nomes: Mônica Sousa Cruz (Secretária) e Maria do Socorro da Silva Nascimento (Tesoureira)
02 (dois) Representantes do Conselho Tutelar
Nomes: Josemar Nunes Ramos e Francisco Cristiano Alves da Silva
02 (dois) Representantes de Crianças e Adolescentes – Escolas Municipais

Nomes: Thailla Emanuella Barros da Silva e Kthylen Raiany Cavalcante Alves
02 (dois) Representantes do NUCA
Nomes: Laura Cristina Marques Araújo e Luiz Miguel Barros dos Santos.
§1º Os representantes de adolescentes deverão ser indicados, via ofício, pela Articuladora local do Programa Selo UNICEF 2021-2024, vinculada à Secretaria de Educação, através do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes
§ 2º Os representantes do Conselho Tutelar deverão ser indicados, via ofício, pelo referido órgão, ressaltando que os demais Conselheiros Tutelares participarão como convidados.
Art. 8º - O CMDDCA-LG poderá orientar e/ou acompanhar a organização das ações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 08 de novembro de 2022.

ANA PATRÍCIA FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4F8D2385

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito:

I – Lote 138-A, localizado no município de Lagoa Grande, Pernambuco, CEP: 56.395-000, área total de 7,9392 hectares (sete hectares, noventa e três ares e noventa e dois centiares) e com a seguinte **descrição do perímetro:** Partindo do marco M-112, coordenada plana 8.995.731,927 m Norte e 376.944,174 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Lote 139, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 345,7393 m e azimute plano de 167°48'17" chega-se ao marco M-107, deste, confrontando neste trecho com Lote 139, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 49,8959 m e azimute plano de 167°48'18" chega-se ao marco P-107, deste, confrontando neste trecho com Rio São Francisco, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 194,2831 m e azimute plano de 255°28'15" chega-se ao marco P106, deste, confrontando neste trecho com Lote 137-A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 35,0029 m e azimute plano de 348°34'51" chega-se ao marco M-106, deste, confrontando neste trecho com Lote 137-A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 330,5995 m e azimute plano de 342°'18'57" chega-se ao marco M-114, deste, confrontando neste trecho com Lote 141, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 228,7000 rn e azimute plano de 67°52'06" chega-se ao marco M.-112, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Confrontações:** NORTE: Com Lote 139 e Lote 141; LESTE: Com Lote 139 e Rio São Francisco; SUL: Com Rio São Francisco e Lote 137-A; OESTE: Com Lote 137-A e Lote 141. **Dados do Proprietário:** JOSÉ ALVES DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF/ME sob n° 100.570.484-87, residente e domiciliado em Lagoa Grande - PE. **Registro Anterior:** Matrícula 1116, livro 2-C, deste registro de imóveis. **AV-1 - 11408 - Protocolo 23315, apontado em 06 de outubro de 2022**. MATRÍCULA n° 11.408

Art. 2º - A aquisição do imóvel se dará mediante o pagamento do montante avençado de até R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), sobre o qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital.

Parágrafo único - Os Recursos Públicos municipais para aquisição do imóvel serão oriundos do orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2003 (Sec. Infraestrutura)
Ação: 1.17
Elemento de Despesa: 44.90.66
Despesa: 66
Fonte de Recursos: 200 (Recursos Próprios)

Art. 3º - A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 4º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, devendo ainda o Poder Executivo verificar a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para tanto serão solicitados os seguintes documentos que deverão estar presentes no momento da celebração do compromisso de contrato de compra e venda:

título aquisitivo do imóvel, devidamente inscrito no competente Cartório de Registro de Imóveis;
certidão de propriedade, com filiação vintenária perfeita e negativa de quaisquer ônus e alienação do imóvel, expedida pelo competente Cartório de Registro Imobiliário;
certidão negativa de tributos que incidirem sobre o imóvel compromissado, expedida pela Prefeitura do Município de Lagoa Grande/PE e, se for o caso, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
Certidão dos Cartórios de Protestos da Comarca de Lagoa Grande/PE em nome do(s) VENDEDOR(ES);
Certidão de Casamento e CPF do(s) proprietário(s)

Art. 5º - A área a ser adquirida integrará o patrimônio público municipal e destina-se à implantação de equipamentos urbanos e comunitários ou espaços livres de uso público.

Parágrafo único - Desde a celebração do compromisso de compra e venda os Alienantes darão ao Município de Lagoa Grande/PE, nos termos do *caput*, a posse do imóvel inteiramente livre e desimpedido de pessoas e coisas, que então deverá defendê-la de qualquer turbação ou esbulho; podendo fazer no imóvel as benfeitorias que julgar necessárias, obedecendo as posturas municipais, aos regulamentos administrativos e legislação pertinente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – PE, 26 de outubro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7747E3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 298, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIVÂNIA FREIRE DE LIMA**, Matrícula 374, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 4/6 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 07 de novembro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3F5BC08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 297, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA NEUMA LIMA SANTOS**, Matrícula 414, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1998 a 31 de março de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 31 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 07 de novembro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:54A9B645

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098-2022-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 098-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação serviço de engenharia com exclusivo fornecimento de mão de obra, relativos à execução da implantação em paralelepípedos graníticos na rua São Pedro no Distrito de Jutaí e Avenida Nilo Coelho, Centro de Lagoa Grande. Conforme Termo de Referência e Projeto Básico e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. conforme solicitação expressa da mesma. Após o Processo Licitatório nº 098/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, **CNPJ: 15.503.035/0001-10**, pelo valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 64/2022-Processo Licitatório nº 098-2022.

Lagoa Grande, PE, 08 de novembro de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:21620AE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 76-2022. Processo Licitatório Nº 98-2022. CPL. Contratação de empresa especializada, para prestação serviço de engenharia relativos à execução e implantação em paralelepípedos graníticos na rua São Pedro no Distrito de Jutaí e Avenida Nilo Coelho, Centro de Lagoa Grande. Conforme Termo de Referência e Projeto Básico e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. conforme solicitação expressa da mesma, conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. **Contratada: SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, **CNPJ: 15.503.035/0001-10.**
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande, PE, 08 de novembro de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:58F52300

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 072/2022. Processo Licitatório n° 106/2022.Fornecimento.Objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***Registro de Preços*** para o fornecimento de pães francês, conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE – PE. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 23 de novembro de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho,nº40,Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 08 de novembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:440E9F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA FMS 020/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretária de Saúde com base nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 020/2022, Processo FMS nº 036/2022**, que teve como objeto a **Aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE,** em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02)**, com o valor global de **R$ 33.278,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais)**.

Lajedo/PE, 27 de outubro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA638C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 059/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 059/2022, ORIGINADO DO PROCESSO FMS N° 036/2022, DISPENSA Nº 020/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ N°: 17.238.558/0001-02
END: Rua Ary Barroso, 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.
CONTRATO: 059/2022
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 33.278,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais)

Lajedo/PE, 27 de Outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3A13A60B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
3° NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o número **20.008.831/0001-17**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente as Ordens de Fornecimento n° 001/2022; 002/2022; 003/2022 e 004/2022, que até a presente data não entregou os ITENS, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 033/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 08 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2C97FF05

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2022, Tendo como **Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fumdeca, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo – PE.** Empresa vencedora**:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**(05340639000130) com o lote: 1 no valor total de **R$ 2.812.684,88 (dois milhões e oitocentos e doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 08 de novembro de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:58FF6A7A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 019/2022, Tendo como **Objeto:Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajedo,** conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira:Empresa vencedora **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**(09687900000204) com o lote: 1 no valor total de **R$ 1.177.006,40** (um milhão, cento e setenta e sete mil, seis reais e quarenta centavos), somado uma taxa de credenciamento de 2,06%**,** a quem caberá a prestação dos serviços ao Município de Lajedo/PE, maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 08 de novembro de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:43E4C9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 036/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE USO FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 20.555,96. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 08/11/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A505142D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021 - PREFEITURA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos abaixo relacionados **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**. **01) JOSÉ GIL DA SILVA 08054834462,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.718.663/0001-23, com endereço na Rua C, Nº 31 Letra B – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ GIL DA SILVA**, portador do RG nº. 7547599 SSP/PE e do CPF/MF nº. 080.548.344-62. **Borracheiro independente. Contrato nº 117/2021.02) PAULO ANTÔNIO DA SILVA 08353202433,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.216.182/0001-82, com endereço Rua Severino zeno Figueiredo, 062 –Povoado de Pirauá – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **PAULO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº. 6871905 SDS/PE e do CPF/MF nº. 083.532.024.-33. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente. Contrato nº 118/2021.03) WALLEFF DA SILVA RAMOS 12525811496,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.722.540/0001-66, com endereço na Travessa Luiz Morais Nº 287 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **WALLEFF DA SILVA RAMOS**, portador do RG nº. 9900213 SDS/PE e do CPF/MF nº. 125.258.114-96. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente**. **Contrato nº 119/2021.04) MANOEL XAVIER DA SILVA 16746332462,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.769/0001-25, com endereço Travessa Herculano Cabral,36 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **MANOEL XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº. 10389060 SDS/PE e do CPF/MF nº. 167.463.324-62. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente Contrato nº 120/2021.05) LUIZ CARLOS TAVARES BARBOSA 61544710410,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.198.260/0001-63, com endereço na Rua Severino Gomes Cunha Nº 034 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **LUIZ CARLOS TAVARES BARBOSA**, portador do RG nº. 4576601 SSP/PE e do CPF/MF nº. 615.447.104-10**. Cobrador de dívidas independente. Contrato nº 121/2021.06) LUCIMARA DO NASCIMENTO BRITO 11498777406,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.399/0001-26, com endereço na Rua Luiz Morais Nº 177 – letra A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma o Sra. **LUCIMARA DO NASCIMENTO BRITO**, portadora do RG nº 9421341 SDS/PE e do CPF/MF nº. 114.987.774-06 **Cobrador de dividas independente. Contrato nº 122/2021.07) CLAUDIANA PASTOR DOS SANTOS 04551144479,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.469/0001-46, com endereço na Rua Euclides José de Araújo Nº 20 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma, o Sra. **CLAUDIANA PASTOR DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 6757309 SDS/PE e do CPF/MF nº. 045.511.444-79. **Cobrador de dividas independente. Contrato nº 123/2021.08) JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SOARES 12222576458.** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.655.918/0001-56, com endereço no povoado da Vila nova Esperança S/N – Município de – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SOARES**, portador do RG nº. 8990019 SDS/PE e do CPF/MF nº. 122.225.764-58. **Coletor de Resíduos não perigosos independente. Contrato nº 124/2021.09) DJALMA DE ARAÚJO PEREIRA 8658221644,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.736.465/0001-92, com endereço Rua Manoel Tavares de Melo, 065 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **DJALMA DE ARAÚJO PEREIRA**, portador do RG nº. 4597547 SDS/PE e do CPF/MF nº. 865.822.164-49. **Coletor de resíduos não perigosos independente. Contrato nº 125/2021.10) JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA 78026970420,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.217.285/0001-67, com endereço na Travessa Joaquim Nabuco Nº 015 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº. 3470235 SDS/PE e do CPF/MF nº. 780.269.704-20. **Coletor de resíduos** não **perigosos independente. Contrato nº 126/2021.11) ANTONIO DIAS DA SILVA 650038010415,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.232.813/0001-57, com endereço na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes Nº 029 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **ANTONIO DIAS DA SILVA**, portador do RG nº. 2155829 SDS/PE e do CPF/MF nº. 650.380.104-15. **Coletor de resíduos não perigosos independente. Contrato nº 128/2021.12) EDIVAN SILVA DE ALENCAR 04972516470,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.277.717/0001-25, com endereço na Rua Genésio Ramalho Nº 36 - Vila aburá – Poço comprido Distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDIVAN SILVA DE ALENCAR**, portador do RG nº. 6679349 SSP/PE e do CPF/MF nº. 049.725.164-70, **coletor de resíduos não perigosos. Contrato nº 129/2021.13) MACIEL SEVERINO DA SILVA 16063272402,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.225.844/0001-80, com endereço na Rua Onias nº 013 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **MACIEL SEVERINO DA SILVA**, portador do RG nº. 10920043 SDS/PE e do CPF/MF nº. 160.632.724-02. **coletor de resíduos não perigosos independente**. **Contrato nº 131/2021.14) TALISSON JOÃO DA SILVA 13642245420,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.198.240/0001-92, com endereço na Rua José Verissimo F. Minarte Nº 09 – 1º andar Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **TALISSON JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 8790250 SDS/PE e do CPF/MF nº. 136.422.454-20. **Digitador independente. Contrato nº 132/2021.15) IZABEL FERREIRA OLIVEIRA 82983593487,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.279.626/0001-29, com endereço na Rua José Alípio do Rego Cavalcante Nº 139 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma a Sr. **IZABEL FERREIRA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4354031 SDS/PE e do CPF/MF nº. 829.835.934-87. **Digitadora independente. Contrato nº 133/2021.16) BRUNA LUIZA DA SILVA 10640280471,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.225.301/0001-63, com endereço na Rua Manoel Tavares de Melo Nº 77 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma, a Sra. **BRUNA LUIZA DA SILVA**, portadora do RG nº. 10386756 SDS/PE e do CPF/MF nº. 106.402.804-71. **Digitadora independente**. **Contrato nº 134/2021.17) JOSAFÁ MONTEIRO RIBEIRO 68508883404,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.250.004/0001-78, com endereço na Rua Luís Morais Nº 153 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo o Sr. **JOSAFÁ MONTEIRO RIBEIRO**, portador do RG nº. 095314043 SSP/RJ e do CPF/MF nº. 685.088.834-04. **Digitador independente. Contrato nº 135/2021.18) MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE SANTOS SILVA12226413480,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.

42.270.670/0001-78, com endereço na Rua 31 de Março nº 131 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma, o Sra. **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE SANTOS**, portadora do RG nº. 6899148 SDS/PE e do CPF/MF nº. 122.264.134-80, **digitadora independente. Contrato nº 136/2021.19) JEFERSON DA SILVA 11630726486,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.653.503/0001-43, com endereço na Rua C, Nº 04– Povoado de Pirauá – Distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo Sr. **JEFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 9517571 SDS/PE e do CPF/MF nº. 116.307.264-86. **Fotógrafo independente. Contrato nº 137/2021.20) EDVANEIDE MARIA DA SILVA 02667548485,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.202.162.0001/52, com endereço na Rua Jaira de Morais de Andrade, nº. 94, Bairro – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma, a Sra. **EDVANEIDE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 5452379 SSP/PE e do CPF/MF nº. 026.675.484-8.5 **Jardineira independente**. **Contrato nº 138/2021.21) JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA 03686516497,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.652.938/0001-73, com endereço - Sitio Pereira – Zona Rural – Pirauá distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG nº. 5571490 SSP/PE e do CPF/MF nº. 036.865.164-97. **Jardineiro independente. Contrato nº 139/2021.22) EDILEUZA MARIA DA SILVA 89129776449,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.718.831/0001-80, com endereço na Rua 05 Nº 29 – Bairro Terra prometida – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma, a Sra. **EDILEUZA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 5473840 SDS/PE e do CPF/MF nº. 891.297.764-49. **Jardineira independente. Contrato nº 140/2021.23) CRISTIANO FRANCISCO SILVA 10769402429,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.162.557/0001-79, com endereço na Rua Bernardo Longo Nº 40 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo Sr. **CRISTIANO FRANCISCO SILVA,** portador do RG nº. 9963786 SDS/PE e do CPF/MF nº. 107.694.024-29. **Jardineiro independente. Contrato nº 141/2021.24) BEATRIZ TAVARES DA SILVA 11459668456,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.254.529/0001-81, com endereço na Rua Benjamim Mariz Nº 90 - A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **BEATRIZ TAVARES DA SILVA**, portadora do RG nº. 9245221 SDS/PE e do CPF/MF nº. 114.596.684-56. **Jardineira independente. Contrato nº 143/2021. 25) JOSÉ HARLLAN DE MELO 071187948425,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.233.962/0001-30, com endereço na Rua Antônio Lopes da Silva nº 013 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ HARLLAN DE MELO,** portador do RG nº. 7608049 SDS/PE e do CPF/MF nº. 071.879.484-25 **Jardineiro independente**. **Contrato nº 144/2021.26) MARIA JOSE DA SILVA 12055756427,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.233.278/0001-59, com endereço na Rua Professor José Gonçalves Nº 310 – A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma Sra. **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do RG nº. 9662537 SDS/PE e do CPF/MF nº. 120.557.564-27. **Jardineira independente. Contrato nº 145/2021.27) EDVALDO JOÃO DE CARVALHO 02176729498,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.653.333/0001-05, com endereço no Sitio Aburá nº 30 – Zona Rural Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDVALDO JOÃO DE CARVALHO**, portador do RG nº. 5551407 SDS/PE e do CPF/MF nº. 021.767.294-98. **jardineiro independente. Contrato nº 146/2021.28) THIAGO DE ARAÚJO SILVA 09656695488** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.653.669/0001-60, com endereço Rua Clóvis Gomes de Andrade, 109 – centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o S.r **THIAGO DE ARAÚJO SILVA**, portador do RG nº. 8579179 SDS/PE e do CPF/MF nº. 096.566.954-88. **Motoboy independente. Contrato nº 147/2021.29) EMERSON LEITE DA SILVA 09401829470,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 42.199.130/0001-45, com endereço na Rua Professor José Gonçalves Nº 234 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EMERSON LEITE DA SILVA**, Rua Professor José Gonçalves Nº 234, portador do RG nº. 8279454 SDS/PE e do CPF/MF nº. 094.018.294-70. **Motoboy independente**. **Contrato nº 148/2021.30) JOSAIL BARBOSA DE SANTANA 75559552453.** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.42.354.798/0001-10, com endereço na Rua João Ferreira de Lima nº 060 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSAIL BARBOSA DE SANTANA**, portador do RG nº. 4636760 SSP/PE e do CPF/MF nº. 755.595.524-53 **Motorista independente**. **Contrato nº 149/2021.31) JOZIGLEBSON CARLOS DE ANDRADE TEIXEIRA 08289852436 -** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.200.864/0001-05, com endereço na Rua Otávio correia, nº. 52, Bairro – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOZIGLEBSON CARLOS DE ANDRADE TEIXEIRA**, portador do RG nº. 9397521 SDS/PE e do CPF/MF nº. 082.898.524-36**. Pintor de parede independente. Contrato nº 151/2021.32) JOSÉ ALEXANDRE GOMES DA SILVA 10474024407** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.42.260.013/0001-40, com endereço na Rua João Ferreira de Arruda, 058 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, portador do RG nº. 8790290 SDS/PE e do CPF/MF nº. 104.740.244-07. **pintor de parede independente. Contrato nº 152/2021.33) EDIVALDO DIAS DA SILVA 06859584424** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.726.678/0001-33, com endereço na Rua Luiz José da Silva, 08 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDIVALDO DIAS DA SILVA**, portador do RG nº. 6861496 SDS/PE e do CPF/MF nº. 068.595.844-24. **Pintor de parede independente. Contrato nº 153/2021.34) JISOMAR CABRAL FÉLIX DE ANDRADE 12892714451,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.298/0001-55com endereço na Rua Governador Paulo Guerra, 11- Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JISOMAR CABRAL FÉLIX DE ANDRADE**, portador do RG nº. 9462737 SDS/PE e do CPF/MF nº. 128.927.144-51. pintor de parede independente. **Contrato nº 154/2021. TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 12 (doze)meses, no período de 01/10/2022 a 01/10/2023o de 2023. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 30 de setembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:25AD8933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O objeto da presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação por voz em nuvem, com minutagem ilimitada e fornecimento de aparelhos VOIP para as dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno-PE.

CONTRATO N.º 016/2022

Contratado: FIXA TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
CNPJ nº: 21.557.682/0001-08
Valor Total: 22.028,40 (vinte e dois mil e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 02/11/2022 a 02/11/2023

Moreno/PE, 07 de novembro de 2022.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:01B4E11C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 295.801,52 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 295.801,52 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
20.00 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Total Suplementação: 295.801,52
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação do Duodécimo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 15 de Agosto de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:260A4630

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.048/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

AComissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o**Resultado do Julgamento das Propostas de Preço** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS, na ordem de classificação abaixo**:

1ª - SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ n° 12.020.437/0001-76
Valor Global: **R$ 3.234.212,40 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos);**

2ª - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP- CNPJ n°24.161.531/0001-24
Valor Global:**R$ 3.293.692,91 (três milhões duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).**

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

08 de Novembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E6B98087

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETÁRIA: MARIVALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.042.257/0001-79.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, **a partir de 22 de Setembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**.

DATA DA ASSINATURA:22/09/2022.

AMPARO LEGAL:O presente instrumento tem fundamento no **Processo Administrativo n.º 022/2021,** instaurado sob a modalidade **Chamada Pública nº 001/2021**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DB1F3685

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2022, DIAPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

CONTRATADA: BONANÇA GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.973.404/0001-18.**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

EMPENHO: n.º 1063/2022, datada de 14/10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 076/2022, instaurado sob a modalidade DISPENSA tombada sob o nº 007/2022, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal n°. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 153.648,00 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2140E0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SRP Nº 003/2022 .

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO (Edital Retificado) – Processo Licitatório Nº: 029/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – SRP nº 003/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 423.802,89 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). A Prefeitura torna publico que se encontra disponível aos interessados o edital com retificação. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 09h00min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado no Site Oficial do Munícipio http://www.nazaredamata.pe.gov.br, www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 969486 ou na Sala da CPL, Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 08 de novembro de 2022 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:86A6397F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA (2ª CONVOCAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL)

2ª CONVOCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO [PARCIAL]

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35**, para o **LOTE 20** (Sabão em pó 500 gramas - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, para os **LOTES: 07** (Cera tipo liquida 750ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 688,76** (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e **12** (Detergente licquido 500ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 22.994,42** (vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor global de **R$ 23.683,18 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**; **MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.687.100/0001-15**, para o **LOTE 23** (Sabonete liquido 5 litros - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 29.202,00 (vinte e nove mil e duzentos e dois reais)**; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, para os **LOTES: 03** (Alcool etílico hidratado 70% 5.000ml - Cota Principal), no valor total de **R$ 27.324,50 (vinte sete mil, trezentos e vinte quatro reais cinquenta centavos)**; **05** (Alcool etílico hidratado 70% 1.000ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 30.132,00 (trinta mil, cento e trinta e dois reais); 06** (Alcool etílico em GEL hidratado 70% 1.000ml - Participação Exclusiva)**,** no valor total de **R$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** e **21** (Sabão glicerinado em tablete 200g - Participação Exclusiva)**,** no valor total de **R$ 12.443,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 75.398,70 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos); ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26**, para os **LOTES: 02** (Água sanitária 1 litro - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 27.599,22** (vinte sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); **10** (Desinfetante liquido 5 litros - Cota Reservada), no valor total de **R$ 10.722,30** (dez mil, setecentos e vinte dois reais e trinta centavos); **11** (Desodorizador de ambiente mínimo 360ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 29.741,04** (vinte nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos); **16** (Lustra móveis 200ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 5.092,92** (cinco mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos) e **22** (Sabonete liquido 1 litro - Participação Exclusiva), no valor total de **R$2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 75.557,88 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, para os **LOTES: 04** (Alcool etílico hidratado 70% 5.000ml - Cota Reservada), no valor total de **R$ 12.830,40; (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**; **08** (Desengordurante 500ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 8.162,70** (oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos); **15** (Limpa-vidro 500ml - Participação Exclusiva)**,** no valor total de **R$ 5.965,96** (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **17** (Multi-inseticida spray não inferior 300ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 30.934,65** (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco

centavos); **18** (Pastilha sanitária 40g - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 34.728,52** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos) e **19** (Polidor para alumínio liquido 500ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 245,70** (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 92.867,93 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.449.553/0001-40**, para os **LOTES: 09** (Desinfetante liquido 5 litros - Cota Principal), no valor total de **R$ 32.099,76 (trinta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** e **13** (Hipoclorito de sodio 5 litros - Cota Principal)**,** no valor total de **R$ 58.390,40** (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 90.490,16 (noventa mil, quatrocentos e noventa reais noventa e dezesseis centavos)**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 410.199,85 (quatrocentos e dez mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 08 de novembro de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

AÉCIO LUIZ DA GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4C599FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 217/2022

EMENTA: Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 185/2022, datado de 23/09/2022, e sua respectiva publicação, exteriorizada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) do dia 13/10/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Parecer PGM n° 678/2022, da Procuradoria Geral do Município, datada de 28/10/2022;
DECRETA:

Art. 1°. Fica sem efeito o Decreto Municipal n° 185/2022, datado de 23/09/2022, e sua respectiva publicação, exteriorizada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) do dia 13/10/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2F31D99

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 190/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA ANA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 571/2022**, proferido na data de 10 de outubro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010472-1**, de **ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA**, referente ao sequencial imobiliário nº 1059596.1, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Isenção. Proprietário aposentado/pensionista. Exegese LC 03/1997, art. 99, VI, com alterações da LC 056/2021. Isenção parcial. Pedido procedente"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:A40BEC02

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 188/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE DYGLEER PINTO DA SILVA** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 572/2022**, proferido na data de 10.10.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010525-6**, de **ISENÇÃO DE IPTU SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.003431.5**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido de Isenção de IPTU Improcedente. Requerente não atende os requisitos do art. 99, XVII, da Lei Complementar nº 03/1997, com redação da Lei Complementar nº 56/2021".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:91222D37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviços de impressão offset, impressão serigráfica, impressão de dados variáveis, com quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 16/11/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:55196F8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022

Espécie: Contrato nº 275/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022
Processo Licitatório: 044/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ: 01.721.415/0001-17
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais (LOTES 01, 02 e 03) para atender a demanda do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO.
Valor:R$ 56.638,52 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da licitação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PMO; Código Reduzido: 216; Unidade Orçamentária: 17.001; Função: 12; Subfunção: 363; Programa: 3031; Projeto /Atividade (Ação): 4060; Subação: 001; Elemento: 339030 Fonte: 1500.

Unidade Gestora: PMO; Código Reduzido: 219; Unidade Orçamentária: 17.001; Função: 12; Subfunção: 363; Programa: 3031; Projeto /Atividade (Ação): 4060; Subação: 001; Elemento: 449052 Fonte: 1500.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 , § 1°, da Lei n°8.666/93.
Data de Assinatura: 27/10/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI: Elielson Santa Vaz: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4D2796D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022

Espécie: Contrato nº 276/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022
Processo Licitatório: 044/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: SERESTA LTDA
CNPJ: 45.557.614/0001-07
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais (LOTE 04) para atender a demanda do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO.
Valor: R$ 22.567,34 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da licitação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PMO; Código Reduzido: 216; Unidade Orçamentária: 17.001; Função: 12; Subfunção: 363; Programa: 3031; Projeto /Atividade (Ação): 4060; Subação: 001; Elemento: 339030 Fonte: 1500.

Unidade Gestora: PMO; Código Reduzido: 219; Unidade Orçamentária: 17.001; Função: 12; Subfunção: 363; Programa: 3031; Projeto /Atividade (Ação): 4060; Subação: 001; Elemento: 449052 Fonte: 1500.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 , § 1°, da Lei n°8.666/93.
Data de Assinatura: 31/10/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa SERESTA LTDA: Daniela Jorge Garcia Bousas: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:50452405

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021- PMO

REVOGO, na forma do Parecer Técnico anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, Processo Licitatório nº 065/2021-PMO, cujo objeto consiste na "**Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, para a Construção da Pista de Cooper da Vila Olímpica."** Fundamento legal: Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:9E8BED52

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA SO Nº 13/ 2022

PORTARIA SO nº 13/ 2022. Olinda, 07 de novembro de 2022.

Art. 1º A Portaria nº 01 **PORTARIA CONJUNTA PGM/SEDETI/SEMAPU/SO/SDSDH nº 01/2021** passa ter a seguinte redação.

Art. 1º Os Secretários Municipais abaixo indicados, ante a adesão do Município de Olinda, em 27/05/2020, ao Programa Moradia Legal do Poder Judiciário de Pernambuco (TJPE) em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Associação de Registradores de Imóveis de Pernambuco (Aripe) e Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), com a finalidade de adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S do núcleo urbano informal consolidado **Conjunto Habitacional Olindinha**, em Jardim Brasil II, neste Município, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Complementar Municipal nº 54/2020 – Plano Diretor do Município de Olinda, indicam os seguintes membros para compor equipe técnica:

•Ana Carolina de Araújo Dantas Loureiro, Procuradora Municipal, matrícula 70.907;

•Ana Cláudia Morais Fonseca, Secretaria Executiva de Planejamento Urbano da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, matrícula nº 60.071-1;

•Antônio José Costa, Coordenador especial da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada da Secretaria de Obras, matrícula 701.947-0/1;

•Aurora Cristina Lima Barreto, Diretora de Desenvolvimento Econômico Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, matrícula 69.802-4;

•Clarisse Ramalho Barros de Lira, Assessor Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, matrícula 66.491-0/2;

•Elcir Oliveira Jordão, Técnico Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, matrícula: 61200-6/3;

•Hermano de Miranda Coelho Rosas Trigueiro, Chefe do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, matrícula 66.615-7;

•Joana Teresa Aureliano, engenheira civil da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, matrícula 27.375-9;

•Lidiane do Carmo Domingos da Silva Cunegundes, Técnica Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, matrícula: 46437-6/3;

•Luiz Carlos da Silva, Secretário Executivo de Urbanização Integrada da Secretaria de Obras, matrícula 27.210-8;

•Maria Suzana Cavalcante Aguirre, Assistente Social /C.c-4 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, matrícula: 67635-7/2;

•Pedro Diogo Rodrigues Marques Guerra, assessor jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, matrícula: 72233-2/1;

•Susy Marycarmen Muro Saavedra, Chefe do Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, matrícula 64.581-8;

•Tiago Torres Silva, Diretor Administrativo da Secretaria de Obras, matrícula: 70647-7/3;

•Veruschka Cintra Melo, Relações Públicas, Comunicóloga e Bacharela em Direito da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada da Secretaria de Obras, matrícula 49.333- 3/3."

•Mônica Guerra Pinheiro, Arquiteta e Urbanista da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada da Secretaria de Obras, matrícula 66982-2/1

•Alberico de Albuquerque Pedrosa, Chefe do departamento de apoio ao programa de regularização fundiária e câmara de conciliação e mediação da secretaria de Obras, matrícula 70322-2/2.

•Neide Maria Pinho Cirne, arquiteta e urbanista da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada da Secretaria de Obras, matrícula 25.759-1

Art. 2º A equipe técnica multidisciplinar indicada participará dos cursos de extensão e formação promovidos pelo Tribunal de Justiça, reuniões internas e com órgãos externos, dentro de suas áreas de atuação, para fins de acompanhamento das questões técnicas de implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S do núcleo urbano informal consolidado **Conjunto Habitacional Olindinha.**

Art. 3º A coordenação da equipe multidisciplinar será realizada pela Secretaria de Obras, através do Coordenador de Ações Especiais, Bernardo Augusto Coelho Fernandes, matrícula 25.679.001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:54F3E842

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022

Formalização de contrato nº 279/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022, Processo Administrativo nº 011/2022/FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 12.532.358/0001-44, **contratada. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias para a Secretaria de Saúde de Olinda a fim de complementar a frota para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Olinda, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório. Valor do contrato R$: 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Olinda, 03 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6F6FFFB6

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 097, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 097, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 37491, diretora da DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº73347-4, gerente SPA, do Contrato nº085/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Safety Med Assessoria Medica LTDA-EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias do TIPO B- Unidade de Suporte Básico e TIPO D – Unidade de Suporte Avançado, com disponibilização de mão de obra de motorista, para atendimento das unidades hospitalares da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5E957C22

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO,

Ata da Nona Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 04 de outubro do ano de dois mil e vinte dois.
No quarto dia do mês de outubro do ano de 2022, às 09h30min, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra.

Rosely Chaves representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sra. Silvia Farias, representando a Secretaria de Saúde e a Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, que representa a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS, Sr. Arlindo Alex, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sr. Marcos Moraes e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Milânia Isabel do Nascimento e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, ambos representam a categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Gilson Braga, que representa a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada, em seguida passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que realizou a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 31 de agosto do corrente ano, que foi aprovada por unanimidade. No próximo ponto de pauta, o Sr. Gilson Barbosa falou sobre a oficina ofertada pelo Conselho Estadual de Assistência Social de PE denominada como "Controle Social do Programa Auxílio Brasil", o mesmo diz ainda que a discussão foi muito rica, e fala da importância de capacitar alguns Conselheiros sobre esse tema, principalmente dos que fazem parte da Comissão Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil. Seguindo, o mesmo apresenta a Sra. Marta Gonçalo, Gerente do Cadúnico do município, a qual foi convidada para discutir essa pauta, a mesma cumprimentou os presentes, falou que o Cadúnico é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais governamentais. A mesma fala ainda que hoje o município possui 390 mil famílias inscritas, onde as informações são auto declaratórias, falou que os números de famílias vêm a cada dia aumentando, devido a pandemia e as fortes chuvas que atingiram nossa região, causando o aumento da pobreza. Citou o auxílio gás regulamentado pelo Decreto nº 10.881/2021, que contempla famílias com menos renda e com o quantitativo maior de pessoas, como também dos critérios para o recebimento do Auxílio Brasil. O Sr. Gilson Barbosa, falou da importância do Conselho acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa e se, o Conselho, detectar alguma irregularidade sem possibilidade de solucionar diretamente com a Coordenação Municipal, deve comunicar à SENARC e aos órgãos de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU) e os Ministérios Públicos (Federal e Estaduais), o mesmo falou ainda das funções que devem ser desempenhadas por este Conselho que são funções fiscalizadoras, mobilizadora, deliberativa e consultiva. Após sua fala, abriu para as discussões. O Sr. Gilson Braga, parabenizou a mesa por trazer essa pauta, como também parabenizou a Sra. Marta pelos esclarecimentos, continuou citando a divulgação do término do Programa Bolsa Família, feito pelo Governo Federal, e o prazo do atual auxílio Brasil que encerra em dezembro/2022. Em relação ao auxílio das chuvas, o Sr. Gilson Braga diz que o município não se adequou ao Decreto Estadual, uma vez que não importa a renda, se as pessoas perderam tudo, a condição foi se cadastrar no Cadúnico, porém muitos ficaram impedidos de receber o auxílio. Em resposta, a Sra. Rosely Chaves, falou que também não foi a favor de alguns critérios, citou o Decreto 53.017/2022 que diz em seu Art. 4º § 2º *"Considera - se de baixa renda e em situação de vulnerabilidade e risco social, a família inscrita no CadÚnico, cuja renda familiar per capita mensal seja de até meio salário mínimo".* Em seguida, o Sr. Gilson Barbosa, sugere que seja encaminhado ao Conselho trimestralmente, Relatório Técnico, encaminhado pelo gestor do Cadastro Único, contendo informações sobre o Programa Auxílio Brasil, objetivando colaborar com as discussões na Comissão de Instância de Controle Social do citado Programa, neste CMASO, posto em votação, a citada sugestão foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 024/2022.** No próximo ponto, no que se refere a restruturação da Composição da Comissão de Instancia de Controle Social do Programa Auxílio Brasil – P.A.B, o Sr. Gilson Barbosa, sugeri a participação de membros da Saúde, Educação e Assistência e convida a Sra. Marta Gonçalo para fazer parte da citada Comissão. Após sua fala, a Comissão foi composta pela Sra. Valdenice Honório da Silva, que faz parte da Secretaria de Educação, Sra. Silvia Farias, da Secretaria de Saúde, Sra. Marta Gonçalo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Sra. Milânia do Nascimento, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS, o Sr. Gilson Braga, que representa a Categoria Usuários do SUAS e a Sra. Sara Queiroz, colaboradora, representando o IICPE. A Composição da Comissão foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 025/2022**. Seguindo a pauta, em relação a Proposta Orçamentária - LOA 2023, o Sr. Gilson Barbosa, falou que participou de uma Audiência, juntamente com o Sr. Gilson Braga, para discutir sobre a LDO e o PPA, nesse momento foi verificado que não haviam propostas, seriam as mesmas do ano anterior. Falou também que o MPPE estava sendo representado pela Dra. Aline Arroxelas, onde a mesma fez cobranças sobre os orçamentos para a política prioritária para crianças e adolescentes, há Secretarias com o orçamento de mais de 100 milhões e a Assistência com apenas 21 milhões. Após os embates, o Secretário Paulo Roberto, sugeriu uma reunião com o Conselho, para discutir alguns pontos. O Sr. Gilson falou também que o Conselho se reuniu, para definir algumas propostas, e que após articulação, conseguiu 1 dia para incluí-las, conforme segue: 1 – Equiparar os salários dos servidores da Assistência independente do tipo de vínculo; 2 - Garantir recursos para plena execução do Projeto Família Acolhedora e Primeira Infância; 3 - Garantir recursos para a eleição do Conselho Tutelar 2023; 4 - Garantir recursos para a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como da Criança e do Adolescente em 2023; 5 - Garantir recursos para possíveis demandas oriundas de calamidade pública (chuvas, com alagamento e deslizamentos de barreiras); 6 - Garantir recursos para financiamento de projetos sociais das Proteções básica, média e alta complexidade, com execução das OSC's (criança, adolescente, pessoas com deficiência e idosos); 7 - Garantir financiamento da Política Municipal de Enfrentamento da Gravidez na Adolescência; 8 - Garantir financiamento para execução/implementação da Lei de Benefício Eventual (auxílio funeral e kit natalidade - Lei nº 5933/2015; 9 - Garantir financiamento da Política Municipal para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual das crianças e adolescentes; 10 - Garantir financiamento para formação continuada de Servidores da Assistência Social; 11 - Garantir financiamento para melhoria de Recursos Humanos e imobiliários para as Casas de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem Diagnóstica, Casa de Acolhimento e República); 12 - Garantir financiamento para construção de mais um CREAS; 13 - Garantir recursos para financiar Projetos de Garantia de Direitos dos seguimentos atendidos na Assistência Social em relação às prévias e execução do carnaval e demais eventos culturais de grande porte no município; 14 - Garantir financiamento para melhoria de Recursos Humanos e imobiliários para os CRAS, CONSELHOS E COORDENADORIAS. Logo em seguida, o Sr. Gilson Barbosa, fala que após todo esse esforço, soube que as propostas não foram incluídas. A Sra. Emanuela, que faz parte do Setor Financeiro da SDSDH, citou que ficou ciente da reunião e que é inverdade que as propostas foram as mesmas do ano passado. Citou ainda que as propostas do Conselho foram incluídas sim, com a autorização dos Secretários. Falou das novas ações, como: PETI onde o município vai entrar com a contrapartida, entrou financiamento de projetos para as OSC's, atividades no carnaval, benefício eventual teve aumento de recurso. O Sr. Gilson Barbosa, disse que deve estar havendo um problema de comunicação e solicita o envio da proposta o mais breve possível, para ser analisada pela Comissão de Finanças do CMASO. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 04 de outubro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9CAA3BCC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 028 de 26 de outubro de 2022.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 2º, quadrimestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **2º quadrimestre do ano de 2022**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 26 de outubro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B0D59419

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 029 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 029 de 26 de outubro de 2022.

Validação do Questionário CENSO SUAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Questionário CENSO SUAS 2022, conforme apresentado no pleno do Conselho, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2022;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de outubro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:95D8C168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri- PE, o Sr. Francisco Airan da Silva Severo, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 009/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, foi REVOGADA, por haver inconsistência no Termo de Referência. O Aviso de Licitação e Edital serão publicados com uma nova data para abertura do certame.

Ouricuri (PE), 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:A5EC22A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2022 – SRP

Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2022 - SRP; Compras; Objeto o: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: R$ 558.584,84. Recebimento das propostas: até 24/11/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 24/11/2022 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de novembro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F23BDA8B

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 060/2022

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 13/07/2006, de autoria do servidor público municipal **RAMANIR RAMOS RIBEIRO**, inscrito no CPF-409.702.564-34, pleiteado a concessão de licença-prêmio, referente aos quinquênios aquisitivos de 1991/1996, 1996/2001e 2001/2006, bem como:

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal **RAMANIR RAMOS RIBEIRO**, matricula 88-1, titular do cargo efetivo Bombeiro Hidráulico, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2001/2006 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/11/2022 a 29/01/2023, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 28 de outubro de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:08F0287C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 027/2022,** resolve publicar os preços**, objetivando** o **fornecimento parcelado de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes devidamente cadastradas junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Panelas-PE**. Empresa vencedora:**COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: **34.731.357/0001-61.Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$ 3,39
2	R$ 3,51
3	R$ 4,51
4	R$ 5,83
5	R$ 2,13
6	R$ 1,17
7	R$ 6,55
8	R$ 1,55
9	R$ 5,98
10	R$ 5,87
11	R$ 6,96
12	R$ 2,48

Vigência de 08/11/2022 a 08/11/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 08 de novembro de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F73806CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022. TOMADA DE PREÇO - Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção do Muro e Guarita do Antigo Lixão no município de Panelas-PE. VALOR ESTIMADO R$ 619.613,94 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos) Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de novembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:538E97C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022. TOMADA DE PREÇO - Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedos no município de Panelas-PE, CONVÊNIO Nº 912547/2021/MDR/CAIXA. VALOR ESTIMADO R$ 241.598,10 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2022, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material

disponível em: http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de novembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:8D12A8D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEIDIANE DO NASCIMENTO BEZERRA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 22/08/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 22 de agosto de 2022.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A4427C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo **Nº**. 3**18/2022** do servidor, **PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA MONTEIRO**, AUXILIAR DE FARMACIA, CPF: **077.189.204-70,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 03 de outubro de 2022.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ACF9B4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 332/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº**. **603/2022** do servidor, **GENILSON DA SILVA ALMEIDA**, APOIO EDUCACIONAL, CPF: **703.525.214-22,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DB4F098E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo **Nº**. **165/2022** do servidor, **JUNIOR ALVES DE SOUZA SANTOS**, AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: **057.724.474-40,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:446B0A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº**. **414/2022** da servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF: **286.490.874-34,** a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:106B9051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rita de Cassia Veras Cavalcnte	16/01/2021 á 16/01/2022	02/08/2022 á 01/09/2022
Flavio Luiz Brito	09/01/2020 á 09/01/2021	10/10/2022 á 08/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de agosto de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7BB50FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2022-GP

v O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo **Nº**. **13/2022** do servidor, **HELIO CLAUDIO FERNANDES BARBOSA**, GUARDA MUNICIPAL, CPF: **044.848.634-21,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 03 de outubro de 2022.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:12255BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 040/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIGITAIS INTERATIVOS DISPONIBILIZADOS EM APLICATIVO, CONTENDO JOGOS EDUCATIVOS VOLTADOS AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, VISANDO PERSONALIZAR O ENSINO COM ATIVIDADES RELACIONADAS À LÍNGUA PORTUGUESA E À MATEMÁTICA POR MEIO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA RECUPERAR O APRENDIZADO DAS CRIANÇAS, QUE APRESENTAM FRAGILIDADES EM DETERMINADAS HABILIDADES E APROFUNDAR O CONHECIMENTO DAS QUE JÁ ESTÃO MAIS AVANÇADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.083.712,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/11/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0863747D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 041/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICIPIO DE PAUDALHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Valor Máximo Aceitável: R$ 193.277,64. Início do Acolhimento das Propostas:** 09/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1D675ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 042/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 035/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.369.843,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 23/11/2022, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7092E4A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 80.778,50 (Oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Celebração: 14 de outubro de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 08 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:60770787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 21/09/2022, PÁG. 105

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao **Processo nº 016/2022**. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, onde se lê: **Valor total ESTIMADO**: **R$** 8.016.000,00, **LEIA-SE**: **VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$ 6.948.000,00**.

PESQUEIRA - PE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS de Pesqueira/PE.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:25EDFD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022

PORTARIA Nº. 355/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARCELO CAVALCANTE PATÚ, CPF Nº 083.915.174-89, nomeado através da Portaria nº 272/2022**, do cargo de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:610285FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022

PORTARIA Nº. 356/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, CPF Nº 792.849.814-68, nomeado através da Portaria nº 017/2021**, do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FDD1724C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2022

PORTARIA Nº. 357/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO CAVALCANTE PATÚ, CPF Nº 083.915.174-89,** para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EBCE4488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2022

PORTARIA Nº. 358/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, CPF Nº 792.849.814-68,** do cargo de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3B4869F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 230 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Primavera/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Primavera, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A Ouvidoria Geral está vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º A Ouvidoria Geral do Município de Primavera é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme § 3º, I, do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3º Para os efeitos desta norma, considera-se:
I – Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à política ou ao serviço público;
III – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – Decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – Serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.
X – Política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA

Art. 4º Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Ouvidor Geral, cujo símbolo é o CC-I.

Parágrafo único. O valor do vencimento do Ouvidor Geral será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 5º O Ouvidor Geral integra a estrutura da Ouvidoria Geral:

Parágrafo único. Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) dias do Ouvidor Geral, será designado o respectivo substituto.

Art. 6º O Ouvidor Geral será designado através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º O Ouvidor Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 8º Compete ao Ouvidor Geral do Município:
I – Propor ao Secretário da Pasta a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;
II - Encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;
III - Responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;
IV - Atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;
V - Propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.
VI - Propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
VII - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
VIII - Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;
IX - Recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA GERAL

Art. 9º A Ouvidoria Geral poderá se organizar em forma de sistema ou rede, com a finalidade de:
I – Articular as atividades da ouvidoria;

II – Garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – Garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e
IV – Garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10. Compete à Ouvidoria Geral:
I – Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
II – Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – Exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o § 2º do art. 14 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;
V – Monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - Atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX – Exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no § 1º do art. 1º desta lei, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 11. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§ 1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
§ 3º É vedado à ouvidoria impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.
§ 4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§ 5º Está isento de ressarcir os custos a que se referem o parágrafo 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 12. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado.
§ 1º A Ouvidoria Geral poderá manter sistema próprio de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pelo Órgão Central do Sistema.
§ 2º A Ouvidoria Geral assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera.
§ 3º Sempre que recebida em meio físico, o órgão deverá digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

Art. 13. A Ouvidoria Geral deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos ou estendidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida a manifestação, a Ouvidoria Geral deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação a Ouvidoria Geral deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.
§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 5º A Ouvidoria Geral poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 14. A Ouvidoria Geral assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.
Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 15. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 16. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 17. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 18. A Ouvidoria Geral poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§ 1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias

Art. 19. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares para a execução, monitoramento e fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera/PE, 28 de setembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:6B32833B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 221104DV00007. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Compra. A presente licitação na modalidade DISPENSA POR VALOR do tipo menor valor ofertado para contratação de empresa especializada para compra de medicamentos fornecido de forma integral destinado a secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. Em virtude de desistência de empresa. Valor Pesquisado R$ 51.703,50 O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A presente licitação na modalidade DISPENSA POR VALOR do tipo menor valor ofertado para contratação de empresa especializada para compra de medicamentos fornecido de forma integral destinado a secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Prefeitura Municipal e Quixaba PE, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Novembro de 2022 no e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 08/11/2022.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:523479CF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 009/2022

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

CONSIDERANDO art. 54 da Lei Municipal 156/2005, que determina que o ato concessório das aposentadorias e pensões, quando servidores vinculados ao Poder Executivo, no caso da servidora em análise, a responsabilidade para a expedição da concessão do benefício previdenciário é do Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 1549/2022 do TCE/PE e Decisão Monocrática TC. Nº 6542/2022 de 10/10/2022 do Processo TC Nº: 2210019-2 que ratifica o texto da lei municipal, quanto a competência para conceder aposentadorias e pensões.

RESOLVE:

a) Anular a Portaria 004/2022 que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **MARIA ISONEIDE MENDES OLIVEIRA BRITO -** mat. 225, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais com base na **Lei Municipal 400/2022**, portadora do **RG n° 3.792.651 SDS/PE** e do **CPF nº 706.152.254-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 01 de novembro de 2022.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:268AAE02

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 010/2022

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

CONSIDERANDO, por fim, o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no art. 54 da Lei Municipal 156/2005, que determina que o ato concessório das aposentadorias e pensões, quando servidores vinculados ao Poder Executivo, no caso da servidora em análise, a responsabilidade para a expedição da concessão do benefício previdenciário é do Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 1549/2022 do TCE/PE e Decisão Monocrática TC. Nº 6542/2022 de 10/10/2022 do Processo TC Nº: 2210019-2 que ratifica o texto da lei municipal, quanto a competência para conceder aposentadorias e pensões.

RESOLVE:

a) Anular a Portaria 005/2022 que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA CIRINO DE QUEIROZ -** mat. 222, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais com base na **Lei Municipal 400/2022**, portadora do **RG n° 4.562.289 SDS/PE** e do **CPF nº 833.256.894-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 01 de novembro de 2022.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:28A769AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é comemorado a Proclamação da República;
CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 14 de novembro de 2022, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**
Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.
§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), terça-feira, 08 de novembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:EE66D4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 160 / PREGÃO ELETRÔNICO 097

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 160/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 097/2022**. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Impressora Profissional, Tipo Plotter e Kit de cartuchos, para atender as demandas da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. **Valor estimado:** R$ 13.739,83 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: 09/11/2022 até dia 24/11/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 24/11/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 08 de novembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:8CC502A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 097/2022

DECRETO n.º 97, de 27 de setembro de 2022.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.408.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.408.000,00

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2609 12.361.1201.4422.0000 ABONO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES 1.408.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

502 04.123.0401.0620.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA -408.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2140 12.365.1202.1200.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2147 12.365.1202.1713.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MOVEIS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL

2262 12.365.1201.2736.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE - FUNDEB 70% -250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

03 06 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (FINANCEIRO

03 06 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (FINANCEIRO

2401 09.272.0901.2903.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. PREVIDENCIARIAS DO RPPS -50.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Anulação (-)- 1.408.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 27 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BF6116F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 389/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 389/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA.**CNPJ**:40.788.766/0001-05.**Objeto**:Registro de preço para eventual aquisição de insumos deenfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 24/08/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4F95E46C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 390/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 390/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Bellsmed Indústria e Comércio de Produtos Médico-hospitalares LTDA.**CNPJ**:13.919.653/0001-10.**Objeto**:Registro de preço para eventual aquisição de insumos deenfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica.**Valor:***R$*14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 24/08/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FD3A3CDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 401/2022 PE 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 401/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Master Indústria e Comércio de Uniformes LTDA.**CNPJ**:40.142.616/0001-11.**Objeto**:Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de fardamento para os Agentes de Saúde Ambiental e AgentesComunitários de Saúde.**Valor:***R$*19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/08/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:424DCD8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 402/2022 PE 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 402/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Mercosumo LTDA.**CNPJ**:05.215.437/0001-66.**Objeto**:Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de fardamento para os Agentes de Saúde Ambiental e AgentesComunitários de Saúde.**Valor:***R$*9.055,00 (nove mil e cinquenta e cinco reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/08/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1FDDB77F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 474/2022 PE 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 474/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Valdir Cordeiro ME.**CNPJ**:00.199.770/0001-05.**Objeto**:o Registro de preço paraaquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura(Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente,Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano EObras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de DesenvolvimentoRural, Secretaria de Cultura e Esporte).**Valor:***R$*6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 04/11/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A7746C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 213/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Hospitalare Material Médico Eireli ME.**CNPJ**:18.063.588/0001-98.**Objeto**:Fornecimento de **Insumos Odontológicos,** na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° 127/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da secretaria de saúde. .**Valor:***R$*10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 11/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:62333E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 214/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA. **CNPJ**:02.911.193/0001-68.**Objeto**:Fornecimento de **Insumos Odontológicos,** na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° 127/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da secretaria de saúde. .**Valor:***R$*5.519,56 (Cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 11/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2BF798E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 215/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Dental Universo Eireli EPP. **CNPJ**:02.911.193/0001-68.**Objeto**:Fornecimento de **Insumos Odontológicos,** na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° 127/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da secretaria de saúde. .**Valor:***R$*13.388,30 (Treze mil, trezentos e oito reais e trinta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7A235628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 217/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e CIA LTDA. **CNPJ**:33.613.876/0001-62.**Objeto**:Fornecimento de **Insumos Odontológicos,** na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° 127/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da secretaria de saúde. .**Valor:***R$*8.440,00 (Oito mil quatrocentos reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:074CA2CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 218/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Nordeste Hospitalar LTDA. **CNPJ**:04.922.653.194-29.**Objeto**:Fornecimento de **Insumos Odontológicos,** na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° 127/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da secretaria de saúde. .**Valor:***R$*13.120,00 (Treze mil, cento e vinte reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7A5B9464

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 219/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Dental Oeste Eireli EPP. **CNPJ**:05.412.147/0001-02.**Objeto**:Fornecimento de **Insumos Odontológicos,** na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° 127/2021, e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato, para atender as necessidades da secretaria de saúde. .**Valor:***R$*18.237,10 (Dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3F718216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 220/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:B. S. Comercio e Serviços Eireli. **CNPJ**:05.412.147/0001-02.**Objeto**:Registro de preço para aquisição de café açúcar e leite em pó para atender a secretaria de saúde e unidades básicas.**Valor:***R$*6.282,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E4FEC436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 221/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 221/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:André C. L. Oliveira. **CNPJ**:27.163.068/0001-48.**Objeto**:Registro de preço para aquisição de café, açúcar e leite em pó para atender a secretaria de saúde e unidade básicas.**Valor:***R$ 6.133,50 (Seis mil, cento e três reais e cinquenta centavos)*.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:34821159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 235/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Roocav Comércio e Serviços Gráficos **CNPJ**:041.347.194-29.**Objeto**:O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de purificadores de água de parede instalado a fim de atender.**Valor:***R$*22.500,00 (Vinte Dois e Quinhentos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 18/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:061640CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 245/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:AM Comércio de Materiais. **CNPJ**:771.095.624-68.**Objeto**:O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas.**Valor:***R$*56.303,20 (Cinquenta e seis mil, trezentos reais e vinte centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 27/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:229CF1A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 246/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:MJ Comercio de Móveis Eireli. **CNPJ**:07.631.411/0001-70.**Objeto**:Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas.**Valor:***R$*7.802,30 (Sete mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 27/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:932F4031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 252/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:MJ Comércio de Móveis Eireli. **CNPJ**:07.631.411/0001-24.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*5.528,18 (Cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 26/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A0E02B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 253/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Bidden Comercial LTDA. **CNPJ**:07.631.411/0001-24.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*1.333,20 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 26/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5242B707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 268/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Laboratório Petri LTDA. **CNPJ**:12.979.968-0001-90.**Objeto**:Prestação de serviço, pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais a fim de garantir à assistência integral a saúde da população.**Valor:***R$*83.332,91 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois mil reais e noventa e um centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 07/06/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FE87BCED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 273/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA. **CNPJ**:40.788.766/0001-05.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal.**Valor:***R$ 80.695,00 (Oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 08/06/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3DCB4888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 295/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Fabiano Roberto Alves Gondim - EPP. **CNPJ**:08.621.590/0001-81.**Objeto**:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) e descartáveis, a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.**Valor:***R$ 24.243,30 (Vinte e quatro mil, duzentos quarenta e três reais e trinta centavos).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/06/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:71DBA183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 296/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Valdir Cordeiro ME. **CNPJ**:000.199.770/0001-05.**Objeto**:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) e descartáveis, a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.**Valor:***R$ 9.353,39 (Nove mil, trezentos e três reais e trinta e nove centavos).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/06/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9FA268E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 297/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:B. S. Comercio Arraes Sampaio. **CNPJ**:32.859.799/0001-62.**Objeto**:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) e descartáveis, a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.**Valor:***R$ 8.071,38 (Oito mil e setenta e um reais e trinta e oito centavos).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/06/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A9B6A24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 298/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Evandro dos Santos Silva Feirante. **CNPJ**:09.061.057/0001-75.**Objeto**:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) e descartáveis, a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.**Valor:***R$ 63.486,45 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/06/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2138D691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 310/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:G Leandro Ferreira ME. **CNPJ**:28.797.049/0001-36.**Objeto**:Registro de preço para contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica para realização de exames laborais a fim de garantis à assistência integral a saúde da população.**Valor:***R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 30/06/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DBFD0B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 313/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:MS Hospitalar Eireli. **CNPJ**:36.191.620/0001-00.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, nas quantidades.**Valor:***R$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:54D3F3C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 314/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Medilar Importação de Produtos Médicos Hospitalares S/A. **CNPJ**:031.237.800-90.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, nas quantidades.**Valor:***R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3B4FFFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 315/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Drogafonte LTDA. **CNPJ**:08.778.201/0001-26.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, nas quantidades.**Valor:***R$ 41.520,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:07766F78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 315/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Drogafonte LTDA. **CNPJ**:08.778.201/0001-26.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, nas quantidades.**Valor:***R$ 41.520,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:911A0E8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 319/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos. **CNPJ**:40.788.766/0001-05.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, nas quantidades.**Valor:***R$ 89.048,00 (Oitenta e nove mil e quarenta e oito reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:03D36E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 332/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Lucineide de Souza Carvalho ME. **CNPJ**:26.697.721/0001-96.**Objeto**:Fornecimento de Medicamentos, na conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° 094/2021.**Valor:***R$ 10.00,00 (Dez mil reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 14/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1F9853B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 334/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:André C. L. Oliveira. **CNPJ**:27.163.068/0001-48.**Objeto**:Registro de preço para aquisição de café, açúcar e leite em pó para atender a secretaria de saúde e unidade básicas.**Valor:***R$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 14/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5F162F77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 335/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA. **CNPJ**:40.788.766/0001-05.**Objeto**:Fornecimento de medicamentos, na conformidade com o edital do Pregão Eletrônico n° 094/2021.**Valor:***R$ 1.400,00(Um mil e*

*quatrocentos reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 14/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C2506607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 336/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Elisvandia Matos Donini Eireli. **CNPJ**:13.547.970/0001-53.**Objeto**:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde.**Valor:***R$ 3.051,70 (Três mil e cinquenta e um reais e setenta centavos).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 14/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:527BB5C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 337/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 337/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA. **CNPJ**:40.788.766/0001-05.**Objeto**:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde.**Valor:***R$ 4.561,30 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 14/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6FFB01A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 338/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 338/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Distribuidora de medicamentos Backes Eireli- ME. **CNPJ**:25.279.552/0001-01.**Objeto**:Fornecimento de MEDICAMENTOS, na conformidade com o edital do pregão Eletrônico n° 094/2021.**Valor:***R$ 800,00 (Oitocentos reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 14/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:729451BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 339/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 339/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA. **CNPJ**:041.347.194-29.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal.**Valor:***R$ 38.838,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 14/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F829B48E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 343/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 343/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Dental Oeste Eireli EPP. **CNPJ**:05.412.147/0001-02.**Objeto**:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da unidade básica de saúde.**Valor:***R$ 246,60 (Duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7066C281

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 344/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 344/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA. **CNPJ**:33.613.876/0001-62.**Objeto**:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da unidade básica de saúde.**Valor:***R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).***Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F2D72D78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 345/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Dental Universo Eireli EPP. **CNPJ**:26.395.502/0001-52.**Objeto**:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da unidade básica de saúde.**Valor:***R$ 6.476,70 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)*.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E284F55B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 346/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Loger Distribuidora De Medicamentos Materiais Hospitalares Eireli. **CNPJ**:26.600.270/0001-90.**Objeto**:Fornecimento de Medicamentos, na conformidade com o edital do pregão eletrônico n° 094/2021.**Valor:***R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)*.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7FB652B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 347/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Loger Distribuidora De Medicamentos Materiais Hospitalares Eireli. **CNPJ**:26.600.270/0001-90.**Objeto**:Fornecimento de Medicamentos, na conformidade com o edital do pregão eletrônico n° 094/2021.**Valor:***R$ 25.690,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)*.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6FD6DF90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 545/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 545/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**:KEYLLA GARDENNYA FERREIRA BARROS. **CPF**:082.501.254-60.**Objeto**:Contrato administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de MERENDEIRA na Escola Balduíno Gomes.**Valor:***R$ 1.212,00 (Um Mil duzentos e doze reais)*.**Prazo de vigência**: 01/08/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura**: 01/08/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9F98F38E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 054/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 054/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** Cícera Onofre Felizardo do Nascimento**. Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato 054/2022 dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes**. Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AF6E8D91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 068/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 068/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** Marcelio Joaquim da Silva**. Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato 068/2022 dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes**. Data de Assinatura:** 01/08/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2F8AB906

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 379/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 379/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** Maria Liliane de Souza Leandro**. Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato 379/2022 dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes**. Data de Assinatura:** 23/05/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4659854E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 467/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 467/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** Cleonice Clementino de Menezes**. Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato 467/2022 dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes**. Data de Assinatura:** 27/07/2022.

Salgueiro, 08/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A8F45569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 022/2022. TOMADA DE PREÇOS 02/2022. CONTRATO 056/2022. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de enfrentamento as chuvas com recuperação de passagens molhadas e dispositivos de drenagem no município de Saloá/PE com recursos advindos da Portaria nº 2.765, de 08 de setembro de 2022 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, através da Secretária de Infraestrutura e serviços públicos, e como Contratada, a empresa AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 12.558.887/0001-17, sediada na Rua Dantas Barreto, nº 13, Andar 1 Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE, representada por Anabelle Gomes da Silva. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos e dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Saloá e Convenio de Governo Federal, através do FNDE de e inscrito na seguinte rubrica orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO. 30 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO. 26.782.0072.1032.000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 594.248,76 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente à execução total da obra. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observando-se, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Saloá/PE, 04 de Novembro de 2022. DO REGIME JURÍDICO: A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e a Proposta apresentada pelo ora contratado, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:92808E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. **TIPO MAIOR DESCONTO**. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE. **Valor: R$300.000,00**.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; e /ou pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br, nos horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó/PE, 08/11/2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CC501C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 74, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break. Para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADOS: BELLITATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 42.470.628/0001-09; VALOR TOTAL: 5.625,00 & NERICA PRAZERES SIQUEIRA EIRELI; CNPJ: 23.331.987/0001-22; VALOR TOTAL: 2.735,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 08/11/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:21F1D102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 474/2022

EMENTA: Dispõe sobre o repasse do incentivo de desempenho previsto pelo ministério da saúde, voltado aos profissionais das equipes de saúde da família, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A presente Lei regulamenta no âmbito deste Município de Santa Filomena-PE, o pagamento de incentivo financeiro por desempenho dos profissionais e equipes de Saúde da Família, através da destinação de recursos financeiros federais advindos do Programa Previne Brasil,

§1º - O pagamento de incentivo por desempenho de que trata o caput deste Artigo será feito por meio de gratificação concedida mediante cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na

Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019, da lavra do Ministério da Saúde.

§2º As despesas decorrentes da realização da presente Lei serão efetuadas com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. O Incentivo financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para este Município a cada 4(quatro) competências financeiras.

Art. 4º. A gratificação a que se refere o Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos

na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Parágrafo único. O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) dos valores recebido serão destinados à manutenção das Estratégias de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 60% (sessenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas quadrimestralmente, divididos da seguinte forma:
33,6 % aos Agentes comunitários de saúde
24 % aos Enfermeiros
15 % aos técnicos de enfermagem
13 % aos dentistas
6 % aos Técnicos de saúde bucal
5,4 % aos Medico
3 % aos Coordenação de Atenção Básica

Art. 5º. Dos 60% (sessenta por cento) destinados ao pagamento de gratificação servidores e/ou profissionais do Município só será repassado em sua totalidade conforme o alcance dos indicadores estipulados nesta lei:

§ 1° Aos Agentes Comunitários de Saúde será pago:
I - A totalidade do valor destinado a categoria aos profissionais que estiverem com 100% da população mínima cadastradas e com 70% das famílias visitadas.
II - 60% do valor destinado a categoria aos profissionais que estiverem com 50% da população mínima cadastradas e com 40% das famílias visitadas.
III - Abaixo de 50% da população mínima cadastradas e menos 40% das famílias visitadas não será feito o repasse.
§ 2° Aos Profissionais de Enfermagem (enfermeiro e técnico de enfermagem), e Medico será pago diante dos indicadores relacionado a categoria profissional:
I - A totalidade do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 90% da meta de todos os indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.
II - 80% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 90% da meta de metade dos indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.
III - 60% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 50% da meta de todos os indicadores Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.

IV - 40% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 50% da meta de metade dos indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.

V - Não serão repassados os valores as equipes que não atingirem pelo menos 50% da meta de metade dos indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.

§ 3° Aos Profissionais da Odontologia (Dentista, técnico e/ou auxiliar de saúde bucal), será pago diante dos indicadores relacionados a categoria profissional:

I - A totalidade do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 90% da meta de todos os indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.

II - 80% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 90% da meta de metade dos indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.

III - 60% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 50% da meta de todos os indicadores Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.
IV - 40% do valor destinado a cada categoria será pago as equipes que estringirem acima 50% da meta de metade dos indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.
V - Não serão repassados os valores as equipes que não atingirem pelo menos 50% da meta de metade dos indicadores da Portaria Ministerial Nº 3.222/2019 ou substituta.

Art. 6º. São beneficiários do Incentivo de Desempenho os profissionais e/ou servidores vinculados à Estratégia de Saúde da Família e trabalhem, comprovadamente, devendo todos estarem inclusos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), considerando ser condição fundamental para o recebimento.

Art. 7º. O pagamento do incentivo financeiro de desempenho será devidamente repassado aos servidores em pleno o exercício da função sendo vedado o recebimento em casos de:

I - Obtiver mais de duas faltas mensais ao serviço, sem justificativa;

II - Deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito afixado no quadro de avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de duas ausências;

III - Estiver gozando de período de licença, compreendido o rol taxativo da Lei Municipal nº 066/2001 que versa sobre a concessão de licença;

IV - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurando ao servidor, em ambos, o contraditório e a ampla defesa);

V - Estiver em gozo de férias anuais;

VI - Obtiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 5 (cinco) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças.

VII - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

VIII - Tenha ocorrido o desligamento no decorrer do quadrimestre de referência.

§1º As exceções compreendidas no inciso III serão desconsideradas e pagas, desde que sejam alcançadas as metas estipuladas aqueles profissionais/equipe no período correspondente.

§2º Nas hipóteses deste artigo, o valor que caberia ao servidor passa imediatamente a integrar a parcela de custeio e investimento das ações da atenção básica.

Art. 8º. A Gratificação por desempenho em nenhuma hipótese, incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Parágrafo Único. O valor do incentivo referido nesta Lei será repassado, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

Art. 9º. O percentual dos indicadores será avaliado por Comissão composta por 03 (três) servidores, sendo 01 (um) gestor do Fundo Municipal de Saúde, 01 (um) servidor vinculado ao FMS e 01 (um) servidor municipal sem vínculo com o SMS.

§ 1º Nas situações em que o servidor não cumprir a sua meta individual, o mesmo será convocado pela Comissão para assinar Termo de Ajuste, dando um prazo de 30 (trinta) dias para regularização.

§ 2º Não havendo cumprimento do Termo de Ajuste mencionado no parágrafo §1º, o servidor não fará jus ao incentivo de desempenho.

§ 3º Após a assinatura do Termo de Ajuste mencionado no §1ºdeste artigo, o servidor que, no ano vigente, não cumprir sua meta nos meses consecutivos, não fará jus ao incentivo de desempenho, tendo em vista a falta de assistência à saúde da população.

§ 4º A comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§ 5º Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:439B01B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 475/2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Santa Filomena/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Administração Pública Municipal a Ouvidoria do Município de Santa Filomena/PE, que ficará vinculada ao Controle Interno, com a finalidade de receber, avaliar e encaminhar as manifestações dos cidadãos relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme disposto no Artigo 37, Inciso I, §3º, da Constituição Federal.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º.A Ouvidoria do Município funcionará na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE e será composta por, no mínimo, 01 (um) um servidor, com a atribuição de receber, avaliar e encaminhar as manifestações do cidadão na busca de soluções perante o Poder Público Municipal.

Art. 4º. A Ouvidoria do Município de Santa Filomena/PE tem as seguintes atribuições:
I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;
VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º. São consideradas para efeitos desta Lei:

I - ouvidoria: a instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas aos serviços públicos prestados sob qualquer forma, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

IV - administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes do Município; e

V - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais demandas de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a
conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços.

Art. 6º. Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria Municipal deverá:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 7º. O relatório de gestão de que trata o inciso II, doArtigo 6º, deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes; e
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:
I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e
II - disponibilizado integralmente no Portal da Transparência ou sítio eletrônico oficial do ente na internet.

Art. 8º. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. Observado o prazo previsto nocaput deste Artigo, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 9º. Todos os servidores do Poder Público Municipal deverão prestar apoio e informação a Ouvidoria do Município, em caráter prioritário e em regime de urgência.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 11. Para fins de operacionalização da Ouvidoria do Município, ficam criados os seguintes cargos públicos:

I – 01 (um) OUVIDOR-GERAL, símbolo OuG, de provimento comissionado, com remuneração mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); e
II – 02 (dois) ASSISTENTE DA OUVIDORIA, símbolo AsO, de provimento comissionado, com remuneração mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados consistem na execução das atividades elencadas no art. 4º desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D22C29D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPA 476/2022

EMENTA: Institui ajuda de custo aos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Filomena, por seu Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.
§ 1º. A ajuda de custo de que trata a presente Lei será no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
§ 2º. O valor a ser recebido pelo médico-bolsista a título de ajuda de custo tem natureza indenizatória, não sendo incorporável aos vencimentos e/ou bolsa-auxílio, sendo vedada a sua utilização como base de cálculo para outras vantagens, como qüinqüênio e/ou gratificações por tempo de serviço, nem mesmo para fins previdenciários ou de cálculo do imposto sobre a renda.

Art. 2º. As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de setembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:3AA8DFD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 07.806.397/0001-52, JSSJ COMERCIO, CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 37.551.263/0001-07, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 39.712.274/0001-49, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI. CNPJ 24.794.412/0001-09, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA. CNPJ 23.588.619/0001-64, SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO, CNPJ 46.023.531/0001-09, HABILITAÇÃO** das empresas: **JN CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 21.641.207/0001-15, EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.415.447/0001-90, WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 18.259.511/0001-98**, no Processo Administrativo n.º 087/2022, Tomada de Preço n.º 006/2022, cujo objeto **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a ampliação e reforma da Escola Barrinhos, Zona Urbana do município de Santa Maria da Boa Vista-PE**. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A66F5171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2022. **Processo Licitatório nº 083/2022**. **Objeto:** Reforma e ampliação da Escola Municipal Afonso Alves da Silva, situada na zona urbana do Municipio de Santa Maria da Boa Vista-PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **08 de novembro de 2022, às 09h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19.** Valor Máximo da Licitação: **R$ 386.514,27 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F456F096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2022. **Processo Licitatório nº 094/2022**. **Objeto:** Reforma e ampliação da Escola Municipal Araújo Jorge, situada na zona rural do Municipio de Santa Maria da Boa Vista-PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **30 de novembro de 2022, às 09h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19.** Valor Máximo da Licitação: **R$ 381.147,11 (trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e onze centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:17F79BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GP N.º. 105/2022

Portaria PMST/GP n.º. 105/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PATRICIA SILVA COSTA, portador do CPF de n.º. 066.053.184-47 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.469.390 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I "EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS"**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de novembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:885AABAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO 248/2018 - PROC. 068/2018 - PREG. PRES. 039/2018 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 06/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 248/2018 – PROC. 068/2018 – PREG. PRES. 039/2018 - PREF.
6º Termo Aditivo ao contrato nº 248/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários; Oriundo do Processo Licitatório nº068/2018 – Pregão Presencial 039/2018; Contratado (a): TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 05.605.752/0001-08; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 14/10/2022 a 13/10/2023 –

São Bento do Una, 14/10/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F982EFE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO 248/2018 - PROC. 068/2018 - PREG. PRES. 039/2018 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 06/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 248/2018 – PROC. 068/2018 – PREG. PRES. 039/2018 - PREF.

6º Termo Aditivo ao contrato nº 248/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários; Oriundo do Processo Licitatório nº068/2018 – Pregão Presencial 039/2018; Contratado (a): TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ:

05.605.752/0001-08; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 14/10/2022 a 13/10/2023 –

São Bento do Una, 14/10/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CD9AD9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 055/2021 - PROC. 023/2021 - TP 005/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 055/2021 – PROC. 023/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2021; Prorrogação de vigência referente ao Objeto: Contratação de serviços de engenharia para conclusão dos serviços remanescentes da pavimentação das Ruas: 8,9, e Travessa da Rua 08 do Loteamento Santo Afonso do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº023/2021 – Tomada de Preços 005/2021; Contratado (a): SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 14.741.760/0001064; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 16/09/2022 a 15/12/2022 –

São Bento do Una, 16/09/2022.

Gestor:
ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B89810E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 036/2021 - ORDEM DE SERVIÇO 003/2021 - PROC. 012/2021 - TP 001/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2022; PRORROGAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO 003/2021 – CONTRATO 036/2021 – PROC. 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021 – PREF.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2021; Prorrogação de vigência e Ordem de Serviços referente ao Objeto: Contratação de serviços de engenharia para o serviço remanescente para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas, no Loteamento Mario Cordeiro de Farias, e da Rua Projetada 25 do Loteamento Santo Afonso, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº012/2021 – Tomada de Preços 001/2021; Contratado (a): SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 14.741.760/0001-64; Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência da prorrogação: 01/11/2022 a 01/03/2023 –

São Bento do Una, 18/10/2022.

Gestor:
ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1726B35E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO - PROC.018/2022 - TP 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 018/2022, Tomada de Preço nº 003/2022, do Fundo Municipal de Educação - Obras/**Contratação de empresa especializada para Reforma do Auditório e Construção de 01(uma) quadra coberta na Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no município de São Bento do Una-PE.** Conforme as diligências realizadas, análise documental e técnica**,** informamos que a empresa **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP – CNPJ Nº 04.574.564/0001-99** fica **HABILITADA** para participar da próxima fase deste certame e a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 42.876.135/0001-65, INABILITADA**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 08 de novembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AED845A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2022

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022, além de fornecer outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 323, da Lei n° 1.853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2022 até o dia 30 de novembro de 2022.

ERRATA: Onde se lia "Art. 2°. Os contribuientes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, será somente por meio de cota única até o dia 30 de outubro de 2022, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1° do artigo 323 do CTM"

LÊ-SE**:** "**Art. 2°.** Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, será somente por meio de cota única até o dia 30 de novembro de 2022, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1° do artigo 323 do CTM".

Art. 3°. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 31 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5A60A79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 303/2022

PORTARIA GP Nº 303/2022.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 268/2022 da Secretaria de Educação, com data de 01/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CIBELLE CORDEIRO VALENCA	***232284**	COORDENADOR – DEPARTAMENTO FINANCEIRO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 3.636,00
CLAUDIO LACERDA VILELA DE FARIAS JUNIOR	***799964**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	F70% - ADMINISTRATIVO	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CEFADBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 364/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. 105871, para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PREVUNA, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 em que o titular se encontra de férias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B97A0116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 365/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1988/2022 da Secretaria de Administração, com data de 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDNALDO DA SILVA	***.421.274-**	VIGIA	ADM	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FF2FFCFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 366/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1885/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE MARCONE MELO DA SILVA	***.964.984-**	VIGIA	Desenvolvimento	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8D523E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 368/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **AMAURY CAVALCANTI PACHECO JUNIOR, Mat. Nº 093591**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7B83B6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 369/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA**, Mat. nº 107731 do cargo de PROFESSOR I – HISTORIA - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5BE5CE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 370/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JADSON PACHECO DE MENDONCA**, Mat. nº 106904 do cargo de VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:11639DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 371/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOSE EDSON DA SILVA**, Mat. nº 106440 do cargo de MAGAREFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7801815E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 372/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOSE LINDOMAR ALVES DE MELO**, Mat. nº 106537 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4E570E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 373/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOSE WYLAMAR VALENTIM DOS SANTOS**, Mat. nº 106445 do cargo de MAGAREFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FFF038C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 374/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **LAURA VIRGINIA BRAGA VILELA MARINHO**, Mat. nº 106681 do cargo de BIOMEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6F2BCC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 375/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **MAGNUN THOMAS SANTOS ALMEIDA**, Mat. nº 106797 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7FA2AE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 376/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **MARLENE ANDRADE DA SILVA**, Mat. nº 106554 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AA186446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 377/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS, Mat. Nº 096201,** da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO ERNANDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FB971577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 378/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2028/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 02/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/09/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
HELLEN FERNANDA SOUSA DA COSTA	***.997.064-**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
MAGNUN THOMAS SANTOS ALMEIDA	***.428.954-**	BIOMEDICO	HOSPITAL	R$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A277A472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 379/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **CARLOS ANDRE COSTA**, Mat. nº 107043 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:60EACE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Homologo a Concorrência nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras para construção da 1ª Etapa do Polo de Confecções do Município de São Caetano-PE, pavimentação, estacionamento, paisagismo e drenagem, com recursos próprios, recursos do Governo do Estado e recursos oriundos de emendas de transferência especial, tendo como vencedora a empresa: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.565.011/0001-72, no valor de R$ 4.302.424,84 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

São Caetano/PE, 07 de novembro de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:C00015F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Contratada: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, com endereço à Rua Dom Agostinho Ikas, centro, Chã de Alegria-PE.

Objeto do Contrato: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.**

Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO E POSTERIOR PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 121/2022 foi firmado com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
c) que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em 04/07/2022, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega deveria ter ocorrido ate o dia 11/07/2022, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura.
e) que posteriormente foi solicitada a desistência no Pregão Eletrônico nº 018/2022, razão que causou prejuízo para Administração, inclusive no que diz respeito ao bom andamento dos serviços essenciais do Município;
f) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 :

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

f) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES
7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
...
7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, para que, querendo, apresentar contraditório e ampla defesa sobre a suspensão do seu direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

São José do Belmonte, 08 de novembro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5B966914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, com endereço à Granja São José. BR 101, Santa Rosa, Palmares-PE.

Objeto do Contrato: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura - Complemento.**

Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 167/2022 foi firmado com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
c) que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em 04/07/2022, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega deveria ter ocorrido ate o dia 11/07/2022, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura.
e) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 :

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

f) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES
7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8%

sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de produtos, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 08 de novembro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FA69CEC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 039/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022.

Processo Nº: 039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R$189.691,46.

São José do Egito, 01/11/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6E5C9E16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 039/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Processo Nº: 039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Lote 1: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R$189.691,46.

São José do Egito, 08/11/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:56DC9F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.943/2022

LEI Nº 2.943/2022

Cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de São Lourenço da Mata/PE, revoga o artigo 6º, 20 e 21 da Lei 2.884/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal criar**,** na estrutura administrativa do Município de São Lourenço da Mata, a **"Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana"** com o objetivo de elaborar e executar ações para a prevenção e combate à violência, implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade, além de estabelecer um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito competindo-lhe as atribuições previstas no artigo 5º da Lei 2.884/2021.
Art. 3º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo abaixo destacado que integrará o nível de administração superior do município, com atribuições de liderança, direção, articulação política, chefia e assessoramento direto, responsáveis pela atuação do respectivo órgão, inclusive pela coordenação, supervisão, representação e manutenção de relações intergovernamentais:
I - Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana,
Art. 4º. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana será formada pelos órgãos abaixo listados, hierarquicamente organizados de acordo com os Anexos I e II:
I – Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública;
II - Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;
III - Corregedoria da Guarda Civil Municipal;
IV – Inspetoria
V – Subinspetoria;
VI – Diretoria de Segurança Pública
VII – Diretoria de Mobilidade
Art. 5º. Os cargos e funções dentro da estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana serão preenchidos por servidores públicos municipais concursados, contratados e comissionados.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As atribuições específicas dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, bem como seu Regimento Interno, poderão ser objeto de regulamentação, através de ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata/PE, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.
Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

São Lourenço da Mata/PE de 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
-Prefeito em Exercício-

ANEXO I

ANEXO II

Cargo	Símbolo	Classificação	Quantidade	Salário Base
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	CC1	FG10	1	10.000,00
Diretoria de Transporte Complementar I - Lei 2821/2021	CC6	FG51	1	3.500,00
Chefe de Divisão de Transporte Complementar I - Lei 2821/2021	CC8	FG70	1	2.500,00
Secretaria Executiva de Segurança Pública - Lei 2821/2021	CC3	FG21	1	6.000,00
Diretoria de Trânsito I - Lei 2821/2021	CC6	FG51	1	3.500,00
Chefe de Divisão de Trânsito I - Lei 2821/2021	CC8	FG70	1	2.500,00
Diretoria de Guarda Municipal I - Lei 2821/2021	CC6	FG51	1	3.500,00
Chefe de Divisão de Guarda Municipal - Lei 2821/2021	CC8	FG70	1	2.500,00
Corregedor da Guarda Civil Municipal - Lei 2884/2021	CC6	FG51	1	2.500,00
Ouvidor da Guarda Civil Municipal - Lei 2884/2021	CC6	FG51	1	2.500,00
Guarda Municipal - Lei 2147/2006	CT7	FG51	10	1.390,00
Agente de Trânsito - Lei 2147/2006	CT7	FG51	20	1.390,00
Guarda Municipal - Lei 1725/1989	CT7	FG51	100	1.390,00
Inspetor-Chefe - Lei 2606/2018	CC6	FG51	1	3.000,00
Sub-Inspetor - Lei 2606/2018	CC6	FG51	1	2.500,00
Supervisor - Lei 2606/2018	CC6	FG51	5	2.500,00

São Lourenço da Mata/PE de 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:610B27FB

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GÁS DE LIQUEFEITO E VASSILHAMES

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 12 de novembro para** o e-**mail: compras@slm.pe.gov.br**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GÁS DE LIQUEFEITO E VASSILHAMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNI.	V. TOTAL
1	**Gás liquefeito**, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **13kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT. Para unidade escolar	UND.	3.100		
2	**Gás liquefeito**, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **45kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT. Para unidade escolar	UND.	72		
	Botijão Para Gás Glp – Uso: **Doméstico; Capacidade: 13 Kg;** (VASILHAME) Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança – Para unidade escolar	UND	100		
V. TOTAL GLOBAL					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento Parcelado: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:9B104530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico nº. 004/2022. CPL. Compras.**Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventualcontratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás engarrafado GLP (gás de cozinha) e água mineral, sem gás, para suprir as necessidades de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), Casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Cozinha Comunitária, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE.** A pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado DESERTO, por não acudirem interessados.

Sertânia, 08 de Novembro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BC95DD4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

ERRATA

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DROGAMEDCOMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI,** sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Treze de maio, Nº 158- Loteamento Jardim dos Emboabas – Quadra B 2 – Lote 37 – Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE – CEP: 54.766-035, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE**.** Valor total: **R$ 26.081,30** (vinte e seis mil, oitenta e um reais e trinta centavos*)*. Assinatura: 28 de outubro de 2022. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8648C915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº68/2022

PORTARIA Nº68/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei nº 1334/2013, que alterou a composição do Conselho Municipal de Educação e o que dispõe o Processo TCE-PE Nº 20100518-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Educação:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Elisângela Gomes da Silva- CPF: 808.005.804-00
SUPLENTE: Eliane Pereira da Silva Wanderley- CPF: 028.688.264-74

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:
TITULAR: José Carlos dos Santos Araújo- CPF: 692.453.634-49
SUPLENTE: José Gilberto Honorário dos Santos- CPF: 694.343.104-82

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:
TITULAR: Amaro Severino dos Santos- CPF: 488.390.354-00
SUPLENTE: Amara José Monteiro Nascimento- CPF: 807.770.664-91

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ADINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Daniela Luisa Barros de França- CPF: 007.803.254-78
SUPLENTE: Gerlânio Luiz da Silva Gonzaga- CPF: 045.003.044-01

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS
TITULAR: Érica Maria de Santana- CPF: 071.960.984-47
SUPLENTE: Josélia Francisca Apolinário Santos- CPF: 069.700.054-02

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Clivane José de França- CPF: 074.312.224-08
SUPLENTE: Mayra MAryanna Nascimento Lins- CPF: 122.074.484-01

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR:Zilda Maria de Deus- CPF: 784.752.524-00
SUPLENTE: Lucicleide Maria da Silva- CPF: 890.739.674-48
TITULAR: Jaciara Maria de Arruda- CPF: 098.252.794-27
SUPLENTE: Raíssa Nascimento da Silva- CPF: 173.006.854-55

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Aldenice Maria de Paula- CPF: 290.208.754-34
SUPLENTE: Elidiane da Silva Sales- CPF: 111.471.354-60

Art.2º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 08 de novembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F218B811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2022.

EMENTA: Transfere o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO, a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, que transferiu para o dia 14 de novembro o ponto facultativo para todo o estado de Pernambuco.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em virtude das comemorações do Dia do Funcionário Público, exceto para os órgãos cujo funcionamento seja indispensável para a regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:312D059D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°063, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal n.º 173/2020, especialmente o seu artigo 8.º I e IX, publicada em 28/05/2020, data á partir da qual teve início a sua vigência e, portanto, a proibição contida em seu artigo 8.º ficou vigente durante o período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 173/2020 proibiu a concessão, à qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos pelo período da data da publicação da Lei até dezembro de 2021 e, no inciso IX do mesmo artigo 8.º proíbe a contagem desse mesmo tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
CONSIDERANDO Parecer jurídico exarado, pelo qual a assessoria jurídica deste município opinou pela impossibilidade de utilização do exercício do magistério no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para concessão de progressão salarial, por expressa proibição de Lei Federal 173/2020;

CONSIDERANDO que para as progressões verticais concedidas às professoras, pelas Portaria n.º 119/2021 e 096/2021 foi utilizado exercício do magistério durante o período de proibição, conforme Lei Federal 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as portarias de números 096, de 13 de setembro de 2021 e 119, de 16 de dezembro de 2021, tornando sem efeito a progressão vertical, da série A para a Série B faixa salarial III concedida a professora ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matricula n.º 423, e a progressão vertical, da série A para a série C faixa salarial III, concedida a professora MARIA APARECIDA DE LIMA, matricula 319.

Art. 2º - Determinar que o departamento pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das respectivas professoras e com as alterações na respectiva folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021, quanto a revogação da Portaria n.º 096/2021, e a 16 de dezembro de 2021, quanto a revogação da Portaria n.º 119/2021.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às Portarias 096/2021 e 119/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FED7FE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 074/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2022

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 Salas – Térreo – Padrão FNDE, na sede de Solidão – PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei Municipal 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 2021142377-1 – Processo 23400.003262/2021-51.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 14 de Dezembro de 2022 as 10:00hs (Horário de Local).

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 9.493.025,98 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 10/11/2022, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 09 de Novembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A98F4DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, vem informar a suspensão **SINE DIE**, do **Processo Administrativo Nº 093/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 013/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos do Edital.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsurubim@outlook.com

Surubim/PE, 08 de novembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7255FB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **N° 150/2022** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS QUE SERVIRÃO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICIPIO DE TABIRA/PE**. EMPRESA VENCEDORA **K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 10.973.009/0001-32**, NO VALOR **R$ 56.673,32 (CINQUENTA SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/09/2022**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 151/2022** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS QUE SERVIRÃO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICIPIO DE TABIRA/PE**. EMPRESA VENCEDORA **K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 10.973.009/0001-32**, NO VALOR **R$ 7.949,40 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/09/2022**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 210/2022** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS QUE SERVIRÃO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICIPIO DE TABIRA/PE**. EMPRESA VENCEDORA **K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 10.973.009/0001-32**, NO VALOR **R$ 40.686,60 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AFD5FF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS AQUI DEMANDADO E SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BELAS-PE. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E GBJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ: 11.250.911/0001-93. VALOR R$4.776.107,16. DATA DE ASSINATURA 01 DE SETEMBRO DE 2022, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F0C0F18D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo do Contrato Nº 010/2022, Processo 001/2022, Carta Convite 001/2022. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NAS ENTRADAS DOS SITIOS E DISTRITOS (RIACHO FECHADO, BOA VISTA DE BAIXO, MELÂNCIA, IGREJINHA, MOCÓS E CAFUNDO) NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Empresa contratada: **CONSTRUTORA DECA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.958.998/0001-18. Prazo Acrescido: 90 dias. Nova vigência: de 02/11/2022 à 30/01/2023

Tacaimbó, 27 de Outubro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4250DB29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº 010/2022. Processo Nº 001/2022, Carta Convite 001/2022. Acréscimo de Serviço. Contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NAS ENTRADAS DOS SITIOS E DISTRITOS (RIACHO FECHADO, BOA VISTA DE BAIXO, MELÂNCIA, IGREJINHA, MOCÓS E CAFUNDO) NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Empresa contratada: **CONSTRUTORA DECA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.958.998/0001-18. **Acréscimo de Serviço** no valor de R$ 25.535,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de 24,99% do valor do contrato original.

Tacaimbó/PE, 03 de Novembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FA5958E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº 010/2022. Processo Nº 001/2022, Carta Convite 001/2022. CPL. Troca de Serviços. Contrato cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NAS ENTRADAS DOS SITIOS E DISTRITOS (RIACHO FECHADO, BOA VISTA DE BAIXO, MELÂNCIA, IGREJINHA, MOCÓS E CAFUNDO) NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Empresa contratada: **CONSTRUTORA DECA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.958.998/0001-18. Troca de serviços, sendo um **Acréscimo de Serviço** no valor de R$ 4.636,44 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e uma **Supressão de Serviço** no valor de R$ 4.636,44 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), mantendo assim o valor do contrato original.

Tacaimbó/PE, 03 de Novembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:76B5D865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 067/2022. Contratação de empresa que execute o fornecimento de forma parcelada de material gráfico para Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. Contratado: LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ: 01.098.180/0001-59. Valor: R$ 129.065,23 (cento e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). Vigência: ate 31/12/2022 com início na data de 03/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 023/2021 Pregão nº 013/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 011/2021. Data: 03/10/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A0E58DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 068/2022. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, mobílias, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança. Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Vigência: de 09/08/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 017/2021 Pregão nº 008/2021 e por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021. Data: 09/08/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO-
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:15C3D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 069/2022. Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41. Valor: R$232.353,30 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Vigência: até 06/05/2023 a partir de 15/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 006/2022 Pregão nº 002/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022. Data: 15/09/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:31886BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 070/2022. Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Saúde. Contratado: M. C. A. SOUTO FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.963.887/0001-77. Valor: R$ 596.131,76 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: ate 31/12/2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 024/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 e SRP Nº 012/2021. Data: 24/10/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8E7ACC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 036 de 08 de novembro de 2022.

Ementa: Regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da administração pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da

administração pública e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
- **usuário:** pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

- **serviço público:** atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

- **administração pública:** órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

- **agente público:** quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

- **manifestações:** reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º Fica instituída no âmbito do Município de Tacaratu, a **Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos,** com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade no atendimento ao cidadão e promover ações voltadas às boas práticas, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017.
Art. 4º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:
- urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

- presunção de boa-fé do usuário;

- atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

- adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

- igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

- cumprimento de prazos e normas procedimentais;

- definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

- adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

- autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

- manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

- eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

- aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

- utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

- vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 5º São direitos básicos do usuário:
- participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

- obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

- acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do *caput* do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011;

- proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

- atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

- obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

horário de funcionamento das unidades administrativas;

serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

VII - comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.
Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.
Art. 6º São deveres do usuário:
- utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

- prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

- colaborar para a adequada prestação do serviço; e

- preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Decreto.

CAPÍTULO III
DAS FERRAMENTAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I
Da Carta de Serviços ao Usuário

Art. 7º A **Carta de Serviços ao Usuário** tem por objetivo informar os cidadãos sobre cada um dos serviços públicos prestados, as formas de acesso, os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público.
§1º A Carta de Serviços ao Usuário deverá apresentar as seguintes informações:

- serviços oferecidos;

- requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

- principais etapas para processamento do serviço;

- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

- forma de prestação do serviço; e

- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§2º Além das informações descritas no §1º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
- prioridades de atendimento;

- previsão de tempo de espera para atendimento;

- mecanismos de comunicação com os usuários;

- procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

- mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§3º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Tacaratu.

Seção II
Da Solicitação de Serviços Públicos

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão atender às solicitações de serviços efetuadas pelos canais oficiais de atendimento:

- site institucional: http://tacaratu.pe.gov.br/ ;

- pessoalmente, nos setores das Secretarias e Autarquias Municipais;

- por e-mail e atendimento telefônico.

Seção III
Da Manifestação Sobre a Prestação de Serviços Públicos

Art. 9º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços.

Art. 10 As manifestações deverão ser dirigidas à Ouvidoria Municipal, através do endereço eletrônico https://www.tacaratu.pe.gov.br/transparencia/cidadao/ouvidoria
Art. 11 As manifestações deverão ser apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, pelo meio disposto no artigo anterior**,** ou ainda pessoalmente no seguinte endereço: Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, Tacaratu – PE.

Seção IV
Da Avaliação dos Serviços

Art. 12 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal avaliarão os serviços sob os seguintes aspectos:
- satisfação do usuário com o serviço prestado;

- qualidade do atendimento prestado ao usuário;

- cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

§1º A avaliação de que trata o *caput* deverá realizada por meio de questionário online que garanta significância estatística aos resultados.
§2º Os dados obtidos serão utilizados como subsídio relevante para identificar lacunas e deficiências, bem como, reorientar e ajustar a prestação dos serviços públicos municipais.
Art. 13 A Ouvidoria Municipal deverá elaborar, anualmente, Relatório Estatístico de Ouvidoria, que aponte falhas e proponha melhorias na prestação de serviços públicos com base nas manifestações apresentadas pelos usuários.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos será revisada sempre que verificada a necessidade de adequação relacionada aos padrões de qualidade no atendimento ao cidadão, conforme Lei Federal nº 13.460/2017.
Art. 15 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 08 de novembro de 2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:59F62598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2022. aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41. Valor: R$ 69.795,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: de 04 meses a partir de 01/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 003/2022 Pregão nº 003/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 003/2022. Data: 01/09/2022.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E086C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 072/2022. Contratação da seguinte atração artística: MIMIN DO GADO, para apresentar-se no dia 13 de novembro de 2022, a partir das 16:00 h; na Festividade Tradicional da 15ª Missa do Vaqueiro na festa de Nossa Senhora de Fatima do Sitio Olho D'agua do Julião no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº045/2022, Modalidade Inexigibilidade nº031/2022. Data: 01/11/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BD24F863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 073/2022. Contratação da seguinte atração artística: RANIERI, para apresentar-se no dia 27 de novembro de 2022, a partir das 16:00 h; na Festividade Tradicional de Nossa Senhora da Conceição do Sitio Tacaicó no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº046/2022, Modalidade Inexigibilidade nº032/2022. Data: 01/11/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E9DF742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 071/2022. contratação de empresa para Aquisição de Tubulações para Irrigação Coletiva para as Agrovilas 1 a 6 do Assentamento Antônio Conselheiro 01 no Município de TACARATU-PE – Emenda 02139310008. Contratado: CARUARU CIMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 21.094.103/0001-38. Valor: R$ 259.584,12 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Vigência: de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 044/2022 Pregão nº 008/2022. Data: 01/11/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:985F86E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2022 de Prorrogação de Serviço Continuado do Contrato nº 033/2021, Processo Licitatório nº 009/2021, Convite nº 002/2021. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de ações desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré. Contratado: Justo e Branco Engenharia Consultoria Ltda - EPP, CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor: R$ 108.000,00. Vigência: 01/02/2023. Fundamentação Legal: de acordo art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e os princípios da administração pública.

Tamandaré/PE, 15/07/2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D83EAA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0625/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 08/11/2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREÇLI - ME, CNPJ nº 35.361.251/0001-86, vencedora dos itens (01, 02, 12, 13, 15, 23, 26, 31, 32, 38, 41, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 67, 70, 71, 73, 77) perfazendo um valor total de R$ 63.597,86 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais oitenta e seis centavos); Empresa S&S ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.235.302/0001-03, vencedora dos itens (03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 39, 40, 68, 69), perfazendo um valor total de R$ 92.194,31 (noventa e dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos); Empresa CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens (07, 09, 25, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 75, 76, 78,) perfazendo um valor total de R$ 97.096,13 (noventa e sete mil noventa e seis reais e treze centavos).

Tamandaré-PE, 08 de novembro de 2022.

ANDREA DA SILVA MICHELLES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:55DD70A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL E CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de sua competência, que lhe foi atribuída pela Lei Municipal Nº 268/2009 e o PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Lei Orgânica do Município:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Esta norma regulamenta, no âmbito do Município de Tamandaré, a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e os procedimentos da Ouvidoria Municipal, criada pela Lei nº 404, de 26 de fevereiro de 2013.

§ 1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta e as autarquias.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos.

Art. 2° - Para os efeitos desta norma considera-se:

ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público municipal;

denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
- solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

- identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

- decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria.

- serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta, indireta e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, convênio ou parceria.

- política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

Capítulo II
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 3° - Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de um Conselho de Usuários:

Parágrafo único. O conselho de usuário é um órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:
Acompanhar a prestação dos serviços;
Participar na avaliação dos serviços;
Propor melhorias na prestação dos serviços;
Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
Acompanhar e avaliar a atuação da ouvidoria.
Art. 4° - O Conselho terá composição paritária de 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, a ser devidamente nomeados e empossados por ato do Prefeito, observado a seguinte representação:
01 (um) representante do Poder Executivo;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde , Educação e Assistência Social;
01 (um) representante da Controladoria Geral;
01 (um) representantes dos servidores públicos municipais;
03 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos escolhidos por meio de processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado, preferencialmente usuários dos serviços públicos de saúde, educação, abastecimento de água, assistência social e serviços urbanos.

§ 1º Caso haja abstenção na indicação de representantes ou diante da incidência de qualquer outro motivo que enseje vacância na composição do colegiado, o Conselho deverá suprir a respectiva vaga por meio de resolução aprovada pela maioria absoluta dos seus membros, observada tanto quanto possível a equivalência ou compatibilidade entre o segmento substituto e o substituído, bem como o critério de paridade.

§ 2º Após a primeira composição, os membros do Conselho serão indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

§ 4º A atuação dos membros do Conselho:

- não será remunerada;

- é considerada atividade de relevante interesse público e social; e

- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

§ 5º Os membros do Conselho poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação.

§ 6º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

§ 7º As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões deverão ser registrados em ata.

§ 8º O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

§ 9º O Conselho terá um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º (primeiro) Secretário e um 2º (segundo) Secretário que serão eleitos pelos conselheiros, cujos mandatos coincidirão com o mandato do colegiado, sem prejuízo de outros cargos que julgarem convenientes, sendo que enquanto não eleito o Presidente exercerá a função o conselheiro com mais idade.

§ 10 O mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses, ficará extinto.

§ 11 O prazo para justificar, por escrito, a ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 12 O órgão de deliberação máxima do Conselho é o Plenário, observadas as seguintes regras:

- as sessões plenárias serão públicas, salvo deliberação em contrário da maioria absoluta dos conselheiros, e ocorrerão ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando convocadas por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

- as sessões plenárias serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros do conselho que deliberará através da maioria dos votos dos presentes;

- cada conselheiro terá direito a um único voto na sessão plenária à exceção do Presidente que somente votará em caso de empate;

- poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz e não a voto, pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos ou informações, devidamente convidadas pelo Presidente do Conselho ou por qualquer de seus membros.

§ 13 Ao Conselho é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, grupos de trabalhos, comitês, câmaras temáticas e afins, especialmente para apresentar e/ou propor medidas que contribuam para concretização de suas atribuições, observadas as regras estabelecidas neste artigo.

§ 14 O Conselho elaborará seu Regimento Interno e sua aprovação será formalizada em resolução, no prazo de 90 (noventa) dias, contado do seu pleno e efetivo funcionamento, sendo que, posteriormente, tal ato deverá ser homologado, por meio de decreto, expedido pelo Prefeito.

Capítulo III
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5° Os órgãos e entidades públicos abrangidos por este decreto deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos, sem prejuízo da avaliação do desempenho do servidor:

- satisfação do usuário com o serviço prestado;

- qualidade do atendimento prestado ao usuário;

- cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV - quantidade de manifestações de usuários;
V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Parágrafo único. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

Capítulo IV
DA OUVIDORIA

Art. 6° A ouvidoria deverá se organizar em forma de sistemas, com a finalidade de:
I - articular a atividade da ouvidoria pública;
- garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

- garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de paparticipação na gestão e defesa dos direitos;

- garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.

Art. 7° O servidor público ocupante da função gratificada de Ouvidor deverá estar diretamente vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8° Compete à ouvidoria atender as atribuições previstas nos artigos 13 a 17 da Lei nº 13.460/2017.

- promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460/2017;

- receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários; recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;

- Expedir a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017, com as informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços públicos prestados, priorizando as regras claras de prioridades em atendimentos e previsão de tempo de espera.

- monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário;

- exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

- produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

- atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

- exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

- elaborar e apresentar respostas conclusivas nas manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

- publicar quadro geral dos serviços públicos prestados pelo Município, que especificará os órgão ou entidades responsáveis pela sua realização e a autoridade administrativa a que estão subordinados ou vinculados;

- elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar todas as informações, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos, que deverá conter:

o número de manifestações recebidas no ano anterior;
os motivos das manifestações;
a análise dos pontos recorrentes; e
as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado ao Gabinete do Prefeito;
II - disponibilizado integralmente na internet.
Art. 9° Compete a Controladoria Interna, órgão responsável pela Ouvidoria:

- formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições art. 1° da Lei nº 404, de 2013;

- expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no art. 1°da Lei nº 404, de 2013;

- monitorar a atuação da ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;

- promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
- manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para a ouvidoria;

- definir formulários padrão a serem utilizados pela ouvidoria para recebimento de manifestações;

- definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;

- manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de ouvidoria; e
- sistematizar as informações disponibilizadas pela ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Capítulo V
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 10 A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 3º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 11 As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso IV do art. 9º desta norma.

§ 1º A ouvidoria assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.

§ 2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

§ 3º A ouvidoria que receber manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.

Art. 12 A ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Recebida manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 13 A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais será dispensado o tratamento previsto no caput.

Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 14 O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 15 A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 16 A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 17 A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§ 1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias

Art. 18 A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a ser adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agentes públicos.

Capítulo VI
DAS SANÇÕES BÁSICAS PELO DESCUMPRIMENTO

Art. 19 O servidor público que descumprir o disposto neste decreto estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Art. 20 Os usuários dos serviços públicos que tiverem os direitos garantidos neste Instrução Normativa desrespeitados ou violados poderão representar ao órgão de controladoria do Município, sem prejuízo de representações em outros órgãos competentes.

Art. 21 Este decreto entra em vigor na data sua publicação.
Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

(CORREIÇÃO SANADA TARTDIAMENTE).

Tamandaré /PE, 10 de agosto de 2022

SANDRA RAFAELA DE PAIVA
Contraladora Interna

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:70EA38EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Processo Licitatório nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Registro de Preços nº 007/2022. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável: R$ 424.959,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09/11/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/11/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 23/11/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/11/2022;REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (Outras Publicações – Editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022.

JAIRO MARTINS DE MACEDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3FE398A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2022

Contrato nº. 170/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI - ME**, CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor: R$ 51.340,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D66BAD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2022

Contrato nº. 171/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Contratada: **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO - ME**, CNPJ: 35.785.276/0001-07. Valor: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:805B1072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022

Contrato nº. 172/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Contratada: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EPP**, CNPJ: 18.255.981/0001-83. Valor: R$ 24.737,81 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). Data de Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:92DEEEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022

Contrato nº. 173/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Contratada: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP**, CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor: R$ 1.160,00 (mil, cento e sessenta reais). Data de Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:25A987F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2022

Contrato nº. 174/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA

por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Contratada: **T.I. TECNOLOGIA LTDA- ME**, CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:96436832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2022

Contrato nº. 175/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Contratada: **VMLX ELETRONICOS EIRELI- EPP**, CNPJ: 03.800.477/0001-40. Valor: R$ 6.819,90 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:60DD2055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2022

Contrato nº. 176/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:009/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte -PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- ME**, CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FBC29DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob **o nº 04.473.960/0001-20.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 060/2022**, artigo 7º da Lei 10.520/02, e o artigo 29 inciso III do Decreto Municipal nº 144 de 01 de abril de 2022.

DECIDO, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo por achar insubsistente a questão.

Toritama-PE, 08 de novembro de 2022.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria da Assistência Social

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:4EEDFFE4

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 010, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
083/2022	**Master Industria, Comercio e Representações LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 18.627.195/0001-60.**	Processo Licitatório: **(COMUPE) Nº 006/2022.** Pregão Eletrônico: **(COMUPE) Nº 006/2022.**	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 08 de novembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:60919D8A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº.11.073.548/0001-88, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 004/2022**, objetivando a contratação da empresa JOÃO WENDELL CAVALCANTI FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.736.617/0001-96 para o fornecimento de medicamentos e fórmulas nutricionais para os pacientes das demandas especiais, no valor global de **R$ 22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais),** pelo período de 03 (três) meses, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 04 de novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6E9BE235

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **LABORATÓRIOS B. BRAUN SA**, inscrita no CNPJ/MF **31.673.254/0010-95**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 08/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 07/2022**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)**.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 08/2021, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em Contrato da empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN SA** no valor de **R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas do Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 das Atas, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:65D9F496

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às
Empresas: **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00, detentora da ARPC 113/2022; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, detentora da ARPC 114/2022 e **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73, detentora da ARPC 115/2022.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 056/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 033/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n° 056/2022, da Prefeitura Municipal de Toritama, através da sua Secretaria de Planejamento e Gestão, diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o valor do Contrato da empresa **MATHEUS S CABRAL ME** será no valor de **R$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais)**; o contrato da empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** será no valor de **R$ 7.300,00 (sete e mil e trezentos reais)** e contrato da empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** será no valor de **R$ 15.519,60 (quinze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C6E464DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS

Às
Empresas: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**, detentora da ARPC 094/2022; **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.394.735/0001-59** detentoras da ARPC 092/2022; **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.771.678/0001-04** detentoras da ARPC 090/2022; **M FELIPE GALVÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.183.988/0001-30** detentoras da ARPC 091/2022; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.829.590/0001-58** detentoras da ARPC 089/2022; **PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.557.186/0001-08** detentoras da ARPC 097/2022; **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.417.928/0001-79** detentoras da ARPC 095/2022.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 043/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 027/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n° 043/2022, da Prefeitura Municipal de Toritama, através da sua Secretaria de Planejamento e Gestão, diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o valor do Contrato da empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** será no valor de **R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)**; o contrato da empresa **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** será no valor de **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais);** o contrato da empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA** será no valor de **R$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais);** o contrato da empresa **M FELIPE GALVÃO** será no valor de **R$ 202.267,15 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos);** o contrato da empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** será no valor de **R$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais);** o contrato da empresa **PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** será no valor de **R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais);** o contrato da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** será no valor de **R$ 263.096,00 (duzentos e sessenta e três mil e noventa e seis reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo

de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FE5ED2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 046/2022
Processo Administrativo PMT Nº 092/2022

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84.

OBJETO: Aquisição das Transpaleteiras, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.
VALOR: R$ 13.120,00 (**treze mil e cento e vinte reais**).

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:982C1641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 004/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual N° 6.123 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 220 da lei 6.123/68, onde o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da comissão processante.

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n° 5.164/2022 pelo Presidente da Comissão do PAD n° 01/2022 para prorrogação do prazo.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante;
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 07 de novembro de 2022.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:C33375B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 19, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
082/2022	**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 06.536.960/0001-57.**	Processo Licitatório: **PMT Nº 003/2022.** Pregão Eletrônico (SRPC): **Nº 002/2022.**	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C12FC9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 037/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA MURADA DA QUADRA E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE ARAÚJO - DISTRITO DO GROTÃO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO ANEXO.
EMPRESAS HABILITADAS:
MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73;
PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.056.094/0001-77;
EMPRESAS INABILITADAS:
AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64;
GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06;
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia **17 de NOVEMBRO de 2022**, ás 100h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 08 de novembro de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CAE72825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 – CONCORRÊNCIA N° 005/2022 O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento da proposta de preços, do processo em epígrafe. **Empresa desclassificada: Construtora Ingazeira Ltda, CNPJ nº 00.749.205/0001-74.** Conforme art. 1 Art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação da proposta de preços. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2A163979

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Onde se Lê:
No título: Extrato do Contrato Nº063/2021, na publicação do dia 23 de maio de 2022 – Edição 3093

Leia-se:
Extrato do Contrato Nº063/2022.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3000D4ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando o ALARGAMENTO DA TRAVESSA MAJOR LINS, Bairro Universitário, nesta Cidade.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do **Imóvel Comercial, nº 41, situada na Rua Major Lins, Bairro Universitário, nesta Cidade, de propriedade de CREODON TENÓRIO MARCIEL, portador do CPF: 746.048.994-87.**

Parágrafo Único – O imóvel ora desapropriado encontra-se registrado com **Número de Ordem 4.171, fls. 97, Livro 3-M, em 18/03/1950, no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Vitória de Santo Antão.**

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior para **ALARGAMENTO DA TRAVESSA MAJOR LINS, Bairro Universitário, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão.**

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou administrativamente, prevista neste Decreto Municipal.

Art. 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:5B8DB5D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP Nº 12/2022	
Empresa:	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA
Referente:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMG nº 027/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021.
Objeto:	FORNECIMENTO DE 260 (DUZENTOS E SESSENTA) COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES, CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

I. **DOS FATOS E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

1. Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Dr. Washington Luís Macêdo de Amorim, Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, através da **Portaria n. 41/2022,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia, 14 de setembro de 2022, a empresa **Formatti Tecnologia LTDA**, CNPJ: 08.629.276/0001-45, situada na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, foi devidamente intimada em **18/10/2022** acerca dos fatos imputados no **Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP Nº 12/2022,**, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** atendendo-se, assim, o regramento ínsito no art. 5º, LV, da CF/88, que assim dispõe:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(Omissis)

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes." (**destaquei**)

2. Não obstante ter sido regularmente intimada (**fl.28**), deixou a empresa **Formatti Tecnologia Ltda** de apresentar defesa escrita no prazo legal que lhe foi assinalado, ocasião em que fora lavrado o Termo de Revelia (**fl. 29**).

3. Insofismável é a previsão na ata de registro de preços no que tange às obrigações da empresa contratada/detentora da ata. Confira-se:

"11 – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE:**

11.1.4- Respeitar e **cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados**, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

[...]

11.1.6- **Fornecer o objeto licitado nas condições e especificações** constantes nesse termo de referência e no prazo estipulado." (**destaquei**)

4. No caso concreto, o Assessor Jurídico da Secretária de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão, através do ofício de fl. 05, informou que a empresa **Formatti Tecnologia Ltda,** não cumpriu com sua obrigação, notadamente de entregar os estabilizadores.

5. Por consecutivo é evidente que a referida empresa **descumpre as condições ajustadas** no aludido contrato;

6. Portanto, a inobservância de qualquer cláusula do Contrato FMS nº 116/2021, provoca sua devida penalidade. Note:

"12- **DAS PENALIDADES**

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos**, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais. (**destaquei**)

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

12.1.1- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado em: 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

[...]

12.1.5- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento."

7. À vista do descumprimento das cláusulas acima descritas, pode e deve a**AdministraçãoPública** imputar penalidades a empresa;

II. **DA CONCLUSÃO**

10. Ao cabo do exposto, esta Comissão conclui o presente processo **opinando**, por unanimidade de seus componentes:

(*a*) que seja aplicada a penalidade descrita no item 12.1, cumulada com a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, prevista no item 12.1.1, todos do contrato n. 116/2021.

(*b*) que seja aplicada a penalidade descrita no item 12.1, do Contrato FMS nº 116/20211: **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 2022.

FÁBIO ARRAES DE LIMA
Presidente da CAAP

FRANCISCO MARCELO CARVALHO CORREIA LIMA
Membro da CAAP

KAMYLLA DE BARROS LIMA BARBOSA
Membro da CAAP

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:588FC01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 046/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **11/11/2022 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 08 de Novembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C22F3C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.130/2022.

EMENTA: Denomina de Dulce Siqueira de Macena o pátio de eventos de Paulista localizado na Praça João Pessoa – Centro – Paulista/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dulce Siqueira de Macena o Pátio de Eventos de Paulista localizado na Praça João Pessoa – Centro – Paulista/PE.

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7533FCF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.131/2022.

EMENTA: Denomina de Rua da Vitória a atual 1ª Travessa da Rua 123, no bairro de Jardim Paulista (conhecido atualmente como Sítio São Sebastião).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua da Vitória a atual 1ª Travessa da Rua 123 no bairro de Jardim Paulista (conhecido atualmente com Sítio São Sebastião).

Art. 2º - Obriga-se o poder público Municipal a informar ao cadastro Municipal, Secretaria de Controle Urbano e Meio Ambiente, Cartografia, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos de interesse tais como Celpe e Compesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 20 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:02F16A30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.132/2022.

EMENTA: Denominação da academia Pernambuco do bairro de Paratibe da Praça da Liberdade como academia Marco Antonyo Borges da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de academia MARCO ANTONYO BORGES DA SILVA a academia Pernambuco do bairro de Paratibe da Praça da Liberdade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E538E44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6510/2022-PARECER Nº510/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6510/2022, formulado pelo servidor **GABRIELA CAVALCANTI DE FREITAS**, matrícula 12.371, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 510/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:5E40FB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6510/2022 – PARECER Nº 509/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o 6510 /2022, formulado pela servidora **ELZA PAULA MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 12333., à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 509/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:4D131F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6510/2022 – PARECER Nº 508/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o 6510 /2022, formulado pela servidora **ANA CRISTINA SILVA LIMA DE FRANÇA,** matrícula 12190., à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 508/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:D76D183F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E. Nº 024-2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Paulista/PE, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 13.161.079/0001-84 vencedor do lote 1 com o valor total de R$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais) e DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.695.774/0001-96 vencedor dos lotes 2 e 3 com o valor total de R$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), o valor total da licitação foi de R$ 10.004.000,00 (dez milhões e quatro mil reais).

Paulista, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:871A6B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0040/2022 –CPL /FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0040/2022-CPL/FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0019/2022 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 0001/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA CENTRO DE ANALISES CLINICAS Mª. DO CARMO LTDA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Rio Branco, nº 296 Centro Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, nº 5474, São Braz, Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CENTRO DE ANALISES CLINICAS Mª. DO CARMO LTDA, Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 54, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 10.477.615/0001-67, neste ato representado por Joseph Domingos da Silva, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luís de França Amaral, 95, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 125.517.594-04, Carteira de Identidade nº 1.250.052 SDS/PE, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA DAR CONTINUIDADE AO CUIDADO E GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR, PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A Xª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE).

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº: 0040/2022-CPL, instruído pelo FMS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no quantitativo dos seguintes itens: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 73, firmando entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Pelo presente termo aditivo, fica acrescentado no quantitativo ao seu contrato os seguintes serviços abaixo como mostra a tabela seguinte:

ABRANGÊNCIA	ITEM	SERVIÇOS	NECESSIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO	VALOR SUS / NÃO SUS
RADIOGRAFIA						
AFOGADOS	29	Radiografia de Crânio PA + Lateral	20	20,66	413,20	**NÃO SUS**
AFOGADOS	30	Radiografia Seios da Face	20	20,08	401,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	31	Radiografia Tórax PA+PERFIL	40	26,13	1.045,20	**NÃO SUS**
AFOGADOS	32	Radiografia de Tórax PA	40	18,92	756,80	**NÃO SUS**
AFOGADOS	33	Radiografia Antebraço	30	17,66	529,80	**NÃO SUS**
AFOGADOS	34	Radiografia de Coluna Lombar	64	53,90	3.449,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	35	Radiografia de Coluna Cervical	64	53,90	3.449,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	36	Radiografia de Braço	22	21,37	470,14	**NÃO SUS**
AFOGADOS	37	Radiografia de Coluna Toracica	40	53,90	2.156,00	**NÃO SUS**
AFOGADOS	38	Radiografia Cotovelo	20	16,23	324,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	39	Radiografia de Mão	40	17,33	693,20	**NÃO SUS**
AFOGADOS	40	Radiografia de Punho AP+LATERAL	40	19,01	760,40	**NÃO SUS**
AFOGADOS	41	Radiografia Articlação Coxo-Fem	16	21,37	341,92	**NÃO SUS**
AFOGADOS	42	Radiografia de Calcaneo	20	17,88	357,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	43	Radiografia de Joelho AP+LATERAL	20	18,65	373,00	**NÃO SUS**
AFOGADOS	44	Radiografia de Perna	20	24,59	491,80	**NÃO SUS**
AFOGADOS	45	Radiografia da Clavicula	20	20,35	407,00	**NÃO SUS**
AFOGADOS	46	Radiografia Bacia	20	21,37	427,40	**NÃO SUS**
AFOGADOS	47	Escanografia MI (ESQ/DIR) com laudo	4	150,00	600,00	**NÃO SUS**
	Subtotal				**17.448,86**	
DESITOMETRIA						
AFOGADOS	73	**DENSITOMETRIA OSSEA**	40	55,10	**2.204,00**	**SUS**
	Subtotal				**2.204,00**	
	TOTAL GERAL				**19.652,86**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo ao contrato é R$ 19.652,86 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), ficando o valor total do contrato R$ 238.762,72 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA:

Considerando oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, Considerando também a Rescisão Bilateral do **CONTRATO Nº: 0046/2022-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2022,** MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022,** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022, com a empresa MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, visto que, houve a necessidade da exclusão dos itens/serviços supra citados no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde deste município, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de Outubro de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal De Saúde

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Centro De Analises Clinicas Mª. Do Carmo LTDA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4D15196A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0045/2022 –CPL /FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0045/2022-CPL/FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0019/2022 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 0001/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA J MOURA SOARES LTDA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Rio Branco, nº 296 Centro Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, nº 5474, São Braz, Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: J MOURA SOARES LTDA, Rua Aparício Veras, nº 411, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 11.469.145/0001-52, neste ato representado por Márcia Soares de Moura, advogada, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aparício Veras, nº 411, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 452.840.324-20, Carteira de Identidade nº 1071086 SSP/PE, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA DAR CONTINUIDADE AO CUIDADO E GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR, PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A Xª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE).

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº: 0045/2022-CPL, instruído pelo FMS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no quantitativo dos seguintes itens: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 73, 74, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 100 e 104, firmando entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Pelo presente termo aditivo, fica acrescentado no quantitativo ao seu contrato os seguintes serviços abaixo como mostra a tabela seguinte:

ABRANGÊNCIA	ITEM	SERVIÇOS	NECESSIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO	VALOR SUS / NÃO SUS
RADIOGRAFIA						
AFOGADOS	29	Radiografia de Crânio PA + Lateral	20	20,66	413,20	**NÃO SUS**
AFOGADOS	30	Radiografia Seios da Face	20	20,08	401,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	31	Radiografia Tórax PA+PERFIL	40	26,13	1.045,20	**NÃO SUS**

AFOGADOS	32	Radiografia de Tórax PA	40	18,92	756,80	**NÃO SUS**
AFOGADOS	33	Radiografia Antebraço	30	17,66	529,80	**NÃO SUS**
AFOGADOS	34	Radiografia de Coluna Lombar	64	53,90	3.449,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	35	Radiografia de Coluna Cervical	64	53,90	3.449,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	36	Radiografia de Braço	22	21,37	470,14	**NÃO SUS**
AFOGADOS	37	Radiografia de Coluna Toracica	40	53,90	2.156,00	**NÃO SUS**
AFOGADOS	38	Radiografia Cotovelo	20	16,23	324,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	39	Radiografia de Mão	40	17,33	693,20	**NÃO SUS**
AFOGADOS	40	Radiografia de Punho AP+LATERAL	40	19,01	760,40	**NÃO SUS**
AFOGADOS	41	Radiografia Articlação Coxo-Fem	16	21,37	341,92	**NÃO SUS**
AFOGADOS	42	Radiografia de Calcaneo	20	17,88	357,60	**NÃO SUS**
AFOGADOS	43	Radiografia de Joelho AP+LATERAL	20	18,65	373,00	**NÃO SUS**
AFOGADOS	44	Radiografia de Perna	20	24,59	491,80	**NÃO SUS**
AFOGADOS	45	Radiografia da Clavicula	20	20,35	407,00	**NÃO SUS**
AFOGADOS	46	Radiografia Bacia	20	21,37	427,40	**NÃO SUS**
AFOGADOS	47	Escanografia MI (ESQ/DIR) com laudo	4	150,00	600,00	**NÃO SUS**
	Subtotal				**17.448,86**	
DESITOMETRIA						
AFOGADOS	73	**DENSITOMETRIA OSSEA**	40	55,10	**2.204,00**	**SUS**
	Subtotal				**2.204,00**	
ATEND. ACOMPANHAMENTO REABILITAÇÃO FÍSICA						
AFOGADOS	74	Atend. Acompanhamento Reabilitação Física	9.600	15,26	**146.496,00**	**SUS**
	Subtotal				**146.496,00**	
BIÓPSIA						
AFOGADOS	77	Biópsia	90	70,00	**6.300,00**	**NÃO SUS**
	Subtotal				**6.300,00**	
ATENDIMENTO ORTOPEDICO C/ IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA						
X GERES	85	Atendimento Ortopédico c/ Imobilização Provisória	120	32,50	**3.900,00**	**NÃO SUS**
	Subtotal				**3.900,00**	
ATENDIMENTO ORTOPEDICO CONSERVADOR E TROCA DE GESSO						
X GERES	86	Revisão c/ troca de gesso inferior	60	43,75	2.625,00	**NÃO SUS**
X GERES	87	Revisão c/ troca de gesso superior	90	43,75	3.937,50	**NÃO SUS**
X GERES	88	Tratamento coservador fratura esc	18	75,00	1.350,00	**NÃO SUS**
X GERES	89	Tratamento coservador Fratura MI	90	75,00	6.750,00	**NÃO SUS**
X GERES	90	Tratamento coservador fratura MS	90	75,00	6.750,00	**NÃO SUS**
	Subtotal				**21.412,50**	
CONSULTAS ESPECIALIZADAS						
X GERES	100	Ortopedia e traumatologia	600	30,00	18.000,00	**NÃO SUS**
	Subtotal				**18.000,00**	
CONSULTAS ESPECIALIZADAS						
AFOGADOS	104	Reumatologia	200	175,00	35.000,00	**NÃO SUS**
	Subtotal				**35.000,00**	
	TOTAL GERAL				**250.761,36**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo ao contrato é R$ 250.761,36 (duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), ficando o valor total do contrato R$ 2.527.283,14 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA:

Considerando oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, Considerando também a Rescisão Bilateral do **CONTRATO Nº: 0046/2022-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2022,** MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022,** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022, com a empresa MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, visto que, houve a necessidade da exclusão dos itens/serviços supra citados no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde deste município, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de Outubro de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal De Saúde

MÁRCIA SOARES DE MOURA
J Moura Soares LTDA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:FCE5FA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 015/2022- FMAS. Processo Licitatório nº 005/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições prontas a pessoas/usuários dos serviços de proteção social de alta complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de assistência social da Água Preta-PE CONTRATADO: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ Nº 36.636.265/0001-28; Vigência**: 21/09/2022 a 21/12/2022. Itens e valores Registrados:

ITÉM	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Quilogramas	960	R$4,88	R$4.684,80
02	Quilogramas	760	R$3,78	R$2.872,80
03	Quilogramas	960	R$9,01	R$8.649,60
04	Pacote	160	R$1,45	R$232,00
05	Pacote	160	R$1,21	R$193,60
06	Unidade	40	R$12,13	R$485,20
07	Unidade	40	R$1,75	R$112,00
08	Quilogramas	40	R$1,75	R$70,00
09	Quilogramas	760	R$35,86	R$27.253,60
10	Quilogramas	760	R$45,34	R$34.458,40
11	Quilogramas	760	R$16,69	R$12.684,40
12	Quilogramas	160	R$17,90	R$2.864,00
13	Quilogramas	160	R$5,41	R$865,60
14	Quilogramas	160	R$4,12	R$659,20
15	Quilogramas	160	R$5,31	R$849,60
16	Quilogramas	160	R$6,92	R$1.107,20
VALOR TOTAL: R$ 98.042,00				

Água Preta/PE, 21 de Setembro de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:C1CCBDA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

ESCOLA	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDLEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***. 804-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOS GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	MARIA AMANDA DO NASCIMENTO LIMA	***.***. 924-00	INDEFERIDA	NÃO CUMPRE OS REQUISITOS: 3.1 a e 3.1 b do EDITAL
	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	DEFERIDA	
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I	-	-	-	NÃO HOUVE INSCRITO PARA A VAGA.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:67CB3E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0241/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA – Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, e seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, não foi possível conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido foi enviada consulta ao Tribunal de Contas de Pernambuco, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública;

CONSIDERANDO, que em resposta, o Tribunal de Contas de Pernambuco na 23ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 27 de julho de 2022, deliberou pela possibilidade da contagem de tempo para efeito de concessão de anuênios, triênios, quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal, utilizando o período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, que foi vedado o pagamento e a fruição no período pandemia, pelos servidores públicos, nos termos previsto nos planos de cargos e carreiras dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0345/2021 de 27 de outubro de 2021, que, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, suspendeu os efeitos das portarias de concessão de quinquênio, enquadramento por tempo de serviço e por titulação acadêmica (qualificação), emitidas por esta Autarquia no período de 27 de maio de 2020 a 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que desde a emissão da Portaria nº 0345/2021, não foram concedidos quinquênios e enquadramentos por tempo de serviço aos servidores da AESGA, em cumprimento as disposições da LC 173/2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder o adicional de 5% (cinco por cento), a título de quinquênio, sobre o vencimento base dos Professores efetivos abaixo relacionados, cujas concessões foram suspensas por força da Lei Complementar nº 173/2020, com efeitos retroativos a respectiva data de implemento de seu direito.

Mat.	Professor	Admissão	Efeitos retroativos a
1-1	Ademilto Correia dos Santos	30/06/2000	30/06/2020
4-1	Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo	16/10/1996	16/10/2021
597-1	Carlos Alberto Amorim Jatobá	03/02/2011	03/02/2021
996-1	Claudia Fernanda Teixeira de Melo	05/04/2016	05/04/2021
284-1	Everaldo Frazão dos Anjos	02/06/2008	02/12/2020
599-1	Gabriela Fernanda de Alcântara Valença Paiva	03/02/2011	03/02/2021
462-1	Hugo de Barros Chianca	01/08/2011	01/08/2021
27-1	Ivanildo dos Santos Pereira	16/10/1996	16/10/2021
584-2	João Sales de Souza Filho	03/02/2011	03/02/2021
612-1	José Cláudio Cavalcanti Silva	11/02/2011	11/02/2021
598-1	Marcela Barbosa Leite	03/02/2011	03/02/2021
42-1	Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira	16/10/1996	16/10/2021
637-1	Marcio Tenorio Chaves	01/08/2011	01/08/2021
129-3	Maria Izabel Pereira de Souza Correia	03/12/2010	03/12/2020
641-1	Mariana de Albuquerque Braga Alves	01/08/2011	01/08/2021
46-1	Moacyr Evangelista dos Santos	16/10/1996	16/10/2021
717-1	Orlando Ferro de Lima	20/07/2012	20/07/2022
220-7	Paula Calabria da Silva Lima	07/02/2011	07/02/2021
227-3	Rogerio Nascimento Paiva	07/02/2011	07/02/2021

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E3E808C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMADR N° 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público o edital n° 004, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 004 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para admissão de pessoal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.718 de 2017, Artigo 14, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 11 (onze) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: selecoes.gravata.pe.gov.br.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretário de Administração

LUÍS JOSÉ DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMADR N° 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado através do Ofício nº 586/2022/SMADR, destinado à contratação temporária de 11 (onze) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 11 (onze) profissionais, de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e o endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, por intermédio da CCAPS -

2.3. O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Administração, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.6. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: selecoes.gravata.pe.gov.br.

4.2.1. O período de realização das inscrições será das 0h00min do dia 09 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2022.

4.2.2. Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

f) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

4.3. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e fora dos parâmetros legais.

4.5. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3, 3.4 e Anexo III deste Edital.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

4.7. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular de caráter objetivo.

5.2. Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1. A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

5.2.4. Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5. Serão eliminados:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I e Anexo V deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;
ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

ii. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.7. A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

5.2.8. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

5.2.10. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional declarada;

b) O candidato mais idoso;

c) Ter atuado como jurado.

6.3. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação e será disponibilizado através no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos locais de publicação oficial do Município de Gravatá e site: selecoes.gravata.pe.gov.br.

6.4. Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br.

7.5.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes.gravata.pe.gov.br, quaisquer atualizações do Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Estar regularizado junto ao órgão de classe;

j) Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes.gravata.pe.gov.br, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

b) CPF;

c) Número do PIS ou PASEP;

d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

g) Comprovante de Residência;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes.gravata.pe.gov.br, através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações.

9.3.1. A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo nome completo e nº de CPF.

9.3.2. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.5. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no Site selecoes.gravata.pe.gov.br.

9.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.

9.12. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, n.º 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.

9.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.17. Poderá a Secretaria contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.

9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.

9.19. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I
– QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	Total de Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Escolaridade: Ensino Fundamental I completo. Experiência mínima acima de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.	30 (trinta) horas semanais	R$ 1.212,00	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Escolaridade: ensino médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em: 1. redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; 2. consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos; 3. auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos.	30 (trinta) horas semanais	R$ 1.212,00	1	0	1
PODADOR	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em serviços de podação em geral.	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.212,00	8		8
Total de vagas:						11

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00 min do dia 09 de novembro de 2022 até às 23h59 min de 24 de novembro de 2022	Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br
Resultado Preliminar	29 de novembro de 2022	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	Das 00h00 min do dia 30 de novembro de 2022 até às 23h59 min de 01 de dezembro de 2022	Eletronicamente, através do site: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	7 de dezembro de 2022	Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:_____

CRM/UF:_____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª):_____,
Identidade nº:_____, CPF nº_____ _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº xxxxx, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____(é/ não é) portador (a)da Deficiência _____(física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro: _____

Gravatá, ____/_____/_____

_____
Ass. C/ Carimbo Do Médico

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	**CPF:**
Ao Presidente da Comissão Coordenadora, **Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:**	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PODADOR		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	**5 pontos**	**10 pontos**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**20 pontos a cada 6 meses.**	**80 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA O CARGO DE:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação e pós-graduação completa nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	**5 pontos**	**10 pontos**
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	**5 pontos**	**10 pontos**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**20 pontos a cada 6 (seis) meses.**	**80 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 30 HORAS

Descrição das atribuições: Transportar e carregar móveis e materiais diversos; auxiliar na remoção e/ou arrumação de móveis e utensílios; executar tarefas de conservação e limpeza em geral nas diversas dependências da prefeitura; preparar e servir água, café e outros similares; realizar pequenas compras.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Carga Horária 30 HORAS
Descrição das atibuições: Executar serviços de digitação, protocolo, arquivo e escrituração de fichas, preenchimento de formulários, faturas, etc.; redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; conferir faturas para emissão, remessa de títulos e bancos, agilizando a cobrança; organizar documentos diversos, dando tratamento e encaminhamentos adequados; consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; acompanhar instruções e normas baixadas sobre FGTS, INSS, IR, PASEP e outros; auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos procedimentos administrativos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; auxiliar no recebimento e análise de pedidos de materiais, observando o tipo de material, quantidade, qualidade exigida, entregando-os ao almoxarifado da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; realizar diariamente a prestação de contas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PODADOR

Carga Horária: 40 HORAS
Descrição das atribuições: poda e manutenção das árvores das áreas verdes, praças, parques, creches e escolas da rede pública de ensino; poda de desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes de energia elétrica, telefonia, cabos e placa de sinalização; retirada de ramos para abrir espaço para a luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; retirar ou serrar galhos quebrados, secos ou mortos; roçar áreas próximas às ruas e praças públicas dentre outras julgadas necessárias.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:
Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, o regime de _____, do(a)_____
Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, ____de_____de 2022

_____
Identidade:_____
CPF:_____

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4F566146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO – CPL II. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: MAIS ESTOQUE E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35.

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, na forma a seguir:

Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48 COTA PRINCIPAL	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.(APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE E LAUDO MICROBIOLOGICO DENTRO DA VALIDADE).	FD	3057	COALA	R$ 35,16	R$ 107.484,12
49 COTA RESERVADA	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.(APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE E LAUDO MICROBIOLOGICO DENTRO DA VALIDADE).	FD	1019	COALA SOFT	R$ 35,16	R$ 35.828,04
					TOTAL	**R$ 143.312,16**

Período: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2022.

AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão Administrativa de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D29470AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SEU QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA. EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,** destinado ao provimento de vagas de para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, instituído pelo decreto nº 116/202 e aberto pelo Edital n° 002/2022, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002, mediante os seguintes termos:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO dos candidatos relacionados nos ANEXOS I E II.**

I – O **ANEXO I** refere-se à homologação do resultado final e classificação dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO II** refere-se à homologação do resultado final e classificação dos candidatos para Ampla Concorrência.

Art. 2º Para convocação dos candidatos classificados será obedecida à ordem classificatória constantes nos anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2022.

Olinda/PE, 09 de novembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação - SEDUC

ANEXO I
RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO JOSÉ DE ALMEIDA	423259	2.0	4.5	6.5	1
ELIANE MATOS DE LUNA SILVA	435616	2.0	4.5	6.5	2
EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	277027	2.0	4.5	6.5	3
MARÍLIA GABRIELA DA SILVA	918947	2.0	4.5	6.5	4
JULIETE GOMES DA SILVA	618837	2.0	4.5	6.5	5
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DOS SANTOS	783907	2.0	4.5	6.5	6
JURACI CAMPOS DE MORAES	707437	1.0	4.5	5.5	7
CLAUDIA REJANE MARINHO SANTOS	258024	1.0	4.5	5.5	8
REJANE MATIAS DA SILVA	275447	1.0	4.5	5.5	9
PATRÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	896130	1.0	4.5	5.5	10
SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	827484	1.0	4.5	5.5	11
JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	761119	2.0	3.0	5.0	12

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE PEDRO DA SILVA	685862	1.0	4.5	5.5	1

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	826293	3.5	4.5	8.0	1

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	421800	2.0	4.5	6.5	1
ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE	811715	2.0	3.0	5.0	2

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES POMPEU	555185	1.0	4.5	5.5	1

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA GERUSA DA SILVA	924390	3.5	4.5	8.0	1
PEDRO VENTURA DOS SANTOS	389530	2.0	4.5	6.5	2
MÁRCIO FERREIRA DIONÍSIO	181856	2.0	4.5	6.5	3
LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	900720	2.0	4.5	6.5	4
LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	417792	2.0	4.5	6.5	5
WILLIAM MARTINS CESAR	254066	3.5	2.5	6.0	6

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

ANEXO II
RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA FABIANA DA SILVA DO AMARAL	843513	1.0	4.5	5.5	1

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CILO TARQUINO DA SILVA	644822	0.5	4.5	5.0	1
JOÃO PAULO TAVARES DE LIMA	705744	0.5	4.5	5.0	2
ANDSON VANDERLEI DA SILVA	187907	0.5	4.5	5.0	3
EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	356871	0.5	4.5	5.0	4
RAFAEL LEONCIO DE MELO BEZERRA	223018	0.5	4.5	5.0	5
FABRICIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	101956	1.0	4.0	5.0	6
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE BRITO	295844	0.5	4.5	5.0	7

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIMAR SOARES DE SANTANA	788481	1.0	4.5	5.5	1
IGOR NESTOR SILVA DE SOUZA	197561	0.5	4.5	5.0	2

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALSTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TÉRCIO CAVALCANTI DA SILVA SANTOS	464728	2.0	4.5	6.5	1
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	479022	2.0	4.5	6.5	2
EDUARDO DE ALMEIDA HERNANDES	375869	1.0	4.5	5.5	3

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	829700	2.5	4.5	7.0	1

ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	921923	2.0	4.5	6.5	2
MONICA ALMEIDA GOMES	895491	2.0	4.5	6.5	3
VIVIANE NUNES DIAS	539323	2.0	4.5	6.5	4
MONICA CRISTINA PINANGÉ WANDERLEY	611838	2.0	4.5	6.5	5
MARCIA FERNANDES BARROS DE ARRUDA FALCÃO	755467	2.0	4.5	6.5	6
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	472006	2.0	4.5	6.5	7
ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	754285	2.0	4.5	6.5	8
JULIANA MENDES DA SILVA	344005	2.0	4.5	6.5	9
RENATA HENRIQUE PEREIRA	846294	2.0	4.5	6.5	10
ALDIJANE KELLY BEZERRA DOS SANTOS SILVA	663978	2.0	4.5	6.5	11
LÉA SILVA RODRIGUES	340853	2.0	4.5	6.5	12
SUELY CRISTINA DE ARAUJO DOURADO	694842	1.0	4.5	5.5	13
YANE ARAÚJO GUIMARÃES	531812	1.0	4.5	5.5	14
JULIANE MARCELE SOUSA SILVA MARINHO	373336	2.0	3.0	5.0	15
WALLACE BATISTA DA COSTA	808654	3.5	1.5	5.0	16

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KLEVER RÉGIS PIRES CAVALCANTI	668381	2.5	4.5	7.0	1
SILVIO FERREIRA PASSOS GONCALVES	359939	2.0	4.5	6.5	2
MELINA SILVA MALVEZZI	516193	2.0	4.5	6.5	3
WILL ROBSON PAULO DA SILVA	339149	2.0	4.5	6.5	4
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	354321	2.0	4.5	6.5	5
SIMONE MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	837648	2.0	4.5	6.5	6
RONY PERTSON SILVA DE BARROS	741575	2.0	4.5	6.5	7
JAMERSON LOPES PRAXEDES	356738	2.0	4.5	6.5	8
BRUNO FERNANDO DE BARROS LIEUTHIER	324973	2.0	4.5	6.5	9
JOSÉ DANIEL DE ARAÚJO JÚNIOR	656436	2.0	4.5	6.5	10
LUDENIVSON VICTOR HUGO SOARES	956486	2.0	4.5	6.5	11
HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	273020	2.0	4.5	6.5	12
THAIS BARBARA BARROS DOS SANTOS	517010	2.0	4.5	6.5	13
JOSÉ AMÉRICO TEIXEIRA DE BARROS	681472	2.0	4.0	6.0	14
JAMISON EDUARDO DE OLIVEIRA	342840	1.0	4.5	5.5	15
HEURYK WYLK ÉBOLI DA SILVA	584288	2.0	3.0	5.0	16

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUA CLEITON XAVIER COELHO	860573	5.5	4.5	10.0	1
WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS LIRA	174271	5.0	4.5	9.5	2
SUELY JANE DA COSTA	385561	5.0	4.5	9.5	3
SILVANA SOUZA DA SILVA ALVES	171176	4.5	4.5	9.0	4
TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	916677	4.0	4.5	8.5	5
VERA LUCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	157360	4.0	4.5	8.5	6
SIBELE IONE DOS SANTOS NEVES	590023	4.0	4.5	8.5	7
WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA	664690	4.0	4.5	8.5	8
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	798858	4.0	4.5	8.5	9
VIVYANNE CRISTINA FELIX DOMINGOS	964434	4.0	4.5	8.5	10
VANDERLANIA FERREIRA DE LIMA	106186	4.0	4.5	8.5	11
SOLANGE DA SILVA FERREIRA	985077	4.0	4.5	8.5	12
TACIANA RAMOS DE OLIVEIRA	317443	4.0	4.5	8.5	13
THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	658523	4.0	4.5	8.5	14
MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA	594020	3.5	4.5	8.0	15
VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	414259	3.5	4.5	8.0	16
CLEONILDE MARIA CORDEIRO DA SILVA	648893	3.5	4.5	8.0	17
JOSEMAR GUEDES FERREIRA	203823	3.5	4.5	8.0	18
SOLANGE TOME BATISTA	201675	3.5	4.5	8.0	19
MONICA DE ALMEIDA	228360	3.5	4.5	8.0	20
GLAUCILAND MARQUES PESSOA	567021	3.5	4.5	8.0	21
JOSELIA MARIA DA PAZ	462941	3.5	4.5	8.0	22
MARCIA CRISTINA DE SOUZA DIAS RODRIGUES	269428	3.5	4.5	8.0	23
JOSIANE MARIA DA PAZ	549965	3.5	4.5	8.0	24
SHIRLEY SILVA LEONEL DO NASCIMENTO	229272	3.5	4.5	8.0	25
ANA CLÁUDIA DE FRANÇA	108912	3.5	4.5	8.0	26
IRAMYRIS ARAGÃO VEIGA	541115	3.0	4.5	7.5	27
FABIANA GOMES DA SILVA	251481	2.5	4.5	7.0	28
KELLY DE LIMA AZEVEDO SPINELLI	626613	2.5	4.5	7.0	29
ANA PAULA OLIVEIRA VINEZOF DE LIMA	376111	2.0	4.5	6.5	30
ZILDA COSMO DA SILVA	504074	2.0	4.5	6.5	31
SÔNIA MARIA CAMELO ARAÚJO	541855	2.0	4.5	6.5	32
AVANEIDE SCANONI DE OLIVEIRA	934763	2.0	4.5	6.5	33
MARIA DE LOURDES MENDES AMORIM	671675	2.0	4.5	6.5	34
JOSELIA MARINHO PASSO	313096	2.0	4.5	6.5	35
IZABEL CRISTINA DE SENA FONTES	163351	2.0	4.5	6.5	36
LUZINETE HERMÍNIO DOS SANTOS	840473	2.0	4.5	6.5	37
GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO	938045	2.0	4.5	6.5	38
NEIDE MARIA OLIVEIRA DE MENEZES	303473	2.0	4.5	6.5	39
MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE ELIAS DA SILVA	481352	2.0	4.5	6.5	40
IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	622956	2.0	4.5	6.5	41
MARIA VERÔNICA CAMPELO PIMENTEL	927313	2.0	4.5	6.5	42
UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	863140	2.0	4.5	6.5	43
MARIA LÚCIA LIMA DA ROCHA	868615	2.0	4.5	6.5	44
ANACRISTINA DE OLIVEIRA ZAIDAN	393418	2.0	4.5	6.5	45
JANY LUCI DOS SANTOS SOUZA	202299	2.0	4.5	6.5	46
ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CRUZ	394486	2.0	4.5	6.5	47
MONICA PEREIRA DE CASTRO E SILVA	861223	2.0	4.5	6.5	48

JOSELENE VIANA DE SOUSA	120374	2.0	4.5	6.5	49
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	614103	2.0	4.5	6.5	50
MONICA APARECIDA FERREIRA	153461	2.0	4.5	6.5	51
MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	422666	2.0	4.5	6.5	52
SOLANGE MARIA PACHÊCO ALBUQUERQUE	820501	2.0	4.5	6.5	53
ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO	391082	2.0	4.5	6.5	54
LEONIDES LEOPOLDINA DA SILVA	395272	2.0	4.5	6.5	55
SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	787053	2.0	4.5	6.5	56
VERA LUCIA FERREIRA SILVA	660332	2.0	4.5	6.5	57
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	908616	2.0	4.5	6.5	58
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	718592	2.0	4.5	6.5	59
VERONICA LEONCIO FALCAO	439218	2.0	4.5	6.5	60
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LACERDA	747188	2.0	4.5	6.5	61
IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO	884108	2.0	4.5	6.5	62
EDILENE MARIA DE ARAUJO BORBA	173025	2.0	4.5	6.5	63
DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	593820	2.0	4.5	6.5	64
LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	882234	2.0	4.5	6.5	65
LIEGE MARIA DE MOURA	846207	2.0	4.5	6.5	66
SINEIDE EDITE DE SOUZA ANDRADE	720636	2.0	4.5	6.5	67
SEBASTIANA MARIA DE PAULA RINO	643694	2.0	4.5	6.5	68
NILCÉIA FERREIRA DA SILVA	864327	2.0	4.5	6.5	69
MARIA FERREIRA DE DEUS SILVA	648726	2.0	4.5	6.5	70
MÔNICA CORREIA LEITE	694260	2.0	4.5	6.5	71
MARIA IVONE DE SOUZA SILVA	477348	2.0	4.5	6.5	72
NAIARA CRISTINA DA SILVA	315094	2.0	4.5	6.5	73
MARIA DA GLORIA DA SILVA	512728	2.0	4.5	6.5	74
ANA LUCIA MAGNO RYGAARD DA SILVA	747296	2.0	4.5	6.5	75
JOSENILDA BRAZ DOS SANTOS COSME	793980	2.0	4.5	6.5	76
ROZELI TEIXEIRA DA SILVA	251742	2.0	4.5	6.5	77
JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	471227	2.0	4.5	6.5	78
CÉLIA MARIA DA SILVA	377963	2.0	4.5	6.5	79
MARIA LUCIENE DE SOUZA	315413	2.0	4.5	6.5	80
LEDA MARIA GUERRA	504065	2.0	4.5	6.5	81
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	782783	2.0	4.5	6.5	82
JOZETE DOMERINDA MARINHO DA SILVA	172457	2.0	4.5	6.5	83
MARLUCE MELO DOS SANTOS	963839	2.0	4.5	6.5	84
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	150946	2.0	4.5	6.5	85
LAUDILENE LIMA CAPELO	395383	2.0	4.5	6.5	86
JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	235801	2.0	4.5	6.5	87
ROBERTA ALVES DA SILVA	104217	2.0	4.5	6.5	88
ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	377679	2.0	4.5	6.5	89
ANDRÉA COSTA DUARTE	370617	2.0	4.5	6.5	90
MARIA DENISE DE ALMEIDA MELO SANTOS	695306	2.0	4.5	6.5	91
MARLI BATISTA DE LIMA BARROS	393340	2.0	4.5	6.5	92
RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA	482683	2.0	4.5	6.5	93
SONIA PEREIRA DE ATAIDE RAMOS	398450	2.0	4.5	6.5	94
CELINALVA ROCHA DE ALBUQUERQUE	179645	2.0	4.5	6.5	95
SUZICLEIDE OLIVEIRA BEZERRA	366221	2.0	4.5	6.5	96
JUSSARA MARIA BATISTA EVANGELISTA	171146	2.0	4.5	6.5	97
MARIA LUCIENE BATISTA DA CRUZ	237205	2.0	4.5	6.5	98
GECILENE GOMES DOS ANJOS	821439	2.0	4.5	6.5	99
EDINETE RODRIGUES DE ALENCAR	673365	2.0	4.5	6.5	100
MARCIA MONTEIRO DE SANTANA RIBEIRO	730124	2.0	4.5	6.5	101
EDINAI ALVES DA SILVA COUTINHO	878849	2.0	4.5	6.5	102
LENI NUNES DOS REIS	429788	2.0	4.5	6.5	103
ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	176806	2.0	4.5	6.5	104
EDILEUZA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	693224	2.0	4.5	6.5	105
LUCIELMA GOMES DA SILVA	669270	2.0	4.5	6.5	106
DELZUITA GERMANO DE ANDRADE	404015	2.0	4.5	6.5	107
VANILDA SANTIAGO TORRES DE ARAÚJO	465359	2.0	4.5	6.5	108
LINDINALVA VICENTE GOMES	662500	2.0	4.5	6.5	109
JOSEILDA GASPAR DA SILVA SIQUEIRA	545761	2.0	4.5	6.5	110
JOSENAITE DO CARMO LEITE	772473	2.0	4.5	6.5	111
FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA BARRETO VILARINHO	434721	2.0	4.5	6.5	112
SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	781932	2.0	4.5	6.5	113
RIZOMAR FIRMO DE FRANÇA	165735	2.0	4.5	6.5	114
MÁRCIA SANDRES LIMA	621606	2.0	4.5	6.5	115
ANDRÉA MARIA DE MELO SOUZA	782680	2.0	4.5	6.5	116
ANA QUITÉRIA LEMOINE MEDEIROS	555795	2.0	4.5	6.5	117
CLÁUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	642136	2.0	4.5	6.5	118
JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	462023	2.0	4.5	6.5	119
GILVANEIDE PEREIRA PONTES	496133	2.0	4.5	6.5	120
LUSIMAR HENRIQUE SANTOS	440011	2.0	4.5	6.5	121
ANA PAULA CAVALCANTI MARTINS LOPES	315455	2.0	4.5	6.5	122
VALERIA CRISTINA CORDEIRO DE ASSIS	968878	2.0	4.5	6.5	123
MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	921648	2.0	4.5	6.5	124
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	561791	2.0	4.5	6.5	125
MARIA LUIZA ALVES NEVES	792738	2.0	4.5	6.5	126
ALBA VALÉRIA RODRIGUES	572150	2.0	4.5	6.5	127
IVANEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	190717	2.0	4.5	6.5	128
HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	395320	2.0	4.5	6.5	129
MISMA DE MELO SILVA	316402	2.0	4.5	6.5	130
DENISE BARBOSA FREIRE	488917	2.0	4.5	6.5	131
WANDERLI ALVES DA SILVA	760680	2.0	4.5	6.5	132
SANDRA MARIA DE SOUZA	860337	2.0	4.5	6.5	133
JOSE RICARDO ALVES	203157	2.0	4.5	6.5	134
FRANCINELE COSTA DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	720440	2.0	4.5	6.5	135
WANDERLY FERREIRA DE ANDRADE	792850	2.0	4.5	6.5	136
MARIA EDILEUZA BARBOSA DE ALMEIDA	479966	2.0	4.5	6.5	137

EDIVANIA RUFINO DE BARROS	977546	2.0	4.5	6.5	138
RISOLENE PEREIRA DA COSTA	297603	2.0	4.5	6.5	139
JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	217146	2.0	4.5	6.5	140
LAUDECI JOSÉ DA SILVA	486613	2.0	4.5	6.5	141
ANA ROSA MACEDO ARAGAO	581734	2.0	4.5	6.5	142
SUSETE BOTELHO SILVA	340691	2.0	4.5	6.5	143
JAQUELINE JOSÉ DOS SANTOS	549314	2.0	4.5	6.5	144
GERMANA SOARES DE SOUZA	497538	2.0	4.5	6.5	145
GEORGINA MARQUES DA SILVA	253700	2.0	4.5	6.5	146
ANA PAULA LIMA DA COSTA	191265	2.0	4.5	6.5	147
ANA TEODORA LAFAIETE DE CARVALHO	608843	2.0	4.5	6.5	148
ANA ALICE SALUSTIANO DA SILVA	107956	2.0	4.5	6.5	149
MARIA BETANIA PEREIRA DA SSILVA	701872	2.0	4.5	6.5	150
MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	896501	2.0	4.5	6.5	151
LUCIA MARIA PEREIRA	335534	2.0	4.5	6.5	152
VÂNIA DE FREITAS CAVALCANTI	697951	2.0	4.5	6.5	153
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	804678	2.0	4.5	6.5	154
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	568391	2.0	4.5	6.5	155
HILDA LEAO DA SILVA	749424	2.0	4.5	6.5	156
VALERIA BORGES DE ASSIS	374432	2.0	4.5	6.5	157
CLEONICE MARIA GOMES DA SILVA	586789	2.0	4.5	6.5	158
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	688295	2.0	4.5	6.5	159
KA´TIA CILENE SOARES DA SILVA	239696	2.0	4.5	6.5	160
DIONETE MARIA BARBOSA	769301	2.0	4.5	6.5	161
JOELMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	704162	2.0	4.5	6.5	162
CLEONICE QUARESMA DA SILVA	842686	2.0	4.5	6.5	163
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	445353	2.0	4.5	6.5	164
LENICIA PAULINA GOMES PAZ DO NASCIMNETO	514021	2.0	4.5	6.5	165
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	870721	2.0	4.5	6.5	166
ADNILZA MARIA DO NASCIMENTO	498479	2.0	4.5	6.5	167
JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	721712	2.0	4.5	6.5	168
GILVANIA CORREIA DA SILVA DUARTE	365959	2.0	4.5	6.5	169
TANIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	459758	2.0	4.5	6.5	170
SUELY DE FRANCA SANTOS	715848	2.0	4.5	6.5	171
EDNA FELIX DE LIMA	154182	2.0	4.5	6.5	172
ROBERTA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	432344	2.0	4.5	6.5	173
ERILENE MARIA DA SILVA	414508	2.0	4.5	6.5	174
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	196303	2.0	4.5	6.5	175
CRISTIANE GABRIEL CORREIA	944748	2.0	4.5	6.5	176
LUCIENE GONCALVES FERREIRA RAMOS	580136	2.0	4.5	6.5	177
RINALVA EPIFANIO LOPES	128552	2.0	4.5	6.5	178
FLAVIANA MARIA DA SILVA	574260	2.0	4.5	6.5	179
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	268270	2.0	4.5	6.5	180
RAIMUNDA MARIA DA SILVA FERREIRA	713953	2.0	4.5	6.5	181
JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	137179	2.0	4.5	6.5	182
FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	698817	2.0	4.5	6.5	183
MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	634325	2.0	4.5	6.5	184
VANUZA ALVES DIAS	783007	2.0	4.5	6.5	185
DIONE BATISTA BADÚ DA SILVA	574890	2.0	4.5	6.5	186
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS FURTUNATO	354388	2.0	4.5	6.5	187
PATRICIA MAURICIO DA SILVA	663387	2.0	4.5	6.5	188
JANEIDE DOS SANTOS BARBOSA	948759	2.0	4.5	6.5	189
ADRIANA VIANA SILVA DE ARAÚJO	358242	2.0	4.5	6.5	190
MIRIAN MARIA DA SILVA	110437	2.0	4.5	6.5	191
ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	492235	2.0	4.5	6.5	192
ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	554347	2.0	4.5	6.5	193
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	288568	2.0	4.5	6.5	194
REGINA CÉLIA VIRGÍNIA DE ANDRADE	770516	2.0	4.5	6.5	195
WILMA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	844205	2.0	4.5	6.5	196
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	697875	2.0	4.5	6.5	197
ELIDIJANE BARBOSA OLIVEIRA VIDAL DE SOUZA	734363	2.0	4.5	6.5	198
ANA LUIZA DE SOUZA	240423	2.0	4.5	6.5	199
CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	423938	2.0	4.5	6.5	200
MARIA NUNES DA SILVA	563018	2.0	4.5	6.5	201
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	969263	2.0	4.5	6.5	202
VALERIA MARIA BARROS DOS SANTOS	996622	2.0	4.5	6.5	203
JANE MERY DE LIMA RIBEIRO	737058	2.0	4.5	6.5	204
MÔNICA MARIA DE SOUZA PAIXÃO DE MELO	701279	2.0	4.5	6.5	205
MARCILENE ROCHA DE ARAÚJO	842411	2.0	4.5	6.5	206
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	386694	2.0	4.5	6.5	207
JOSENILDA MATIAS RIBEIRO	515945	2.0	4.5	6.5	208
HOSANA MARIA DE NERYS DA COSTA	174897	2.0	4.5	6.5	209
JACYLANE MARIA ALVES	389319	2.0	4.5	6.5	210
PATRÍCIA CARLA BISPO	570052	2.0	4.5	6.5	211
KÁTIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	429116	2.0	4.5	6.5	212
JOSINEIDE ALVES MORAIS	350923	2.0	4.5	6.5	213
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	106863	2.0	4.5	6.5	214
FABIANA GOMES FERREIRA	688130	2.0	4.5	6.5	215
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	187809	2.0	4.5	6.5	216
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	253532	2.0	4.5	6.5	217
JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	311933	2.0	4.5	6.5	218
LIBANIA BEZERRA MARQUES	287052	2.0	4.5	6.5	219
RUTE MARIA DA SILVA BARBOSA	655043	2.0	4.5	6.5	220
MARIA ESTELA PAULINO DE OLIVEIRA	254213	2.0	4.5	6.5	221
JOSENEIDE BARBOSA CARDOSO	957080	2.0	4.5	6.5	222
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	191388	2.0	4.5	6.5	223
MARCIA XAVIER DE ALBUQUERQUE	386480	2.0	4.5	6.5	224
LUCIANA MELO MORAES	293961	2.0	4.5	6.5	225
VALDELANIA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	685929	2.0	4.5	6.5	226

MARIA JOSE DA SILVA	497724	2.0	4.5	6.5	227
GIZANE FREITAS DE MENEZES	751067	2.0	4.5	6.5	228
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	686959	2.0	4.5	6.5	229
SUZANA DE CÁSSIA TORRES	252744	2.0	4.5	6.5	230
ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	968077	2.0	4.5	6.5	231
ANA PAULA COSTA PEREIRA DE FARIAS	877139	2.0	4.5	6.5	232
NADJA RUFINO DE MELO CABRAL	619909	2.0	4.5	6.5	233
ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS ALDENIZE LINS	824161	2.0	4.5	6.5	234
FLÁVIA REGINA DE MOURA SANTOS	587341	2.0	4.5	6.5	235
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	521878	2.0	4.5	6.5	236
MECHELINE MARÍA DOS SANTOS	611504	2.0	4.5	6.5	237
CICERA SOFIA COSTA FERRO	627994	2.0	4.5	6.5	238
ANILDA JACI DOS SANTOS	503150	2.0	4.5	6.5	239
SIRLEIDE NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	458795	2.0	4.5	6.5	240
JOSELMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	363963	2.0	4.5	6.5	241
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	999194	2.0	4.5	6.5	242
ROBERTA GERMANA DE MELO LELLIS	587721	2.0	4.5	6.5	243
SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	256238	2.0	4.5	6.5	244
ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	688923	2.0	4.5	6.5	245
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	110450	2.0	4.5	6.5	246
LUSITÂNIA MARIA SILVA	514982	2.0	4.5	6.5	247
NIVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	888422	2.0	4.5	6.5	248
NADJEISE OLIVEIRA VERA CRUZ	142913	2.0	4.5	6.5	249
JACILENE DA COSRTA RODRIGUES	108088	2.0	4.5	6.5	250
ANGELA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA SILVA	255347	2.0	4.5	6.5	251
VERA LUCIA FERREIRA GALVÃO	919858	2.0	4.5	6.5	252
CHIRLENY MARQUES PEREIRA	101700	2.0	4.5	6.5	253
SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	700154	2.0	4.5	6.5	254
CLAUDECI MARIA DE LIMA COUTINHO	552308	2.0	4.5	6.5	255
FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	993183	2.0	4.5	6.5	256
NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	757007	2.0	4.5	6.5	257
JANE CLEIDE DE LIMA PEREIRA	328672	2.0	4.5	6.5	258
MARIA JOSÉ DE SOUZA	704901	2.0	4.5	6.5	259
LUCINEIA SEVERINA DOS SANTOS	374696	2.0	4.5	6.5	260
SHEYLA BELEM COELHO ALVES	607754	2.0	4.5	6.5	261
MONICA MARIA CORDEIRO DE ASSIS	542305	2.0	4.5	6.5	262
BERENICE MARIA DOS SANTOS ALHEIROS GOMES	844601	2.0	4.5	6.5	263
LUZINETE VALDEMAR LIRA	188872	2.0	4.5	6.5	264
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	532821	2.0	4.5	6.5	265
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	634713	2.0	4.5	6.5	266
TACIANA RODRIGUES DE MESQUITA	326524	2.0	4.5	6.5	267
ANDREA FERNANDES SANTOS DA SILVA	685675	2.0	4.5	6.5	268
VERÔNICA CAVALCANTI GEMIR	885719	2.0	4.5	6.5	269
REJANICE CARLOS PIMENTEL	331363	2.0	4.5	6.5	270
SUELY MARIA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	825689	2.0	4.5	6.5	271
ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	493183	2.0	4.5	6.5	272
JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	396079	2.0	4.5	6.5	273
MARILENE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	447552	2.0	4.5	6.5	274
EDJANE VALERIA DA SILVA	124988	2.0	4.5	6.5	275
SIMONE MARINS LIMA	971673	2.0	4.5	6.5	276
JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANCA	105498	2.0	4.5	6.5	277
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	463237	2.0	4.5	6.5	278
SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO	620630	2.0	4.5	6.5	279
NELCI LOPES DE OLIVEIRA	386912	2.0	4.5	6.5	280
ITELE MARIA DOS SANTOS SOUZA	978323	2.0	4.5	6.5	281
MARTA SANTANA DA SILVA	265496	2.0	4.5	6.5	282
SOLANGE CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	734570	2.0	4.5	6.5	283
ANA LUCIA D OLIVEIRA MACHADO	612182	2.0	4.5	6.5	284
MONICA MARIA PEREIRA FERREIRA	534279	2.0	4.5	6.5	285
MONICA DE ANDRADE LIMA	811857	2.0	4.5	6.5	286
ERONICE BARBOSA DA SILVA	181638	2.0	4.5	6.5	287
NADIJANE MARINHO DA SILVA	423915	2.0	4.5	6.5	288
TEREZA CRISTINA ROZENDO DA SILVA	313760	2.0	4.5	6.5	289
LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	804420	2.0	4.5	6.5	290
MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	120677	2.0	4.5	6.5	291
JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GADELHA	184773	2.0	4.5	6.5	292
DIANA CABOCLO FRANKLIN BARBOSA	274268	2.0	4.5	6.5	293
VERUSKA BEZERRA VASCONCELOS JORGE	672047	2.0	4.5	6.5	294
MARINALVA FRANCISCO DA SILVA ALVES	525605	2.0	4.5	6.5	295
CHRISTIANE LEONIA SILVA DE OLIVEIRA	455201	2.0	4.5	6.5	296
EDITE DOS SANTOS PEREIRA	179650	2.0	4.5	6.5	297
MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	986492	2.0	4.5	6.5	298
DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	426266	2.0	4.5	6.5	299
VIRGINIA SANDRA DA SILVA UCHÔA	511107	2.0	4.5	6.5	300
ROSÂNGELA DEODATO DE MELO ARRUDA	688078	2.0	4.5	6.5	301
SIMONE VIEIRA BATISTA	136904	2.0	4.5	6.5	302
IRACIANE MOUZINHO DA SILVA	601679	2.0	4.5	6.5	303
VIVIANE ALVES DE SANTANA	122318	2.0	4.5	6.5	304
SILVIA JANAINA DA SILVA	974996	2.0	4.5	6.5	305
SHEILLA VIEIRA LEITE DE SOUZA	267082	2.0	4.5	6.5	306
MARIA TEREZA VERAS AMARAL	585707	2.0	4.5	6.5	307
GRACIANA MARIA GUANABARA FERREIRA LÚCIO	972342	2.0	4.5	6.5	308
MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTANA ARRUDA	151812	2.0	4.5	6.5	309
IRACEMA MARIA XAVIER	621444	2.0	4.5	6.5	310
ANDRÉ GUSTAVO COSME DOS ANJOS	247532	2.0	4.5	6.5	311
JACIARA SUELI DE LIMA	171390	2.0	4.5	6.5	312
ACELINA HENRIQUE DA SILVA	602187	2.0	4.5	6.5	313
JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	621420	2.0	4.5	6.5	314
ADRIANA RÉGIS DE ALMEIDA CHAVES	491517	2.0	4.5	6.5	315

VERONICA LOPES VILAR	122999	2.0	4.5	6.5	316
ARQUIMERES DE ALCANTARA	413150	2.0	4.5	6.5	317
ANA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	516766	2.0	4.5	6.5	318
ANA PAULA ALVES DA SILVA	440052	2.0	4.5	6.5	319
KATIA CRISTINA BEZERRA SILVA	845840	2.0	4.5	6.5	320
MARIA JOSÉ FERRAZ	420585	2.0	4.5	6.5	321
CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	450074	2.0	4.5	6.5	322
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	935219	2.0	4.5	6.5	323
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	786053	2.0	4.5	6.5	324
VALDENIA FEITOSA VARELA	351904	2.0	4.5	6.5	325
ANA CLAUDIA DA SILVA.	751649	2.0	4.5	6.5	326
FLÁVIA BRASILEIRO DA SILVA DAMASIO	504855	2.0	4.5	6.5	327
SUELI MARIA DE ANDRADE BEZERRA DA SILVA	850995	2.0	4.5	6.5	328
EDIJANE BERNARDO DA SILVA BAIEL	939820	2.0	4.5	6.5	329
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	428978	2.0	4.5	6.5	330
MARIA CRISTIANE RIBEIRO	625070	2.0	4.5	6.5	331
LUCIDALVA MENDES DOS SANTOS	935289	2.0	4.5	6.5	332
SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	887221	2.0	4.5	6.5	333
PAULA JANAINA DO NASCIMENTO	565585	2.0	4.5	6.5	334
LADJANE SEDECY DE SANTANA GRANJA	808881	2.0	4.5	6.5	335
JOSENILDA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	198282	2.0	4.5	6.5	336
IOLANDA MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA	918128	2.0	4.5	6.5	337
RALPH KLAMER DOS SANTOS	205391	2.0	4.5	6.5	338
GLAUCIA FERREIRA CRISTÓVÃO DA SILVA	135104	2.0	4.5	6.5	339
JUBILENE MARIA BELARMINO SANTOS	410466	2.0	4.5	6.5	340
SIMONE SANTANA DA COSTA SILVA	428425	2.0	4.5	6.5	341
DEBORA CORREIA DA SILVA	827235	2.0	4.5	6.5	342
ROSANGELA DANTAS DE SOUZA	285416	2.0	4.5	6.5	343
SILMA FERREIRA MENERIO	688196	2.0	4.5	6.5	344
JOSUHA JARDIM DE ALMEIDA	978263	2.0	4.5	6.5	345
MARIA RENATA DE ALBUQUERQUE RABELO	632760	2.0	4.5	6.5	346
SIMONE MARIA DE CAMPOS	186466	2.0	4.5	6.5	347
JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	170869	2.0	4.5	6.5	348
MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA FIDELIS	188260	2.0	4.5	6.5	349
VANDRÉA VITAL CESTARI	793933	2.0	4.5	6.5	350
MARIZE DO REGO SANTOS	128668	2.0	4.5	6.5	351
MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO DE MENEZES	256890	2.0	4.5	6.5	352
TANIA MARIA VIEIRA DE MELO	388507	2.0	4.5	6.5	353
LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	369124	2.0	4.5	6.5	354
JOSICLEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	936353	2.0	4.5	6.5	355
ROSANE JOSEFA ESTEVÃO DA SILVA	462307	2.0	4.5	6.5	356
ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	258178	2.0	4.5	6.5	357
JOSIANE BARROS DE LIRA	515552	2.0	4.5	6.5	358
ÂNGELA MARIA DE BARROS	453934	2.0	4.5	6.5	359
CRISTIANE MARIA DA SILVA	435785	2.0	4.5	6.5	360
JOSINETE FRANCELINA DA SILVA	157877	2.0	4.5	6.5	361
MÁRCIA MARIA DA SILVA	348435	2.0	4.5	6.5	362
MARIA DA GLORIA BARBOZA DA SILVA	803440	2.0	4.5	6.5	363
FLÁVIA VALÉRIA VIEIRA MENDONÇA BAZANTE	471069	2.0	4.5	6.5	364
ADJIANE DA SILVA LIMA	924014	2.0	4.5	6.5	365
SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	540468	2.0	4.5	6.5	366
SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	576230	2.0	4.5	6.5	367
VILMA HELENO DE MEDEIROS DA SILVA	451607	2.0	4.5	6.5	368
MONICA ALVES DA SILVA	546692	2.0	4.5	6.5	369
MARIA RAQUEL GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE	650314	2.0	4.5	6.5	370
SIMONE COSTA NOGUEIRA	593401	2.0	4.5	6.5	371
LUCIANA MARIA DE SANTANA MEDEIROS	683989	2.0	4.5	6.5	372
ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA	338054	2.0	4.5	6.5	373
PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ	516032	2.0	4.5	6.5	374
FABIANA MARQUES DA SILVA	130643	2.0	4.5	6.5	375
RENATA PATRICIA DA SILVA	972046	2.0	4.5	6.5	376
ANA LUIZA DE LIMA BEZERRA	611619	2.0	4.5	6.5	377
ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	731512	2.0	4.5	6.5	378
MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	188606	2.0	4.5	6.5	379
MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	162490	2.0	4.5	6.5	380
VERÔNICA OLINTO DA SILVA	428945	2.0	4.5	6.5	381
JULIENE MARIA DA SILVA	275161	2.0	4.5	6.5	382
LAUDICÉA MARIA DA SILVA SANTANA	948629	2.0	4.5	6.5	383
ENÃ SOARES DE OLIVEIRA SILVA	640225	2.0	4.5	6.5	384
VERÔNICA DIAS DE MOURA MARQUES	136967	2.0	4.5	6.5	385
MICHELIA MENEZES DE LIMA	879177	2.0	4.5	6.5	386
MARIA GLEYCE DA SILVA FERREIRA	727867	2.0	4.5	6.5	387
MARIA JOSE EVANGELISTA	948445	2.0	4.5	6.5	388
MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA	589238	2.0	4.5	6.5	389
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	206149	2.0	4.5	6.5	390
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	934712	2.0	4.5	6.5	391
PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	634253	2.0	4.5	6.5	392
GILMARA DIAS DE FRANÇA	166360	2.0	4.5	6.5	393
EDNEIA SOUSA TAVARES	229981	2.0	4.5	6.5	394
MILENA ALMEIDA DA SILVA	540287	2.0	4.5	6.5	395
VERONICA BARBOSA DA COSTA BARRETO	799249	2.0	4.5	6.5	396
SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES	281876	2.0	4.5	6.5	397
JANEIDE MARIA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	721722	2.0	4.5	6.5	398
CRISTIANE DOS SANTOS BOTELHO	341246	2.0	4.5	6.5	399
BEATRIZ PEREIRA	713079	2.0	4.5	6.5	400
MARIA DO CARMO VERÍSSIMO SILVA	872313	2.0	4.5	6.5	401
SIMONE OLIVEIRA VITORINO	650337	2.0	4.5	6.5	402
CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	335662	2.0	4.5	6.5	403
MARIA CRISTINA LUCAS DE ARAUJO	146937	2.0	4.5	6.5	404

MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	829157	2.0	4.5	6.5	405
NELI ANA ANDRADE DA SILVA	178646	2.0	4.5	6.5	406
ELIENE GONÇALVES DA SILVA	251098	2.0	4.5	6.5	407
MADALY FABIANA DA SILVA	829763	2.0	4.5	6.5	408
TANIA ANDREA COSTA DA CUNHA	645418	2.0	4.5	6.5	409
TATTIANNA KARLA ADDOBBATI BARROS ALVES RODRIGUES	231339	2.0	4.5	6.5	410
MARTA GONÇALVES DA SILVA	303718	2.0	4.5	6.5	411
VALDERLÂNDIA LINS DA SILVA	517428	2.0	4.5	6.5	412
BETÂNIA FÉLIX DE LIMA	794710	2.0	4.5	6.5	413
ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	109315	2.0	4.5	6.5	414
DANIELE ALEXANDRE DA SILVA	205722	2.0	4.5	6.5	415
MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	280149	2.0	4.5	6.5	416
CLAUDIA MARIA DA SILVA	504793	2.0	4.5	6.5	417
ELIANE EVANGELISTA	641538	2.0	4.5	6.5	418
CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	378971	2.0	4.5	6.5	419
TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	400579	2.0	4.5	6.5	420
CARLA FERNANDA FELIX MARTINS	297208	2.0	4.5	6.5	421
MICHELANE MENEZES DE LIMA	597974	2.0	4.5	6.5	422
FERNANDA MARIA MORAIS BARBOSA	463166	2.0	4.5	6.5	423
FABIANA GERMANO BARBOSA	226488	2.0	4.5	6.5	424
SOLANGE ALVES DA SILVA	616175	2.0	4.5	6.5	425
GLAUCILENE DE LIMA PEREIRA MOURA	841638	2.0	4.5	6.5	426
COSMA CABRAL DE ARAÚJO SILVA	809534	2.0	4.5	6.5	427
FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	240892	2.0	4.5	6.5	428
ADRIANA JOSEFA DA SILVA	770468	2.0	4.5	6.5	429
KEYLA AGRÍCIA DA SILVA CUNHA	617101	2.0	4.5	6.5	430
SHIRLEY RIVENIA DA SILVA MATEUS	817304	2.0	4.5	6.5	431
JANAINA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA	283773	2.0	4.5	6.5	432
LILIAN GOMES DE LIMA	490118	2.0	4.5	6.5	433
MARIA DO SOCORRO COSTA	480973	2.0	4.5	6.5	434
PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS	639685	2.0	4.5	6.5	435
PATRICIA FERNANDA PACIFICO	350709	2.0	4.5	6.5	436
JULIANA BATISTA ALVES DE FIGUEREDO	589213	2.0	4.5	6.5	437
GERUSA DA SILVA GONÇALVES	537129	2.0	4.5	6.5	438
MERCIA MARIA GOMES DA ROCHA	886129	2.0	4.5	6.5	439
LAUDECI MARIA DOS SANTOS	400090	2.0	4.5	6.5	440
MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	774543	2.0	4.5	6.5	441
ALEXSANDRA DIZEU DA SILVA	600131	2.0	4.5	6.5	442
MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS	899625	2.0	4.5	6.5	443
MÁRCIA RODRIGUES ALEXANDRE DE QUEIROZ	881272	2.0	4.5	6.5	444
LILIAN CRISTINE OLIVEIRA LEITÃO	115759	2.0	4.5	6.5	445
ANDRÉA SILVA MACIEL	198472	2.0	4.5	6.5	446
VERA LUCIA MARIA BARBOSA	886790	2.0	4.5	6.5	447
JANAINA PATRÍCIA NOVAES DE SÁ	945827	2.0	4.5	6.5	448
JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	102274	2.0	4.5	6.5	449
RAQUEL LUIZA DA SILVA BARROS	869020	2.0	4.5	6.5	450
CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS	288668	2.0	4.5	6.5	451
DANIELA RIBEIRO DE MELO	634473	2.0	4.5	6.5	452
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	851070	2.0	4.5	6.5	453
MICHELLE DE MIRANDA PEREIRA	765460	2.0	4.5	6.5	454
JANAYNA LIMA DE SOUZA	325289	2.0	4.5	6.5	455
ROBÉRIA DIAS CORREIA DE OLIVEIRA	151386	2.0	4.5	6.5	456
ADRIANA CUNHA DE LEMOS	661890	2.0	4.5	6.5	457
CÍNTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	950496	2.0	4.5	6.5	458
VALQUIRIA RIBEIRO PIRES	763778	2.0	4.5	6.5	459
ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	665774	2.0	4.5	6.5	460
MIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	798753	2.0	4.5	6.5	461
DANIELLE MARIA CORREIA GONÇALVES DE AGUIAR	170139	2.0	4.5	6.5	462
TERESA JUCIARA GOMES ALVES DA SILVA	140213	2.0	4.5	6.5	463
BETANIA DE ANDRADE LUNA	517597	2.0	4.5	6.5	464
ADRIANA MONTEIRO MOTA NEGROMONTE	523294	2.0	4.5	6.5	465
TARCIANA KELLY LUNA ARAÚJO	204045	2.0	4.5	6.5	466
ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	311133	2.0	4.5	6.5	467
VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	754442	2.0	4.5	6.5	468
KEILA LUCAS VELOSO	623191	2.0	4.5	6.5	469
MARCIA NERES NASCIMENTO	963884	2.0	4.5	6.5	470
MANUELLA ROCHA DE ARRUDA	727958	2.0	4.5	6.5	471
DANIELLE GOMES FERREIRA	565814	2.0	4.5	6.5	472
FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	861161	2.0	4.5	6.5	473
MARIA ISABEL FREIRE DE LIRA BRAGA	761252	2.0	4.5	6.5	474
SILVANIA GOMES FERREIRA	475702	2.0	4.5	6.5	475
KLEBIANE ANDRADEMENDES DA SILVA	930575	2.0	4.5	6.5	476
GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	621173	2.0	4.5	6.5	477
FLÁVIA DOMINGOS BEZERRA	252873	2.0	4.5	6.5	478
TÂNIA ALVES DO MONTE	447537	2.0	4.5	6.5	479
FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	929800	2.0	4.5	6.5	480
ANDRÉA FERNANDA BARBOSA CAVALCANTI	412570	2.0	4.5	6.5	481
CLAUDETE DO ESPÍRITO SANTO LIMA DA SILVA	872024	2.0	4.5	6.5	482
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MENEZES RIBEIRO	692691	2.0	4.5	6.5	483
MARIA BETANIA DE SANTANA	512456	2.0	4.5	6.5	484
FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	805776	2.0	4.5	6.5	485
GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	412261	2.0	4.5	6.5	486
ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	787675	2.0	4.5	6.5	487
ALINE MATIAS DE ALMEIDA	554105	2.0	4.5	6.5	488
ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	255552	2.0	4.5	6.5	489
SIMONE DA SILVA LIRA	564551	2.0	4.5	6.5	490
PATRÍCIA FERNANDA ALVES DA SILVA	193879	2.0	4.5	6.5	491
ANGELA SILVESTRE CARVALHO DA SILVA SANTOS	283602	2.0	4.5	6.5	492
KÁTIA ANGÉLICA DA PAIXÃO LOPES	264707	2.0	4.5	6.5	493

CARLOS EDUARDO DE LIMA FEITOSA	186763	2.0	4.5	6.5	494
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	302598	2.0	4.5	6.5	495
MARTA MIGUEL DA SILVA	923827	2.0	4.5	6.5	496
LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	566746	2.0	4.5	6.5	497
JULIA CHRISTINA DA SILVA	872259	2.0	4.5	6.5	498
ROSALIA MARIA DA SILVA	540815	2.0	4.5	6.5	499
DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	410109	2.0	4.5	6.5	500
MARIA DO CARMO FRANCISCA AMORIM	345231	2.0	4.5	6.5	501
SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS	401084	2.0	4.5	6.5	502
CARLA GONÇALVES GOMES DA SILVA ALMEIDA	621977	2.0	4.5	6.5	503
ELIANE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	917143	2.0	4.5	6.5	504
JESIANE MOUSINHO DOS ANJOS	894856	2.0	4.5	6.5	505
CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA	986564	2.0	4.5	6.5	506
ALBA CÉLIA ARAÚJO DA SILVA MACIEL	299673	2.0	4.5	6.5	507
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA BRAINER PINHEIRO	853120	2.0	4.5	6.5	508
CÉLIA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS	640793	2.0	4.5	6.5	509
JOANE MARIA DA MATA SILVA	925705	2.0	4.5	6.5	510
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	932046	2.0	4.5	6.5	511
JAQUELINE SARAIVA DE SOUZA	332769	2.0	4.5	6.5	512
EDNA MARIA SOARES SALES	280596	2.0	4.5	6.5	513
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	981961	2.0	4.5	6.5	514
ERICKA VALDEVINO DOS SANTOS	318459	2.0	4.5	6.5	515
ANA PAULA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	648887	2.0	4.5	6.5	516
PATRÍCIA AUGUSTA DE ANDRADE	825333	2.0	4.5	6.5	517
JANAINNA MORAIS DE MEDEIROS	830508	2.0	4.5	6.5	518
STELLA MARIS TAVARES DE ALBUQUERQUE	239584	2.0	4.5	6.5	519
ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA	572712	2.0	4.5	6.5	520
ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	413079	2.0	4.5	6.5	521
MESSULAN MIGUEL DA SILVA	566176	2.0	4.5	6.5	522
JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	297864	2.0	4.5	6.5	523
ANA PAULA MARIA DE LIMA SOUZA	739257	2.0	4.5	6.5	524
EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	357683	2.0	4.5	6.5	525
FABIOLA HONORINA DOS SANTOS TAVARES	620668	2.0	4.5	6.5	526
ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA	129940	2.0	4.5	6.5	527
DAMARIS MARIA DE OLIVEIRAA	652144	2.0	4.5	6.5	528
FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	506700	2.0	4.5	6.5	529
RAFAELA DE PAULA LEITE FERREIRA	124993	2.0	4.5	6.5	530
FLAVIANA FERREIRA DA SILVA SOUTO	944206	2.0	4.5	6.5	531
JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA	211073	2.0	4.5	6.5	532
SHEYLA MARIA ARAGÃO SILVA	342148	2.0	4.5	6.5	533
ROSEANE ERNESTO DA SILVA	818986	2.0	4.5	6.5	534
MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA	300840	2.0	4.5	6.5	535
DUCILA JOANA COSTA	138233	2.0	4.5	6.5	536
LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS	600279	2.0	4.5	6.5	537
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	254525	2.0	4.5	6.5	538
IONE LOPES DA SILVA	549180	2.0	4.5	6.5	539
GIRLEIDE SILVA DAS MERCES	557157	2.0	4.5	6.5	540
MABEL DE MORAIS PEIXOTO	344339	2.0	4.5	6.5	541
MARIA CRISTINA DE LIMA	512952	2.0	4.5	6.5	542
NAIRES DE PEIXOTO PARENTE	418724	2.0	4.5	6.5	543
DAMIANA JULIA FERREIRA	828846	2.0	4.5	6.5	544
MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	924021	2.0	4.5	6.5	545
JANAÍNA CRISTINE DE SENA MORAES	134902	2.0	4.5	6.5	546
EDNA VIEIRA DE SOUSA	778237	2.0	4.5	6.5	547
LÍVIA DA SILVA BORGES	938191	2.0	4.5	6.5	548
MANUELA REYNAUX DE ALBUQUERQUE BORBA	707615	2.0	4.5	6.5	549
REGINA MENDES PAIVA	714743	2.0	4.5	6.5	550
JACILENE PEREIRA JERÔNIMO	642341	2.0	4.5	6.5	551
VANESSA RODRIGUES DA COSTA	175490	2.0	4.5	6.5	552
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	386576	2.0	4.5	6.5	553
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	320142	2.0	4.5	6.5	554
ELENEUZA MARIA DA SILVA	917719	2.0	4.5	6.5	555
SIMONE MARIA DE SANTANA GADELHA	612666	2.0	4.5	6.5	556
CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	627495	2.0	4.5	6.5	557
JOICE RRODRIGUES DA SILVA	116821	2.0	4.5	6.5	558
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO BRANDÃO BRAGA	831153	2.0	4.5	6.5	559
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	707154	2.0	4.5	6.5	560
ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELLOS	474948	2.0	4.5	6.5	561
ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	447772	2.0	4.5	6.5	562
EDILANE BATISTA DA SILVA	937137	2.0	4.5	6.5	563
MACELIA MENEZES DE LIMA	494959	2.0	4.5	6.5	564
ELIUDE SILVA DO NACIMENTO	114571	2.0	4.5	6.5	565
MICHELE DOS SANTOS GOMES	447819	2.0	4.5	6.5	566
VALÉRIA VANDA CAMPOS	840043	2.0	4.5	6.5	567
BRUNO EMILIANO DE ANDRADE	705787	2.0	4.5	6.5	568
KATRINA LORNNA DA CRUZ	926191	2.0	4.5	6.5	569
ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	903235	2.0	4.5	6.5	570
RAABE CÁSSIA SANTOS DE ARRUDA	248989	2.0	4.5	6.5	571
WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	573513	2.0	4.5	6.5	572
ELISANGELA GOMES DA SILVA LIMA	583493	2.0	4.5	6.5	573
LIVIA BRUNA CARNEIRO DE SOUZA MELO	669589	2.0	4.5	6.5	574
CILENE SOARES LEITE DE FRANÇA	638931	2.0	4.5	6.5	575
PATRICIA SANTANA DA SILVA	957743	2.0	4.5	6.5	576
EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	346296	2.0	4.5	6.5	577
GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	364085	2.0	4.5	6.5	578
JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	860400	2.0	4.5	6.5	579
FABIO MARTINS DA SILVA	880593	2.0	4.5	6.5	580
ANA CLECIA BATISTA DA SILVA	202390	2.0	4.5	6.5	581
MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	610949	2.0	4.5	6.5	582

LUIS CARLOS DA SILVA	430373	2.0	4.5	6.5	583
VÍVIAN DE FÁTIMA LIMA SILVA	329885	2.0	4.5	6.5	584
JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	908583	2.0	4.5	6.5	585
ANDRESA MARIA DE ANDRADE GOMES	706405	2.0	4.5	6.5	586
TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	779714	2.0	4.5	6.5	587
ALINE DE PAULA HERMINIO DA SILVA	875141	2.0	4.5	6.5	588
ALCIDÉLIA LUZIA LEITE	273957	2.0	4.5	6.5	589
JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	855372	2.0	4.5	6.5	590
ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	311859	2.0	4.5	6.5	591
JOYCE JOSEFA CORREIRA DA SILVA	818872	2.0	4.5	6.5	592
MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	524999	2.0	4.5	6.5	593
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	683950	2.0	4.5	6.5	594
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	296209	2.0	4.5	6.5	595
SIMONE GONCALVES ATAIDE DE LIMA	795395	2.0	4.5	6.5	596
SILVANIA ALVES DE LIRA	217103	2.0	4.5	6.5	597
VIVIANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	314564	2.0	4.5	6.5	598
JULIANY GONZAGA DA SILVA	403617	2.0	4.5	6.5	599
ANGELA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	448075	2.0	4.5	6.5	600
REUDATI COIMBRA DO NASCIMENTO	521496	2.0	4.5	6.5	601
ELIANE SOARES DE SOUZA	265194	2.0	4.5	6.5	602
VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	455067	2.0	4.5	6.5	603
TACIANA DE ALMEIDA SANTOS	821932	2.0	4.5	6.5	604
VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	513353	2.0	4.5	6.5	605
ANA NAKYBYA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES	335295	2.0	4.5	6.5	606
JAELANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	819852	2.0	4.5	6.5	607
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	311654	2.0	4.5	6.5	608
GILCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	914210	2.0	4.5	6.5	609
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	542007	2.0	4.5	6.5	610
ANA MARIA DE LIMA	468556	2.0	4.5	6.5	611
FABIANA ARAUJO DA CRUZ	354352	2.0	4.5	6.5	612
VERUSKA PASINI DOS SANTOS	712728	2.0	4.5	6.5	613
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	684604	2.0	4.5	6.5	614
ERIKA PEREIRA SANTOS	410740	2.0	4.5	6.5	615
THIAGO HENRIQUE DE MELO RAPOSO FERREIRA	514854	2.0	4.5	6.5	616
RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	826066	2.0	4.5	6.5	617
THATIANNA DI PAULA PEREIRA DA SILVA	489975	2.0	4.5	6.5	618
DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	146091	2.0	4.5	6.5	619
JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	223709	2.0	4.5	6.5	620
ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	502049	2.0	4.5	6.5	621
VÂNIA GLÓRIA SILVA PEREIRA	875870	2.0	4.5	6.5	622
LILIANE MARIA PESSOA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	425908	2.0	4.5	6.5	623
BARBARA TAYNA MELO DO NASCIMENTO SILVA	524615	2.0	4.5	6.5	624
EDINALVA LUCIANA DA SILVA	174286	2.0	4.5	6.5	625
RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO REIS	980850	2.0	4.5	6.5	626
LOMARCA SILVA DE LIMA	417447	2.0	4.5	6.5	627
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	894380	2.0	4.5	6.5	628
SILVIA SAMPAIO DE ALENCAR LIRA	529071	2.0	4.5	6.5	629
TACIANA OLIVEIRA ROCHA	542681	2.0	4.5	6.5	630
GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	632903	2.0	4.5	6.5	631
VALQUIRIA ANGELITA DOS SANTOS	854235	2.0	4.5	6.5	632
ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	827109	2.0	4.5	6.5	633
NATALY PEREIRA DA SILVA	579466	2.0	4.5	6.5	634
VERÔNICA BEZERRA JATOBÁ	162268	2.0	4.5	6.5	635
MARIA ELAINE DOS SANTOS	377611	2.0	4.5	6.5	636
PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	673686	2.0	4.5	6.5	637
ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAÚJO	780253	2.0	4.5	6.5	638
FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO	122711	2.0	4.5	6.5	639
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	602369	2.0	4.5	6.5	640
CLAUDIA MARIA PEREIRA	584281	2.0	4.5	6.5	641
ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	425223	2.0	4.5	6.5	642
RAFAELA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	860434	2.0	4.5	6.5	643
GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	470012	2.0	4.5	6.5	644
TIAGO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	726405	2.0	4.5	6.5	645
ERICA DOMINGOS DA SILVA	303607	2.0	4.5	6.5	646
DEISIANE PINTO DOS SANTOS	236432	2.0	4.5	6.5	647
JOANA COELLI DA SILVA	344536	2.0	4.5	6.5	648
SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA.	510080	2.0	4.5	6.5	649
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	911565	2.0	4.5	6.5	650
RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	107169	2.0	4.5	6.5	651
GERLANE DE ALMEIDA SILVA	450060	2.0	4.5	6.5	652
MÁRCIA JAKELINE LOPES DA SILVA	706258	2.0	4.5	6.5	653
JAQUELINE LINS DIAS BATISTA	964602	2.0	4.5	6.5	654
SUELENE TRAJANO DA SILVA	529306	2.0	4.5	6.5	655
TATIANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	958236	2.0	4.5	6.5	656
HALYZA ALLYNY DE OLIVEIRA CABRAL	608605	2.0	4.5	6.5	657
RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	640547	2.0	4.5	6.5	658
TACIANO LIMA DOS SANTOS	586186	2.0	4.5	6.5	659
DEIBSON MENDONÇA COELHO	429164	2.0	4.5	6.5	660
RÚBIA KALINE SANTOS FEIJÓ BISPO	605143	2.0	4.5	6.5	661
MARIA CHIRLENE DE AZEVEDO E SILVA	753182	2.0	4.5	6.5	662
ROSIMERE MARIA SILVA DE ARAUJO REIS	525484	2.0	4.5	6.5	663
GILBERLANE GEILDA DOS SANTOS ARAGÃO	901303	2.0	4.5	6.5	664
ELAINE CORDEIRO MANSO	708873	2.0	4.5	6.5	665
VANDRESSA NOBLAT ALVES DA SILVA	231826	2.0	4.5	6.5	666
SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	170077	2.0	4.5	6.5	667
JOSELIA NASCIMENTO DE AMORIM DA SILVA	383872	2.0	4.5	6.5	668
NATALIA DUARTE DA SILVA	337355	2.0	4.5	6.5	669
MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	579931	2.0	4.5	6.5	670
AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	574757	2.0	4.5	6.5	671

SILVANA LUZINETE RODRIGUES	858426	2.0	4.5	6.5	672
SUHELLEN MARIA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	338477	2.0	4.5	6.5	673
FERNANDA MARIA PARAISO	266615	2.0	4.5	6.5	674
ROSSEANE COIMBRA DE LIRA	377977	2.0	4.5	6.5	675
MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	590848	2.0	4.5	6.5	676
TEREZINHA MARIA DA SILVA	158024	2.0	4.5	6.5	677
ALCINA ANDREA DE VASCONCELOS	806696	2.0	4.5	6.5	678
WANESSA KARLLA PEREIRA VILAR ALVES	125363	2.0	4.5	6.5	679
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	870812	2.0	4.5	6.5	680
LAÍS ALMEIDA DE SOUSA	356510	2.0	4.5	6.5	681
CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	327074	2.0	4.5	6.5	682
CAMILA MARIA DA SILVA	934225	2.0	4.5	6.5	683
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	177093	2.0	4.5	6.5	684
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	174118	2.0	4.5	6.5	685
SAMANTHA CRISTINA LEANDRO DA SILVA LINS	549023	2.0	4.5	6.5	686
NAYANE PRUDENCIO DA SILVA FREIRE	898329	2.0	4.5	6.5	687
ALINE SINARA FERNANDES DE FRANÇA	327185	2.0	4.5	6.5	688
JULIANA FERREIRA VIEGAS	130011	2.0	4.5	6.5	689
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	679180	2.0	4.5	6.5	690
NATHALIA VIEIRA INALDO	681550	2.0	4.5	6.5	691
JULIANA BERTOLDO BARRETO	174484	2.0	4.5	6.5	692
ELINE GOMES DA SILVA	363247	2.0	4.5	6.5	693
JULIANA GUEDES PEREIRA	868734	2.0	4.5	6.5	694
JÉSSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	608702	2.0	4.5	6.5	695
MEIRYONÁ SHIRLEI DOS SANTOS E SILVA	534401	2.0	4.5	6.5	696
RENATA CATARINA SOARES DA SILVA SOUSA	609546	2.0	4.5	6.5	697
SUELANIA DA SILVA SOUZA	769403	2.0	4.5	6.5	698
JESANA KEILA DOS SANTOS SILVA	270310	2.0	4.5	6.5	699
LAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	184216	2.0	4.5	6.5	700
ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	454167	2.0	4.5	6.5	701
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	839643	2.0	4.5	6.5	702
AMANDA MORGANA LIMA DE MELO	513285	2.0	4.5	6.5	703
JÉSSICA MARIA DE SANTANA	858196	2.0	4.5	6.5	704
ADRIANA GONÇALVES DE LIMA	384308	2.0	4.5	6.5	705
GIRLEIDE PEREIRA VIEIRA DE MELO	727274	2.0	4.5	6.5	706
GISELLY ASSIS DA SILVA	644736	2.0	4.5	6.5	707
ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	892390	2.0	4.5	6.5	708
JESSICA LIMA DA SILVA	333671	2.0	4.5	6.5	709
ANDREZA MARTINS DA SILVA	690417	2.0	4.5	6.5	710
EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	990814	2.0	4.5	6.5	711
MARÍLIA DA SILVA LAURINDO	303521	2.0	4.5	6.5	712
IKISHANA SANTOS DA SILVA	577905	2.0	4.5	6.5	713
GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	231198	2.0	4.5	6.5	714
DAYANNE KARLA MONTEIRODE LIMA	585849	2.0	4.5	6.5	715
LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MARINHO	955104	2.0	4.5	6.5	716
GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA	114103	2.0	4.5	6.5	717
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	436835	2.0	4.5	6.5	718
MAISA DA SILVA LAURINDO SOUZA	407925	2.0	4.5	6.5	719
DANUBIA CARMO DA SILVA	481831	2.0	4.5	6.5	720
PAULO MATHEUS GOMES DE MELO	717317	2.0	4.5	6.5	721
JARDIELLE DE LEMOS SILVA	361864	2.0	4.5	6.5	722
DAYANNE BERNARDO DA SILVA	288341	2.0	4.5	6.5	723
JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	234454	2.0	4.5	6.5	724
TAYNARA ALVES DA COSTA	525456	2.0	4.5	6.5	725
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	640104	2.0	4.5	6.5	726
THAISLANY KELLY CHAGAS DO CARMO	543319	2.0	4.5	6.5	727
ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	321990	2.0	4.5	6.5	728
RIZELDA LEITÃO DA SILVA	561898	2.0	4.0	6.0	729
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	287785	2.0	4.0	6.0	730
MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	654673	2.0	4.0	6.0	731
SELMA OLIVEIRA DE MORAES	803249	2.0	4.0	6.0	732
TELMA MARIA DA SILVA	444727	2.0	4.0	6.0	733
NANCI ALVES DA SILVA	984816	2.0	4.0	6.0	734
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE BARROS	890071	2.0	4.0	6.0	735
GISELE CODECEIRA DA SILVA	956647	2.0	4.0	6.0	736
ROSANA VALÉRIA PRESBÍTERO SILVA	618547	2.0	4.0	6.0	737
ROSILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	521920	2.0	4.0	6.0	738
EDILENE BARBOSA LEONARDO	956954	2.0	4.0	6.0	739
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	248684	2.0	4.0	6.0	740
MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	586895	2.0	4.0	6.0	741
NORMANDA PEREIRA RODRIGUES	986106	2.0	4.0	6.0	742
FLAVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	456485	2.0	4.0	6.0	743
VALDENICE RAMOS DO CARMO	414731	2.0	4.0	6.0	744
RIVANICE FEITOZA FERREIRA DE MOURA	370067	2.0	4.0	6.0	745
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	316933	2.0	4.0	6.0	746
SIDRONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	254896	2.0	4.0	6.0	747
JURACY MARIA DO MONTE	802452	2.0	4.0	6.0	748
ALCICLEIDE BEZERRA DE MELO SILVA	960111	2.0	4.0	6.0	749
MIRIAN MARIA DA SILVA	430026	2.0	4.0	6.0	750
JACIARA BERNARDINO DA CONCEIÇÃO	735638	2.0	4.0	6.0	751
DEISIANE GOMES BAZANTE	987257	2.0	4.0	6.0	752
ROSIANE MARIA DA SILVA	506819	2.0	4.0	6.0	753
JOSINEIDE MARIA DA COSTA LIRA	765984	2.0	4.0	6.0	754
LUCIENE MARIA CONCEIÇAO DUDA	277596	2.0	4.0	6.0	755
LILIAN FRANCINETE MACIEL LEITE	400323	2.0	4.0	6.0	756
MÁRCIA ROSANGELA DA SILVA	505422	2.0	4.0	6.0	757
SANDRA SANTANA DE LIMA	390160	2.0	4.0	6.0	758
MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	259048	2.0	4.0	6.0	759
JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	721221	2.0	4.0	6.0	760

MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	406320	2.0	4.0	6.0	761
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	614708	2.0	4.0	6.0	762
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	448797	2.0	4.0	6.0	763
ADRIANA DE LIMA GUEDES	113340	2.0	4.0	6.0	764
LUCIANA DOS SANTOS BARROS FARIAS	976575	2.0	4.0	6.0	765
MONICA MARIA WICTOR SILVA	291386	2.0	4.0	6.0	766
JOSÉ MACHADO FERREIRA NETO	420155	2.0	4.0	6.0	767
OLÍVIA MARIA DE FREITAS FRANÇA	398527	2.0	4.0	6.0	768
SAUNARIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	944451	2.0	4.0	6.0	769
RAQUEL NERES DA SILVA GOMES PAULINO	819021	2.0	4.0	6.0	770
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	234820	2.0	4.0	6.0	771
MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	155438	2.0	4.0	6.0	772
GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	354442	2.0	4.0	6.0	773
ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	354398	2.0	4.0	6.0	774
VERIDIANA MARIA DA SILVA	421143	2.0	4.0	6.0	775
PATRICIA CARVALHO TORRES	200503	2.0	4.0	6.0	776
DEBORA MARTINS DA SILVA BARBOSA	954750	2.0	4.0	6.0	777
MAURICEA GOMES DE LIRA	771597	2.0	4.0	6.0	778
ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	742463	2.0	4.0	6.0	779
JONATAS NICÁCIO CARDOSO DA SILVA	371261	2.0	4.0	6.0	780
MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	690216	2.0	4.0	6.0	781
CATARINA MONTEIRO DE MORAIS	719028	2.0	4.0	6.0	782
ADRIANE SOARES DE BARROS	951250	2.0	4.0	6.0	783
MARIA ALDELENE DA SILVA	922801	2.0	4.0	6.0	784
MARIA LAVÍNIA DOMINGUES SOBRAL	478980	2.0	4.0	6.0	785
RAFAELA VELOSO DA SILVA	849073	2.0	4.0	6.0	786
IZABELA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	672458	3.5	2.5	6.0	787
MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	196018	2.0	4.0	6.0	788
MARIANA GOMES DE LIMA	371056	2.0	4.0	6.0	789
JONATIAS CARNEIRO ALVES	559980	1.0	4.5	5.5	790
SANDRA LUCIA DOS SANTOS ALVES	283946	1.0	4.5	5.5	791
ELIANE RUFINO DA SILVA	983424	1.0	4.5	5.5	792
ROSA MARIA DE SANTANA	123259	1.0	4.5	5.5	793
VERONICA FERREIRA DE SOUZA CAITANO	595064	1.0	4.5	5.5	794
HILMA CONCEIÇÃO FLORENTINO DOS SANTOS	190914	1.0	4.5	5.5	795
LUCILEA DIAS DUARTE	734012	1.0	4.5	5.5	796
MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	258668	1.0	4.5	5.5	797
JARACIAN FERREIRA DE SANTANA	897019	1.0	4.5	5.5	798
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE	543861	1.0	4.5	5.5	799
SANDRA RODRIGUES DA SILVA GOMES	453904	1.0	4.5	5.5	800
ALEXANDRA FREIRE BORGES	179871	1.0	4.5	5.5	801
NILZA MARY DE BRITO SILVA BEZERRA	171151	1.0	4.5	5.5	802
ADILMA MARIA CARDOSO	607717	1.0	4.5	5.5	803
ANA CRISTINA DE BARROS LIMA RAMOS	123686	1.0	4.5	5.5	804
CECILIA FERREIRA DA SILVA	415203	1.0	4.5	5.5	805
TANIA CANDIDA DA COSTA	180972	1.0	4.5	5.5	806
LADYVANIA MARIA TORRES DE ARAUJO PEREIRA	725052	1.0	4.5	5.5	807
LUCIA ROBERTA DE SOUZA LIMA	102318	1.0	4.5	5.5	808
SEVERINA ALVES DO NASCIMENTO	160160	1.0	4.5	5.5	809
JANEIDE DOS SANTOS FERREIRA	943595	1.0	4.5	5.5	810
MÔNICA SILVA CARNEIRO NETTO	936698	1.0	4.5	5.5	811
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA	386112	1.0	4.5	5.5	812
MARIA DAS DÔRES GONÇALVES DE LIMA	106191	1.0	4.5	5.5	813
MARILEIDE DO MONTE SANTOS	206597	1.0	4.5	5.5	814
VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	703421	1.0	4.5	5.5	815
GIRZELMA CAVALCANTI	591332	1.0	4.5	5.5	816
LUCIANI PASCOAL MOTA	858763	1.0	4.5	5.5	817
GILNEIDE MARIA DE LIMA XAVIER	588302	1.0	4.5	5.5	818
RUTE SOARES DA SILVA	859664	1.0	4.5	5.5	819
MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS	824249	1.0	4.5	5.5	820
ELIENE MOTA DE OLIVEIRA CARMO	895618	1.0	4.5	5.5	821
MÁRCIA MARIA MENDONÇA LIMA DO NASCIMENTO	641080	1.0	4.5	5.5	822
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO LIMA	327199	1.0	4.5	5.5	823
MARIA DE FATIMA DA SILVA	980916	1.0	4.5	5.5	824
MIRANETE ALEMÃO DOS SANTOS	886105	1.0	4.5	5.5	825
LELIAM DE MACÊDO RAMOS	104161	1.0	4.5	5.5	826
MARIA JOSÉ SILVA PACIÊNCIA	551091	1.0	4.5	5.5	827
MARCIA REGIANE JAVORSKI	615286	1.0	4.5	5.5	828
TANIA PEREIRA DA SILVA	339889	1.0	4.5	5.5	829
MÁRCIA REGINA DE FRANÇA MARQUES FIGUEIRA	157261	2.0	3.5	5.5	830
ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	572150	1.0	4.5	5.5	831
JACQUELINE SOARES DE ALBUQUERQUE	790722	1.0	4.5	5.5	832
LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	230740	1.0	4.5	5.5	833
ELIZABETE MARIA DA SILVA	756950	1.0	4.5	5.5	834
ILCA ELISIO DA COSTA DOS PRAZERES	989562	1.0	4.5	5.5	835
RAQUEL CONTENTE PIMENTEL DE ABREU	206889	1.0	4.5	5.5	836
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS PONTES	859671	1.0	4.5	5.5	837
VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	477446	1.0	4.5	5.5	838
TANIA MARIA GOMES DA SILVA	315957	1.0	4.5	5.5	839
EVANISE RODRIGUES SILVÉRIO MENDONÇA	695902	1.0	4.5	5.5	840
CASSIA MARIA DUARTE FERREIRA	383462	1.0	4.5	5.5	841
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	748246	1.0	4.5	5.5	842
ANA VLÁDIA FEITOSA BRAGA ALVES	503664	1.0	4.5	5.5	843
ANA MARTA DE SOUZA DIAS	367131	1.0	4.5	5.5	844
MARIA DO CARMO FELICIANO	916624	1.0	4.5	5.5	845
GLEICE DE LIMA PEREIRA HATEM	338742	1.0	4.5	5.5	846
LAIRANE CRISTINA DA SILVA	334873	1.0	4.5	5.5	847
LUCICLÁUDIA DOS SANTOS	381761	1.0	4.5	5.5	848
WALDINETE CONDÉ FREIRE	347131	5.5	0.0	5.5	849

WALERIA MARIA DE LIMA	220826	1.0	4.5	5.5	850
ANA FLÁVIA DE MELO PIMENTEL MOURA	578391	1.0	4.5	5.5	851
IVANILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO.	610095	1.0	4.5	5.5	852
ADRIANA DUARTE DA SILVA	729218	1.0	4.5	5.5	853
JARLEIDE REGIS DA SILVA	242773	1.0	4.5	5.5	854
JADAI BEZERRA DA SILVA	147279	1.0	4.5	5.5	855
JOELMA FRANCISCA XAVIER DA SILVA	188549	1.0	4.5	5.5	856
SILVANA CORREIA DE FRAGA	231445	1.0	4.5	5.5	857
CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	948891	1.0	4.5	5.5	858
ALBENIZIA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA	704976	1.0	4.5	5.5	859
LUCIENE MARIA DA SILVA	695293	2.0	3.5	5.5	860
MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	537984	1.0	4.5	5.5	861
ELOISA DE ASSIS SOUZA	928225	1.0	4.5	5.5	862
EDLEUZA BARBOSA DA SILVA	361249	1.0	4.5	5.5	863
VASTI GONÇALVES DE OLIVEIRA	782187	1.0	4.5	5.5	864
ALVANI MARTINS RIBEIRO	551210	2.0	3.5	5.5	865
LUCIANA DE CASSIA DO NASCIMENTO	533866	1.0	4.5	5.5	866
LUCIANA FERREIRA DE SENA	696432	1.0	4.5	5.5	867
VERÔNICA DE SANTOS BARBOSA	228027	1.0	4.5	5.5	868
DEISE VIEIRA DA SILVA	603756	1.0	4.5	5.5	869
JOELMA CARNEIRO DA SILVA	563382	1.0	4.5	5.5	870
ALEXSANDRA GONÇALVES DA COSTA	927595	1.0	4.5	5.5	871
MARIA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	291586	1.0	4.5	5.5	872
JOSIANE PEREIRA JOSÉ	225101	1.0	4.5	5.5	873
MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA	406864	2.0	3.5	5.5	874
MÁRCIA MARIA PESSOA DOS SANTOS	497079	1.0	4.5	5.5	875
MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO REAL PIRRO	927767	1.0	4.5	5.5	876
SUELY CAVALCANTE DA SILVA ALVES	175897	1.0	4.5	5.5	877
MONICA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	897084	1.0	4.5	5.5	878
JAILZA GOMES DA SILVA	897115	1.0	4.5	5.5	879
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	257349	1.0	4.5	5.5	880
CLECIANE DA SILVA BELO	907046	1.0	4.5	5.5	881
ALVINEIDE MARIA DE SENA	296997	1.0	4.5	5.5	882
JOSEANE ALVES ARAUJO	434405	1.0	4.5	5.5	883
MARIA JOSÉ VIRGÍNIO DOS SANTOS	374048	1.0	4.5	5.5	884
ELIZABETH REGINA AGUIAR FERREIRA	142167	1.0	4.5	5.5	885
JACQUELINE CRUZ MOREIRA DA SILVA	598126	1.0	4.5	5.5	886
ALEXSILDA GONÇALVES DA COSTA	719407	1.0	4.5	5.5	887
REGILENE MARIA DOS SANTOS	577862	1.0	4.5	5.5	888
ADRIANA CONCEIÇÃO DE AMORIM	743750	1.0	4.5	5.5	889
MABEL MONTEIRO DE QUEIROZ	628922	1.0	4.5	5.5	890
MARIA DO Ó ANDRADE DE CARVALHO	440800	1.0	4.5	5.5	891
ANADEISE MARIA FELIPE DA SILVA	410579	1.0	4.5	5.5	892
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	946329	1.0	4.5	5.5	893
SHIRLEY MICHELINE DE MELO SILVA	610274	1.0	4.5	5.5	894
LUCIANE CREUZA PIMENTEL	453308	1.0	4.5	5.5	895
LUCILENE MARTINS DE MORAIS SILVA	478041	1.0	4.5	5.5	896
JORGE AUGUSTO BARROS TINÔCO	732933	1.0	4.5	5.5	897
FERNANDA FELIX DO NASCI.ENTO	936705	1.0	4.5	5.5	898
TARCIANA DO ESPÍRITO SANTO	201529	1.0	4.5	5.5	899
ADELMA MARIA DA SILVA	983887	1.0	4.5	5.5	900
MICHELINE MARIA DA SILVA ARAUJO	339384	1.0	4.5	5.5	901
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	666694	1.0	4.5	5.5	902
MARCIA ANDREA DA SILVA	507415	1.0	4.5	5.5	903
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA	247266	1.0	4.5	5.5	904
SIMONE MARIA DE CESAR	418933	1.0	4.5	5.5	905
MICHELLI VIANA CARNEIRO DE SENA	685159	2.0	3.5	5.5	906
JOICE FIGUEIREDO COSTA MORAIS	432708	1.0	4.5	5.5	907
MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	490372	2.0	3.5	5.5	908
DAYSE COSME DA CRUZ MIRANDA	820438	2.0	3.5	5.5	909
FABIANA MARTINS DOS SANTOS	678544	1.0	4.5	5.5	910
MICHELLE AMORIM SILVA LEAL ALVES	650691	1.0	4.5	5.5	911
HELIA NUNES BARBOSA RIBEIRO VIEIRA	418926	1.0	4.5	5.5	912
CELIA MENDES OLIVEIRA	764759	1.0	4.5	5.5	913
TACILEIA ANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	993205	1.0	4.5	5.5	914
TATIANA CAVALCANTI LIMA	592161	1.0	4.5	5.5	915
GRACIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	205229	1.0	4.5	5.5	916
CILENE PEREIRA DE LIMA SANTOS	347239	1.0	4.5	5.5	917
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	789761	1.0	4.5	5.5	918
ANDREA CORREIA DA SILVA	344085	1.0	4.5	5.5	919
ANDRÉIA HERLINGH BARBOSA DA SILVA	563980	1.0	4.5	5.5	920
DENISE DO NASCIMENTO DA SILVA	407125	1.0	4.5	5.5	921
WALQUÍRIA FRANCISCA DA SILVA BRITO PEREIRA	530298	1.0	4.5	5.5	922
CLAUDIA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTI	713092	1.0	4.5	5.5	923
ANA PATRÍCIA DA SILVA	602000	1.0	4.5	5.5	924
ALVANIR MARIA DA SILVA	332798	1.0	4.5	5.5	925
IRINÉA MARIA DE BARROS	860926	2.0	3.5	5.5	926
JULIANA DE LOURDES LIMA	412164	1.0	4.5	5.5	927
KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	540194	1.0	4.5	5.5	928
AMANDA OUREM BARBOZA COSTA MOURA	591759	1.0	4.5	5.5	929
ROSICARLA MARIA DO NASCIMENTO	874509	1.0	4.5	5.5	930
LEANDRA FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	879782	1.0	4.5	5.5	931
LUCIENE MARQUES DO NASCIMENTO GONÇALVES	340239	1.0	4.5	5.5	932
AMANDA GLEICE DA SILVA	971830	2.0	3.5	5.5	933
GENICE RODRIGUES SALES	183751	1.0	4.5	5.5	934
MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	842250	2.0	3.5	5.5	935
RAFAEL SANTOS DA SILVA	982785	1.0	4.5	5.5	936
NILBE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	975183	1.0	4.5	5.5	937
RAFAELA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS	928986	2.0	3.5	5.5	938

MARIA MADALENA LOPES NUNES	974564	1.0	4.5	5.5	939
MARIA LUZINETE ROCHA FERREIRA	208730	1.0	4.5	5.5	940
ELINE FREITAS DO NASCIMENTO	225438	1.0	4.5	5.5	941
KACIANA REGINA DE SOUSA E SILVA	594594	1.0	4.5	5.5	942
NADJA PATRÍCIA SEVERIANO FALCÃO BISPO	955342	1.0	4.5	5.5	943
MARIANA LUIZA RAMOS DA SILVA	749488	1.0	4.5	5.5	944
GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	700009	1.0	4.5	5.5	945
MARIA HELENA ALVES DE LIMA	398670	1.0	4.5	5.5	946
DANIELA DA SILVA LOPES ANDRADE	412184	1.0	4.5	5.5	947
LUIZA CATARINA DE FREITAS BABOSA BARRETO LINS	110647	1.0	4.5	5.5	948
LUCIANA DA SILVA MARTINS	511005	1.0	4.5	5.5	949
SELMA SAMPAIO DE ALENCAR COPINO	434119	2.0	3.5	5.5	950
ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	353615	1.0	4.5	5.5	951
SUZANA MARIA DA SILVA COSTA	428702	1.0	4.5	5.5	952
JULIANA DA SILVA DE SANTANA LIMA CAVALCANTI	621254	2.0	3.5	5.5	953
CARLA CARVALHO DA SILVA PEIXOTO	202562	1.0	4.5	5.5	954
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	382821	2.0	3.5	5.5	955
INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	157564	2.0	3.5	5.5	956
ELISOMAR VIANA DE ARAÚJO	634521	1.0	4.5	5.5	957
MARIA JOSÉ DE LIMA	418422	1.0	4.5	5.5	958
LUANA ARAUJO RIBEIRO	831303	2.0	3.5	5.5	959
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	638033	1.0	4.5	5.5	960
ADRIANA ROSILANE DE LIMA	800891	1.0	4.5	5.5	961
JANAINA SANTOS FERNANDES	561462	1.0	4.5	5.5	962
GABRIELA MACIEL ARAUJO	166880	2.0	3.5	5.5	963
CINTIA DOS SANTOS DESCHAMPS FERREIRA DE VASCONCELOS	435938	2.0	3.5	5.5	964
ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	127307	1.0	4.5	5.5	965
ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	537705	1.0	4.5	5.5	966
DAYANNE DE OLIVEIRA VIRGINIO	612033	1.0	4.5	5.5	967
DEISIANE SENA DA SILVA BARBOSA	288600	1.0	4.5	5.5	968
TATIANE DE LUNA ALVES PEREIRA	743905	1.0	4.5	5.5	969
LUCIANE ALVES SANTOS SOARES	510087	1.0	4.5	5.5	970
EDCASSIA MARIA DE LIRA APRIGIO DE CARVALHO OLIVEIRA	917183	1.0	4.5	5.5	971
VALQUIRIA ESTEVAM BARBALHO DE SOUZA	329661	1.0	4.5	5.5	972
ELISIANE REGINA FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA	795443	1.0	4.5	5.5	973
CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	289740	1.0	4.5	5.5	974
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	902200	1.0	4.5	5.5	975
MARIA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SOUZA	734020	2.0	3.5	5.5	976
LUCIANE PRISCILA SOUZA DE FREITAS	608153	1.0	4.5	5.5	977
CAMILA INGRID DUARTE DE OLIVEIRA	806297	1.0	4.5	5.5	978
WILDERLANE MARIA DA SILVA	289524	1.0	4.5	5.5	979
ELIUDE DA SILVA FIDELIS	451185	1.0	4.5	5.5	980
ISABELE CRISTINA DA COSTA	663484	2.0	3.5	5.5	981
CECILIA ARAÚJO DE LIMA	165409	1.0	4.5	5.5	982
ADRIANA MARIA DA SILVA	812991	1.0	4.5	5.5	983
SUELLEN SERRANO DE MOURA	952255	1.0	4.5	5.5	984
THIALLY SOARES XAVIER	155736	2.0	3.5	5.5	985
SÔNIA MAGALI ANDRADE DE OLIVEIRA	337614	1.0	4.5	5.5	986
LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	131625	2.0	3.0	5.0	987
LUCIA MARIA DA SILVA FREITAS	186026	2.0	3.0	5.0	988
FRANCILENE ALVES DE SOUSA	255429	2.0	3.0	5.0	989
SEVERINA FERREIRA DE LIMA	820221	2.0	3.0	5.0	990
MARILENE DOS SANTOS BATISTA	875841	1.0	4.0	5.0	991
MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	200462	1.0	4.0	5.0	992
ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	512267	1.0	4.0	5.0	993
MAURITÂNIA GOMES DE SANTANA SILVA	275281	2.0	3.0	5.0	994
ANA LUCIA SOARES DE LIMA	658897	2.0	3.0	5.0	995
ROSALY LAPA ALVES FERREIRA	993047	1.0	4.0	5.0	996
ROSALIA MARIA DOS SANTOS SILVA	339188	1.0	4.0	5.0	997
JOSÉ ADRIANO DO MONTE	763212	2.0	3.0	5.0	998
MARTA MARIA DOS SANTOS	457196	2.0	3.0	5.0	999
MIRIAN FERRAZ BEZERRA	892761	2.0	3.0	5.0	1000
MARRY DIAS DO NASCIMENTO CABRAL	264043	1.0	4.0	5.0	1001
POLLYANNA CARLOS DA SILVA	756723	1.0	4.0	5.0	1002
HISLAYNE VIRGULINO DE ASSIS	896743	2.0	3.0	5.0	1003
MARIVANIA LEMOS DA SILVA	276884	2.0	3.0	5.0	1004
ROSIANE GOMES DE MENEZES	374983	1.0	4.0	5.0	1005
ROGERIA MARIA GOMES DA SILVA	414008	1.0	4.0	5.0	1006
LUCICLEIDE LUIZ DE FRANÇA	845782	1.0	4.0	5.0	1007
ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	799297	1.0	4.0	5.0	1008
PATRICIA BRAGA ALVES	730507	2.0	3.0	5.0	1009
ALDACILENE ANDRADE DA SILVA	835582	1.0	4.0	5.0	1010
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA	427787	1.0	4.0	5.0	1011
MARIA PRISCILA DA SILVA	924189	2.0	3.0	5.0	1012
POLLYANNA ARAGÃO FERRUCCIO DA GAMA	472587	2.0	3.0	5.0	1013
SIMONE DA SILVA ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	547879	2.0	3.0	5.0	1014
GERDALIA FLORÊNCIO DA SILVA BITTENCURT	101141	1.0	4.0	5.0	1015
PERICLES LUIZ DE ARAÚJO PAULA	523266	2.0	3.0	5.0	1016
SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	397865	2.0	3.0	5.0	1017
KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	599897	2.0	3.0	5.0	1018
ADRIELE ODON DA SILVA	417612	2.0	3.0	5.0	1019
ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	916888	1.0	4.0	5.0	1020
JÉSSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	992772	1.0	4.0	5.0	1021
ALLAN KELWIN PESSOA DA SILVA	187639	2.0	3.0	5.0	1022
KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	896671	1.0	4.0	5.0	1023
LEILANE PEREIRA SANTOS	548127	1.0	4.0	5.0	1024
FERNANDA KETELYN DA SILVA	554394	2.0	3.0	5.0	1025

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DISCPLINA: ARTE

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO DA SILVA	879930	3.5	4.5	8.0	1
BÁRBARA PEREIRA COLLIER	890018	3.5	4.5	8.0	2
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	656111	2.0	4.5	6.5	3
CLÊNIO MARTINHO BARBOSA DE LIMA	591470	2.0	4.5	6.5	4
HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	381091	2.0	4.5	6.5	5
ANDRÉ DA SILVA MARINHO	122518	2.0	4.5	6.5	6
IZAURO HENRIQUE FAIRBANCKS DE SOUZA	407850	2.0	4.5	6.5	7
PAULO ANDRE GONCALVES MAFRA DE SANTANA	295639	2.0	4.5	6.5	8
JULIANA WANDERLEY SILVA	588588	2.5	4.0	6.5	9
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	363994	2.0	4.5	6.5	10
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	259842	2.0	4.0	6.0	11
KYARA MUNIZ DE SÁ	856387	2.0	4.0	6.0	12
DILMA MOURA DA SILVA	680690	1.0	4.5	5.5	13
SILVIA TEREZA MOURA SILVA	647338	1.0	4.5	5.5	14
ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO	581241	1.0	4.0	5.0	15
YTALO HENRIQUE SANTANA SANTOS	746199	1.0	4.0	5.0	16

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	945792	5.5	4.5	10.0	1
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	212764	5.5	4.5	10.0	2
MARINA CAVALCANTI JALES	653576	5.5	4.5	10.0	3
ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	113371	5.5	4.5	10.0	4
THAINÁ ALVES LYCARIÃO	275298	5.5	4.5	10.0	5
GEORGE SOUZA FEITOZA	144948	5.5	4.0	9.5	6
RITA DE CÁSSIA COELHO LIMA	424582	4.5	4.5	9.0	7
ALINE ALVES BARBOSA DA SILVEIRA	779156	4.5	4.5	9.0	8
ISA MARIELLE COUTINHO	960255	4.5	4.5	9.0	9
CLARISSA DE FRANCA OLIVEIRA SILVA	551955	4.5	4.5	9.0	10
MARLLON ALEX NASCIMENTO SANTANA	527767	4.5	4.5	9.0	11
PAULA ROBERTA DA SILVA	436699	4.5	4.5	9.0	12
IRIS TRINDADE TENÓRIO JACOB	559436	4.5	4.5	9.0	13
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	179057	4.0	4.5	8.5	14
LUANA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	634714	4.5	4.0	8.5	15
FABIO GABRIEL DA SILVA	883524	3.5	4.5	8.0	16
EMANUEL NASCIMENTO BARBOSA	326768	3.5	4.5	8.0	17
ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCÂNTARA	920639	3.5	4.5	8.0	18
JUPIRANAN FERREIRA DA SILVA	861916	3.5	4.5	8.0	19
ROSEMBERGH DA SILVA ALVES	281040	3.5	4.5	8.0	20
DÉBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	350921	5.5	2.5	8.0	21
JULYANNA CORDOVILLE FONSECA	534291	4.5	3.5	8.0	22
ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	824420	3.5	4.5	8.0	23
GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	349018	4.5	3.5	8.0	24
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	248045	3.5	4.0	7.5	25
GLAUCILANE DOS SANTOS CRUZ	658590	4.5	3.0	7.5	26
MARCIONILA MARIA DO NASCIMENTO	783689	3.0	4.5	7.5	27
ELENICE TORRES AGUIAR GOMES	912050	2.5	4.5	7.0	28
SANDRA LÚCIA CARVALHO	166860	2.5	4.5	7.0	29
VALERIA FERREIRA DA SILVA COSTA SANTANA	843974	5.5	1.5	7.0	30
BRINDIZE FERREIRA DE LIMA	247873	2.5	4.5	7.0	31
URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	812024	2.5	4.5	7.0	32
IVANEIDE CRISPIM DE FRANÇA	202343	2.5	4.5	7.0	33
DIANA DUARTE DE LIRA	595220	4.5	2.5	7.0	34
ALEXANDRE CONTE DE OLIVEIRA	571693	2.5	4.5	7.0	35
NADIELLY REGINA ANDRADE SILVA	484798	2.5	4.5	7.0	36
CHIRLANE CASTRO DA SILVA	382344	2.5	4.5	7.0	37
AMARO ALEXANDRE DA SILVA NETO	135633	2.5	4.5	7.0	38
MEIRE DOS SANTOS FALCÃO DE LIMA	122413	4.5	2.5	7.0	39
MARIA LUIZA VALÕES CARDOSO	174698	2.5	4.5	7.0	40
FÁBIO CAMPOS COUTINHO	105049	2.5	4.5	7.0	41
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	719708	2.5	4.5	7.0	42
DARIO JOSÉ RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	502240	2.0	4.5	6.5	43
WEIDES GRANGEIRO TELES RIBEIRO	979585	2.0	4.5	6.5	44
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ANDRADE	366866	2.0	4.5	6.5	45
MARIA CLARICE DE ASSIS ALBURQUERQUE	412023	2.0	4.5	6.5	46
MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACIEL	936920	2.0	4.5	6.5	47
JASIEL CANUTO DE ALMEIDA	974549	2.0	4.5	6.5	48
VERÔNICA LUCI PRIMO DA SILVA	393111	2.0	4.5	6.5	49
ALICE DE FÁTIMA BEZERRA	258259	2.0	4.5	6.5	50
JAKELINE MARINHO DE ARRUDA FEITOSA	738557	2.0	4.5	6.5	51
ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	824723	2.0	4.5	6.5	52
ANDRÉA CANDIDA DA SILVA	742070	2.0	4.5	6.5	53
FABIANE AMORIM TORRES	940558	2.0	4.5	6.5	54
ANA CRISTINA FREITAS AZEVEDO LUCENA	743479	2.0	4.5	6.5	55
ISABEL CRISTINA MOTA	136563	2.0	4.5	6.5	56
CLEYCE DA RESSURREIÇÃO SANTOS MACENA	101027	2.0	4.5	6.5	57
ANA PAULAMALTA GAMA	894775	2.0	4.5	6.5	58
ERIKA VIVIANE FREIRE DA SILVA	622844	2.0	4.5	6.5	59
GEOVANA DIAS DA SILVA	196833	2.0	4.5	6.5	60
ANA CLÉCIA DA SILVA LEMOS	824825	2.0	4.5	6.5	61
SYMONE DE LIMA FIGUEIREDO DE BARROS	815989	2.0	4.5	6.5	62
CLARISSA DE MELO ANDRADE RALPH	430445	2.0	4.5	6.5	63
NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	682257	2.0	4.5	6.5	64

VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	241059	2.0	4.5	6.5	65
LUCIANA LEITE DE ARAUJO ANDRADE	447000	2.0	4.5	6.5	66
IVANE RODRIGUES DA COSTA GOMES	976190	2.0	4.5	6.5	67
ANGELICA GADELHA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	242060	2.0	4.5	6.5	68
CRISTIANA RICARDO DA SILVA LIMA	858498	2.0	4.5	6.5	69
ANDREA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	776672	2.0	4.5	6.5	70
MICHELE LIMA BARBOSA	657704	2.0	4.5	6.5	71
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA FILHO	439539	2.0	4.5	6.5	72
VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA SANTOS	279840	2.0	4.5	6.5	73
IVANA FELICIA SANTOS ALMEIDA	415783	2.0	4.5	6.5	74
JULIANA VILAÇA GOMES	768784	2.0	4.5	6.5	75
ROSANGELA CRISTINA DE LIMA MELO	141276	2.0	4.5	6.5	76
ANDRE LUIZ DA SILVA PAES BARRETO	930094	2.0	4.5	6.5	77
ERB CAVALCANTE MAFRA	303167	2.0	4.5	6.5	78
CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	264647	2.0	4.5	6.5	79
AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA	891646	2.0	4.5	6.5	80
GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	621135	2.0	4.5	6.5	81
GIVANIA DIONISIO ROQUE	455680	2.0	4.5	6.5	82
CLESSIA LOURENÇO DOS REIS	248185	2.0	4.5	6.5	83
JOSSELY PESSOA DE VASCONCELOS	760615	2.0	4.5	6.5	84
FRANCISCO MOACIR PEREIRA JUN IOR	103357	2.0	4.5	6.5	85
JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	433932	2.0	4.5	6.5	86
KLEISON LIMA DE SOUSA	759890	2.0	4.5	6.5	87
ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	181627	2.0	4.5	6.5	88
MYRTES MARIA WANDERLEY DE BARROS NETA	508926	2.0	4.5	6.5	89
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	319862	2.0	4.5	6.5	90
MARILIA JULIANA CARVALHO JARJOR	105970	2.0	4.5	6.5	91
PALOMA SANTA CRUZ DE SALES	787831	2.5	4.0	6.5	92
ISABELLE CORREIA DE LUNA	181389	2.0	4.5	6.5	93
HEBER SANTOS DA CUNHA	612026	2.0	4.5	6.5	94
VIVIAN VANESSA ARAUJO ALMEIDA	510693	2.0	4.5	6.5	95
JADISELMA MARIA DA SILVA	175376	2.0	4.5	6.5	96
ANA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA	219765	2.0	4.5	6.5	97
NORLAN DE JESUS SANTOS	561953	4.5	2.0	6.5	98
DHÁLIA REGINA DA SILVA SANTOS	918972	2.0	4.5	6.5	99
NATHALIA BRASILINA BARBOSA DA SILVA	446317	2.0	4.5	6.5	100
REBEKA SILVIA CASTELO BRANCO REGO BARROS	790074	2.0	4.5	6.5	101
RAFAELA LEANDRA SILVA BARBOSA	972913	2.0	4.5	6.5	102
ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	556027	2.0	4.5	6.5	103
ALINE RODRIGUES DA SILVA	582035	2.0	4.5	6.5	104
ACILIANE JOSÉ DA SILVA	954484	2.0	4.5	6.5	105
LYGYA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	334662	2.0	4.5	6.5	106
PAULO CESAR MARTINS DA PENHA	437501	2.0	4.5	6.5	107
TALITA SUELEN DA SILVA FRANÇA	404704	2.0	4.5	6.5	108
SUELANE MARIA VIANA DE ARAÚJO SANTOS	609417	2.0	4.5	6.5	109
VANESSA MOREIRA DE SA	900446	2.0	4.5	6.5	110
RAFAEL PATRÍCIO DE QUEIROZ	899825	2.0	4.5	6.5	111
MARIA PRISCILA DA SILVA	220221	2.0	4.5	6.5	112
MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	101135	2.0	4.5	6.5	113
CEDAIRA TALITA SILVA BARROS	831265	2.0	4.5	6.5	114
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	759122	2.0	4.5	6.5	115
CARLOS GEORGE DE OLIVEIRA CALDAS	661633	2.0	4.5	6.5	116
TIAGO BORGES DE SOUZA	869755	2.0	4.5	6.5	117
AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA	156305	2.0	4.5	6.5	118
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	411070	2.0	4.5	6.5	119
ROMÁRIO OLIVEIRA DE MELO	724291	2.0	4.5	6.5	120
FILIPE CÁSSIO SILVA DE LIMA	607295	4.5	2.0	6.5	121
LUANA CARLA GONÇALVES BRANDÃO ROCHA	352129	2.0	4.5	6.5	122
JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	698976	2.0	4.5	6.5	123
NATHÁLIA MIRANDA DE MELO	552793	2.0	4.5	6.5	124
JULYANNE CUNHA DE ASSIS CORREIA	582266	2.0	4.5	6.5	125
GABRIELA VIRGÍNIA RAMOS SILVA FALCÃO	636603	2.5	4.0	6.5	126
LAIZ AUGUSTA DE SOUZA	449405	2.0	4.5	6.5	127
DEBORA CRISTINA LIMA DOS ANJOS	602974	2.0	4.5	6.5	128
ROSANGELA MARIA DA SILVA	183007	2.0	4.5	6.5	129
VANIA LUCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	383276	2.0	4.5	6.5	130
ANDRÉA PAULA PUPE DA SILVA	458206	2.0	4.0	6.0	131
SHIRLEI TEIXEIRA DE ARAUJO ANDRADE	719261	2.0	4.0	6.0	132
INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	509862	2.0	4.0	6.0	133
SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	396264	3.5	2.5	6.0	134
ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	223834	3.5	2.5	6.0	135
KERIOLAINE LIMA DOS SANTOS	774731	2.5	3.5	6.0	136
PEDRO HENRIQUE DO BOMFIM NASCIMENTO	463033	2.5	3.5	6.0	137
JAIRO AMARO DA SILVA	508969	1.0	4.5	5.5	138
HERCULES GOMES DOS SANTOS	323540	1.0	4.5	5.5	139
GEANY FERREIRA DA SILVA	742521	1.0	4.5	5.5	140
TEREZA CRISTINA LIRA LINS	155227	1.0	4.5	5.5	141
KÉDMA MARIA TEREZA LOPES DA SILVA	569219	4.5	1.0	5.5	142
KARLA DALILA DE CASTRO PEREIRA COSTA	205063	1.0	4.5	5.5	143
ROSSANA KARLA ANDRADE DA SILVA FRANÇA	623734	1.0	4.5	5.5	144
ENÉAS DE OLIVEIRA SILVA	134135	1.0	4.5	5.5	145
MARCELO MAGALHAES DE LIMA	686570	1.0	4.5	5.5	146
DANIELLE MARIA DE MORAES	728392	1.0	4.5	5.5	147
GEÓRGIA NASCIMENTO SÉRGIO DE MELO	858065	1.0	4.5	5.5	148
ANA PAULA PESSOA DA SILVA	641536	1.0	4.5	5.5	149
ISIS DE FÁTIMA FÉLIX DA COSTA	275017	1.0	4.5	5.5	150
JACIANE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO	363158	1.0	4.5	5.5	151
THIAGO GUILHERME BARBOSA DE LIMA	776342	1.0	4.5	5.5	152
MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	374943	2.0	3.5	5.5	153

ANDERSON AGUIAR MOREIRA	104041	1.0	4.5	5.5	154
ERIKA CAROLINA DA SILVA MARQUES	229547	1.0	4.5	5.5	155
GISLAY SUELLEN DESCHAMPS ALBUQUERQUE	738952	1.0	4.5	5.5	156
JULYANA JARDIM REZENDE	175547	1.0	4.5	5.5	157
RODRIGO JUAN MARTINS CARDOZO	706659	1.0	4.5	5.5	158
GLEYCE BARBOSA PINTO LIMA	161903	1.0	4.5	5.5	159
ADRIANO LINS DE LIMA	666739	2.0	3.5	5.5	160
CYNTHIA REGINA PEDROSA SOARES	191223	5.5	0.0	5.5	161
FLÁVIA GUILHERME DA SILVA	743969	2.0	3.5	5.5	162
JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	771250	1.0	4.5	5.5	163
JULIANA ALBUQUERQUE DE MELO	411244	1.0	4.5	5.5	164
JOSÉ KLEBER VIRGINIO DA SILVA	499195	1.0	4.5	5.5	165
LAYS REGINA DE MESQUITA FERREIRA SEMEAO DA SILVA	241053	2.0	3.5	5.5	166
JÉSSICA BARBOZA DA SILVA	647054	2.5	3.0	5.5	167
CAIO CEZAR OLIVEIRA DE LUCENA	297702	2.5	3.0	5.5	168
DIENIJA MARIA DA SILVA	863605	1.0	4.5	5.5	169
LUIZ GUSTAVO LEMOS SILVA	615071	1.0	4.5	5.5	170
ROSIMERY DA SILVA GALINDO	198725	2.0	3.0	5.0	171
LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	456173	3.0	2.0	5.0	172
CLAUDIA MARIA ROCHA MOURA	938094	2.5	2.5	5.0	173
GEORGE ANDRE DE LIMA CABRAL	326150	4.5	0.5	5.0	174
LAUDIANE BARBOSA DE SOUZA	509308	1.0	4.0	5.0	175
NATHALIA MARIA DUTRA DA SILVA	308800	1.0	4.0	5.0	176
ARYÊCHA ARRUDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	539727	3.5	1.5	5.0	177
JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	598087	2.0	3.0	5.0	178
NIVEA ALVES DE SANTANA	694499	1.0	4.0	5.0	179
JESSICA AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	660571	2.0	3.0	5.0	180
DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	727116	2.5	2.5	5.0	181
LAIANA APOLINARIO CARVALHO	674264	2.0	3.0	5.0	182
MANUELA JESUS BARBOSA	658830	2.0	3.0	5.0	183
AMANDA KARLA SANTIAGO ARAÚJO	605699	1.0	4.0	5.0	184
SWANE SAMIA DE MORAES REIS	273213	3.5	1.5	5.0	185

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABÍOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	768051	5.5	4.5	10.0	1
JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO	729052	3.5	4.5	8.0	2
KEILA DA SILVA PEREIRA	825893	3.5	4.5	8.0	3
WENDELL DE MATOS CAMPOS	944745	3.5	4.0	7.5	4
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	314140	2.0	4.5	6.5	5
JOÃO DE DEUS FERREIRA DE FIGUEIREDO	435625	2.0	4.5	6.5	6
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MODESTO	190017	2.0	4.5	6.5	7
CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	257550	2.0	4.5	6.5	8
REJANE MARIA DA SILVA	371153	2.0	4.5	6.5	9
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO	921409	2.0	4.5	6.5	10
GILDO FERREIRA DA SILVA	753376	2.0	4.5	6.5	11
VINICIO OLIVEIRA VAZ JÚNIOR	397392	2.0	4.5	6.5	12
JOSÉ ELIEZIL LESSA JÚNIOR	262965	2.0	4.5	6.5	13
MILCA NOYA SOUZA LEITE	754064	2.0	4.5	6.5	14
DJAILSON MATIAS DE ANDRADE	129384	2.0	4.5	6.5	15
HENRIQUE FERNANDO BARRETO CABRAL	263411	2.0	4.5	6.5	16
JARBELITA MARQUES DE QUEIROZ	603300	2.0	4.5	6.5	17
JOSEILSON VELEZ DE LIMA	341548	2.0	4.5	6.5	18
FÁBIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTI	607255	2.0	4.5	6.5	19
JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	406123	2.0	4.5	6.5	20
DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	329015	2.0	4.5	6.5	21
JULIERME SAVIO BARBOSA DO CARMO	780594	2.0	4.5	6.5	22
FABIANA DE LIMA	318425	2.0	4.5	6.5	23
JULIANA AZEVEDO TEIXEIRA	786599	2.0	4.5	6.5	24
ANDERSON DE MELO COSTA	685012	2.0	4.5	6.5	25
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	422789	2.0	4.5	6.5	26
ERIC JULIO DA SILVA	134275	2.0	4.5	6.5	27
GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	222822	2.0	4.5	6.5	28
NIEDJA VALQUIRIA DA SILVA	139217	2.0	4.5	6.5	29
ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA NETO	230539	2.0	4.5	6.5	30
ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	580781	2.0	4.5	6.5	31
ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	922601	2.0	4.5	6.5	32
ERICKA CILENE ARAÚJO SOARES	128917	2.0	4.5	6.5	33
NATALIA GABRIELA DA SILVA	661538	2.0	4.5	6.5	34
DIEGO FERNANDES MARTINS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	538297	2.0	4.5	6.5	35
VITÓRIA BATISTA DE MELO	351069	2.0	4.5	6.5	36
BRUNO ALVES DA SILVA	655978	2.0	4.5	6.5	37
EWERTON ELIAS SOUZA E SILVA	332492	2.0	4.5	6.5	38
HUMBERTO VIANA DE MELO	538112	2.0	4.5	6.5	39
KARINA FELIX DE AQUINO	698458	2.0	4.5	6.5	40
CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	483195	2.0	4.5	6.5	41
ZELIO ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	652636	2.0	4.5	6.5	42
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	354208	2.0	4.5	6.5	43
JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	616230	2.0	4.5	6.5	44
EMANUELA TORRES DA SILVA	283408	2.0	4.5	6.5	45
DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	984199	2.0	4.0	6.0	46
MARIA DA SOLEDADE SOLANGE VITORINO PEREIRA	782248	2.0	4.0	6.0	47
ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	365720	1.0	4.5	5.5	48
DEJANE DE ANDRADE MELO	960708	1.0	4.5	5.5	49
CASSIA MARIA DE JESUS SILVA	212976	1.0	4.5	5.5	50
VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	882038	1.0	4.5	5.5	51
LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO	285268	1.0	4.5	5.5	52

IVANILDO COSTA RIBEIRO	998435	1.0	4.5	5.5	53
JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	490613	1.0	4.5	5.5	54
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	242021	1.0	4.5	5.5	55
FLAVIO ADALBERTO ALVES	992813	1.0	4.5	5.5	56
EDILSON PORFIRIO AIRES JUNIOR	482207	1.0	4.5	5.5	57
EDUARDO JOSÉ LINO DOS SANTOS	976115	1.0	4.5	5.5	58
LUÍS GUSTAVO DE LIMA SOARES	360644	1.0	4.5	5.5	59
DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	298067	1.0	4.5	5.5	60
RAUL TENORIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA	594365	1.0	4.5	5.5	61
ANDRE ANACLETO DE ALMEIDA	685809	1.0	4.5	5.5	62
ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	745127	1.0	4.5	5.5	63
AMARO LEANDRO DAMÁSIO JÚNIOR	230713	1.0	4.5	5.5	64
ELIS MICHELLE ARAUJO SENA	424042	1.0	4.5	5.5	65
RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	497393	1.0	4.5	5.5	66
MARCUS JOSE DOS SANTOS FILHO	167318	1.0	4.5	5.5	67
GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	927139	1.0	4.5	5.5	68
JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA	450538	1.0	4.5	5.5	69
ANA TERCIA SILVA DE LIMA	816398	1.0	4.5	5.5	70
DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	951777	1.0	4.5	5.5	71
ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA SANTOS	220755	1.0	4.5	5.5	72
ÁLVARO PESSOA DA SILVA	503484	1.0	4.5	5.5	73
LUANA CAROLINA BARBOSA VIEIRA DA LUZ	118604	1.0	4.5	5.5	74
MARIA EDUARDA FELIPE ALVES VALENTIM	989948	1.0	4.5	5.5	75
SIMONE HELENA MOREIRA MARTINEZ	374367	2.0	3.0	5.0	76
DIOGENES SAMPAIO DA SILVA	172895	1.0	4.0	5.0	77
CASSIO PIERRE JOAQUIM DE SANTANA	707327	2.0	3.0	5.0	78
DANILO MANOEL DA SILVA	880788	1.0	4.0	5.0	79
ÍTALO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	105438	2.0	3.0	5.0	80

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO PAES BARRETO	225563	5.5	4.5	10.0	1
MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	208233	3.5	4.5	8.0	2
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	383587	3.5	4.5	8.0	3
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	368856	3.5	4.5	8.0	4
JANEA CRISTINA LOPES DE SOUZA	750315	3.5	4.5	8.0	5
JOSÉ FABIO GOMES DA SILVA	682413	3.5	4.5	8.0	6
BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	851251	3.5	4.5	8.0	7
PEDRO PAULO PINTA MAIA FILHO	777579	4.5	3.0	7.5	8
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	278735	2.5	4.5	7.0	9
MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	835027	3.5	3.5	7.0	10
RINALDO THOMAZ DE OLIVEIRA	878918	2.5	4.5	7.0	11
RAFAELA BRAGA DA SILVA	753243	2.5	4.5	7.0	12
GUSTAVO GABRIEL DA SILVA ALVES	433272	2.5	4.5	7.0	13
EVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	667663	2.0	4.5	6.5	14
TELMA LOPES DE MELO COSTA	637818	2.0	4.5	6.5	15
JOÃO DA SILVA GENERINO	654390	2.0	4.5	6.5	16
SUELY WANDERLEY DOS SANTOS	688427	2.0	4.5	6.5	17
JOSÉ DE MELO AMARAL FILHO	648827	2.0	4.5	6.5	18
LADJANE MOREIRA DE PAULA SILVA	846602	2.0	4.5	6.5	19
DANIEL PUPE DOS SANTOS	923602	2.0	4.5	6.5	20
ANA MARTA DE LIMA ANDRADE	713617	2.0	4.5	6.5	21
GERVÂNIA HENRIQUE DE LIMA	217188	2.0	4.5	6.5	22
FÁBIO MOISES ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	773789	2.0	4.5	6.5	23
MARIA DAS DORES DA SILVA LOPES	403116	2.0	4.5	6.5	24
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SOUZA	404957	2.0	4.5	6.5	25
ADJANETE LOPES DE SOUZA	946930	2.0	4.5	6.5	26
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	735099	2.0	4.5	6.5	27
ROSINEIDE ROCHA MARTINS	142905	2.0	4.5	6.5	28
EDILANE ALMEIDA DA SILVA	416057	2.0	4.5	6.5	29
MARCOS JOSÉ DA SILVA	557599	2.0	4.5	6.5	30
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	976090	2.0	4.5	6.5	31
EDNA RIBEIRO SILVA	328425	2.0	4.5	6.5	32
JUCÉLIO DAS NEVES DE LIMA	143892	2.0	4.5	6.5	33
JULIO CESAR AUGUSTUS B. DE O. GUARINIS SEGUNDO	646717	2.0	4.5	6.5	34
VANIA MARIA DE ANDRADE SILVA	248165	2.0	4.5	6.5	35
ROSANGELA DA SILVA DANTAS	181587	2.0	4.5	6.5	36
FLÁVIA MICHELLE DE ANDRADE FERREIRA	476345	2.0	4.5	6.5	37
CLEIDE DIAS DA COSTA SANTANA	204893	2.0	4.5	6.5	38
ROBERTA MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA	768418	2.0	4.5	6.5	39
ANA ROBERTA DE MELO LIMA	762667	2.0	4.5	6.5	40
VICTOR HUGO ALCOFORADO DE VASCONCELOS	278847	2.0	4.5	6.5	41
MÍRIAN AUGUSTA DE OLIVEIRA	510034	2.0	4.5	6.5	42
ARIADNY ARAUJO GOMES	299767	2.0	4.5	6.5	43
WILKER GUEDES DA SILVA	810870	2.0	4.5	6.5	44
JOSE CARLOS BERTI JUNIOR	734109	2.0	4.5	6.5	45
RODRIGO CARLOS BONIFÁCIO DE SOUZA	298520	2.0	4.5	6.5	46
ALLYSON WESLEY GONÇALVES CARNEIRO	183838	2.0	4.5	6.5	47
ANTONIO COELHO DA SILVA	389719	2.0	4.0	6.0	48
ANALUCE FERREIRA DA SILVA	108372	1.0	4.5	5.5	49
PULCINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	543924	1.0	4.5	5.5	50
LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	284196	1.0	4.5	5.5	51
MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	333325	1.0	4.5	5.5	52
MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA	278614	1.0	4.5	5.5	53
ALDA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	782529	1.0	4.5	5.5	54
FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	489865	1.0	4.5	5.5	55
LUCIANA DE MELO	897093	1.0	4.5	5.5	56

REJANE LUCENA	437998	1.0	4.5	5.5	57
SUZANA KETTE DE SOUZA	825959	1.0	4.5	5.5	58
MARISTELA BEZERRA DOS SANTOS	834477	1.0	4.5	5.5	59
MARÍA CARLA BORGES LIMEIRA DUDA	528988	1.0	4.5	5.5	60
MARGARETH TAVARES DE AGUIAR	882181	1.0	4.5	5.5	61
IVSON SANTOS DA SILVA	287139	1.0	4.5	5.5	62
NATANAEL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	888954	1.0	4.5	5.5	63
YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS	867976	1.0	4.5	5.5	64
GERALDO JOSÉ FELIPE FALCÃO	451193	2.0	3.5	5.5	65
JANAYNA KAROLINA PEREIRA DA CRUZ	625177	1.0	4.5	5.5	66
SAMANTHA DA SILVA COSTA GONÇALVES	890023	1.0	4.5	5.5	67
DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA	476501	1.0	4.5	5.5	68
JOSÉ LEONARDO ARAUJO GUERRA	845667	2.0	3.5	5.5	69
MARCONE SEVERINO DO NASCIMENTO	969443	1.0	4.5	5.5	70
ERIKA DE SOUZA SILVA	256382	1.0	4.5	5.5	71
ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	515545	1.0	4.0	5.0	72

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO PATRICIO DA SILVA	778947	5.5	3.5	9.0	1
ARTHUR GUSTAVO LIRA DO NASCIMENTO	307313	4.5	4.5	9.0	2
HELMANO DE ANDRADE RAMOS	797337	4.5	4.0	8.5	3
SILVANA GALVÃO DE AGUIAR FALCÃO	949769	3.5	4.5	8.0	4
ROSIVALDO DE ANDRADE FERREIRA	182812	3.5	4.5	8.0	5
DIEGO GOMES DOS SANTOS	381839	3.5	4.5	8.0	6
CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO	268253	3.0	4.5	7.5	7
ELTON FLOR DA SILVA	544418	2.5	4.5	7.0	8
RENATA VALERIA DE LUCENA	737170	2.5	4.5	7.0	9
THIAGO RAFAEL OLIVEIRA	963327	2.5	4.5	7.0	10
RAFAEL SOARES RIBEIRO	617707	2.5	4.5	7.0	11
IZABELLE LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	299763	2.5	4.5	7.0	12
FLÁVIO BENIGNO DE BARROS FREIRE NETO	544394	2.5	4.5	7.0	13
SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA	748397	2.0	4.5	6.5	14
SUZANA COUTINHO RANGEL NISHIMURA	104333	2.0	4.5	6.5	15
TANIA MARIA SILVA DE SOUZA	872743	2.0	4.5	6.5	16
ROZANA ARAÚJO RAPOSO BARROSO	404923	2.0	4.5	6.5	17
GILVANIRA MARIA REIS SIMÃO	355893	2.0	4.5	6.5	18
ROSINEIDE SACRAMENTO UCHOA	135386	2.0	4.5	6.5	19
JOSINETE MARIA DA HORA	764248	2.0	4.5	6.5	20
MÉRCIA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO	117647	2.0	4.5	6.5	21
MALRITÂNIA FERREIRA DA SILVA	208478	2.0	4.5	6.5	22
EVÂNIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	173766	2.0	4.5	6.5	23
GLÉCIA REGINA LEÃO DA SILVA	130778	2.0	4.5	6.5	24
MARILIA GUEDES DE LIMA	328756	2.0	4.5	6.5	25
MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	937094	2.0	4.5	6.5	26
SEVERINO LEONARDO DE LIMA NETO	763088	2.0	4.5	6.5	27
VANIA FARIAS CAVALCANTI	589752	2.0	4.5	6.5	28
MARIA ELIANE DA SILVA	505369	2.0	4.5	6.5	29
IVANISE SILVA SANTANA	557264	2.0	4.5	6.5	30
JOSEANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	471400	2.0	4.5	6.5	31
CLOVES JOSE DOS SANTOS	627055	2.0	4.5	6.5	32
SANDRA HELENA FELIPE DA SILVA	622771	2.0	4.5	6.5	33
ANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES	205605	2.0	4.5	6.5	34
SEVERINO RAMOS DA SILVA	953239	2.0	4.5	6.5	35
EDUARDO JOSÉ SANTANA DE ARAUJO	102600	2.0	4.5	6.5	36
ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ	463720	2.0	4.5	6.5	37
NECY TAVARES COSTA	851391	2.0	4.5	6.5	38
NEOMÊNIA OLIVEIRA AYRES	927443	2.0	4.5	6.5	39
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS	824526	2.0	4.5	6.5	40
ALEXANDRE PEREIRA ALVES	481492	2.0	4.5	6.5	41
ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS	672652	2.0	4.5	6.5	42
DINA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CARVALHO	556283	2.0	4.5	6.5	43
SANDRA DE AZEVEDO LUNA	278130	2.0	4.5	6.5	44
WALDIRENE VIVIANE DA SILVA SOARES	196214	2.0	4.5	6.5	45
ROMERO ANTONIO DA SILVA	184540	2.0	4.5	6.5	46
JOSÉ RICARDO DE CARVALHO VENTURA	199116	2.0	4.5	6.5	47
ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS PEREIRA	193780	2.0	4.5	6.5	48
SANDRO CABRAL DE MENDONCA	740097	2.0	4.5	6.5	49
PAULA DANIELA PAIVA	622829	2.0	4.5	6.5	50
ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	922920	2.0	4.5	6.5	51
WILSON OLIVEIRA RAMOS	668880	2.0	4.5	6.5	52
ALANA LILIAN DA SILVA QUIRINO	651502	2.0	4.5	6.5	53
MARÍLIA ANTONINO DA SILVA	553474	2.0	4.5	6.5	54
ANDREY GOMES DE CARVALHO	624077	2.0	4.5	6.5	55
LAUDECY MARIA DOS SANTOS	911365	2.0	4.5	6.5	56
JONAS AMARO DA SILVA	270576	2.0	4.5	6.5	57
TELMA LAURA GOMES MELO	294528	2.0	4.5	6.5	58
JURANDIR PORTELA DA SILVA JUNIOR	679663	2.0	4.5	6.5	59
FERNANDA DE PAULA RIBEIRO DANIEL	685890	2.0	4.5	6.5	60
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	819389	2.0	4.5	6.5	61
EMANOEL FERREIRA DE SANTANA	157623	2.0	4.5	6.5	62
MAXIMO BEZERRA DA SILVA	434300	2.0	4.5	6.5	63
KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	589569	2.0	4.5	6.5	64
LEIRY CORDEIRO DA SILVA MONTARROYOS	564170	2.0	4.5	6.5	65
MICHELE PESSOA BARROS DE LIMA	326865	2.0	4.5	6.5	66
ALCIDES AVELINO DE SOUSA JUNIOR	445943	2.0	4.5	6.5	67
MICHELLE DE AZEVEDO SILVA	596432	2.0	4.5	6.5	68

RODRIGO JOSÉ VIEIRA GASPAR	795278	2.0	4.5	6.5	69
VLADEMIR ROMUALDO DA CUNHA	837905	2.0	4.5	6.5	70
SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES	114470	2.0	4.5	6.5	71
ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	166081	2.0	4.5	6.5	72
SILVANIA MARIA DO AMARAL DE LIMA	827872	2.0	4.5	6.5	73
DIEGO ERNANE DE SENA SILVA	336155	2.0	4.5	6.5	74
LUIZ ANTONIO DO REGO FILHO	485422	2.0	4.5	6.5	75
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	908585	2.0	4.5	6.5	76
ANNY MARY AQUINO DOS SANTOS	779707	2.0	4.5	6.5	77
HUGO JOSE DE OLIVEIRA	789493	2.0	4.5	6.5	78
RENATA VIEIRA DA COSTA	221875	2.0	4.5	6.5	79
WILTON LINS JÚNIOR	718234	2.0	4.5	6.5	80
ANTÔNIO PEDRO DE BARROS JÚNIOR	811809	2.0	4.5	6.5	81
LIBIA PEREIRA DA SILVA	677498	2.0	4.5	6.5	82
HUGO FERNANDES BARRETO DE CARVALHO	915638	2.0	4.5	6.5	83
GRAZIELE DIAS DE FARIAS	340202	2.0	4.5	6.5	84
EVA CONCEICAO AMORIM	968989	2.0	4.5	6.5	85
SHEILA DANIELLE SANTOS DA PAIXAO	789983	2.0	4.5	6.5	86
NATHALIA MILENA SANTOS DOMINGUES SIQUEIRA	860523	2.0	4.5	6.5	87
KEILA NOEME DA PENHA MOREIRA	424661	2.0	4.5	6.5	88
GABRIEL PRATES ALVES	866380	2.0	4.5	6.5	89
JULIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	801580	2.0	4.5	6.5	90
BRUNO NELSON DA SILVA	112689	2.0	4.5	6.5	91
CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	701917	2.0	4.5	6.5	92
JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	989703	2.0	4.5	6.5	93
MARIA LIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	226854	2.0	4.5	6.5	94
OSIANY BEZERRA BISPO	427572	2.0	4.5	6.5	95
MARCELO SERAFIM DOS SANTOS SILVA	641099	2.0	4.5	6.5	96
JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL	619064	2.0	4.5	6.5	97
HELDER ISIDIO SANTOS DA SILVA	268937	2.0	4.5	6.5	98
EVERTHON ADAMS DE ARAÚJO	764708	2.0	4.5	6.5	99
ANA DARC VIEIRA DA SILVA	478292	2.0	4.5	6.5	100
BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	182108	2.0	4.5	6.5	101
HÁLAMES MARCELO DA SILVA FARIAS	182023	2.0	4.5	6.5	102
JOSÉ MAVIE FRANCISCO DOS SANTOS	128871	2.0	4.5	6.5	103
CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	241060	2.0	4.5	6.5	104
GABRIELA CARDOSO AMORIM	468718	2.0	4.5	6.5	105
FREDERICO VITORIA DA SILVA NETO	997667	2.0	4.5	6.5	106
PABLO VICTOR DOS SANTOS CRAVEIRO	410967	2.0	4.5	6.5	107
JEANI GOMES DE PONTES	371424	2.0	4.5	6.5	108
DANIEL CARLOS SANTIAGO TORRES	759205	1.0	4.5	5.5	109
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	454750	1.0	4.5	5.5	110
CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA	860421	1.0	4.5	5.5	111
ENEIDE COSTA ORRICO	936792	1.0	4.5	5.5	112
FÁBIO MURILO DE MELO	605271	1.0	4.5	5.5	113
GISELLE FRANCISCA DA COSTA	776752	1.0	4.5	5.5	114
ALEXANDRE FELIPE RIBEIRO DE LIMA	833684	2.0	3.5	5.5	115
ELIANAELI VASCONCELOS NASCIMENTO DE PAULA	389505	1.0	4.5	5.5	116
VALDEMAR CAVALCANTE FURTADO	209096	1.0	4.5	5.5	117
JOSÉ ROBERTO TORRES	795166	2.0	3.5	5.5	118
DANIELA DIAS NASCIMENTO	389070	1.0	4.5	5.5	119
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	814633	1.0	4.5	5.5	120
ILCA CARLA VEREDA DE OLIVEIRA	695539	2.0	3.5	5.5	121
WALESKO ANDRADE DE FRANÇA	732982	1.0	4.5	5.5	122
VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO	207776	1.0	4.5	5.5	123
TATIANE FERREIRA DE MORAES	697146	1.0	4.5	5.5	124
RAFAEL FURTADO PEREIRA	301870	1.0	4.5	5.5	125
JEOVAN SILVA DE LIMA	241936	1.0	4.5	5.5	126
JOSINEIDE CORDEIRO DA SILVA	798062	1.0	4.5	5.5	127
EDYJA CRISTINA GOMES DA COSTA	627610	1.0	4.5	5.5	128
ALZERNAN ELVIS BARBOSA DA SILVA	588613	1.0	4.5	5.5	129
CRISTIANE FALCÃO PANTOJA	829991	1.0	4.5	5.5	130
RICHARDISON GUEDES PEREIRA	873516	1.0	4.5	5.5	131
DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	878737	1.0	4.5	5.5	132
CIBELY CRISTINA DE HOLANDA	692023	1.0	4.5	5.5	133
RAFAEL DA SILVA LIMA VENANCIO	318538	1.0	4.5	5.5	134
GORETI PELAGUE PEREIRA DA SILVA	563440	3.5	2.0	5.5	135
DIOGO DE BARROS CHAGAS	199806	1.0	4.5	5.5	136
BRUNO RICARDO PEREIRA DA SILVA	845944	2.0	3.5	5.5	137
FRED REGO BARROS PEDROSA	744598	2.5	3.0	5.5	138
PRISCILLA NASCIMENTO SILVA	748695	1.0	4.5	5.5	139
EMERSON RIBEIRO DA SILVA	889937	1.0	4.5	5.5	140
JHON LENON DE JESUS FERREIRA	954766	2.5	3.0	5.5	141
EDMILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	721585	1.0	4.5	5.5	142
NATHALIA MENDES MELO DA SILVA	845288	1.0	4.5	5.5	143
JOSÉ ROBERTO TUPINAMBÁ TAVARES DA SILVA	577468	2.0	3.0	5.0	144
ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO FILHO	136706	2.0	3.0	5.0	145
CARLA RENATA DA SILVA	308656	2.0	3.0	5.0	146
ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	511106	2.0	3.0	5.0	147
ANDRE GOMES CAMELO	210854	2.0	3.0	5.0	148
JOSÉ DANIEL CELESTINO	756921	2.0	3.0	5.0	149
TÁSSO ARAÚJO DE BRITO	392520	2.5	2.5	5.0	150

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE MOURA	721156	4.0	4.5	8.5	1
LUCILÉIA MARIA GONÇALVES	819526	3.5	4.5	8.0	2

WESLEY SOUSA RODRIGUES	406600	3.5	4.0	7.5	3
CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	336356	2.0	4.5	6.5	4
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	617402	2.0	4.5	6.5	5
RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	968080	2.0	4.5	6.5	6
MARIA DAS MERCÊS PAULO DE LIMA	589454	2.0	4.5	6.5	7
KATIA MARIA DOS SANTOS	800645	2.0	4.5	6.5	8
JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	795576	2.5	4.0	6.5	9
EDNA BARBOSA DE LIMA ARAÚJO	761584	2.0	4.5	6.5	10
ROBERTA SOUZA LEÃO GONÇALVES FERREIRA	651547	2.0	4.5	6.5	11
EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	154769	2.0	4.5	6.5	12
ROSEANE BEZERRA SOARES	699898	2.0	4.5	6.5	13
LEE YUNG CLERICUZI	941930	2.0	4.5	6.5	14
NADEJE MARIA DA CUNHA	532667	2.0	4.5	6.5	15
ERONALDO HORÁCIO DA SILVA	878981	2.0	4.5	6.5	16
CRISTINA CIRILO DA SILVA	841993	2.0	4.5	6.5	17
EDUARDO LUCIO DA SILVA	790259	2.0	4.5	6.5	18
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	190810	2.0	4.5	6.5	19
VERÔNICA DE HOLANDA SANTOS	247447	2.0	4.5	6.5	20
MARCELA NUNES DA SILVA	871675	2.0	4.5	6.5	21
MICHELY ABGAIL SANTOS DA SILVA PAULO	291813	2.0	4.5	6.5	22
ROBERTA RODRIGUES MELO	842349	2.0	4.5	6.5	23
TATIANE FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	625801	2.0	4.5	6.5	24
ANTÔNIO MOREIRA CABRAL	528893	2.0	4.5	6.5	25
ANDREZA FLORENCIO DE PAULA GOMES	945031	2.0	4.5	6.5	26
TACILA FERNANDA FREIRE TENÓRIO	769792	2.0	4.5	6.5	27
ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	205105	2.0	4.5	6.5	28
AURILENE BEZERRA DE MENESES	265624	2.0	4.5	6.5	29
JULIANA SANTANA DA SILVA	235117	2.0	4.5	6.5	30
MAILSON JOSÉ DO CARMO	562210	2.0	4.5	6.5	31
LEANDRO BORGES ALMEIDA	860443	2.0	4.5	6.5	32
ANDRÉ RENATO MELLO MENEZES	169838	2.0	4.5	6.5	33
ELYZABETH PACHECO PEREIRA DE MELO	798085	2.0	4.5	6.5	34
GEIZA KELLEN BEZERRA DA SILVA	577968	2.0	4.5	6.5	35
WANESSA MARIA MARTINS DA SILVA	583466	2.0	4.5	6.5	36
CARINA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	114135	2.0	4.5	6.5	37
FRANCISCO CARLOS VIEIRA MOURA DE ARAÚJO	596678	2.0	4.5	6.5	38
ROSINALDO BERNARDINO DA SILVA	197007	1.0	4.5	5.5	39
EVERALDO GOMES DA SILVA	611131	1.0	4.5	5.5	40
MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	485085	1.0	4.5	5.5	41
ELENICE ANTÃO DA SILVA	641664	1.0	4.5	5.5	42
MARCIA BARBOSA DA SILVA	994078	1.0	4.5	5.5	43
JOSEFA MARIA DA SILVA	919892	2.0	3.5	5.5	44
STYVES EDVALDO SILVA	190407	1.0	4.5	5.5	45
USIEL ALVES GOMES	804399	1.0	4.5	5.5	46
MARIA DULCE BEIRAO DE OLIVEIRA	448443	1.0	4.5	5.5	47
IANA NASCIMENTO PEDROSA DE OLIVEIRA	579562	1.0	4.5	5.5	48
GLAUBER MARQUES PESSOA	317572	1.0	4.5	5.5	49
CLECIA CRISTINA DE LIMA LOPES	914671	1.0	4.5	5.5	50
NATÁLIA MARQUES SILVA DE OLIVEIRA	352533	1.0	4.5	5.5	51
GENTILLE GARSEN DA SILVA	813107	1.0	4.5	5.5	52
ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	340342	1.0	4.5	5.5	53
JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	165286	1.0	4.5	5.5	54
THATYANA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	583125	1.0	4.5	5.5	55
NÍVEA MARIA DE LIMA	491989	1.0	4.5	5.5	56
JAQUELINE DA SILVA PEREIRA FONSÊCA	203943	1.0	4.5	5.5	57
REBECA MARIA SOTERO DA SILVA	713345	1.0	4.5	5.5	58
JENIFFER KEYTELYN SANTOS DA SILVA	480360	1.0	4.5	5.5	59
DANILLO GOMES DA SILVA	306097	1.0	4.5	5.5	60
THAYNÁ REBECA DA SILVA SANTOS	290789	1.0	4.5	5.5	61
ELÂNIA BATISTA	289477	1.0	4.0	5.0	62
ALISSON JUCELIO CAVALCANTI DA SILVA	772022	1.0	4.0	5.0	63

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	709296	5.5	4.5	10.0	1
TAFFAREL BANDEIRA GUEDES	131172	4.5	4.5	9.0	2
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	421706	3.5	4.5	8.0	3
MERCIA PAULINO NICOLAU DA SILVA	779353	3.5	4.5	8.0	4
PATRICIA SANTOS DA SILVA	622655	3.5	4.5	8.0	5
EDUARDA CAVALCANTI VALENÇA	576477	5.5	2.5	8.0	6
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	842516	3.5	4.5	8.0	7
MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO LUSTOSA SILVA	635324	3.0	4.0	7.0	8
NEILTON LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	604308	2.5	4.5	7.0	9
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	405424	2.5	4.5	7.0	10
DANIELE DO VALE BOLD	884068	2.5	4.5	7.0	11
CLEIDE MARIA SILVA DO MONTE	926681	2.0	4.5	6.5	12
FATIMA MARIA PEREIRA DA MOTA	166328	2.0	4.5	6.5	13
MARLUCE FRANÇA DA SILVA	499475	2.0	4.5	6.5	14
CLEMILDA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	795832	2.0	4.5	6.5	15
ELZA BELARMINO DE SOUZA	271993	2.0	4.5	6.5	16
MARTA VERÔNICA DA SILVA	936302	2.0	4.5	6.5	17
SINEIDE MARIA BARBOSA XAVIER	749213	2.0	4.5	6.5	18
ARLENE VITALIANO QUAN	224000	2.0	4.5	6.5	19
MARCIA ADELINO DE MOURA	940627	2.0	4.5	6.5	20
AILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	577096	2.0	4.5	6.5	21
GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	385774	2.0	4.5	6.5	22
RICARDO FELIX DOS SANTOS	280643	2.0	4.5	6.5	23

ELIAS RAMOS TEIXEIRA	225393	2.0	4.5	6.5	24
SANDRA DE FATIMA LIRA	416668	2.0	4.5	6.5	25
ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	291481	2.0	4.5	6.5	26
RAMIRA MARIA SANTANA DE ARAUJO	505914	2.0	4.5	6.5	27
ROSA MARIA DO NASCIMENTO	185396	2.0	4.5	6.5	28
FRANCICLEIDE ARAÚJO DA COSTA	680589	2.0	4.5	6.5	29
ZELIZIA GLÓRIA SOARES	587171	2.0	4.5	6.5	30
EDNALMA PRUDENCIO SOARES DE SOUSA	237507	2.0	4.5	6.5	31
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	799607	2.0	4.5	6.5	32
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	850941	2.0	4.5	6.5	33
GERMANA OLIVEIRA GUARANÁ	378508	2.0	4.5	6.5	34
CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA	320553	2.0	4.5	6.5	35
EVANDRO FRANCISCO DE DE LIMA	793822	2.0	4.5	6.5	36
ISABEL FABIANA CARNEIRO LOPES	829670	2.0	4.5	6.5	37
ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	702299	2.0	4.5	6.5	38
PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	707329	2.0	4.5	6.5	39
CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA	267385	2.0	4.5	6.5	40
FABIANA MARIA GOMES DA ROCHA BEZERRA	384132	2.0	4.5	6.5	41
MÔNICA SALES MENEZES	338863	2.0	4.5	6.5	42
MARIA CARLA BIONE DOS SANTOS	644083	2.0	4.5	6.5	43
ANDRÉ LUIZ DE LIMA CONSERVA	947366	2.0	4.5	6.5	44
ALEXSANDRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	275332	2.0	4.5	6.5	45
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	426185	2.0	4.5	6.5	46
ZIRALDO BRAGA LIMA	407775	2.0	4.5	6.5	47
ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	549740	2.0	4.5	6.5	48
ISAYANA KARLA DE SOUZA CALUMBY	717906	2.0	4.5	6.5	49
LEANDRA ALVES DE SOUZA ARAÚJO	194623	2.0	4.5	6.5	50
KARÍCIA FERREIRA DE PAULA	809628	2.0	4.5	6.5	51
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	993188	2.0	4.5	6.5	52
DANIELA SILVA FERREIRA	110527	2.0	4.5	6.5	53
TALITA SOARES NARCISO	547065	2.0	4.5	6.5	54
GEILZA BEZERRA DA SILVA	717972	2.0	4.5	6.5	55
GEDSON LOPES TEIXEIRA	309981	2.0	4.5	6.5	56
RICHERLEIDE XAVIER DE MACEDO	622622	2.0	4.5	6.5	57
GESICLEIDE ALBUQUERQUE MACHADO DE SOUZA	889787	2.0	4.5	6.5	58
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	393126	2.0	4.5	6.5	59
CAMILA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	441988	2.0	4.5	6.5	60
KILZA MARIA DE MELO PASCOAL	641684	2.0	4.5	6.5	61
JANNER DANIELLE MARINHO DOS SANTOS	127832	2.0	4.5	6.5	62
JOÃO ALBERTO BARBOSA DE GUSMÃO	667286	2.0	4.5	6.5	63
KARINE DINIZ DE FIGUEIROA	152611	2.0	4.5	6.5	64
YANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	623240	2.0	4.5	6.5	65
RENÃ CAVALCANTI SILVA	149918	2.0	4.5	6.5	66
ITHALO HENRIQUE MENDES CAMARA	485063	2.0	4.5	6.5	67
WILLAMS QUEIROZ FERREIRA	551772	2.0	4.5	6.5	68
WAGNER RAMOS DE SOUZA	614847	2.0	4.5	6.5	69
MAGDA LUIZA DE SANTANA MIRANDA	413598	2.0	4.5	6.5	70
ADRIANO FREIRE DA SILVA	201240	2.0	4.0	6.0	71
IONARA PEREIRA DE MELO	344553	2.0	4.0	6.0	72
ANA SOFIA DA SILVA DIAS	480766	2.0	4.0	6.0	73
JOSE CARLOS DA SILVA	124482	1.0	4.5	5.5	74
MARIENE CAVALCANTI DE ARAUJO	813631	1.0	4.5	5.5	75
LUIZ HENRIQUE WINK	157378	1.0	4.5	5.5	76
ROSEMERE DA CUNHA PEDROSA	279700	1.0	4.5	5.5	77
ILMA CURSINO DA SILVA	995534	1.0	4.5	5.5	78
LINDACI COSTA MOURA	355204	1.0	4.5	5.5	79
LINDALVA SOARES DA SILVA	873216	1.0	4.5	5.5	80
MARGARETH ANGELO DE LIMA	446977	1.0	4.5	5.5	81
ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	108278	1.0	4.5	5.5	82
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	810867	1.0	4.5	5.5	83
JOSÉ BRASILINO DO NASCIMENTO NETO	467542	1.0	4.5	5.5	84
FABIO MARINHO FALCÃO	164088	1.0	4.5	5.5	85
VERA LUCIA FERREIRA DE MELO	546617	1.0	4.5	5.5	86
MARIA JOSINEIDE SANTOS SILVA	447406	1.0	4.5	5.5	87
ELISABETE REGINA FELIPE DA SILVA	629448	1.0	4.5	5.5	88
CRISTINA MARIA DA SILVA	890710	1.0	4.5	5.5	89
SANDRA VERONICA MARQUES DA SILVA	714360	1.0	4.5	5.5	90
NEIDE MARIA ALVES DE ARRUDA	474790	1.0	4.5	5.5	91
PATRÍCIA CARLA E SILVA VASCONCELOS	905761	1.0	4.5	5.5	92
MÁRCIA MARIA DA SILVA	927668	1.0	4.5	5.5	93
REGINA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	434418	1.0	4.5	5.5	94
MÁRCIA COSTA VASCONCELOS SILVA	448592	1.0	4.5	5.5	95
SANDRO FELIX DAMASCENA	898759	1.0	4.5	5.5	96
SIMONE ARRUDA DA SILVA	686038	1.0	4.5	5.5	97
JOSÉ AILTON MARTINS	753013	1.0	4.5	5.5	98
JOSENEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA	783050	1.0	4.5	5.5	99
JOSÉ ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	952847	1.0	4.5	5.5	100
ELIZABETE DE FRANÇA MOTA	952913	1.0	4.5	5.5	101
VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	788187	1.0	4.5	5.5	102
RITA DE CASSIA DA SILVA NETA	455729	1.0	4.5	5.5	103
NAIRLANIA DOS SANTOS COELHO	192861	1.0	4.5	5.5	104
CLEDERSON MONTENEGRO MEDEIROS	568136	3.5	2.0	5.5	105
CARLA GERVÁSIO DA SILVA	329629	1.0	4.5	5.5	106
KALINE KELY DO NASCIMENTO GOMES	365943	1.0	4.5	5.5	107
BETÂNIA ALVES DE ARAUJO	347391	1.0	4.5	5.5	108
ALEXSANDRA MARIA MOREIRA REIS	704206	1.0	4.5	5.5	109
KATHLEEN CHRISTINE CAVALCANTI DE BARROS	680118	1.0	4.5	5.5	110
JANUINA ALVES PEREIRA	967682	1.0	4.5	5.5	111
ERICA DA SILVA CASSIMIRO	548738	1.0	4.5	5.5	112

STELA DALVA DE SOUZA BARROS	162660	1.0	4.5	5.5	113
EVANDRO FRANCELINO VIEIRA FILHO	256437	1.0	4.5	5.5	114
SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	307314	1.0	4.5	5.5	115
CÍCERA ÉRICA LIMA DOS SANTOS	895272	1.0	4.5	5.5	116
DAVID ANTONIO DA SILVA	444567	1.0	4.5	5.5	117
VIVIANE MARIA GOUVEIA DE SOUZA	752077	1.0	4.5	5.5	118
LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	649676	1.0	4.5	5.5	119
SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	305483	1.0	4.5	5.5	120
MARIANA ANDRADE DE AQUINO	542986	1.0	4.5	5.5	121
EMILIA MARIA BEZERRA PONTES	217994	1.0	4.5	5.5	122
MARLESON DE LIMA SOUZA	589220	1.0	4.5	5.5	123
FERNANDA GOMES DA SILVA	292981	1.0	4.5	5.5	124
SUSANA LIRA DIAS SILVA	246049	1.0	4.5	5.5	125
GILSON JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	272117	1.0	4.5	5.5	126
ASENATH GOMES DE FREITAS LOPES	419547	1.0	4.5	5.5	127
ITANIELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	896773	1.0	4.5	5.5	128
PRISCILA MAGDA GONÇALVES ANSELMO	725680	1.0	4.5	5.5	129
THIAGO DA SILVA GOMES	471067	1.0	4.5	5.5	130
MARÍLIA NUNES FERREIRA	980307	1.0	4.5	5.5	131
ANA TEREZA BARBOSA DA SILVA	244353	1.0	4.5	5.5	132
POLLYANNA DA SILVA ANDRADE	887636	1.0	4.5	5.5	133
LUANA HINGRID AUGUSTA DE SOUSA	546011	1.0	4.5	5.5	134
KELYANE DIAS MARTINS	319753	1.0	4.5	5.5	135
JULIANA PATRÍCIA ALBERTIM BARBOSA	750719	1.0	4.5	5.5	136
PAULA LAIS MACEDO GUEDES RODRIGUES DA SILVA	956111	1.0	4.5	5.5	137
RUBENS CASTANHA DE MORAES	523718	1.0	4.5	5.5	138
LUCIA MARIA DA SILVA	597779	2.0	3.0	5.0	139
WALQUIRIA MARIA DA SILVA	900757	2.0	3.0	5.0	140
MARIZA DA COSTA SILVA	175042	1.0	4.0	5.0	141
JOÃO MUNIZ CORREA FILHO	750787	1.0	4.0	5.0	142
MARISTELA MARINHO DE OLIVEIRA MARQUES	836394	1.0	4.0	5.0	143
SUELY REGINA DA COSTA MORAIS	182648	2.0	3.0	5.0	144
MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS	649868	1.0	4.0	5.0	145
EDIENE MARIA DE MATES	627070	2.0	3.0	5.0	146
PATRÍCIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	417025	2.0	3.0	5.0	147
ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	437267	1.0	4.0	5.0	148
PAULO SERGIO MELO DA SILVA	821405	1.5	3.5	5.0	149
ANA MARIA ALVES RIBEIRO	371184	2.0	3.0	5.0	150
SHIRLEY STEFANY ROMAO SILVA	824945	1.0	4.0	5.0	151
MAVIAEL LUCAS DA SILVA	775753	1.0	4.0	5.0	152
LEILIANE VICTOR QUIRINO	741437	1.0	4.0	5.0	153
FABRÍCIO DE OLIVEIRA NOBRE	142505	3.5	1.5	5.0	154
GUSTAVO LOPES DE SANTANA	310727	2.0	3.0	5.0	155

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA PAULA SARINHO BOTELHO	856142	4.5	4.5	9.0	1
TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	355293	4.5	4.5	9.0	2
ADERVAL RDRIGUES FERREIRA	749971	3.5	4.5	8.0	3
KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	904393	3.5	4.5	8.0	4
CRISTIANO DE LIMA ALVES	158433	3.5	4.5	8.0	5
AMANDA MARIA VIEIRA MENDES SALES	184664	3.5	4.5	8.0	6
SANDRA CRISTINA DE ALCÂNTARA	690990	2.5	4.5	7.0	7
RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA	582035	2.5	4.5	7.0	8
JORGE NELSON DA PAZ	573495	2.0	4.5	6.5	9
ANA MARIA BARBOSA DA COSTA	899057	2.0	4.5	6.5	10
FAUSTO LEONILDE DE OLIVEIRA E SILVA	514779	2.0	4.5	6.5	11
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	833041	2.0	4.5	6.5	12
CLÁUDIO FERNANDO DE MELO	551463	2.0	4.5	6.5	13
MARIA DE LOURDES BARRETO DE ALBUQUERQUE	861413	2.0	4.5	6.5	14
VALTER ANTONIO DE LIMA	840904	2.0	4.5	6.5	15
ANGELA CECÍLIA SOARES GUERRA	504906	2.0	4.5	6.5	16
ILIDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	204693	2.0	4.5	6.5	17
ODORICO PEREIRA DE SOUZA NETO	350241	2.0	4.5	6.5	18
ROMILDO LOPES DE LIMA	875336	2.0	4.5	6.5	19
IRLANDE DA SILVA RANGEL	142403	2.0	4.5	6.5	20
JOÃO GILMAR DE SOUZA	903124	2.0	4.5	6.5	21
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	683755	2.0	4.5	6.5	22
LUIZ PAULINO LOPES FILHO	590367	2.0	4.5	6.5	23
CLAUDIA GONZAGA DE SOUZA	316915	2.0	4.5	6.5	24
JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	636130	2.0	4.5	6.5	25
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	195922	2.0	4.5	6.5	26
CARLOS ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO	358515	2.0	4.5	6.5	27
JANEIDE ALVES DA SILVA	718852	2.0	4.5	6.5	28
ROMEU JOSÉ LOYO DE OLIVEIRA FILHO	268127	2.0	4.5	6.5	29
MÔNICA MARIADE SOUSA BORGES	267997	2.0	4.5	6.5	30
RINALDO FERREIRA CAVALCANTI DA CUNHA	470581	2.0	4.5	6.5	31
FABÍOLA CRISTINA SILVA BEZERRA	314848	2.0	4.5	6.5	32
IRAQUITAN SECUNDINO DA SILVA	172306	2.0	4.5	6.5	33
ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	608101	2.0	4.5	6.5	34
ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	515331	2.0	4.5	6.5	35
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	375783	2.0	4.5	6.5	36
EDSON LIMA DOS SANTOS	551877	2.0	4.5	6.5	37
CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	134768	2.0	4.5	6.5	38
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERNANDES	238945	2.0	4.5	6.5	39
FATIMA CRISTINA PEREIRA DO CARMO	643302	2.0	4.5	6.5	40
JORGE ARAUJO CORREIA	393975	2.0	4.5	6.5	41

SILVIO RAMOS BEZERRA	145289	2.0	4.5	6.5	42
PAULO INÁCIO DA SILVA	769506	2.0	4.5	6.5	43
SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	504118	2.0	4.5	6.5	44
CLAUDIO ALBERTO LOPES DA CRUZ	178470	2.0	4.5	6.5	45
SILVANA LINHARES SALES	637025	2.0	4.5	6.5	46
GERSON TRAJANO DA SILVA	717289	2.0	4.5	6.5	47
ULISSES JOSÉ OLIVEIRA DE FRANÇA	846964	2.0	4.5	6.5	48
ODILA LUCIANA CAVALCANTI DA SILVA	964578	2.0	4.5	6.5	49
CLÁUDIA EDVANY MENDES DA SILVA BEZERRA	964157	2.0	4.5	6.5	50
LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	157659	2.0	4.5	6.5	51
MONICA MARIA DA SILVA NASCIMETO	632427	2.0	4.5	6.5	52
AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	348307	2.0	4.5	6.5	53
PAULO DE SOUZA CABRAL	474053	2.0	4.5	6.5	54
RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES	943101	2.0	4.5	6.5	55
EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA	133056	2.0	4.5	6.5	56
ROSIVALDO JOSE BERNARDINO DA SILVA	407054	2.0	4.5	6.5	57
ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	921770	2.0	4.5	6.5	58
JOSELMA MARIA DE ARAUJO	308994	2.0	4.5	6.5	59
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	539328	2.0	4.5	6.5	60
ANDRESON CARLOS DA CUNHA ALBERT	800323	2.0	4.5	6.5	61
EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	332780	2.0	4.5	6.5	62
ADRIENE KATIUSCIA DE FONTES	450397	2.0	4.5	6.5	63
GENIVAL WANDERLEY DE LIMA	524779	2.0	4.5	6.5	64
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	265409	2.0	4.5	6.5	65
ANDERSON RUBENS ARAÚJO DA SILVA	225291	2.0	4.5	6.5	66
LEDSON RODRIGUES DE LIMA	900185	2.0	4.5	6.5	67
PAULO ALVES MARTINS JÚNIOR	695182	2.0	4.5	6.5	68
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	415263	2.0	4.5	6.5	69
GERLANE FABIANA ALVES RIBEIRO	980555	2.0	4.5	6.5	70
CÁSSIA JANE FELIPE DA SILVA	502579	2.0	4.5	6.5	71
FLÁVIA SOUZA CAVALCANTI	367858	2.0	4.5	6.5	72
CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	559014	2.0	4.5	6.5	73
EURILENE LINS DE SOUZA	558526	2.0	4.5	6.5	74
ÁLVARO CARVALHO DE SOUZA LIMA	932716	2.0	4.5	6.5	75
MARCIO VIEIRA DE QUEIROZ GOMES	946650	2.0	4.5	6.5	76
LUCIANA CARNEIRO LEÃO SILVA	939596	2.0	4.5	6.5	77
JOZIEL BATISTA DE SOUSA	572661	2.0	4.5	6.5	78
GILVAN JOSÉ FERREIRA	501488	2.0	4.5	6.5	79
RAFFAELA ALESSANDRA GOMES NEVES SENA	946894	2.0	4.5	6.5	80
GILMAR BARROS BISPO	994012	2.0	4.5	6.5	81
WAGNER RAMOS DE SOUZA	619819	2.0	4.5	6.5	82
ELISANGELA LIMA DE MORAIS	229485	2.0	4.5	6.5	83
SILVANIA PATRÍCIA ODILON SOARES	195896	2.0	4.5	6.5	84
ANY YARA GOMES DA CUNHA SOARES	408271	2.0	4.5	6.5	85
ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	196571	2.0	4.5	6.5	86
ROBERTA CRISTINA VASCONCELOS DE MOURA MELO	204514	2.0	4.5	6.5	87
CLÉCIO VIRGÍNIO RIBEIRO	494842	2.0	4.5	6.5	88
PABLO ANTONIO DE LIMA ESCOBAR	941792	2.0	4.5	6.5	89
ÉRICO SOARES PEREIRA	590934	2.0	4.5	6.5	90
JULIANA ALVES CAMPOS	781584	2.0	4.5	6.5	91
FELIPE LUIZ DA SILVA	409154	2.0	4.5	6.5	92
LEONE BERNARDINO DOS SANTOS	399719	2.0	4.5	6.5	93
UBIRACY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	153423	2.0	4.5	6.5	94
CARLÚCIA LYRA DOS SANTOS	609456	2.0	4.5	6.5	95
ANDREA AMARA DOS SANTOS	494642	2.0	4.5	6.5	96
NAILSON FERREIRA SANTOS	174445	2.0	4.5	6.5	97
NILSON RIBEIRO DE SOUZA	951235	2.0	4.5	6.5	98
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	199063	2.0	4.5	6.5	99
ILZA CARLA DE AGUIAR TEIXEIRA	480500	2.0	4.5	6.5	100
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	535531	2.0	4.5	6.5	101
HANS DOLFO GRAMA DA SILVA GUIMARÃES	749628	2.0	4.5	6.5	102
CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	475187	2.0	4.5	6.5	103
ADILSON SATURNO DINIZ	901296	2.0	4.5	6.5	104
CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	585882	2.0	4.5	6.5	105
MARVIN DE QUEIROGA BORBA	346437	2.0	4.5	6.5	106
GISELE SANTOS SILVA	905787	2.0	4.5	6.5	107
JOÃO PAULO FLORO DE SALES	476111	2.0	4.5	6.5	108
RENATA PEREIRA DA SILVA	934094	2.0	4.5	6.5	109
WILLIAM MOURA DA SILVA	267884	2.0	4.5	6.5	110
AIDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	830619	2.0	4.5	6.5	111
LUIZ FELIPE SANTOS MIRANDA	534379	2.0	4.5	6.5	112
KATLYN LUANA PEREIRA SOBRAL	789041	2.0	4.5	6.5	113
ADAIAS JOSE DAS NEVES	703356	2.0	4.0	6.0	114
NAASSON FERREIRA DA SILVA	637005	2.0	4.0	6.0	115
ANTONIO CARLOS DA SILVA	182110	2.0	4.0	6.0	116
CARLOS ROBERTO DA FONSECA	673794	2.0	4.0	6.0	117
FATIMA GALVAO DE ALMEIDA	569250	2.0	4.0	6.0	118
JULIANA ALVES DOS PRAZERES	115647	2.0	4.0	6.0	119
ADEILDO TAVARES DA SILVA	847982	1.0	4.5	5.5	120
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	892860	1.0	4.5	5.5	121
JEOVÁ LACERDA DA SILVA	898014	1.0	4.5	5.5	122
ELAINE DE SOUZA GAIA LEAL	499368	1.0	4.5	5.5	123
PAULO ROGERIO LLEITE BARRETTO	518217	1.0	4.5	5.5	124
MANOEL ANTONIO LEITE	196654	1.0	4.5	5.5	125
ZENALDO DO SOCORRO VIEIRA DE LUCENA	115669	1.0	4.5	5.5	126
FERNANDA TORRES DE ALMEIDA SANTOS	381695	1.0	4.5	5.5	127
CAETANO BORBA D`ASSUMPÇÃO NETO	210330	1.0	4.5	5.5	128
ANA MARIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	970329	1.0	4.5	5.5	129
DEILDO SANTOS DA SILVA	133437	1.0	4.5	5.5	130

MARCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA	762813	1.0	4.5	5.5	131
MARCONDES SOARES DA SILVA	420546	1.0	4.5	5.5	132
MÁRCIO MUNIZ DE ANDRADE	161282	1.0	4.5	5.5	133
FLÁVIO NUNES LIMA	202879	1.0	4.5	5.5	134
CARLA CRISTIANE NUNES DA SILVA	513418	1.0	4.5	5.5	135
ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	158118	1.0	4.5	5.5	136
DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	869940	1.0	4.5	5.5	137
FABIANO LUIS DE GODES	284313	1.0	4.5	5.5	138
GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	548482	1.0	4.5	5.5	139
LUCICLEIDE DA SILVA CARVALHO	149500	1.0	4.5	5.5	140
WASHINGTON LEONARDO DE ARAUJO	233017	1.0	4.5	5.5	141
ADRIANO LUIZ CAMILO GUERRA	342579	1.0	4.5	5.5	142
SUZANA KELLY SANTOS QUADROS CAVALCANTI	508344	1.0	4.5	5.5	143
DARLAN JOSÉ BORGES RIGAUD PEXOTO	968989	2.0	3.5	5.5	144
EDNALDO DE SANTANA SOUZA	905653	1.0	4.5	5.5	145
FRANCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO FELIX	585178	1.0	4.5	5.5	146
WAGNER TALLES ANDRADE DE MELO	503698	1.0	4.5	5.5	147
ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	173037	1.0	4.5	5.5	148
EDVANIA SEVERINA DOS SANTOS SOARES	777112	1.0	4.5	5.5	149
ADELSON NUNES DE SOUZA	848809	1.0	4.5	5.5	150
PRISCILA DE BRITO NASCIMENTO	413847	1.0	4.5	5.5	151
VALÉRIO FEITOSA DE GUSMAO	404440	1.0	4.5	5.5	152
HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA	449533	1.0	4.5	5.5	153
BRUNO SOUSA LYRA	375636	1.0	4.5	5.5	154
JOELMA CRISTINA DE ALMEIDA	896963	1.0	4.5	5.5	155
GUSTAVO HENRIQUE TAVARES RIBEIRO	136961	1.0	4.5	5.5	156
ANDRESSA STEFANE DA SILVA CRUZ	864802	2.0	3.5	5.5	157
THAYS LUANNA SIQUEIRA SANTOS	792904	1.0	4.5	5.5	158
LUANNA CRISTTINNY OLIVEIRA MORAIS DE QUEIROZ	281850	1.0	4.5	5.5	159
FLAVIA MARIA MATOS	970116	1.0	4.5	5.5	160
CARLOS DELFINO LEITE	577362	1.0	4.5	5.5	161
MAILZE MARIA LINS DA SILVEIRA	704657	1.0	4.0	5.0	162
ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	949251	2.0	3.0	5.0	163
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	649789	1.0	4.0	5.0	164
CAROLINA FARIAS BARBOSA	315679	2.0	3.0	5.0	165
HELBERSONN CARLOS DE ARAUJO CHAGAS	317309	1.0	4.0	5.0	166
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	469099	2.0	3.0	5.0	167

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL GONÇALVES	626022	5.5	2.5	8.0	1
EDSON JOAQUIM SOARES	310480	2.0	4.5	6.5	2
JOSUÉ MENDES DA SILVA	720921	2.0	4.5	6.5	3
ANDRÉ LUÍS COSTA DA ROCHA	486572	2.0	4.5	6.5	4
DAVID PEDRO DE ANDRADE	691086	2.0	4.5	6.5	5
BISMARCK LIRA DOS SANTOS	872727	2.0	4.5	6.5	6
FABIO DE SALLES MENEZES	194591	2.0	4.5	6.5	7
ZENILSON MELO GREGÓRIO	706791	2.0	4.5	6.5	8
JOSÉ ANDERSON DA SILVA	219574	2.0	4.5	6.5	9
GEORGE DE SOUZA SANTOS	556380	2.0	4.5	6.5	10
LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	775365	2.0	4.5	6.5	11
CARLOS EDUARDO VALENÇA DE ALMEIDA	443478	1.0	4.5	5.5	12
MARCONE TÚLIO DO NASCIMENTO	355472	1.0	4.5	5.5	13
GILBERTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	959167	1.0	4.5	5.5	14
AMANDA CABRAL DA CUNHA	353566	2.0	3.0	5.0	15

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B0D1F77C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Julio Simão Rodrigues	02/08/2020 á 02/08/2021	12/09/2022 á 11/10/2022
Eliano Rodrigues Leite	04/01/2021 á 31/12/2021	21/09/2022 á 20/10/2022
Antônio Edson Maciel de Almeida	15/07/2021 á 15/07/2022	26/09/2022 á 25/10/2022
Luiz Fernando Silva Xavier	04/01/2021 á 31/12/2021	27/09/2022 á 26/10/2022
Ailton Tavares de Melo	23/08/2021 á 23/08/2022	29/09/2022 á 28/10/2022

Maciel da Silva Viana	06/07/2020 á 06/07/2021	03/10/2022 á 01/11/2022
Sergio Ricardo de Melo Azevedo	04/01/2021 á 31/12/2021	03/10/2022 á 02/11/2022
Luiz Carlos Inácio Silva	15/07/2020 á 15/07/2021	04/10/2022 á 02/11/2022
Dacio Tenório Torres	02/01/2021 á 02/01/2022	06/10/2022 á 04/11/2022
Cicero Quirino do Nascimento	02/01/2020 á 02/01/2021	06/10/2022 á 04/11/2022
José Valmir Filho	20/05/2021 á 20/05/2022	06/10/2022 á 04/11/2022
José Maria de Barros	24/05/2021 á 24/05/2022	11/10/2022 á 09/11/2022
Maria Susana Teixeira Bezerra Pimentel	22/06/2021 á 22/06/2022	18/10/2022 á 16/11/2022
Ana Lucia dos Santos	02/01/2021 á 02/01/2022	19/10/2022 á 17/11/2022
Adelson Ferreira da Silva	23/08/2021 á 23/08/2022	24/10/2022 á 22/11/2022
Veronica Machado da Silva Pinto	24/10/2020 á 24/10/2021	26/10/2022 á 25/11/2022
Vardjane de Barros Mota	02/01/2021 á 02/01/2022	26/10/2022 á 25/11/2022
Yla Maria Salgado Alves	15/07/2020 á 15/07/2021	26/10/2022 á 26/11/2022
Aldair da Silva Freitas	22/06/2021 á 22/06/2022	28/10/2022 á 26/11/2022
Debora Luiza Bezerra Marques	23/02/2021 á 23/02/2022	01/11/2022 á 30/11/2022
Nelsivan Carvalho de Barros	01/07/2020 á 01/07/2021	07/11/2022 á 05/12/2022
Demetrius Alves dos Santos	05/07/2020 á 05/07/2021	14/11/2022 á 13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:818F5CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022

DECRETO Nº 106 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$191.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**191.300,00**				
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	71		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	76		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	15.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA						
	137		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	141.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	221		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	312		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	314		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.600,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	320		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	6.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	321		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	05	00	

			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	9.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	6.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	783		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	411		10.301.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-11.665,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	438		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	439		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	440		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	441		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	442		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	443		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	444		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	445		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	446		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	447		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	450		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	451		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	452		10.302.0017.2069.0000	Manutenção do Centro de Especialidades	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	468		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-10.000,00			
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 001	Emenda Parlamentar Individual				
	469		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-41.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 001	Emenda Parlamentar Individual				
	470		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-21.983,00			

			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 001	Emenda Parlamentar Individual				
	471		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-23.161,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 001	Emenda Parlamentar Individual				
	484		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	485		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	486		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	487		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	508		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	509		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	510		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	511		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	512		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	513		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	515		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	516		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	517		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	518		10.304.0017.2071.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	535		10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	536		10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemioló	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	558		08.244.0016.2089.0000	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	589		08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	590		08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	628		08.244.0016.2112.0000	Fortalecimento do Controle Social - IGD/PBF	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				

			660 000	Recursos do FNAS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	629		08.244.0016.2112.0000	Fortalecimento do Controle Social - IGD/PBF	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	630		08.244.0016.2112.0000	Fortalecimento do Controle Social - IGD/PBF	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	631		08.244.0016.2112.0000	Fortalecimento do Controle Social - IGD/PBF	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	632		08.244.0016.2112.0000	Fortalecimento do Controle Social - IGD/PBF	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	633		08.244.0016.2112.0000	Fortalecimento do Controle Social - IGD/PBF	-980,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	654		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-7.120,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	667		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-9.308,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
02	06	00	CISAPE - CONS. INTERM.	SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO				
	730		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-3.087,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	732		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-2.570,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	CISAPE - CONS. INTERM.	SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO				
	733		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-2.435,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	735		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-1.826,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	738		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-956,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	739		10.301.0017.1098.0000	Reforma e/ou Ampliação dos Prédios da Saúde	-6.087,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	846		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-6.422,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	864		12.363.0012.2016.0000	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da UAB	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	865		12.363.0012.2016.0000	Manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da UAB	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	886		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	887		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	888		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	889		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-191.300,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 31 de OUTUBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:94A116F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.473

01613732/0001-10	Exercício: 2022

DECRETO Nº 107 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.473

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$376.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**376.450,00**
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
	187		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	22.900,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			704 000	Outros Royalties do Petróleo União	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	17.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	107.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	462		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio	11.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	592		08.244.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	609		08.244.0016.2109.0000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGD/SUAS	350,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	611		08.244.0016.2109.0000	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGD/SUAS	600,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	676		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	18.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	782		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	7.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	783		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	189.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	84		13.392.0014.2034.0000	Apoio ao Programa Mais Cultura	-1.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	85		13.392.0014.2034.0000	Apoio ao Programa Mais Cultura	-1.000,00

			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	86		13.392.0014.2034.0000	Apoio ao Programa Mais Cultura	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	93		13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-350,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	94		13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-100,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	100		13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	105		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	106		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	107		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	108		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	109		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.E	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	110		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	111		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	112		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	114		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	115		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	116		27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	159		17.511.0013.1030.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Rural	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recu rsos não Vinculados de Impostos				
	161		17.512.0013.1031.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	162		17.512.0013.2041.0000	Apoio ao Programa Municipal de Saneamento Básico	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	163		17.512.0013.2041.0000	Apoio ao Programa Municipal de Saneamento Básico	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	164		17.512.0013.2041.0000	Apoio ao Programa Municipal de Saneamento Básico	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	165		18.541.0013.1033.0000	Construção de Aterros Sanitários	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00

			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	166		20.544.0013.1005.0000	Construção, Ampliação, Recup. e Desassoreamento de Barreiros de Pequeno-Porte, em Propriedades de	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	201		20.605.0013.1058.0000	Construção, Recuperação e Ampliação de Barreiros, Barragens, Poços e Cisternas no Município	-47.450,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	206		20.608.0013.1050.0000	Construção de Criadouros para Piscicultura, Avicultura e Apicultura	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	208		20.608.0013.1052.0000	Construção de Hortas Comunitárias	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	961		10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relatoria	-80.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 002	AP - Emenda Relatoria				
	962		10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relatoria	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 002	AP - Emenda Relatoria				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	680		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-30.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
	918		08.122.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-15.300,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
	919		08.122.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-13.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
	920		08.122.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-3.350,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	824		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	840		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-1.000,00			
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	841		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	842		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-31.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	847		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-15.700,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	848		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	852		12.361.0012.2028.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Estado - PETE	-8.400,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			571 000	Covênios do Estado Educação				
	862		12.361.0012.2129.0000	Manutenção dos Conselhos Vinculados a Educação	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			570 000	Convênios da União Educação				
	890		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	905		12.366.0012.2031.0000	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	945		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-10.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	05	00

			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
	954		12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
	955		12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
Anulação (-)					**-376.450,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DB7E0C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 380/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1512/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 05/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/09/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALLISON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	***.122.204-**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.212,00
CICERO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	***.813.674-**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
PEDRO HENRIQUE SARMENTO FONTES	***.782.592-**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2CCE6261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIAS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até as 13h00 do dia 13 de novembro de 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE URNAS MORTUÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Urna Mortuário Normal (até 110 kg),** medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de	UND	120		

	certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.				
2	**Urna Mortuário normal (até 200 kg),** medindo,1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura , forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	UND	45		
3	**Urna Mortuário normal (até 60 kg),** medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital	UND	15		
4	**Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta**	KM	3.000		
			Global Total		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de novembro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:1EE3D93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Fornecedor:
Empresa: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº **25.296.849/0001-85**, com sede na Rua Drº Costa Reis, nº 951, Ipiranga, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.032-580, Telefone (32) 3215-3527, e- mail: tlicitacao@tidimarhospitalar.com.br, representada por seu Proprietário o Sr. Dhiogo Neto Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora - MG, à Rua São Mateus, nº 270, Apto. 401, São Mateus, portadora da Carteira nº MG – 11750269 SSP, CPF/MF Nº 070.186.986-00.
Valor Total registrado: R$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

83	SORO REIDRATANTE	ENVELOPE C/ 500ML	3.000	NATULAB	R$ 2,50	R$ 7.500,00
154	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	96.000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 18.240,00
169	FENITOINA SODICA 100MG	COMPRIMIDO	72.000	HIPOLABOR	R$ 0,13	R$ 9.360,00
178	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,50	R$ 2.750,00

Valor Global R$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberaro fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo
representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde;
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.296.849/0001-85
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AD861E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 018, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
081/2022	**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 40.788.766/0001-05.**	Processo Licitatório FMS **nº 020/2022**, Pregão Eletrônico (SRP) **n° 018/2022.**	Apresentação de declaração falsa no certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 08 de novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:3E058A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de 15 (quinze) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo ambulância, sem uso anterior, ano/modelo 2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor:** GRANVIA VEICULOS S.A, inscrita no CNPJ: 12.946.886/0001-40, pelo Valor de R$ 5.104.500,00 (cinco milhões e cento e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Veículo da fabricação nacional tipo AMBULANCIA: PICKUP 4X4 TIPO B, cabine simples: Potência Mínima Líquida 200 CV @3. 600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5, 370, largura superior há 2, 130, entre eixo superior a 3. 090, comprimento interno da ambulância superior a 2. 320, tanque de combustível superior há 76 l, Diesel, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior a 1. 200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Isolamento termo acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência; Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 10 litros; Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual; estofamentos em courvin de alta resistência com assentos e encostos das costas individuais; banco do médico e local para lixeira descartável; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicroicas; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 10 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro fixo e com película jateada na porta traseira; Vidro Corrediço na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Prancha curta e longa em polietileno, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.	FORD RANGER XL CABINE SIMPLES 4X4	15	un	R$ 340.300,00	**R$ 5.104.500,00**

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:84AA2704